



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
CURSO DE MESTRADO EM GEOGRAFIA**

**ORDENAMENTO TERRITORIAL:
UMA ANÁLISE DAS POLÍTICAS TERRITORIAIS
ESTADUAIS NO ESTADO DO AMAZONAS**

**MANAUS - AM
2012**

JUCÉLIA LIMA PARÉDIO

**ORDENAMENTO TERRITORIAL:
UMA ANÁLISE DAS POLÍTICAS TERRITORIAIS
ESTADUAIS NO ESTADO DO AMAZONAS**

Dissertação de Mestrado (*stricto sensu*)
apresentada ao Programa de Pós-
Graduação em Geografia, da
Universidade Federal do Amazonas
(UFAM), como parte do requisito para
obtenção ao título de Mestre em
Geografia.

Orientadora: Profa. Dra. Ivani Ferreira de Faria

**MANAUS - AM
2012**

Ficha Catalográfica
(Catalogação realizada pela Biblioteca Central da UFAM)

Parédio, Jucélia Lima

P227c Ordenamento territorial: uma análise das políticas territoriais estaduais no Estado do Amazonas / Jucélia Lima Parédio. - Manaus: UFAM, 2012.

206 f.; il. color.

Dissertação (Mestrado em Geografia) — Universidade Federal do Amazonas, 2012.

Orientadora: Prof^ª. Dra. Ivani Ferreira de Faria

1. Geografia política – Amazonas (Estado) 2. Política ambiental – Amazonas (Estado) 3. Unidades de Conservação I. Faria, Ivani Ferreira de (Orient.) II. Universidade Federal do Amazonas III. Título

CDU 908(811.3)(043.3)

Dedicatória

Aos meus pais, Donizete Aires Parédio e Sinorina Lima Parédio. Aos meus irmãos e sobrinhos queridos.

AGRADECIMENTOS

A Deus, por toda força, coragem e determinação que a mim concedeu durante a realização deste trabalho.

A toda minha família, aos meus pais: *Sr. Donizete e dona Sinhá*, aos meus irmãos: Lindomar, Lindoneide, Lindoneia, Francelino e Márcio, sobrinhos: Andreza, Tiago, Thaís, Enzo, Liandra e Simon, cunhadas e cunhados, aos bichinhos de estimação Dondon, Petrick e *in memoriam* Vuvuzela.

À UFAM, por todo conhecimento e experiências adquiridas, principalmente aos professores e aos colegas de turma.

À minha orientadora por todo aprendizado.

A equipe de 2010 e 2011 do Grupo de Pesquisa Planejamento e Gestão do Território na Amazônia, pelo apoio, pelas conversas e os diversos momentos de descontração.

Aos amigos, Adriana Bindá, Armando Brito, Darc Lane Rodrigues, Denise Cruz, Elisiane Pereira, France Bispo, Graça Luzeiro, Ilda Martins, Jaqueline Santos, Raimundo Leandro Dutra, Roberta Cañas, Sandra Pereira, Silvana Vasconcelos e Elitânia Mourão, por todo auxílio e conversas nas tarefas dessa Dissertação.

A todos os componentes do Grupo AMES, pelos belos momentos em prol da solidariedade;
A CAPES, pelo auxílio financeiro.

A todos os entrevistados de Careiro da Várzea, Novo Remanso, Padre Igino Mazuk, Heloisa Pereira e Alcilene de A. Paula (chefe do Parest Rio Negro Setor Sul) e a todos os moradores das comunidades que me acolheram e foram fonte de conhecimento para realização deste trabalho.

Ao IBGE, ao Núcleo Institucional de Orientação aos Municípios da COMAM/ALEAM e a Biblioteca da ALEAM, ITEAM, CEUC, IDAM, Jornal do Comercio nas pessoas que me receberam e se dispuseram a contribuir para esta pesquisa.

Enfim, a todos e a todas que contribuíram direta e indiretamente para a elaboração e realização desta dissertação.

“Se a maioria dos cidadãos é soberana, mas o povo concede cargos honoríficos, privilégios e benefícios só aos nobres – como em Roma, até a lei canuléia, teremos uma democracia com o governo aristocrático. Se o poder está na mão da nobreza, ou dos ricos, que constituem uma minoria, e os cargos, honrarias e benefícios são conferidos pelos senhores indiferentemente aos cidadãos pobres e humildes como aos ricos, sem privilégios especiais para ninguém, teremos uma aristocracia de governo democrático. Mais ainda se a soberania incumbe a todo o povo, ou à maioria, e os cargos e benefícios são distribuídos a todos sem quaisquer privilégios, repartindo-se os cargos por todos os cidadãos mediante sorteio – podemos afirmar que não só o regime desse Estado é democrático, mas também seu governo” (BODIN apud BOBBIO, Norberto, 1909, p.90).

RESUMO

PARÉDIO, Jucélia Lima. Ordenamento territorial: uma análise das políticas territoriais estaduais no Estado do Amazonas. Manaus, 2011, 179 p. Dissertação (Mestrado) – Instituto de Ciências Humanas e Letras, Departamento de Geografia, Universidade Federal do Amazonas.

O objetivo geral desta pesquisa foi compreender o ordenamento territorial do Amazonas, através da identificação das políticas de ordenamento territorial, a verificação da influencia das políticas ambientais no ordenamento e a investigação da participação da sociedade no processo de ordenamento territorial do Estado. A questão norteadora consistiu em compreender a política de ordenamento territorial do Amazonas com base na criação de municípios e unidades de conservação, a iniciativa de criação desta última unidade aumentou nos últimos anos da década de 2000 no Amazonas. A análise é geográfica, com abordagem dialética. Trabalhamos com formas de apreensão da realidade feita por diversos atores sociais, além da importância do aspecto histórico que contribuíram na configuração espacial atual do Estado do Amazonas. Essa abordagem possibilitou vislumbrarmos a totalidade do processo de ordenamento territorial do Estado, que implica diferentes formas de uso do território, assim como de sua organização. Para o alcance dos objetivos foi realizado a pesquisa bibliográfica e documental, e a utilização da técnica metodológica “bola de neve” para realização das entrevistas. Foram escolhidas quatro localidades para realização de estudo, para verificação da participação social na criação das unidades criadas e as serem criada, todas escolhidas pela proximidade com Manaus: uma unidade administrativa (município) criada e uma candidata a emancipação; uma unidade de conservação criada e outra em processo de criação, são elas respectivamente, o Município do Careiro da Várzea, Distrito de Novo Remanso Itacoatiara, o Parque Estadual Rio Negro Setor Sul/Manaus e a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Saracá Piranga em Silves. A entrevistas foram realizadas na Vila do Zero e cidade de Careiro da Várzea, vila de Novo Remanso, Comunidade Bela Vista e na cidade de Manaus. Podemos perceber que o Amazonas teve seu ordenamento territorial até o final da década de 1980, baseado no fator político-econômico, com a criação de municípios, e que a partir de 1990, ganhou novos rumos com ênfase na no ambiente e na conservação dos recursos, com a criação de unidades de conservação, principalmente, nos últimos anos de 2000, inserindo-se em uma nova ordem internacional. E que a passos largos a participação social vem contribuindo para o estabelecimento desses territórios no Estado.

Palavras-chave: Amazonas, ordenamento territorial, política ambiental, municípios, unidades de conservação.

RESUMEN

PARÉDIO, Jucélia Lima. Ordenamiento territorial: una análisis de las políticas territoriales estatales no Estado do Amazonas. Manaus, 2011, 179 p. Dissertação (Mestrado) – Instituto de Ciências Humanas e Letras, Departamento de Geografia, Universidade Federal do Amazonas.

El objetivo de esta investigación fue entender la ordenación del território del Amazonas, via la identificación de las políticas de ordenación del território, la influencia de las políticas ambientales en el ordenamiento e la participación de la sociedad no proceso de ordenamiento territorial do Estado. La cuestión principal consistia em el aumento de la creación de áreas protegidas sobre la creación de municípios, aunque la iniciativa de crear esta última unidad he ganado aliento en los últimos años de la década de 2000 en el Estado. El análisis es geográfica, con abordagen dialética, trabajamos con las formas de aprehensión de la realidad hecha por diversos actores sociales asociado a la importancia de los aspectos históricos que contribuyeron para configuración atual do Amazonas. Este enfoque permitió vislumbrarnos todo el proceso de ordenamiento territorial, que implica diferentes formas de uso, así como su organización. Para lograr los objetivos de la investigación se llevó a cabo la investigación de la literatura y documental, utilizando de la técnica metodológica “bola de nieve” para realizar las entrevistas. Cuatro áreas fueron seleccionadas para realizar el estudio para verificar la participación social em la creación de unidades creadas y que se están creando, todos elegidos por la proximidad de Manaus, uma unidad administrativa (municipio) creada y una candidata a emancipación, una unidad de conservación creada y otra en proceso de creación, que son respectivamente, Municipio de Careiro da Várzea, o distrito de Novo Remanso em Itacoatiara, Parque Estatal Rio Negro Setor Sul em Manaus y a Reserva de Desarrollo Sustentable Saracá Piranga em Silves. Las entrevistas se llevaron a cabo con moradores de la Vila do Zero e de la ciudad de Careiro da Várzea, de la vila de Novo Remanso y de la comunidad de Bela Vista no Parque Estatal Rio Negro Setor Sul y en la ciudad de Manaus. Nos damos cuenta de que el ordenamiento territorial del Amazonas he tido hasta los finales de la década de 1980 basado en los factores político-económico, con la creación de municípios, y que desde 1990, ganó una nueva dirección com énfasis en la conservación del medio ambiente y de los recursos con la creación de áreas protegidas, especialmente em los últimos años de 2000, entrando en nueva ordem ambiental internacional. Y que la participación social tiene a contribuído con la criación de estos territórios en el Estado.

Palabras clave: Amazonas, ordenamiento territorial, la política ambiental, municípios, unidades de conservación.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1: Localização do Amazonas.....	17
Figura 2: Localização da área de estudo.....	25
Figura 3: Região Metropolitana de Manaus.....	33
Figura 4: Linha divisória de acordo com o Tratado de Tordesilhas	36
Figura 5: Pontos de ocupação de outros povos europeus na Amazônia.....	38
Figura 6: Domínio Português segundo Tratado de Tordesilhas, segundo o Tratado de Madri e Linha do Tratado de Santo Idelfonso.....	40
Figura 7: Capitânicas Reais e Capitânicas Hereditárias do Norte da Colônia	41
Figura 8: Limites territoriais Português e Espanhol de acordo com o Tratado de Tordesilhas e Tratado de Madri.....	46
Figura 9: “Carta Geografica das Viagens feitas nas Capitânicas do R. Negro e Mato Grosso desde o año de 1780 a até 1789”.....	49
Figura 10: Mapa Postal da Província do Amazonas em 1924.....	52
Figura 11: Amazonas em 1925.....	60
Figura 12: Divisão Política do Amazonas, anterior a 1983.....	63
Figura 13: Mapa da Nova Divisão Territorial do Amazonas, 1983.....	64
Figura 14: Mapa político atual do Estado do Amazonas com a perda territorial para o Acre.....	69
Figura 15: Localização da proposta de 28 novos municípios no Amazonas.....	73
Figura 16: Amazônia Legal.....	90
Figura 17: Ampliação de áreas protegidas no Amazonas.....	109
Figura 18: Unidades de Conservação estaduais do Estado do Amazonas.....	117
Figura 19: Territórios Rurais de Identidade segundo o MACROZEE, 2009.....	126
Figura 20: Mapa Síntese do Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Amazonas.....	135
Figura 21: Áreas de sobreposições de uso.....	139
Figura 22: Bairro Novo/Careiro da Várzea.....	142
Figura 23: Município de Careiro da Várzea.....	143
Figura 24: Manifestação dos líderes da várzea do Município de Careiro em 1984.....	145
Figura 25: Cidade do Careiro durante a enchente de 1953.....	146
Figura 26: Unidade Básica de Saúde/Careiro da Várzea.....	149
Figura 27: Área de atuação e atividades assistidas pelo IDAM/Careiro da Várzea.....	150
Figura 28: Área de policultura.....	151
Figura 29: Reunião Itinerante da Comissão Municipal da ALEAM.....	154
Figura 30: Localização da vila de Novo Remanso.....	156
Figura 31: Obra para instalação da torre da Operadora Vivo.....	157
Figura 32: Casa e igreja em construção.....	157
Figura 33: Posto do SAAE (Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto).....	158
Figura 34: Posto da Eletrobrás	158
Figura 35: Posto de Gasolina	158
Figura 36: Empresa UNIFRUIT – Polpas da Amazônia	158
Figura 37: Quadra de Esporte.....	159
Figura 38: Unidade Básica de Saúde (UBS)	159
Figuras 39: Comunidade de Amatary e Comunidade de Bom Sucesso	160

Figuras 40: Ilha do Beija-Flor e Comunidade Lindóia.....	160
Figura 41: Localização do Parque Estadual Rio Negro Setor Sul.....	166
Figura 42: Número de Famílias por comunidade PAREST Rio Negro Setor Sul.....	168
Figura 43: Localização da Comunidade Bela Vista do Jaraqui, PAREST Rio Negro Setor Sul – Manaus.....	169
Figura 44: Escola Municipal, vila Bela Vista.....	170
Figura 45: Campo de futebol, vila Bela Vista.....	170
Figura 46: Rua não asfaltada, vila Bela Vista.....	170
Figura 47: Vista da frente da vila Bela Vista.....	170
Figura 48: Unidades de Conservação do Entorno PAREST RN Setor Sul.....	171
Figura 49: Proposta RDS Saracá Piranga em Silves, localização.....	179

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: População total, urbana e rural dos municípios do Estado do Amazonas em 2010.....	30
Tabela 2: Produto Interno Bruto Trimestral do Estado do Amazonas.....	33
Tabela 3: Perda territorial do Estado do Amazonas para o Acre.....	68

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: “Incorporação/Criação” da Amazônia/Amazonas à Reestruturação Política do Estado Brasileiro.....	44
Quadro 2: Área e renda dos municípios do Estado do Amazonas em 1925.....	60
Quadro 3: Evolução dos municípios no Amazonas a partir de 1950.....	61
Quadro 4: Relação dos municípios do Estado do Amazonas com indicação das microrregiões homogêneas a que pertencem.....	62
Quadro 5: Expedições para reconhecimento dos rios da Amazônia/Amazonas.....	85
Quadro 6: Resumo da Política Ambiental no Estado do Amazonas - década de 1990.....	102
Quadro 7: Atividades permitidas por categoria de UC.....	112
Quadro 8: Resumo dos cenários e diretrizes de uso futuro de acordo com o MACROZEE.....	136

LISTA DE SIGLAS

ALEAM - Assembléia Legislativa do Amazonas
APA - Área de Proteção Ambiental
APE - Área de Proteção Especial
APP - Área de Proteção Permanente
ARIE - Área de Relevante Interesse Ecológico
ASPAC - Associação de Silves pela Preservação Ambiental e Cultural
AVIVE - Associação Vida Verde da Amazônia
CEAM – Companhia Energética do Amazonas
CE- Constituição Estadual
CECLIMA - Centro Estadual de Mudanças Climáticas
CEDRS - Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável
CEOT - Carta Europeia de Ordenamento Territorial
CEUC - Centro Estadual de Unidades de Conservação
CEZEE - Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico
CF - Constituição Federal
CODEAMA - Centro de Desenvolvimento, Pesquisa, Ciência e Tecnologia do Amazonas
COMAM - Comissão de Assuntos Municipais
DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral
FAO - Organização das Nações Unidas para Alimentação e a Agricultura
FAEA – Federação da Agricultura do Amazonas
FCBA - Fundação para a Conservação da Biodiversidade da Amazônia
FLONA - Florestas Nacionais
FUNDEPAR - Fundação Parques e Reservas
IBAMA - Instituto Brasileiro dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICEI - Instituto de Cooperação Econômica da Itália
IDAM - Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas
IDH - Índice de Desenvolvimento Humano
IPE - Instituto de Pesquisas Ecológicas
INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IMA - Instituto de Desenvolvimento dos Recursos Naturais e Proteção Ambiental do Amazonas
IPAAM - Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
ITEAM - Instituto de Terras no Amazonas
ITERAM - Instituto de Terras e Colonização do Amazonas
MACROZEE - Macro Zoneamento Ecológico-Econômico
MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário
NIOM - Núcleo Institucional de Orientação aos Municípios
NOB - Norma Operacional Básica
ONG - Organização Não Governamental
PAREST - Parque Estadual
PA - Projetos de Assentamentos
PDS - Projeto de Desenvolvimento Sustentável
PEC - Projeto de Emenda Constitucional
PGAI/AM - Projeto de Gestão Ambiental Integrada do Amazonas
PGE - Procuradoria Geral do Estado
PNMA - Programa Nacional de Meio Ambiente

PPCD/AM - Plano Estadual de Prevenção e Controle do Desmatamento no Amazonas
PZPV - Programa Zona Franca Verde
PPG7 - Programa Piloto para Proteção das Florestas Tropicais Brasileiras
RDS - Reserva de Desenvolvimento Sustentável
REXES - Reserva Extrativista
RPDS - Reserva Particular de Desenvolvimento Sustentável
RPPN - Reserva Particular de Proteção Natural
SAAE - Sistema de Abastecimento de Água e Saneamento
SEHAS - Secretária da Energia Habitação e Saneamento
SEPLAN - Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento Econômico
SEUC - Sistema Estadual de Unidades de Conservação
SPEVEA - Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia
SUS - Sistema Único de Saúde
SUDAM - Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia
SUDENE - Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste
UBS - Unidade Básica de Saúde
UC - Unidades de Conservação
UGMUC - Unidade Gestora do Centro Estadual de Mudanças Climáticas e do Centro Estadual de Unidades de Conservação
UNCED - United Nations Conference on Environment and Development
UNITROP - Fundação para Estudos Avançados do Trópico Úmido
WWF - World Wildlife Fund
ZEE - Zoneamento Ecológico-Econômico
ZEPP - Zoneamento Ecológico-Econômico Sistemático e Participativo
ZFM - Zona Franca de Manaus

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	15
I- A FORMAÇÃO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAZONAS: DA COBIÇA A “COLONIZAÇÃO”.....	29
1.1 O Amazonas hoje.....	30
1.2 Do “Eldorado” a colonização.....	35
1.2.1 As Políticas Pombalinas: rastros de mudanças no território.....	45
1.3 Os primeiros municípios do Amazonas.....	52
1.3.1 Ordenamento territorial do Estado do Amazonas – do século XX ao XXI – conflitos e mudanças.....	58
II- POLÍTICAS AMBIENTAIS E ORDENAMENTO TERRITORIAL NO AMAZONAS.....	75
2.1 Ocupação da Amazônia: explorando as riquezas, “ordenando” o território.....	82
2.2 Ambiente x legislação: novos rumos.....	96
2.3 As políticas ambientais e o ordenamento territorial no Estado do Amazonas nos anos 1990.....	100
2.4 Política Ambiental e o ordenamento territorial no Amazonas na virada do milênio.....	108
III- DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO NO ORDENAMENTO TERRITORIAL.....	121
3.1 Participação social e Zoneamento Ecológico Econômico: bases para o ordenamento territorial	133
3.2 A participação social na criação de municípios.....	142
3.3 Sociedade e democracia: caminhando juntas e a “passos largos” na criação de UC.....	163
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	183
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	190
ANEXOS	204

INTRODUÇÃO

À busca pela riqueza que a floresta poderia oferecer, moveu às primeiras expedições feitas na Amazônia, como as caravanas espanholas comandadas por Francisco de Orellana (1539-1542) e Pedro de Úrsua (1561-1568) e caravanas portuguesas, como a chefiada por Pedro Teixeira (1637) no Período Colonial; essa última realizada na época em que Portugal e Espanha formavam a União Ibérica (1580-1640). Como o território que hoje constitui a Amazônia ainda era pouco explorado, foi à expedição de Pedro Teixeira que iniciou o processo de ampliação, desbravamento e ocupação de Portugal sobre esse território, e que mais tarde garantiram as posses dessas terras a esse Estado Nacional.

Diante de diversos fatores como: extensão, clima, desconhecimento da real diversidade, faunística e florística, problemas econômicos e políticos, a Coroa Portuguesa não mediu esforços para anexar a Amazônia aos seus domínios com a dissipação da União Ibérica. Como as primeiras expedições seguiram, outras nos séculos posteriores com os mesmos objetivos de exploração dos recursos e busca de riquezas em terras que hoje pertencem ao Brasil.

É importante salientar, no entanto, que séculos mais tarde a diversidade dessa região, dividida entre nove Estados Nacionais (Brasil, Bolívia, Peru, Equador, Colômbia, Venezuela, Guiana, Suriname e Guiana Francesa) ainda permaneça em grande parte desconhecida pela ciência. No Brasil compõe toda Região Norte (formada por sete estados: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Tocantins, Rondônia e Roraima) e para fins de planejamento do desenvolvimento regional foi criada a expressão Amazônia Legal, como forma de delimitação político-administrativa acrescentando-lhes mais dois aos sete estados acima descritos, quais sejam Maranhão (Região Nordeste) e Mato Grosso (Região Centro-Oeste), somando-se uma área de 5.217 milhões de Km², cerca de 60% do território do país.

Estas divisões faz-nos questionar o que é, para que, como e quem são os responsáveis por essas diversas formas de ordenar o território. Em nível nacional trata-se de diferentes formas de “ordenamento do território”, que serve como instrumento de planejamento para ampliação e racionalização da ação do Estado em seu território, e que nos diversos níveis do poder são delegados a órgãos específicos e sempre são alvos de constante debate e discussão.

A missão, no âmbito do Governo Federal, está delegada aos Ministérios da Integração Nacional e da Defesa, não obstante iniciativas de ordenamento constarem, de forma algo autônoma, na agenda de diversos Ministérios e órgãos de Governo com responsabilidades territoriais concretas. É o caso, por exemplo, do Ministério do Meio Ambiente, com atribuições no gerenciamento costeiro, na política de gestão de florestas, ou ainda na delimitação de unidades de conservação ambiental. É o caso também do Ministério das Cidades, que absorve atribuições sobre o zoneamento urbano e a elaboração de planos diretores Municipais, ou do Ministério do Desenvolvimento Agrário, com sua política fundiária e de promoção de assentamentos rurais (GALVÃO, 2005, p. 3 apud RÜCKERT, 2010, p.5).

Em nível Estadual essas configurações têm os mais amplos objetivos e são objetos de diversos estudos, como: A Divisão Territorial do Estado do Amazonas (2005), de Ana Tereza Sotero Duarte, estudo que trata sobre as vantagens e desvantagens da divisão do Estado do Amazonas em três novos territórios federais (Rio Negro, Solimões e Juruá), que tramitavam no Congresso Nacional naquele período; Amazonas: divisão da “monstruosidade geográfica” (2007) de Ricardo José Batista Nogueira, que trata sobre a criação do Território do Alto Solimões e A divisão do Estado do Amazonas: achegas ao Debate (s.d.) de Carlos Augusto dos Santos e Hélio Augusto de Moura, que aborda sobre os aspectos populacionais da divisão do Estado em três territórios: Rio Negro, Solimões e Juruá.

Dentre as Unidades Federativas que compõe a região da Amazônia Legal, uma se destaca por sua dimensão e preservação/conservação da grande Floresta Amazônica, o Amazonas. E nesse a questão da divisão territorial, um dos instrumentos do ordenamento, (seja qual for sua forma) está sempre em constante movimento e debate. Pensar o território nessa unidade federativa é quase que inevitável, devido às peculiaridades quanto à extensão territorial, a estrutura hidrogeológica, geomorfológica e biogeográfica juntamente com a sociodiversidade.

O Amazonas é o Estado de maior extensão territorial do Brasil, localizado na Região Norte, possui cerca de 3.483, 985 habitantes distribuídos em uma área de 1.559.161,682 Km², com densidade demográfica de 2,23 hab/ Km² (IBGE, 2010) (Figura 1). É um Estado onde a maioria da população se concentra nos núcleos urbanos, principalmente na Capital Manaus, que hoje, compõe a região metropolitana de Manaus juntamente com mais seis municípios: Iranduba, Presidente Figueiredo, Careiro da Várzea, Itacoatiara, Rio Preto da Eva e Novo Airão (Lei Complementar do Amazonas 52, 30 de maior de 2007, Art. 1).

LOCALIZAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS

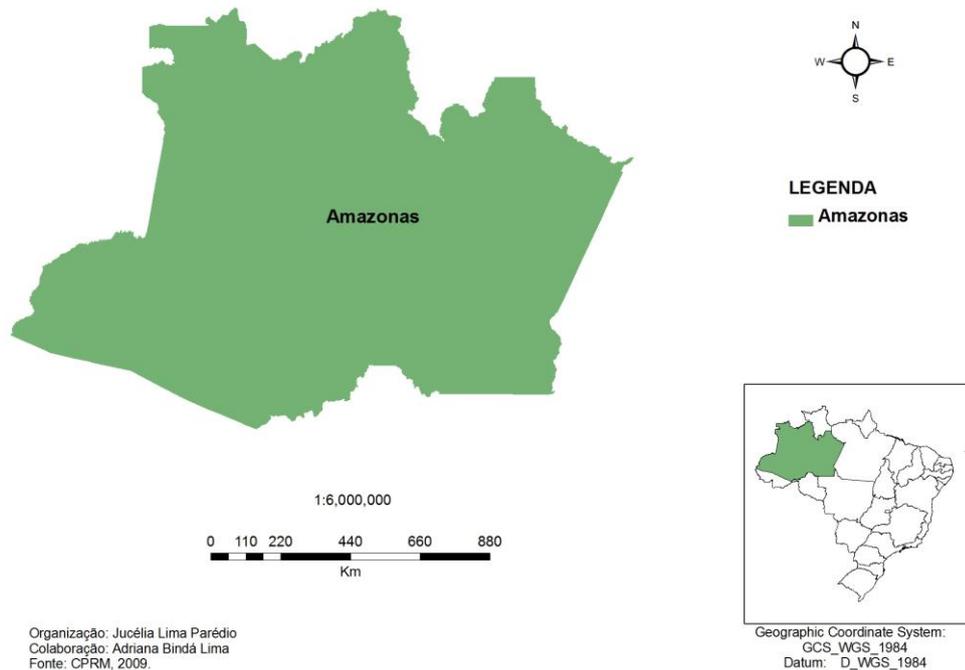


Figura 1: Localização do Amazonas

Organização: Jucélia Lima Parédio/Colaboração: Adriana Bindá Lima

Fonte: CPRM, 2009

O Estado do Amazonas limita-se com o Estado do Pará, Mato Grosso, Rondônia, Acre, Roraima e com os países da Venezuela, Peru e Colômbia. O relevo do Amazonas é constituído por depressões (Depressão da Amazônia Ocidental, Depressão Marginal Norte Amazônica e Depressão Sul Amazônica), planície e planaltos (Planalto Residuais Norte-Amazônico e Planalto da Amazônia Oriental). Formado pela bacia oriental do rio Amazonas, é composto por boa parte dos rios dessa bacia hidrográfica, cujos afluentes são os rios: Negro, Japurá, Solimões, Juruá, Purus e Madeira. Ao norte e a leste do Estado estão localizados no Planalto Residuais Norte Amazônico os pontos mais elevados do país: o Pico da Neblina e o 31 de março. Os biomas variam entre cerrados até florestas densas e heterogêneas, destacando-se os ecossistemas de floresta de terra firme, de várzea e igapó, que abrigam uma rica diversidade de espécies de fauna e flora pouco conhecida cientificamente.

Neste sentido, analisou-se a política de ordenamento territorial no Estado do Amazonas através da criação de municípios e de unidades de conservação (UC), a criação de UC's teve um aumento considerável nos últimos 10 (dez) anos, enquanto a criação de município se estagnou. Entendemos como ordenamento territorial a organização/ordenação do espaço pelos governos (Federal, Estadual e Municipal) – concebidos aqui como “oficiais”,

com o objetivo de propiciar o desenvolvimento por meio da aplicação de políticas públicas melhores distribuídas, otimizando o uso e a gestão do território. O ordenamento é um processo cuja realização, também, pode ser feita por outros atores sociais (comunidade civil e organizada, instituições, empresas, etc.), denominadas aqui como “não oficiais”, que podem ser oficializadas de acordo com os interesses do governo. Dentre as formas oficiais destacam-se as unidades de conservação e os municípios.

Dos 62 municípios do Estado, 99% tem sua economia baseada no setor primário. Em Manaus (Capital) concentram-se o segundo setor (com o Distrito Industrial) e o terceiro setor (de serviços). O município é uma unidade administrativa autônoma da República Federativa do Brasil, que compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e o Município de acordo com o Capítulo 1, Art. 18 da Constituição Federal de 1988. “São unidades territoriais que integram a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil, com autonomia política, administrativa e financeira, nos termos assegurados pela Constituição da República, pela Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município” (CE - Constituição Estadual - de 1989, Art. 18, p.87).

Representa o limite mais próximo e o acesso mais rápido ao poder local. Trata-se, portanto, de um território político vinculado diretamente à questão econômica e social, e sua implantação e criação visam à conquista da independência (política, financeira e social) de uma porção de território (CABRAL, 1996), ou seja, “é a base da organização política democrática, por que nele ocorre a verdadeira relação entre a sociedade e o Poder Público. As necessidades dos cidadãos são mais objetivas, ao passo que a forma de reivindicá-las têm maiores possibilidades de êxito dada a proximidade maior entre governantes e governados” (COSTA, 2005, p. 1).

As Unidades de Conservação, de acordo com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, é o “espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção” (SNUC, 2000, p. 09).

O Estado do Amazonas no uso de suas atribuições adotou e implementou uma política ambiental baseada em um sistema próprio denominado Sistema Estadual de Unidades de

Conservação (SEUC), Lei n° 53, de 5 de junho de 2007, de acordo com essa Lei ao conceito de unidades de conservação instituído pelo SNUC, é acrescentado o trecho: com “**objetivos de conservação in situ e de desenvolvimento sustentável das comunidades tradicionais**”, adequando-se ao contexto local, onde é comum encontrar comunidades tradicionais indígenas e não-indígenas, vivendo harmonicamente em meio a floresta e ao longo dos rios por décadas.

As unidades de conservação, portanto, correspondem a uma política de cunho ambiental, que vem ganhando cada vez mais destaque em razão das questões de ordem climática e ao esgotamento de recursos naturais, assim como, a extinção da flora e fauna de muitos ecossistemas, em nível global. Associado a essas questões, o desenvolvimento sustentável “tornou-se um discurso poderoso promovido por organizações internacionais, empresários e políticos, repercutindo na sociedade civil internacional e na ordem ambiental internacional” (RIBEIRO, 2005, p. 113). Destacando-se, o Estado do Amazonas, nesse cenário através das políticas voltadas para essa área em seu território.

Estas duas formas distintas de ordenamento territorial “oficial” (município e unidades de conservação), principalmente, no que diz respeito aos aspectos legal e jurídico, com objetivos diferentes, influenciam diretamente na vida cotidiana de seus habitantes. No caso do município, apesar de configurar maior proximidade entre sociedade e Poder Público “teoricamente”, sabe-se que a resolução de problemas e aquisição dos direitos do cidadão nesse território não acontece como dispõe a Lei e que o mesmo acontece em relação às unidades de conservação, cujo estabelecimento não vem significando na prática a melhoria da qualidade de vida das comunidades locais conforme o CEUC, embora tenha contribuído, em algumas situações, para conservação dos recursos naturais.

A criação dessas unidades carrega em comum, porém, a tentativa de controle e modificação do espaço pelo Estado, onde cada uma com leis e formas que influenciam diretamente sobre a paisagem e possuem funções específicas. Trata-se de ações empreendidas pelo Estado, para reproduzir-se enquanto tal, assegurar o controle do território e da sociedade, para manter suas estruturas produtivas e sociais. Nogueira (2005) trata dessa relação Estado/Espaço em sua obra “Amazonas: a divisão da ‘monstruosidade geográfica’”

Além desses fatos, ainda é pequena e pouco conhecida à questão da participação social na criação dessas unidades, apesar de ser assegurada pela Constituição Federal e Estadual, por meio de plebiscitos, assembleias e outras atividades.

O Estado Nacional cria formas “oficiais” de divisão territorial. Entretanto, existem outras maneiras “não-oficiais” de delimitação territorial promovidas por outros atores sociais,

que não são reconhecidas legalmente, mas à medida que tomam força política são incorporadas à “formalização do território”. Entre esses atores que atuam modelando e remodelando o território, pode-se citar as empresas, instituições religiosas, comunidade de base e sociedade civil.

Portanto, essas formas de ordenamento territorial perpassam os níveis sociais, econômicos, culturais e ambientais para alcance de metas e objetivos nas diferentes esferas da sociedade, implicando também, em diferentes formas de territorialidades e territorializações.

Sabe-se, que historicamente, assim como o conceito de Estado, o termo território vem sofrendo modificações em suas concepções, conforme o avanço da sociedade e da ciência. O território é uma categoria geográfica cuja origem se configura ao território dos animais, que ao se apropriarem de determinado espaço, não deixam margem para que outra espécie usufruam do mesmo. Desta forma

observa-se que a propriedade qualifica o território, numa concepção que remonta as origens do termo da zoologia e na botânica (onde ele é concebido como área de dominância de uma espécie animal ou vegetal). Dessa forma, o território é posto como um espaço que alguém possui, é a posse que lhe atribui identidade. O conceito de espaço vital, manifestaria a necessidade territorial de uma sociedade tendo em vista seu equipamento tecnológico, seu efetivo demográfico e seus recursos naturais disponíveis. Seria assim uma relação de equilíbrio entre a população e os recursos, mediada pela capacidade técnica. Seria a porção do planeta necessária para a reprodução de uma dada comunidade” (MORAES, 1990, p. 23).

O termo território foi utilizado pela primeira vez na geografia pelo alemão Friedrich Ratzel, ao criar uma variedade de conceitos para explicar a Geografia Política, denominação também de sua autoria. Território e “Espaço Vital” são conceitos que se complementam, pois o primeiro é construído a partir do segundo, ou seja, a sobrevivência do homem dependia do ambiente (recursos diversos) que uma porção do espaço poderia oferecer. A garantia deste espaço dependia da atuação do ator hegemônico Estado, a partir da criação e/ou ampliação de um território. Significava, portanto, que a territorialidade estava associada a uma identidade específica, sem subdivisões ou contradições internas a um determinado Estado, estando fixo no tempo e também no espaço, podendo se modificar somente com o uso da força (GALVÃO; FRANÇA; BRAGA, 2009).

O processo de ordenamento territorial, portanto, implica em diferentes formas de organizar o espaço para que as políticas públicas possam alcançar as mais diversas e dispersas localidades, assim como o melhor uso e gerenciamento de seus recursos (naturais, sociais, humanos e econômicos), de forma oficial pelo Estado. Ratzel já demonstrava a importância dos recursos ambientais para o progresso e desenvolvimento da sociedade, ou seja,

as condições naturais do meio aparecem como um dos fatores do progresso. Ratzel só é rígido na avaliação das condições de penúria absolutas dos recursos ambientais – segundo ele, sem alguma riqueza não há momentos de descanso e sem esses não existem a possibilidade de progresso intelectual. As condições naturais são entendidas como estímulos ou freios ao desenvolvimento dos povos (MORAES, 1990, p. 21).

O “espaço vital” de Ratzel remete diretamente a futuras políticas de desenvolvimento de um território, dando margem, desta forma, ao uso e poder sobre este. O que implica dizer que

o território funciona como fonte de recursos naturais e sociais de apropriação política, simbólica e jurídica da natureza (e do seu uso) e de arranjos sociais que se transformam ao longo do tempo. Assim, o ordenamento territorial pressupõe o território usado, ou seja, uma dimensão historicamente mutável em que se revela não apenas o território de determinado grupo social, mas o embate entre territorialidades conflitantes (SILVA, 2007, p. 298).

Em contraposição a esse conceito de território, Raffestin (1993, p. 144) afirma que “o território se apoia no espaço, mas não é o espaço”, é um produto concebido a partir do espaço produzido em torno de todas as relações existentes, “se inscreve num campo de poder”, ou melhor, poderes que emanam não necessariamente do Estado, mas de outros atores sociais sobre o mesmo.

À geografia, portanto, cabe estudar as representações dos valores e das ideologias pelas quais e segundo as quais o território se desenvolvia e se formava. Para Haesbaert (1999), “não há território sem algum tipo de identificação e valoração simbólica (positiva ou negativa) do espaço pelos seus habitantes”.

Aos poucos a categoria território de origem biológica, que condicionava o comportamento estável e limitado dos animais foi se humanizando e ampliando suas características de parcela fixa do espaço em poder e uso de determinado grupo, sendo-lhe atribuída à identidade e a mobilidade. O território tem função de segurança e identidade, que sofrem modificações constantes no decorrer das épocas históricas e de acordo com o tipo de civilização (HAESBAERT, 1999). O conceito de território, portanto, muda de acordo com o contexto e as diferentes formas de abordagem, ganhando ou perdendo destaque conforme tais prerrogativas.

Cabe, portanto, salientar que o território é entendido neste estudo como categoria espacial, sobre qual o Estado (em diferentes escalas) e outros atores atuam; é o produto das relações desses diferentes atores sociais, que manifestam o poder de cada um sobre uma área e/ou pontos (redes) precisos, o território é produzido, desta forma, pela prática social,

consumido, vivido e utilizado como meio, sustento, das práticas sociais (PICINATTO et. al, 2009, p.69). Entendido conforme Haesbaert (2004), como multidimensional e multiescalar, material e imaterial de dominação e apropriação ao mesmo tempo. A territorialidade, por sua vez, caracteriza-se pelas formas de apropriação e/ou ações desses diferentes atores para manter o controle e a manutenção de um determinado lugar implicam, dessa forma, embates e conflitos de interesses e estratégias.

A criação de unidades territoriais como essas aqui estudadas refletem, muito bem, o embate de forças e os conflitos de interesses entre os diferentes atores sociais sobre e no território e o papel regulador do Estado nesse processo, ao oficializar ou não, essas áreas. Sendo que, atualmente, (a partir da implementação da última Constituição do Estado Brasileiro) o papel da sociedade, enquanto agente transformador do espaço é mais explícito do que em períodos anteriores.

De acordo com a visão do Estado Nacional de ordenamento territorial é “o processo de produção do território promovido pela infraestrutura econômica, mas regulado pelo jogo político”. Alude na apropriação do espaço pelo ator, que então o territorializa com noção de limite; a forma e a malha territorial são manifestações de relações de poder (BECKER, 1983, p.8), ou seja, o Estado atua mediando as relações existentes entre outros atores sociais sobre o território, por meio de diferentes formas de territorialização que desencadeiam em diferentes usos e gestão do território. A importância da instituição estatal é atribuída aqui, “pela capacidade que tem de ‘produzir eventos [...] que [...] como uma norma pública age sobre a totalidade das pessoas, das empresas, das instituições e do território’ (NOGUEIRA, 2007, p. 14)”.

O Estado como espaço delimitado e com prospecto da ação de um poder soberano, originou-se nos séculos XV e XVI com a emergência do poder dos príncipes, que lhes possibilitou enfrentar as ameaças externas dos impérios e da igreja e internamente, as iniciativas dos senhores feudais. Mais tarde com a ascensão da burguesia ao poder, a existência do Estado Nacional pressupunha a existência de um território, de uma nação e de um governo soberano. O que leva a uma concepção de território “jurídico-política”, para os governantes (como para os militares), que abrange o espaço terrestre (e subsolo), marítimo e aéreo para fins da reprodução das condições de existência da nação organizada e administrada pelo Estado (SILVA, 1981 apud FARIA, 2007, p.145).

Desta forma, para o Estado, “**território** é um suporte material onde se encontra a nação, forjada a partir dos ideais burgueses da revolução francesa. Os conceitos de *nação*,

território e autodeterminação estão ligados ao conceito de Estado Moderno” (Ibdem, 2007, p.149).

O ordenamento territorial é um conceito ainda em construção, reflexo das diferentes experiências da política de ordenamento territorial. Tem caráter polissêmico e está sujeito a diversas interpretações, porém, sem uma definição universal que satisfaça a todos. A Carta Europeia de Ordenação do Território (CEOT) é uma das referências mais utilizadas para definição de ordenamento territorial (RÜCKERT, 2005).

A noção de ordenamento territorial tem origem na geografia regional francesa da década de 1960, em particular na escola do *aménagement du territoire*, que foi analisada por Manuel Correia de Andrade (1977). O objetivo era “utilizar o arsenal teórico e técnico desenvolvido para a análise regional em programas de planejamento e estímulo ao desenvolvimento, tendo como objetivo a articulação das diferentes políticas públicas em uma base territorial, entendida como uma ‘região plano’” (BERNARD KAYSER, 1969 apud MORAES, 2005).

Em comum todas as concepções de ordenamento territorial encerram o caráter “organizador/ordenador” do espaço, de forma a propiciar o desenvolvimento por meio da aplicação de políticas públicas melhores distribuídas, otimizando o uso do território. Para Haesbaert (2006) é imprescindível ter bem definidos os conceitos de território e ordem, que na atualidade, devido à relação espaço-tempo, dá margem a uma gama de considerações sobre tais conceitos.

Segundo Rückert (2005), para pensar o ordenamento territorial é necessário que se faça as seguintes perguntas: o que ordenar? para que ordenar? como ordenar?, acrescentar-se-ia a estas perguntas, em nosso estudo: para quem? e por quem?.

A crise do nacional-desenvolvimentismo e do planejamento centralizado; as redefinições da geopolítica clássica que perde seus sentidos originais; a tendência às economias flexíveis e à “flexibilização dos lugares”, pela alta mobilização do capital e a inserção subordinada dos territórios nacionais periféricos no processo de globalização financeira e de mercados, e a emergência dos processos políticos descentralizantes na face do processo de redemocratização conduzem os Estados do Sul, como um todo e especialmente aos latino-americanos, como o Brasil, a reatualizar suas políticas externas e internas e a requalificar suas opções e necessidades de ordenação territorial e de desenvolvimento (RÜCKERT, 2010, p.2-3).

A origem da preocupação no Brasil com política de ordenamento territorial vem desde o processo de colonização do país pelos portugueses, especialmente. Todavia, foi na década de 80 com o Programa Nossa Natureza, que a mesma ganhou destaque pelos aspectos

ambientais a ela associados. Esse programa foi criado em 12 de outubro de 1988 (Decreto 96.944/88), com o objetivo de propor, “num prazo de 120 dias, meios de viabilizar uma nova Política Nacional de Meio Ambiente, ampliando o universo das atribuições para englobar questões relacionadas ao uso do solo e recursos naturais. Coordenado por uma Comissão Executiva presidida pela Secretaria de Assessoramento da Defesa Nacional (SADEN), destacou-se entre seus objetivos básicos ‘disciplinar a ocupação e a exploração racional da Amazônia Legal, fundamentos na ordenação territorial’ (MELLO, 2006, p. 66).

As respostas, portanto, às questões expostas sobre o ordenamento territorial, assim como as concepções e formas de ordenamento, por isso são determinadas aqui como “oficiais” (aquelas promovidas pelas diversas esferas do poder executivo, União, Estado e Município de acordo com os órgãos de suas respectivas competências) e as “não-oficiais”, (determinados por outros atores exclusivos destas esferas, ou seja, indivíduos da sociedade, Ong’s, igrejas, empresas, etc.).

O “ordenamento oficial” possui instituições próprias que irão estabelecer e reconhecer perante a sociedade em geral (em meio oficial, Diário Oficial referente a cada instância administrativa) o ordenamento territorial, assim como órgãos executivos e normativos responsáveis pelo estudo, implantação e execução das formas de ordenamento territorial correspondente.

Dentre os órgãos do governo federal responsáveis por tais prerrogativas pode-se destacar o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), órgão vinculado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que para realização e aplicação de suas atividades em todo território nacional divide o país em cinco regiões (Norte - N, Nordeste - NE, Centro-Oeste - CO, Sudeste - SE e Sul - S), em vinte e seis Unidades Estaduais e um Distrito Federal) e seus municípios 5.565, o Estado do Amazonas possui 62. Os municípios, por sua vez, são divididos pelo IBGE em distritos e vilas e sede do município (cidade), a divisão em unidades de conservação também faz parte das categorias de ordenamento segundo esse órgão (IBGE, 2010). Não se pretende aqui esgotar esse tema da divisão territorial nas esferas do poder, mas sua compreensão se faz necessária para o entendimento do tema debatido neste estudo, visto que a divisão do território é uma prática do ordenamento do território, neste caso, realizado e oficializado por órgão governamental federal.

O objetivo geral deste estudo foi compreender o ordenamento territorial do Amazonas, através da identificação das políticas de ordenamento, a verificação da influência das políticas ambientais no processo e a investigação da participação da sociedade no ordenamento do território do Estado. A questão norteadora levou em conta o aumento da criação de unidades

de conservação em detrimento da criação de municípios, embora a iniciativa de criação desta última unidade tenha ganhado fôlego nos últimos anos na década de 2000 no Estado.

A análise é geográfica com abordagem dialética, ressaltando-se a importância dos aspectos históricos, que contribuíram para configuração espacial atual do Estado do Amazonas. A análise qualitativa dos dados possibilitou vislumbrar-se a totalidade do processo de ordenamento territorial do Estado, que implica diferentes formas de uso do território, assim como de sua organização. Para alcançar os objetivos propostos foi realizada a técnica metodológica “bola de neve”, que consiste na escolha de um grupo aleatório de entrevistados, que identificam outros atores a serem entrevistados, que podem contribuir com interesse da pesquisa e a análise qualitativa dos dados (CAVÉCHIA; BUSTAMENTE; CORREIA, 2008).

Foram escolhidas quatro localidades para realização do estudo, para investigação da participação social na criação das unidades criadas e as unidades a serem criadas, todas escolhidas pela proximidade com Manaus: uma unidade administrativa (município) criada e uma candidata à emancipação; uma unidade de conservação criada e outra em processo de criação são elas, respectivamente, o Município do Careiro da Várzea, o Distrito de Novo Remanso Itacoatiara, o Parque Estadual Rio Negro Setor Sul e a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Saracá Piranga. As entrevistas foram realizadas na Vila do Zero e na cidade de Careiro da Várzea, na vila de Novo Remanso, na comunidade de Bela Vista no Parque Estadual Rio Negro Setor Sul e na cidade de Manaus (Figura 2).

LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE ESTUDO

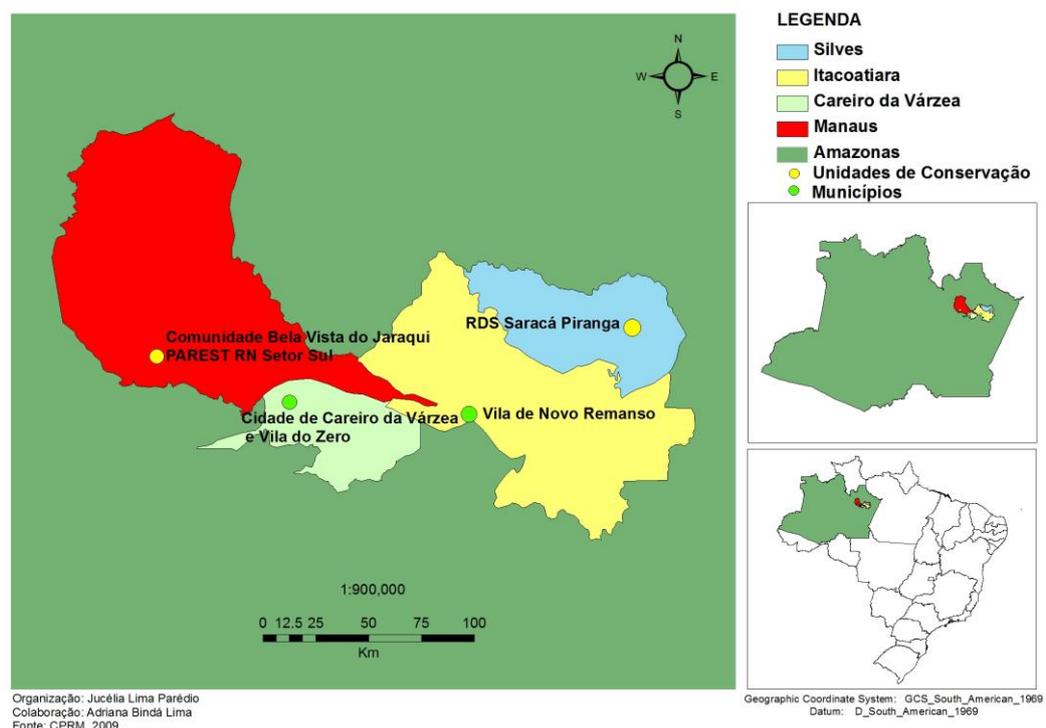


Figura 2: Localização da área de estudo
Organização: Jucélia Lima Parédio/Colaboração: Adriana Bindá Lima
Fonte: CPRM, 2009

Foram elaborados três diferentes roteiros de entrevistas semiestruturadas; um para entrevistados do município criado, um para os entrevistados do município a ser criado e outro para entrevistados da unidade de conservação. Todos os roteiros tinham cerca de 15 questões abertas relacionadas à participação e conhecimento sobre o processo de criação das referidas unidades e quando necessário, davam flexibilidade para a elaboração de novas perguntas. As entrevistas foram registradas por meio das anotações, caderno de campo e gravação (MP4 Extralife – Vibemix Onix) quando autorizadas. Fez uso de GPS para localização das áreas em estudo e elaboração dos mapas.

Foi realizada pesquisa bibliográfica e documental, seguida pela realização de campo e aplicação de entrevistas semiestruturadas com moradores antigos da cidade do Careiro da Várzea e da Vila do Zero, professores, ex-professores e ex políticos, ex pároco da Igreja Católica, comerciantes e aposentados. Em Novo Remanso as entrevistas foram realizadas com lideranças de associações da igreja católica e evangélica, diretor de escola e moradores. Foram realizadas 30 entrevistas no Careiro da Várzea e 30 em Novo Remanso.

Quanto às unidades de conservação, o estudo fundamentou-se em dados secundários relacionados à Reserva de Desenvolvimento Sustentável Saracá Piranga e a entrevista com Heloisa Correa Pereira, que teve como área de estudo em seu mestrado a referida RDS. No Parque Estadual Rio Negro Setor Sul foi realizada pesquisa de campo e realização de entrevista com 29 moradores da comunidade Bela Vista do Jaraquí, moradores antigos e lideranças comunitárias, mas a chefe do parque. As entrevistas foram realizadas entre os meses de maio de 2011 e janeiro de 2012 somando-se o total de 91 entrevistados.

Além das entrevistas e análise de dados secundários, este estudo utilizou-se da observação participativa em reuniões, ou seja, na presença como ouvinte, sem interferência nas respostas e na mediação da discussão coletiva em assembleias sobre a criação de municípios pela Assembleia Legislativa do Amazonas e distrito do Novo Remanso, e em reuniões relacionadas ao Turismo de Base Local da UC Parque Estadual Rio Negro Setor Sul, as mesmas foram realizadas entre os meses de junho a outubro de 2011.

Como base em nossa análise para compreensão da atual forma de configuração do ordenamento do território do Amazonas foi utilizada a Constituição Federal de 1988 e Constituição atual do Estado do Amazonas de 1989 e a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e a Lei nº 53, de 5 junho de 2007, referentes, respectivamente, ao Sistema Nacional de

Unidades de Conservação da Natureza e ao Sistema Estadual de Unidades de Conservação.

Esses aportes jurídicos possibilitaram verificar quais os encaminhamentos dados às políticas territoriais e políticas ambientais pela União e o Estado. A Constituição Federal serviu de suporte para referendar quais as competências do Poder Estadual e delimitar as alternativas que a mesma abriu na desconcentração do poder e nos princípios que a estabeleceu segundo vários autores, como democrática. Democrática, aqui especificado como aberta à discussão e gestão de diversos atores (BOBBIO, 1985). Sua utilização neste trabalho ocorreu devido à abertura dada às políticas ambientais, que até então pouco se havia proposto; ou seja, a Constituição de 1988 serviu como base para norteamento de quais foram os leques de possibilidades abertas ao processo de ordenamento territorial, em suas diferentes facetas (ambiental, política, econômica e social), que ao reger às leis atribuídas e seguidas pelas diferentes esferas do poder, em específico em nível estadual. O Estado por ser um ente federativo autônomo também criou e desenvolveu sua própria legislação, que norteia o ordenamento territorial específico do Amazonas, que está inserido dentro dessa esfera maior.

Foram verificados os artigos e incisos que porventura vieram a corroborar para a atual configuração do ordenamento territorial do Amazonas. Quais as políticas associadas a esses artigos e leis que configuram o Estado, enfatizando a questão da criação de municípios e a criação de unidades de conservação, que põe em questão o aspecto ambiental como grande reflexo da Política de Governo do Estado do Amazonas nas últimas duas décadas. De tal modo como propicia que outros atores sociais possam contribuir para a tomada de decisão e gestão do território.

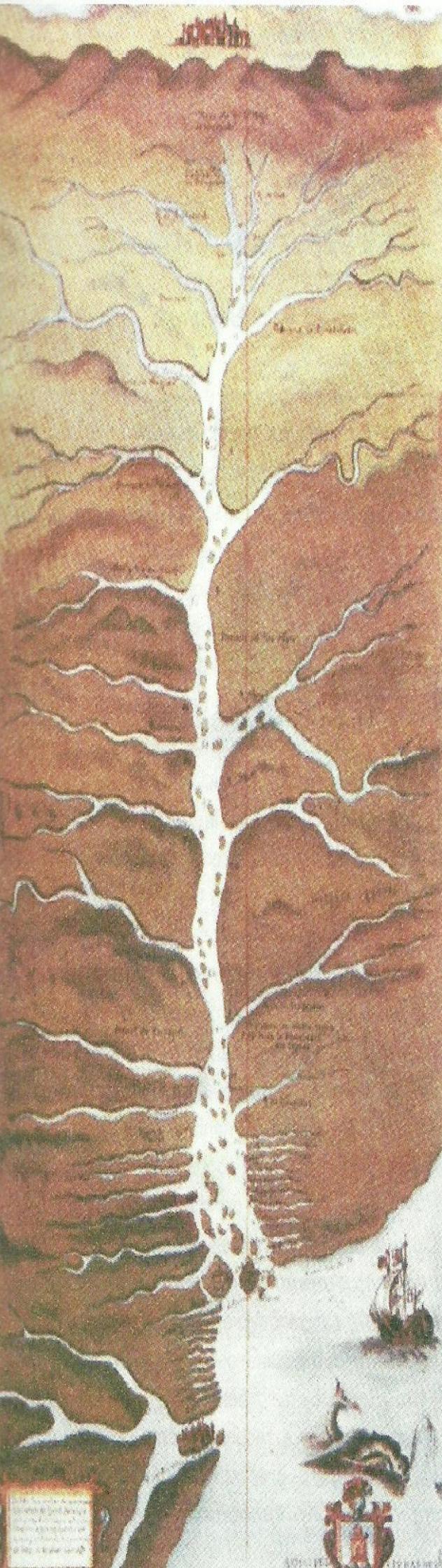
Assim dividiu-se esta dissertação em três capítulos descritos a seguir: o primeiro capítulo “A formação territorial do Estado do Amazonas: da cobiça a ‘colonização’”, que trata das formas de ordenamento territorial pelas quais passou o Estado do Amazonas, de acordo com uma escala temporal.

A base para realização deste capítulo centrou-se, principalmente, nas obras de Arthur Cesar Ferreira Reis, Anísio Jobim, Etelvina Garcia, José Aldemir de Oliveira e Antonio José Souto Loureiro, entre outros. Contribuíram bastante às pesquisas documentais (relatórios, leis, etc.) realizadas nos órgãos do governo como: Assembleia Legislativa do Amazonas, IBGE e outros.

O segundo capítulo “Políticas Ambientais e Ordenamento Territorial no Amazonas” trata da influência das políticas ambientais no século XX, no ordenamento territorial do Amazonas, Estado que enveredou por um caminho “diferente” em relação aos outros estados brasileiros, priorizando o aspecto ambiental nas formas de ordenamento territorial,

enfatizando a criação de Unidades de Conservação. Tendo como aporte bibliográfico de destaque a dissertação de mestrado: A estadualização das Políticas Ambientais no Amazonas, de Izaura Rodrigues Nascimento, defendida em 2010, entre outros autores como Diegues, Pádua e Mello que tratam sobre a questão ambiental.

E o terceiro capítulo “Democracia e Participação no Ordenamento Territorial” trata da participação da sociedade no processo de ordenamento territorial do Amazonas, com a análise das entrevistas realizadas, e quando necessário, utilizou-se das falas dos entrevistados para embasar a discussão. Como aportes bibliográficos autores como Ivani Faria, Rogério Haesbaert, entre outros, assim como, aportes legais e documentais. E por fim, as considerações finais sobre o objeto de estudo.



1 A FORMAÇÃO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAZONAS: DA COBIÇA A “COLONIZAÇÃO”

1.1 O Amazonas hoje

O Estado do Amazonas mesmo tendo sofrido perdas territoriais ao longo de sua história, ainda continua sendo o maior em área territorial do país, com 1.559.161,682 km². Sua extensão territorial contrasta com o baixo índice de densidade demográfica com 2,23 habitantes por quilômetro quadrado. A população do Estado é de 3.483,985 habitantes, dos quais 2.755.490 vivem na área urbana e 728.495 na área rural (Tabela 1). Permanece, ainda, como capital a cidade de Manaus, a mais populosa do Estado com 1.802.525 habitantes. Composto atualmente por 62 municípios, 85 distritos e 23 vilas, segundo Censo (IBGE, 2010), a Figura 14 (p. 69) corresponde ao mapa político atual do Amazonas.

Tabela 1

População total, urbana e rural dos municípios do Estado do Amazonas em 2010

n.	Município	População 2010 (Unidades)	Urbano 2010 (Unidades)	Rural 2010 (Unidades)	Urbano 2010 (Percentual)	Rural 2010 (Percentual)
1	Alvarães	14,080	7,878	6,202	56.0	44.0
2	Amaturá	9,657	4,945	4,712	51.2	48.8
3	Anamã	10,193	4,174	6,019	40.9	59.1
4	Anori	16,289	9,989	6,300	61.3	38.7
5	Apuí	18,059	10,606	7,453	58.7	41.3
6	Atalaia do Norte	15,149	6,891	8,258	45.5	54.5
7	Autazes	31,876	13,885	17,991	43.6	56.4
8	Barcelos	25,715	11,160	14,555	43.4	56.6
9	Barreirinha	27,361	12,422	14,939	45.4	54.6
10	Benjamin Constant	33,391	20,132	13,259	60.3	39.7
11	Beruri	15,500	7,795	7,705	50.3	49.7
12	Boa Vista do Ramos	14,921	7,521	7,400	50.4	49.6
13	Boca do Acre	29,880	19,273	10,607	64.5	35.5
14	Borba	34,452	14,409	20,043	41.8	58.2
15	Caapiranga	10,909	5,140	5,769	47.1	52.9
16	Canutama	12,727	6,682	6,045	52.5	47.5
17	Carauari	25,700	19,754	5,946	76.9	23.1
18	Careiro	32,631	9,440	23,191	28.9	71.1
19	Careiro da Várzea	23,963	1,000	22,963	4.2	95.8
20	Coari	75,909	49,638	26,271	65.4	34.6
21	Codajás	23,119	15,808	7,311	68.4	31.6
22	Eirunepé	30,666	22,178	8,488	72.3	27.7
23	Envira	16,328	10,553	5,775	64.6	35.4
24	Fonte Boa	22,659	15,039	7,620	66.4	33.6
25	Guajará	14,074	7,457	6,617	53.0	47.0
26	Humaitá	44,116	30,475	13,641	69.1	30.9
27	Ipixuna	22,199	9,452	12,747	42.6	57.4
28	Itanduba	40,735	28,928	11,807	71.0	29.0
29	Itacoatiara	86,840	58,175	28,665	67.0	33.0
30	Itamarati	8,040	4,474	3,566	55.6	44.4
31	Itapiranga	8,200	6,447	1,753	78.6	21.4
32	Japurá	7,289	3,319	3,970	45.5	54.5

Fonte: Censo IBGE, 2010

Cont. Tabela 1

População total, urbana e rural dos municípios do Estado do Amazonas em 2010						
n.	Município	População 2010 (Unidades)	Urbano 2010 (Unidades)	Rural 2010 (Unidades)	Urbano 2010 (Percentual)	Rural 2010 (Percentual)
33	Juruá	10,822	5,686	5,136	52.5	47.5
34	Jutaí	17,964	10,559	7,405	58.8	41.2
35	Lábrea	37,574	24,223	13,351	64.5	35.5
36	Manacapuru	85,144	60,178	24,966	70.7	29.3
37	Manaquiri	22,807	7,068	15,739	31.0	69.0
38	Manaus	1,802,525	1,793,416	9,109	99.5	0.5
39	Manicoré	47,011	20,347	26,664	43.3	56.7
40	Maraã	17,364	8,759	8,605	50.4	49.6
41	Maués	51,847	25,836	26,011	49.8	50.2
42	Nhamundá	18,278	7,010	11,268	38.4	61.6
43	Nova Olinda do Norte	30,761	13,648	17,113	44.4	55.6
44	Novo Airão	14,780	9,490	5,290	64.2	35.8
45	Novo Aripuanã	21,389	14,079	7,310	65.8	34.2
46	Parintins	102,066	69,905	32,161	68.5	31.5
47	Pauini	18,153	9,264	8,889	51.0	49.0
48	Presidente Figueiredo	27,121	12,999	14,122	47.9	52.1
49	Rio Preto da Eva	25,758	12,244	13,514	47.5	52.5
50	Santa Isabel do Rio Negro	18,133	6,858	11,275	37.8	62.2
51	Santo Antônio do Içá	24,487	12,954	11,533	52.9	47.1
52	São Gabriel da Cachoeira	37,300	19,001	18,299	50.9	49.1
53	São Paulo de Olivença	31,426	14,267	17,159	45.4	54.6
54	São Sebastião do Uatumã	10,688	5,907	4,781	55.3	44.7
55	Silves	8,445	4,033	4,412	47.8	52.2
56	Tabatinga	52,279	36,371	15,908	69.6	30.4
57	Tapauá	19,077	10,618	8,459	55.7	44.3
58	Tefé	61,399	50,072	11,327	81.6	18.4
59	Tonantins	17,056	8,903	8,153	52.2	47.8
60	Uarini	11,906	6,799	5,107	57.1	42.9
61	Urucará	17,019	9,868	7,151	58.0	42.0
62	Urucurituba	17,731	10,355	7,376	58.4	41.6

Fonte: Censo IBGE, 2010

A tabela 1 demonstra o aspecto urbano do Estado em contraste com sua situação de preservação. Muitas das cidades, sedes dos municípios e vilas que formam o Amazonas hoje, teve sua origem no período colonial. Muitas delas criadas e ou estabelecidas, principalmente com a política pombalina de intervenção urbanística no século XVIII. Durante o Período Pombalino, vilas e cidades foram fundadas em substituição às aldeias, e nomeadas com nomes de vilas e cidades de Portugal, uma forma de demarcar o domínio sobre o território, Miranda (2009).

Outro fato que corrobora o aspecto urbano do Brasil, em especial o Estado do Amazonas, pode ser atribuído, segundo Veiga (2009), devido atual definição de cidade, obra do Estado Novo (Decreto Lei nº 311, de 1983), que transformou em cidades todas as sedes de

municípios existentes, independentes das características estruturais e funcionais apresentadas, caracterizando a Amazônia como uma “floresta urbanizada” (BECKER, 2004).

Além dos núcleos urbanos, o Estado é formado por uma grande sociodiversidade, o censo IBGE de 2010 identificou 65 povos indígenas; a maior população indígena do país, cerca de 168.680. Possui uma das maiores redes hidrográficas do mundo; a maioria dos rios é navegável durante todo o ano. Destaca-se entre eles, o rio Amazonas, conhecido como o maior rio do mundo, com 6.300 quilômetros, que em nível mundial corresponde a 20% de toda água doce do planeta. É nas principais calhas, e em especial na calha do rio Solimões-Amazonas, que muitos aglomerados urbanos que possuem a categoria de cidade e que segundo Schor, et. al. (2009) não exercem plenamente as suas funções, diferindo de uma cidade para outra, devido a um conjunto de arranjos institucionais.

Todas essas características, aglomerados urbanos dispersos ao longo das calhas dos rios, associados a outros aspectos decorridos ao longo da história deste estado podem ter contribuído para a atual percentagem de 98% de sua cobertura florestal preservada. O acesso ao Estado é feito, principalmente, por via fluvial ou aérea. O clima é equatorial úmido, com temperatura média de 26,7°. A umidade relativa do ar fica em torno de 70%, com duas estações definidas: chuvosa (inverno) e seca ou menos chuvosa (verão). É no Estado do Amazonas que se encontram os pontos mais elevados do Brasil: o Pico da Neblina, com 3.014 metros de altitude e o 31 de Março, com 2.992 m de altitude, ambos na fronteira (GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS).

A economia do Estado se concentra na indústria, constituída pela Zona Franca de Manaus – ZFM. São mais de 500 empresas que constituem o complexo industrial de Manaus e geram mais de 50 mil empregos diretos; 350 mil indiretos (na cidade de Manaus) e outros 20 mil nos demais Estados da Amazônia Ocidental (Rondônia, Roraima e Acre), além das cidades de Macapá e Santana, no Amapá (área de atuação do modelo Zona Franca de Manaus). A ZFM gera mais de US\$ 10 bilhões, em capital, atualmente. E em 2010, foi de US\$ 35 bilhões de dólares. No entanto, com o discurso da sustentabilidade, em sua política econômica, o Governo do Amazonas busca atrair investidores comprometidos “com o meio ambiente” para agroindústria, bioindústria, fruticultura, turismo, energia, entre outras potencialidades na região, segundo os dados da SEPLAN (Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico), o setor de serviços vem crescendo (Tabela 2). O PIB acumulado do Amazonas em 2011 foi de R\$ 63, 303 bilhões.

Tabela 2

Produto Interno Bruto Trimestral do Estado do Amazonas

SETOR						R\$ 1.000.000
	4° trimestre 2010	1° trimestre 2011	2° trimestre 2011	3° trimestre 2011	No Ano 2011	Quatro últimos trimestres
<i>Agropecuária</i>	648	622	676	693	1.991	2.639
<i>Indústria</i>	5.880	5.384	5.855	5.998	17.237	23.117
<i>Serviços</i>	6.607	6.326	6.879	7.047	20.251	26.859
<i>Impostos</i>	2.637	2.515	2.735	2.802	8.051	10.688
PIB	15.771	14.847	16.145	16.539	47.532	63.303

Fonte: SEPLAN, 2011

A maioria desses serviços e recursos se concentra na Região Metropolitana de Manaus criada pela Lei complementar nº52/2007, modificada pela Lei complementar nº 59 de 27 de dezembro de 2007, que acrescentou mais um município aos sete anteriores, Manacapuru. Inicialmente a constituíam, Manaus, Careiro da Várzea, Iranduba, Itacoatiara, Novo Airão, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva (Figura 3).

Esses municípios concentram boa parte da população do Estado, 2.106.322 habitantes, distribuídos em 101.474 Km². A população conforme tabela de população é basicamente urbana, sendo os municípios que concentram maior índice de população rural Presidente Figueiredo e Careiro da Várzea.

LOCALIZAÇÃO REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

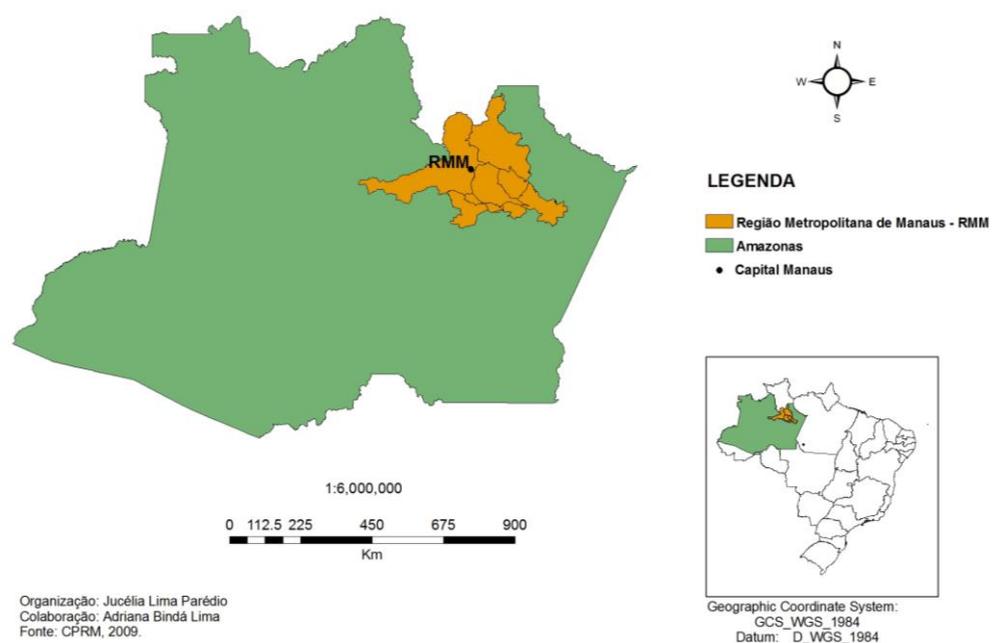


Figura 3: Região Metropolitana de Manaus
Organização: Jucélia Lima Parédio
Fonte: CPRM, 2009

A legalização da Região Metropolitana foi discutida somente na esfera judicial e política. Conforme Lima (2010), a construção dessa região foge às criadas nos anos 1970, pois os fluxos de serviços e o compartilhamento de políticas públicas entre os núcleos que a compõe não são tão intensos, como o abastecimento de água, trânsito, transporte, energia, coleta de lixo entre outros advindos do processo de conurbação. É interessante, todavia, que segundo a Constituição Estadual do Amazonas de 1989, no § 2º, “[...] no que se relaciona à região metropolitana, às aglomerações urbanas e outras formas de agrupamentos, far-se-á com base em avaliação, entre outros, do seguinte:

- a) População e crescimento demográfico com projeção quinquenal;
- b) Grau de conurbação, fluxos migratórios e intermunicipais;
- c) Atividade econômica relevante em relação ao Estado;
- d) Fatores de polarização;
- e) Indicativos da potencialidade vocacional da área ou região.

Desta forma, pode-se inferir e corroborar a afirmativa de Lima (2010) que a criação da mesma foi baseada em pressupostos político, sobrepondo-se ao aspecto geográfico, também legal. Servindo como exemplo da verticalidade do processo de ordenamento territorial, nesse caso.

O alto índice de preservação, apesar do considerado grau de urbanização propiciou que os governos, que passaram pelo Amazonas se utilizassem do *slogan* da sustentabilidade e de outros discursos para criação de unidade de conservação para manter o controle sobre áreas em conflitos, riscos de degradação e de interesse ecológico, nas últimas décadas. Todavia, a sociedade de muitos dos aglomerados urbanos que vivem e usufruem de pouca assistência dos governos municipal e estadual vivem a expectativa de poderem usufruir dos serviços urbanos de saneamento e esgoto, energia elétrica, saúde, lazer, educação entre outros mais associados às cidades, vendo na criação de municípios, especialmente, a garantia de melhorarem as condições de vida. Estes, associados àqueles caracterizam conflitos de interesse e de poder que perpassam a esfera local, modificando e remodelando o território do Amazonas; ganhando destaque o papel da sociedade civil e organizada que vem contribuindo para a oficialização de muitas formas de territorialização e territorialidades pelo Estado.

1.2 Do “Eldorado” a colonização

A organização do espaço pelo o uso e o melhor gerenciamento e planejamento de seus recursos, social, econômico e ambiental forma uma das características do Ordenamento Territorial. A prática deste processo na realidade sócio-espacial ocorreu por meio da relação de poder no território, que implicou na criação de diferentes territorializações e territorialidades constituídas não só, mas principalmente, pelo Estado que a oficializou. Essa foi à característica da atuação do Estado Português no período colonial sobre o território Amazônico.

A divisão territorial, um dos instrumentos do ordenamento territorial atualmente, constituiu-se desde a colonização até mais ou menos a segunda metade do século XX, numa prática constante no país. São vários os motivos que colaboraram para a criação de circunscrições administrativas, entre eles segundo Souza (1988) a falta de interesse de Portugal no real desenvolvimento da colônia e da melhoria de vida de seus habitantes, no período que se estende do Colonial ao Imperial, caracterizando, também, o domínio e o controle sobre o território, afastando-o do interesse de outros povos europeus.

A criação de novas circunscrições ligadas ou não diretamente ao reino de Portugal, portanto, foi uma das características marcantes dos períodos coloniais e imperiais. Segundo Nogueira (2007), a divisão territorial, ou criação de novas circunscrições administrativas representa muito mais um problema político que indicam novas correlações de forças, do nível local ao nacional, do que um problema técnico associado a motivos como extensão, segurança, etc.

Até a colonização do território ora conhecido como Amazônia Ocidental, o território hoje denominado Brasil, foi dividido em donatários, capitanias e províncias. Estas, por sua vez, em cidades e vilas, respectivamente. Desde a ocupação da “Amazônia”, portanto, o Estado Português durante muito tempo teve como prioridade a criação ou mudança de circunscrições administrativas nessa região, visto a grande extensão e “pouca” população, inclusive mudanças de cunho político-administrativo como a mudança da Capital São Luis, do Estado do Maranhão para a cidade de Belém, “em vista da importância geopolítica da Amazônia” (ANDRADE, 1999, p.53).

Foi o interesse e a cobiça pelo o “Eldorado” que fez com que muitas expedições fossem realizadas na Amazônia brasileira, antes mesmo de ser realmente “colonizada” pelos portugueses. A busca pelas riquezas naturais tornou-se a grande “porta de entrada” para essa região, que ao mesmo tempo em que despertava a curiosidade e imaginação, impulsionou

viajantes e pesquisadores a conhecerem suas riquezas, assim como os seus mitos.

Diante desse contexto, foi realizada a primeira expedição comandada pelo espanhol Francisco Orellana, que adentrou pela primeira vez a floresta primitiva, atravessando por quase toda a extensão o Rio Amazonas.

Orellana venceu o curso do Napo, desceu o rio Solimões, passou pela boca do Rio Negro e chegou à foz do Amazonas no dia 24 de agosto de 1542, depois de viajar cerca de 1.800 léguas. Imortalizando-se como o primeiro europeu a percorrer o rio lendário em quase toda a sua extensão (GARCIA, 2005, p.17).

Seguiu-se a essa, outras expedições, como a de Pedro de Úrsua, que fez o mesmo trajeto de Orellana. Porém, foi no período dos séculos XVII e XVIII, com o fim de compensar a perda dos mercados de produção de especiarias das Índias, que Portugal ao sair em busca de coleta e comercialização de produtos extrativistas, adentrou a região a oeste da linha do Tratado de Tordesilhas (Figura 4), iniciando um processo com base em fortins, aldeias missionárias e mão-de-obra indígena¹.

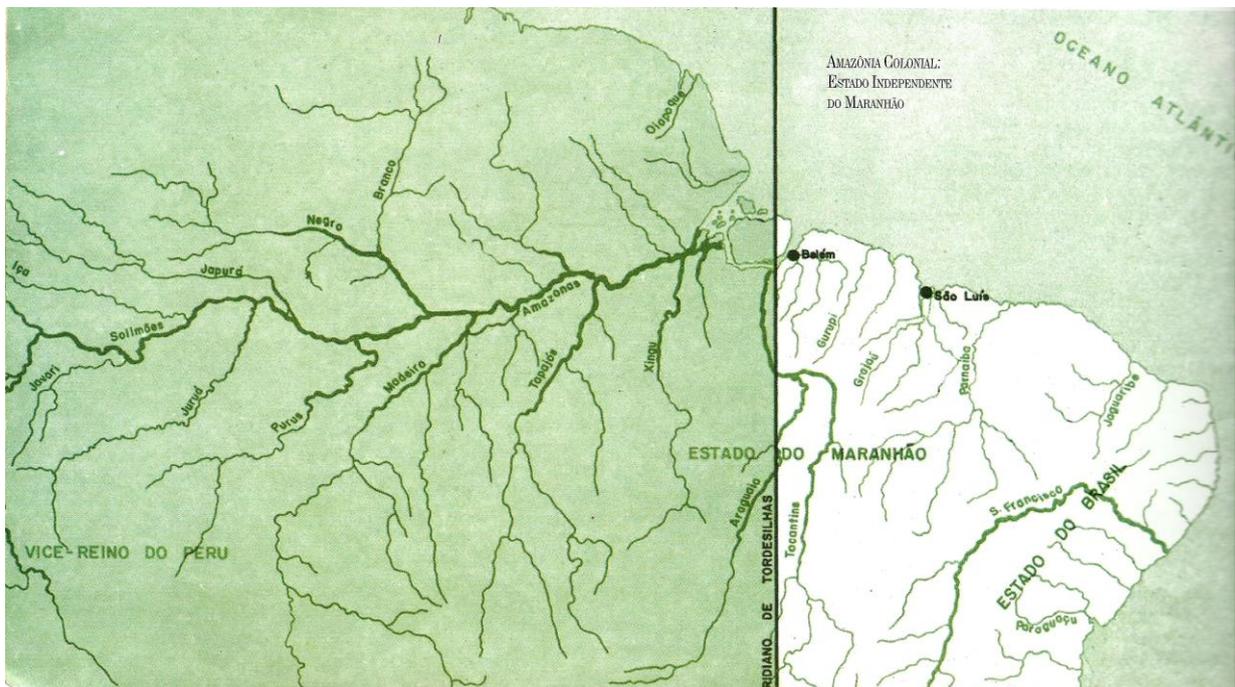


Figura 4: Linha divisória de acordo com o Tratado de Tordesilhas.

Fonte: Amazonas, Notícias da História - Período Colonial, Garcia, 2005

A primeira expedição portuguesa foi realizada em 1637, por Pedro Teixeira, que

¹ Segundo RIBEIRO (1990), o indígena foi em “suma, o instrumento para a implementação do projeto geopolítico da Coroa Portuguesa em seus enfrentamentos com colonizadores de outras nações europeias: espanhóis, holandeses, franceses e irlandeses” (p.96).

percorreu quase cem anos depois o trajeto inverso de Orellana, seguida por outras expedições fluviais responsáveis pelas fixações dos marcos da conquista portuguesa² (MATTOS, 1980). A entrada dos portugueses em território da Amazônia foi facilitada visto que naquele período Portugal e Espanha estavam sob o poderio da mesma Coroa, causando a Portugal a hostilidade de ingleses, franceses e holandeses³, inimigos da Espanha que também vieram em busca da conquista do novo continente.

Os portugueses expulsaram os holandeses do Maranhão redefinindo novas estratégias de colonização e defesa do litoral norte da colônia e do rio Amazonas, adentrando e expulsando outros povos colonos ao longo daquele rio. O capitão-mor Francisco Caldeira de Castelo Branco foi responsável pela expedição que trazia 150 homens e ordem expressa de ocupação (em áreas de litígios e expulsão daqueles povos) por Alexandre de Moura, criador das capitanias reais do Maranhão, Pará e Cumã.

De acordo com Reis (1989), por volta de 1600 o delta que forma o encontro do rio Amazonas com o oceano Atlântico começou a ser ocupado por holandeses, ingleses e franceses (Figura 5) que disputavam por direitos que não foram dados a eles, de acordo com o Tratado de Tordesilhas. Após anos de esquecimento, os portugueses a fim de coibir o avanço desses povos, iniciaram o processo de ocupação e colonização da região.

² Pedro Teixeira partiu de Gurupá até Quito, alcançando a foz do Madeira (deu este nome devido à grande quantidade de troncos encontrados nesse rio). As expedições portuguesas póstumas seguiram os limites extremos, os fortes de S. Joaquim (Roraima), São José das Marabitanas (alto Rio Negro), S. Gabriel (Rio Negro), Tabatinga (Solimões), Príncipe da Beira (Mamoré), contornando os limites da fronteira Amazônica (MATTOS, 1980).

³ A presença desses povos europeus no rio Amazonas se fortaleceu a partir de 1580, pois estavam descontentes com a divisão do novo continente entre Portugal e Espanha por meio do Tratado de Tordesilhas. Ingleses como Walter Raleigh e Lawrence Keymis “estiveram na foz do Orinoco e na foz do Amazonas em 1595/1596”. Nesse mesmo período, ingleses, holandeses e irlandeses fixaram-se no “Oiapoque, no Xingu e no delta do rio Amazonas, construindo fortes, fundando feitorias, dedicando-se ao comércio das *drogas do sertão* e a agroindústria açucareira” (GARCIA, 2005, p. 23).

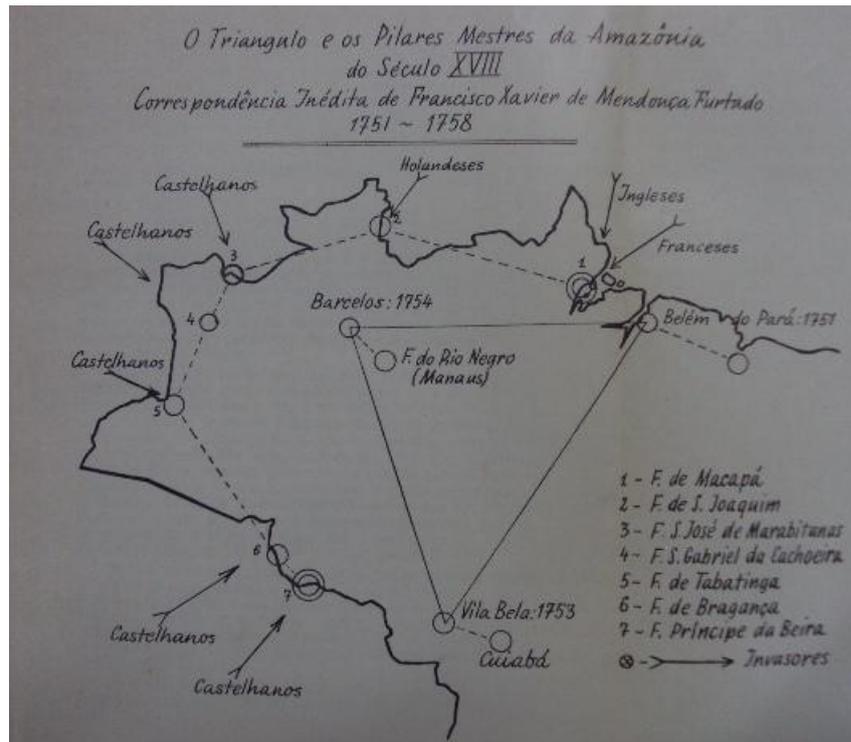


Figura 5: Pontos de ocupação de outros povos europeus na Amazônia
Fonte: A Amazônia na Era Pombalina, Mendonça, 1751-1759

Segundo Santos (2002, p. 15) o início da ocupação da Amazônia pelos portugueses no início do século XVII tinha caráter puramente militar contrário ao da costa leste brasileira. Para este autor era claro que o delta amazônico, desde 1596, estava sendo ocupado por ingleses e holandeses que por meio do estabelecimento de feitoria e fortins pretendiam garantir a “exploração econômica da região”, através da criação de São Luís (1612) ao adentrarem por incursões o Cabo Norte (atual Amapá), pela região ser uma possessão ambígua, já que Portugal estava sob patrocínio da Coroa Filipina (1580-1640), o que configurava, “um problema geopolítico em relações aos espanhóis, com indefinição dos limites dos domínios territoriais de Portugal e Espanha”.

Ou seja, a iniciativa dos portugueses com o estabelecimento de fortes e missões ao longo dos rios na Amazônia já se tratava de uma política de organização do território com objetivo de garantir a Coroa Portuguesa a proteção desse território, com objetivos claros de ocupação e uso póstumo por esse Estado Nacional.

Reis (1989, p. 55-56) afirma, no entanto, que não havia nenhum interesse e muito menos desrespeito aos direitos que eram alheios aos portugueses, pois os mesmos estavam a serviço do rei, comum às duas nações ibéricas. Tanto que Felipe II (Rei da União Ibérica) já tinha concedido créditos e honrarias a sertanistas portugueses pelos feitos realizados na expulsão de holandeses e ingleses. Como as ordens de “devassar o oceano fluvial, o que não

chegaram a executar” os sertanistas Bento Maciel Parente e Luiz Aranha de Vasconcelos, em anos distintos ou quando o “mesmo monarca mandara que os portugueses se entregassem a obra de conquista e povoamento da costa paraense e adjacências”.

“Exato, porém, é que a região amazônica foi povoada. Em certos aspectos a moda lusitana, enfrentando ainda outros colonizadores, que também queriam dominar a terra. Os franceses e os espanhóis” (SALLES, 1980, p. 20). Segundo este autor, na administração de Dr. Hugo de Almeida, a SUDAM (Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia) em uma de suas publicações relata que a conquista do território amazônico pelos portugueses não foi pacífica, foram travadas violentas lutas “pelas forças luso-brasileiras para expulsão de ingleses, franceses, holandeses e irlandeses, que em incursões permanentes para exploração e comércio de especiarias, procuravam também o domínio da terra, com a edificação de fortificações às margens de alguns rios da região (SALLES, op. cit, p. 23).

Francisco Caldeira Castelo Branco chegou em 12 de janeiro 1616 à foz do Rio Amazonas, e fundou o Forte do Presépio, que mais tarde daria origem a cidade de Santa Maria de Belém do Grão-Pará. A expulsão total de holandeses e ingleses do delta do rio Amazonas, do Xingu e do Amapá demorou pouco mais de trinta anos (GARCIA, 2005).

Em 1621, a Espanha, reinando sobre a Colônia brasileira criou os Estados do Maranhão e do Brasil. A extensão do Estado do Independente do Maranhão partia no sentido leste-oeste, do Estado do Ceará até o Estado do Pará. Para Furtado (1991), no entanto, os limites desse ia dos atuais Estados do Ceará ao Amazonas. Segundo Ribeiro (1990), nesse período fora criado o Estado do Maranhão e Grão-Pará, que englobava toda a região Amazônica e partes do Piauí e Ceará (São Luis como capital) e Estado do Brasil, correspondente ao restante da costa leste, partes dos Estados de Goiás e Mato Grosso. Foi nesse período que Pedro Teixeira percorreu o vale amazônico até os Andes no Equador, comandando em 1626⁴ a expedição que saíra de Belém para aprisionar e escravizar indígenas no rio Tapajós, dando início a expansão da fronteira portuguesa para oeste.

No século posterior, questões como limites e possessões portuguesas e espanholas na América do Sul foram resolvidas no plano diplomático e os direitos de Portugal na Amazônia foram reconhecidos pelos seguintes tratados: de Utrecht (1713), Madri (1750) e Santo Idelfonso (1777) (Figura 6), estabelecendo o domínio de Portugal nas terras a oeste de

⁴ O Estado do Maranhão só foi instalado no dia 03 de setembro de 1626, quando o fidalgo da Casa Real Francisco Coelho de Carvalho tomou posse como governador e capitão-general. O mesmo se manteve em Pernambuco desde 23 de setembro de 1623 (quando fora nomeado), por ordem do Governador e capitão-general do Estado do Brasil (Mathias de Albuquerque) para auxiliar no combate as tropas invasoras holandesas sobre a chefia Jacobo Willeskhens (GARCIA, 2005).

no entanto, que os portugueses na busca por especiarias, escravização de indígenas e no combate as tropas estrangeiras conseguiram estabelecer a posse e ampliação do território luso.

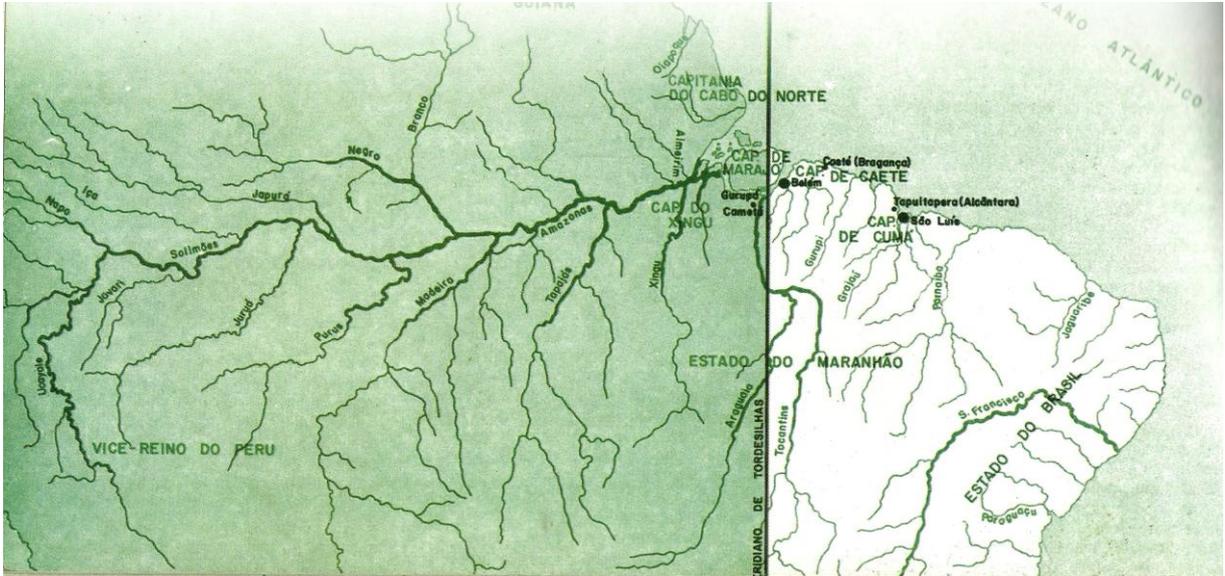


Figura 7: Capitânicas Reais e Capitânicas Hereditárias do Norte da Colônia
Fonte: Amazonas, Notícias da História - Período Colonial, Garcia, 2005

O papel das congregações religiosas foi de fundamental importância para o processo de colonização da Amazônia, “os missionários constituíram uma categoria de colonos que, além dos interesses econômicos e materiais tinham objetivos espirituais declarados: converter os indígenas à religião e discipliná-los para que aceitassem as novas condições de trabalho (FREIRE, 1991, p. 32). Desta forma, constituíram e contribuíram para a organização do território amazônico, em especial a porção da atual Amazônia Ocidental.

Na Amazônia hoje conhecida como Ocidental se destacaram as seguintes ordens de missionários: Jesuítas (na margem direita do Rio Amazonas e Rio Madeira), Mercedários (rios Urubu e Uatumã, e uma pequena parte da margem esquerda do rio Amazonas) e os Carmelitas (Rios Negro, Solimões e Branco) (GARCIA, 2005). Os missionários estabeleciam as aldeias próximas, em geral, aos fortes ou aldeias indígenas, a fim de exercerem controle sobre os indígenas, que seriam a mão de obra do processo econômico extrativista que estava iniciando com as Drogas do Sertão.

A localização das aldeias missionárias próximas dos fortes e às margens do rio Amazonas ou entre a confluência de um afluente eram estabelecidas para controle da circulação dentro do vale deste rio, “o imperativo de demarcar os limites setentrionais da colônia, então bastante fluidos, levaram à construção de fortalezas militares em locais

estratégicos, terra adentro, entre 1612 e 1802” (RIBEIRO, 1990, p. 95).

Os núcleos que deram origem as atuais cidades de: Santarém, Óbidos e Tefé, além de outras aldeias missionárias que deram origem a: Alenquer, Faro, Monte Alegre, Porto Moz, Silves, Itacoatiara, Coari (no Rio Amazonas), Barcelos e Manaus no Rio Negro tiveram como base aldeias missionárias próximas a fortes, até metade do século XIX, Belém comandava tais núcleos de povoamento.

Durante a colonização da Amazônia pelos portugueses podemos observar que já havia uma política de colonização que instalava territorialmente a fundação dos fortes e missões em áreas estratégicas ao longo dos rios a fim de possibilitar a defesa da região, “e como ponto de penetração e conquista do território” (CORRÊA, 1987, p.43), ou seja, uma política pré-estabelecida de povoamento, a agressividades da natureza da hileia, que atingiu o homem no anseio de transformar essa região anecumênica, primeiramente em um espaço político e depois em espaço econômico (MATTOS, 1990).

A divisão do território em capitania, província ou em estado independente corresponde a uma forma de ordenamento territorial com fins político e territorial pelos portugueses. Enfim, a Amazônia que correspondia, em geral, à província do Pará durante o período colonial teve devido ao discurso de sua dimensão, um entrave na sua administração e sua anexação ao restante do território colonial pelo Estado Português.

A oscilação da administração da região diretamente ligada ou não a Coroa Portuguesa ou aos Estados do Brasil e Maranhão, nos leva a pensar a importância da utilidade prática da política de ordenamento territorial em qualquer esfera de poder e forma de governo, visto que cada uma aproxima ou distancia o centro de poder sobre a mesma, como acontecia com as capitanias, onde as mesmas eram “independentes uma da outra e deviam obediência apenas ao rei de Portugal; no caso de encontrarem dificuldades, em vista da luta contra os indígenas ou contra os invasores e corsários, dificilmente poderiam ser auxiliadas por outras capitanias” (ANDRADE, 1999, p. 50).

O “ordenamento” começa a ocorrer na região a partir da constituição de uma “hierarquia política” dos lugares agora ocupados pelos portugueses. Inicia-se, então, o processo de construção/constituição dos núcleos urbanos que mais tarde deram lugar a maioria dos municípios hoje existente no Amazonas.

Os *descimentos* e missões foram os grandes precursores da ocupação, principalmente, lusa na Amazônia. Desta forma, foram os portugueses que mais contribuíram para atual configuração territorial a luz das políticas do Estado Colonial da Amazônia, principalmente, do Estado do Amazonas. No entanto, antes destes outros passaram e também

deixaram suas marcas como ingleses, holandeses, franceses. Os “indígenas” já habitavam estes territórios, em muitos dos lugares onde foram estabelecidos fortes e missões, embora muitos povos tenham sido dizimados em função dos caminhos percorridos pelos colonizadores, como ocorreu, por exemplo, com a origem da capital da Província de São José do Rio Negro, Barcelos.

Pacificaram, entre outras tribos, os Manaós, com os quaes fundaram Mariuá, em 1757 elevada á villa com o nome de Barcellos para a capital da Capitania de São José do Rio Negro. Foram os grandes servidores do Estado na expansão pelo Solimões, garantindo a região aos interesses portugueses, contra a dilatação espanhola (REIS, 1993, p. 40).

Ou, quando

os missionários começaram a fixar o indígena, entregue até então à vida nômade, pacificando-o, civilizando-o. Já não operavam quase os descimentos. Agora localizavam as tribos, aproveitando as aldeias onde as encontravam, ou as conduziam a paragens melhores, fundando as missões que deram origem às vilas e cidades de mais tarde, de nossos dias (REIS, 1989, p. 72).

Pretende-se com essa discussão, deixar claro o que foi e o que não foi visto como oficial pelo Estado, como forma de “ordenamento territorial” segundo nosso ponto de vista. A diferença, todavia, consistia em que Portugal estava planificando uma política de ocupação/colonização. Os indígenas, pelo contrário, já habitavam a região a milhares de anos e tinham uma forma de organização segundo suas cosmologias, que foram reorganizadas em função do Estado Colonial e atualmente Nacional em busca de especiarias/drogas do sertão e depois em função da ocupação efetiva do território. Não é pretensão deste trabalho aprofundar este tema, mas ressaltar a existência de uma forma de organização do território pelos povos indígenas antes da chegada dos colonizadores não reconhecida pelo Estado e “não-oficial”, portanto.

Segundo Garcia (2005), o processo de incorporação/fusão da Amazônia ao território brasileiro acompanhou o processo de criação/estabelecimento do atual Estado do Amazonas (assim como todos os outros Estados que compõe a região ocidental dessa região) ao restante do país, ou seja, o processo de criação/anexação do atual Estado do Amazonas acompanhou a política de ordenamento territorial com fins políticos, isso porque as formas anteriores de divisão do território: em donatarias e capitanias hereditárias não trouxeram o desenvolvimento esperado (Quadro 1). Após dois séculos desligado do Estado do Brasil, o Estado Independente de Maranhão⁵ foi objeto de inúmeras reestruturações políticas.

⁵ É importante salientar que antes da formação do Estado do Maranhão e Grão-Pará foi instituído na Amazônia, o sistema de sesmarias, “mediante o qual eram concedidas terras, a título hereditário, a dignitários que as

Data	Marco Histórico
13/04/1633	Divisão do Estado do Maranhão em duas capitanias são elas: Maranhão e Grão-Pará, subordinadas diretamente à União Ibérica.
25/02/1652	O Estado do Maranhão é extinto e são criadas duas capitanias independentes: Maranhão e Grão-Pará.
25/08/1654	Criação do Estado do Maranhão e Grão-Pará, sede em São Luís.
31/07/1751	Criação do Estado do Grão-Pará e Maranhão, sede em Belém.
20/08/1772	Divisão do Estado do Grão-Pará e Maranhão em duas unidades políticas: Estado do Grão-Pará e Rio Negro e Estado do Maranhão e Piauí.
18/08/1823	É extinto o Estado Grão-Pará e Rio Negro.
05/09/1850	Instalação da Província do Amazonas.

Quadro 1: “Incorporação/Criação” da Amazônia/Amazonas à Reestruturação Política do Estado Brasileiro

Fonte: GARCIA, 2005

Organização: Jucélia Lima Parédio

A unidade política do Grão-Pará e Rio Negro era formada por duas outras subunidades: a Capitania do Grão-Pará (sede do governo geral em Belém) e a Capitania de São José do Rio Negro, que foi a “raiz política” do Estado do Amazonas. Seu governo era dependente hierarquicamente do Pará e sua sede localizava-se na vila de Barcelos, no médio Rio Negro (GARCIA, 2005; REIS, 1987; TOCANTINS, 1982).

Com a mudança da Coroa Portuguesa para o Rio de Janeiro e a instituição do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves acentuaram-se os vínculos do Estado do Grão-Pará e Maranhão com o Brasil. O Pará aderiu a Independência do Brasil em 15 de agosto de 1823, o que levou a extinção do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, sendo anexado ao território do Império do Brasil em 18 de agosto do mesmo ano.

A capitania de São José do Rio Negro, também, aderiu à independência do Brasil, em 09 de novembro de 1823, porém não foi reconhecida como Província do Império, vindo a torna-se apenas Comarca do Pará em 1832, subordinação política que acabou somente com a criação da Província do Amazonas em 05 de setembro de 1850 e sua instalação em 1852.

A mudança de sua capital, também, foi uma constante, alternando geralmente entre Barcelos e Manaus. As políticas pombalinas contribuíram bastante para a atual configuração territorial do Estado do Amazonas, em sua divisão administrativa, visto que nesse período a expansão urbana cresceu na região, passando a adotar uma nova hierarquia administrativa baseada na criação de vilas e povoados.

desejassem ocupar, contanto que fossem comprovadamente cristãos. Um dos donatários aquinhoados foi Bento Maciel Parente” (RIBEIRO, 1990, p. 11).

1.2.1 As Políticas Pombalinas: rastros de mudanças no território

Foi com a administração de Pombal e sua reforma político-administrativa que o território do atual Estado do Amazonas passou por mudanças em sua estrutura, que iriam contribuir mais tarde para sua atual configuração. Em 31 de julho de 1750 assumiu o trono português D. José I e deu a Sebastião José de Carvalho e Mello (Conde de Oeiras e futuro Marquês de Portugal) o título de membro do Conselho do Rei, ministro e Secretário de Estado e Inspetor Geral do Erário tornando-se a mais importante personalidade do Governo.

A política mercantilista pombalina realizada entre 1750 a 1777 trouxe uma grande transformação nas colônias portuguesas que perdurariam por muito tempo. A “Amazônia que até então vinha se constituindo em área nitidamente marginal nos quadros do sistema colonial, a partir dessas reformas passa a ingressar mais efetivamente no espaço-político-econômico português e a receber a intervenção direta da metrópole” (SANTOS, 1999, p.48).

Com a expansão do território português no interior da Amazônia das entradas e missões sobre território amazônico, em 1750, foi assinado o Tratado de Madri⁶ (Figura 8) que fixava os novos limites expandidos por Portugal a oeste de Tordesilhas, utilizando-se do princípio do *uti possidetis*. Essa foi uma das primeiras ações de Pombal ao assumir suas funções, com o intuito de fazer modificações na estrutura político-administrativa na Amazônia Colonial (GARCIA, 2005; REIS, 1989).

A fronteira concertada, na Amazônia entrava pelo Madeira até o ponto situado a igual distância do rio Amazonas e da boca do Mamoré, dado como o formador, com o Guaporé, do Madeira. Daí, por uma reta de leste-oeste, à margem austral do Javari, baixando pelas águas destes até sua foz no Solimões, pelo qual continuava ao encontro da boca mais ocidental do Japurá. Seguiu pelo meio deste e pelos demais rios que lhe juntassem e se acercassem mais do rumo do norte até encontrar o alto da cordilheira dos montes que entre o Orenoco e o Amazonas, prosseguindo pelo cume desses montes para oriente até onde se estendesse o domínio de ambas as monarquias (REIS, 1989, p. 103).

⁶ Esse tratado lançava mão das divisas artificiais para adotar sinais artificiais, balizas naturais, como os cursos d'água, as bacias das correntes assinaladas por cadeias de montanhas (JOBIM, 1957, p.70).



Figura 8: Limites territoriais Português e Espanhol de acordo com o Tratado de Tordesilhas e Tratado de Madri (ao lado o rascunho da carta assinada por Alexandre de Gusmão com o primeiro plano dos limites, assinada por Marco Antonio de Azevedo Coutinho ao embaixador português em Madri)
Fonte: Amazonas, Notícias da História – Período Colonial, Garcia, 2005

Esta foi uma das transformações territoriais que mais contribuiu com domínio português na Amazônia, um verdadeiro jogo de poder sobre o território que até então estava sob o domínio espanhol.

Embora o termo geopolítica tenha sido criado em 1905, pelo sueco Rudolf Kjellen e as discussões acadêmicas sobre o tema tenha surgido entre o final do século XIX e início do século XX percebe-se nesse contexto histórico e o estabelecimento desse marco territorial que a “prática geopolítica, ou seja, a instituição de poderes territorializados, mais precisamente a projeção sobre o território das relações de poderes existentes na sociedade, é bem mais antiga, antecedendo mesmo a criação dos Estados Modernos” (NOGUEIRA, 2007, p.13).

Interessante do processo de aplicação deste tratado foi a atitude do Marquês de Pombal ao possibilitar “que fossem ouvidos a respeito de suas vantagens e desvantagens os

velhos moradores do rio Negro. Consultados, as opiniões divergiam; enquanto uns aplaudiam, outros negavam os seus possíveis proveitos” (JOBIM, 1957, p. 69).

As políticas de Pombal tinham como objetivo tornar as colônias ultramarinas portuguesas fontes econômicas de renda e totalmente subordinadas a metrópole, reorganizando politicamente e economicamente o território amazônico, que até então não havia sofrido nenhuma “política de desenvolvimento” por parte da Coroa Portuguesa. Tratou de questões relacionadas à mão de obra indígena e a expansão das atividades econômicas na Amazônia Colonial Portuguesa. Pombal foi responsável pela instituição do primeiro modelo de incentivos à produção nesta região na História (GARCIA, 2005). Conforme Pandolfo (1994, p. 45) foi “uma primeira tentativa de exploração agrícola”. As medidas legais adotadas por Pombal que influenciaram diretamente sobre o território foram:

- O fim do Estado do Maranhão e Grão-Pará e a criação do Estado do Grão-Pará e Maranhão, com sua sede em Belém, de acordo com a Carta Régia de 31 de julho de 1751 assumiu como governador desse estado, Francisco Xavier de Mendonça Furtado (meio-irmão do Marquês de Pombal). E a instalação da Capitania de São José do Rio Negro (que tinha governo próprio e era subordinada ao Estado do Grão-Pará e Maranhão segundo a Carta Régia de 3 de março de 1755). Conforme Arthur Reis apud Mattos (1990, p. 36) a criação dessa capitania completou o aparelhamento defensivo da “coroa portuguesa na orla fronteiriça, iniciada com a de Mato Grosso e prosseguida com o governo militar de São Pedro do Rio Grande do Sul”, além de estabelecer “um melhor controle da vida na hinterlândia”. Essa mudança fez com que a cidade de Belém se destacasse política e economicamente, mais do que São Luís e a tornou o ponto de ligação com as cidades portuárias portuguesas via Oceano Atlântico;
- As missões religiosas foram incorporadas ao Estado Português, transformadas em vilas, lugares e povoados de acordo com o estágio de seu crescimento. Os nomes de origem indígenas foram substituídos por nomes lusitanos de acordo com Lei de 6 de junho de 1755;

Conforme Garcia (2005), as vilas, lugares e povoados da Capitania de São José do Rio Negro eram (Figura 9):

a) *No Rio Madeira*: Vila de Borba e Manicoré; b) *Médio Amazonas*: vila de Serpa (Itacoatiara); Maués; c) *Rio Urubu*: vila de Silves; d) *Rio Negro*: Airão, vila de Moura, Carvoeiro, Poiares, vila de Barcelos, Moreira, vila de Tomar, Lamalonga, Santa Izabel; São

João Nepuceno, Nossa Senhora do Loreto, Nossa Senhora de Caldas, Santo Antônio, São Pedro, São Bernardo de Camanáos, Forte de São Gabriel, Santana, São Felipe, Nossa Senhora da Guia, São Marcelino, Santo Antônio (da boca do Rio Mariá), Forte de São José de Marabitanas; e) *Rio Branco*: Nossa Senhora do Monte Carmo, Santa Maria, Conceição, São Felipe, São Martinho, Forte de São Joaquim; f) Rio Japurá: Maripi (Imapiri), Macapiri e; g) *Rio Solimões*: Manacapuru, Alvelos (Coari), vila de Ega (Tefé), Nogueira, Alvarães, Fonte Boa, Amaturá, Castro d’Avelãs, vila de São Paulo de Olivença, vila de São José do Javari e Tabatinga;

- Criação da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão; data desse período a introdução dos cultivos de arroz (Maranhão), café (Pará), cacau (Bahia), pecuária (vale do Rio Branco, Roraima) e da criação dos pesqueiros reais (Solimões/Amazonas) segundo Benchimol apud Pandolfo (1994);
- em 7 de junho de 1755, de capital estatal e privilégios monopolistas. Essa empresa tinha como objetivo a criação de infraestrutura para o desenvolvimento de uma agricultura tropical de base capitalista, por meio da concessão de terras, créditos e implementos agrícolas, coordenando as atividades de navegação, comércio exterior, entrada de colonos e tráfico de escravos africanos.



Figura 9: “Carta Geográfica das Viagens feitas nas Capitãncias do R. Negro e Mato Grosso desde o anno de 1780 até o de 1789” (serviram de base à demarcação dos Limites das ditas Cap^{tas}. A respeito dos Domínios Hespanhoes a ellas contíguos pelo D.^R em Mathemática Jozé Victório da Costa)

Fonte: Amazonas, Notícias da História - Período Colonial, Garcia, 2005

Segundo Garcia (2005), outras medidas das políticas pombalinas estavam relacionadas à extinção do poder dos missionários sobre os indígenas e do regimento das missões e instituição do Diretório, casamento entre colonos e indígenas e expulsão dos padres jesuítas de Portugal e de seus domínios. “O casamento entre soldados e mulheres indígenas tinha como objetivo difundir a cultura dos brancos e era persuadido pelo Diretório e considerado pelos governantes como "utilíssimo para por este modo facilitar a civilização dos índios, sendo um dos meios mais importantes para o estabelecimento desta Capitania" (OLIVEIRA, 2006, p. 3).

Em 1752, uma das iniciativas de povoamento do território amazônico no período pombalino trouxe a Belém 430 colonos (do Açores) dirigidos a Macapá, Ourem e Bragança. No entanto, entre 1753-1759 houve uma epidemia de varíola que vitimou 40.000 pessoas na região do Rio Negro (RIBEIRO, 1990), ou seja, essa política não contribuiu para o povoamento da região.

Enfim, as políticas de Pombal apesar de terem objetivos quase que estritamente econômicas, agitou toda a estrutura político-administrativa do então território Amazônico, da Capitania do Maranhão e Grão-Pará, garantindo a Portugal domínio sobre a região. Logo, sua configuração não só territorial, mas, também, econômica, política, cultural e social, e ambiental ganharam novos aspectos. A população diretamente mais afetada foi a indígena com instalação do Diretório em 1757. Com a extinção da Companhia Geral em 1778, a região amazônica voltou à estagnação, contribuindo mais tarde para a elevação do Amazonas a categoria de província.

Era antigo o desejo de independência dos povos do Alto Amazonas, que não estavam satisfeitos com a subordinação ao Pará, à imensidão territorial tornava quase impossível sua administração pelas autoridades paraenses. Muitos foram aqueles que falavam em favor da insubordinação da comarca, entre eles os estadistas D. Romualdo Antonio de Seixas (Marquês de Santa Cruz), Bernardo de Sousa Franco, João de Deus e Silva, Raimundo José da Silva Matos, Luís Augusto Maia, Lino Coutinho, Hornório Hermeto Carneiro Leão, Ângelo Custódio, entre outros. Muitos deles lamentavam o atraso da mesma e elaboraram e restituíram o projeto de lei que dava ao Amazonas à categoria de Província (REIS, 1989; JOBIM, 1957). Para Reis (1989)

A população da comarca do Alto Amazonas jamais se conformou com a sujeição ao Pará. A explosão de 1832 vale como uma prova das aspirações de independência que dominavam os amazonenses. E não eram sem razão essas aspirações. As autoridades paraenses, tendo um território imenso sobre que providenciar, não

podiam, mesmo dispondo da melhor boa vontade, governar de maneira a fazer a felicidade daqueles brasileiros, dando progresso a região. Era impossível (p. 183).

Após várias tentativas, de acordo com a Lei nº 582 de 5 de setembro de 1850 a Comarca do Alto Amazonas foi elevada a categoria de Província. A nova unidade “teria a mesma extensão e limites da antiga comarca do Rio Negro e não do Alto Amazonas, isto é, os baixados a rigor por Mendonça Furtado, 1758” e a sua capital seria instituída na cidade da Barra do Rio Negro (REIS, 1989, p. 190), com denominação de Província do Amazonas.

Segundo Oliveira (2006), quando instalada a província em 1852 (Figura 10), a área que corresponde “em linhas gerais” ao Estado do Amazonas estava dividida em 08 (oito) freguesias, 31 (trinta e um) povoados e a capital da Província, a cidade da Barra do Rio Negro. Já consolidada a província durante a última década do século XIX, devido a maior exploração da borracha e expansão dessa atividade surgiram novas vilas no Estado.

O trabalho de Paulo Comelli de 2007, sobre o histórico dos Correios, mostra que ao ser instituída a província, o número de agências aumentaram na região, isso ocorreu, também devido à abertura de novas rotas de navegação mais ao interior da Amazônia, saltando de seis agências em 1886 para quatorze em 1889.

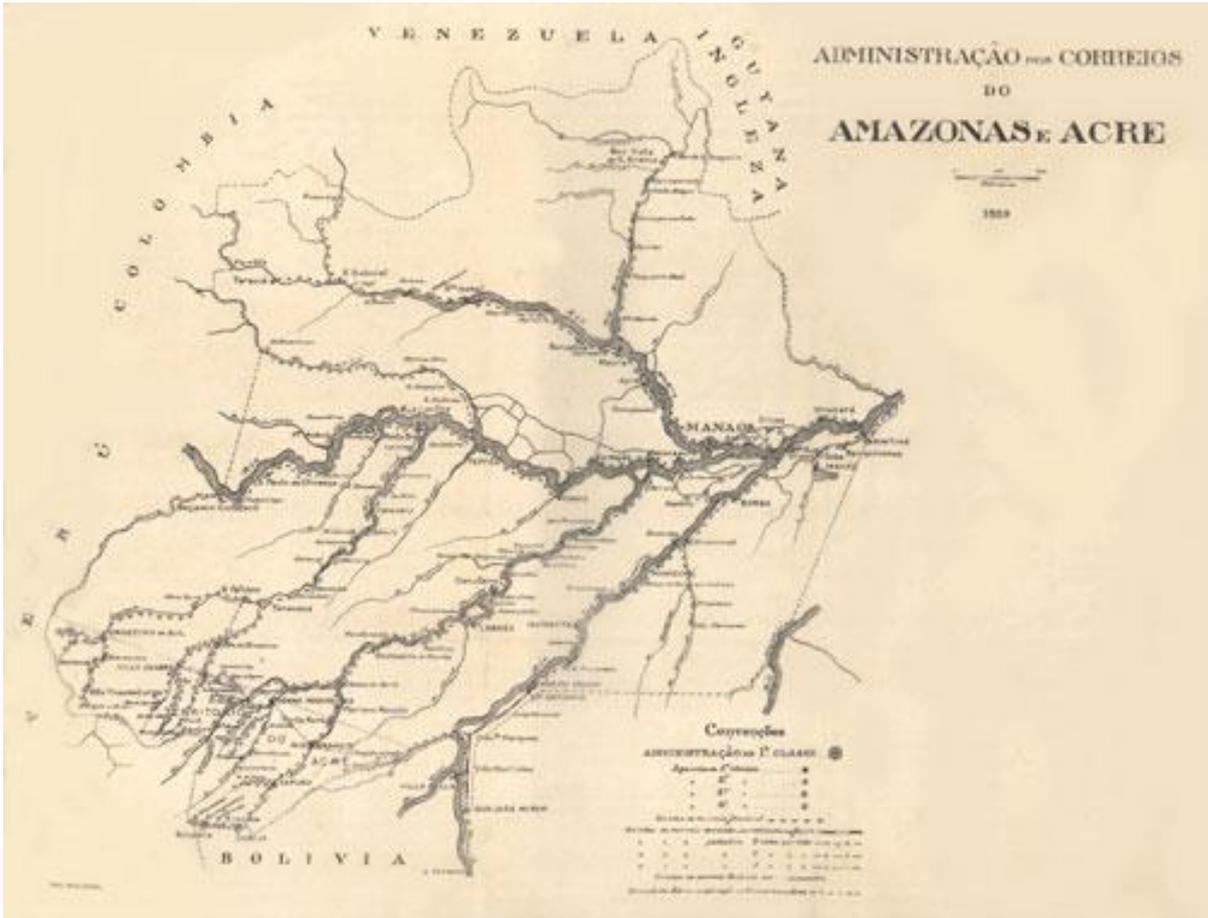


Figura 10: Mapa Postal da Província do Amazonas em 1924

Fonte: Revista A Filatelia Brasileira, 2007

1.3 Os primeiros municípios do Amazonas

Devido ao grande extermínio e às fugas de indígenas no Marajó e no baixo Amazonas, a caçada por eles tinha que adentrar cada vez mais a floresta (a busca por riquezas naturais – as drogas do sertão - também impulsionou a “corrida para o este” brasileiro). Surgiu desta forma, tropas de resgate para captura de indígenas para torná-los escravos⁷. Uma delas, chefiada por Vital Maciel Parente ao subir o rio Amazonas, adentrou no rio Negro e chegou à foz do Tarumã (GARCIA, 2005).

Os jesuítas reuniram os índios do lugar, rezaram missa e fincaram no solo uma cruz, fundando a *Missão do Tarumã* – o primeiro aldeamento português de que se tem notícia, na área que hoje corresponde ao município de Manaus (GARCIA, 2005, p. 52).

⁷ Foi baixado em Portugal em 21 de dezembro de 1686, o Regimento das Missões, “que deu tutela do índio aos missionários e assegurou à Coroa os direitos de propriedade sobre 20% dos escravos capturados. Mandou que os *decimentos, as tropas de resgate e as guerras justas* somente fizessem com a autorização da Junta das Missões e fossem acompanhadas por missionários, aos quais competia atestar a legalidade das operações” (GARCIA, op. cit., p.52).

Depois dessa seguiram outras missões, começando, desta forma, o processo de colonização da Amazônia Ocidental (que corresponde atualmente aos estados do Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima).

No final da década seguinte, Portugal recomendou (carta régia de 22 de março de 1688) ao governador do Maranhão e Grão-Pará que ajudasse os jesuítas a introduzir uma missão fixa no rio Negro. Naquele mesmo ano, informa Serafim Leite, “organizou-se uma tropa de resgate de que era capitão André Pinheiro e enviou-se como missionário experimentado o P. João Maria Gorzoni”, que em agosto de 1689 andava ainda pelo rio Negro, tratando de “afeiçoar e dispor os índios para se fixarem junto da Casa Forte⁸”. Depois, Gorzoni teria feito parceria com o cabo de tropas Faustino Mendes, pretendendo “formar duas Aldeias com residência fixa, para socorro e ajuda da Fortaleza do Rio Negro”. Uma delas seria a aldeia indígena de Matari ou Amatari, na margem esquerda do rio Amazonas, perto da foz do rio Negro, confiada em 1692 ao padre Aluísio Conrado Pfeil. A outra seria a *Residência do Rio Negro*, entregue também em 1692 ao padre João Justo Luca. A *residência* situava-se ou na *Aldeia do Tarumã*, que os jesuítas ainda continuam a visitar, ou talvez, “junto à Casa Forte”(Idem, ibidem, p. 51).

Fatos como este corroboram que foi através de fortes e, conseqüentemente, a instalação de missões próximas aos mesmos que originaram muitos dos núcleos de povoamento que deram origem a alguns dos atuais municípios hoje existentes na Amazônia como um todo, principalmente dos séculos XVII ao XVIII.

Assim, os portugueses ao contrário de seus concorrentes europeus foram os primeiros que sentiram a necessidade de fincar raízes em território amazônico, vislumbrando a riqueza que essas terras poderiam oferecer a Coroa, através, primeiramente, de pesquisas realizadas pelas vindas de grandes expedições, e mais tarde pela colonização propriamente dita, “dos espaços urbanizados nas áreas conquistadas pela Metrópole, como parte de um plano de integração e ocupação e que para sua consecução tornava-se necessário inserir os povos indígenas no então ‘mundo civilizado’”(ALVES, 2010, p.11).

Estabelecidos fortes e missões iniciava-se a implantação do processo de “ordenamento” na região. Para Reis (1989, p. 70), “ao findar o século dezessete, os portugueses possuíam, além do fortim de São José, do lugar da Barra, o povoado de Cabori, a aldeia dos Tarumás e a do lago do Saracá”.

Segundo Garcia (2005), o primeiro aldeamento português que se tem notícia constitui o que foi estabelecido no território que hoje configura a capital amazonense, como descrito anteriormente denominado de *Missão Tarumã*.

Apesar de ter sido o território onde primeiro foi estabelecido aldeamento português,

⁸ “Casa Forte” é o nome dado a Fortaleza de São José do Rio Negro, construída em 1669 e que deu origem ao Lugar da Barra, atualmente cidade de Manaus segundo Serafim Leite (apud GARCIA, 2005).

dados históricos do IBGE (S.d) demonstram que foi a cidade de Borba a primeira elevada a categoria de vila em 1755. A instalação da vila ocorreu no dia 1 de janeiro de 1756, com o levantamento de um pelourinho e a passagem do governo e indígenas para as mãos de um capitão, durante o termino da administração dos jesuítas. Seguiu-se a ela, a criação das vilas de Barcelos e Tefé. Manaus só veio a denominar-se vila quando passou a ser capital da antiga Província do Rio Negro em 1790, com denominação de Barra do Rio Negro.

No governo de Mendonça Furtado a organização político-administrativa e econômica começou a ser realizada, com elevação das aldeias a denominação de vilas e povoados. Isso ocorreu com o estabelecimento do Regimento do Diretório em 03 de maio de 1757, o indígena poderia exercer função política (como juiz ordinário, vereador das câmaras, etc.).

A autoridade deixava de ser do missionário e passaria para o diretor do povoado, guarnecido pelos capitães-generais que podia ser tanto um “militar distinto” quanto um “soldado de maus bofes inclinados a traficâncias” (REIS, 1989).

No final do século XVIII, a Amazônia tinha sua economia baseada no extrativismo e na agricultura (esta última se dava mais na parte Oriental, no leste). O povoamento era disperso e a economia ainda não tinha sido totalmente interiorizada, segundo o recenseamento de 1781, a população do Estado do Amazonas era de 1.476 pessoas.

Segundo Oliveira (2006, p.4), “ao final do século XVIII, as povoações estavam dispersas no sentido linear, estendendo-se na direção leste/oeste desde a foz do rio Amazonas, penetrando cerca três mil quilômetros até a vila de São Francisco Xavier de Tabatinga. A direção da penetração do povoamento contrastava com a pouca densidade da ocupação portuguesa no sentido norte/sul que se limitava, ao Norte, à ocupação do vale do rio Negro e, e ao Sul, à vila de Borba e ao povoado São Francisco de Crato no rio Madeira”. Foi nesse período que as vilas perderam seu *status* de defesa, devido a fixação dos limites da “Amazônia Lusitana”.

Não houve uma transformação significativa na primeira década do século XIX, do ponto de vista da criação de novas vilas e povoados. No entanto, na segunda o surgimento e a supressão de vilas foram relevantes, devido a incorporação da Capitania do Rio Negro à Província do Pará, quando do estabelecimento desse ao Governo Imperial, aviso n° 283 que extinguiu a Junta Governativa do Rio Negro, Oliveira (2006).

De acordo com Reis (1999), a Carta Régia de 3 de março de 1755 criou a Capitania de São José do Rio Negro. Foi a mesma que deu origem à Comarca do Rio Negro; esta última feita quando D. José estava organizando o “Estado, no extremo-norte de sua colônia americana” (p. 1), visto que os termos da segunda compreendia os da Capitania. A elevação

da Comarca do Alto Amazonas à categoria de Província foi realizada de acordo com a Lei N. 582, de 5 de setembro de 1850, mas só foi inaugurada em 1 de janeiro de 1852 tendo como governador Dr. João Batista de Figueiredo Tenreiro Aranha.

A criação da Província do Amazonas deu origem ao estabelecimento dos primeiros municípios. Havia uma cidade, Barra do Rio Negro, capital da província, 28 (vinte e oito) freguesias e 30 (trinta) povoados, com uma população calculada em 29. 798 habitantes. Quando de sua criação, a Província do Amazonas contava apenas com quatro municípios: Manaus, Luséa (atual Maués), Barcelos e Tefé (Ega).

Ao criar-se a Província do Amazonas, em 1850, Luséa era um dos quatro Municípios instalados (os outros eram Manaus, Barcelos e Tefé). Em 1865 a Sede Municipal de Luséa passou a denominar-se Vila da Conceição e, em 1892, o Município e seu distrito único recebia o nome de Maués. A denominação provém da tribo indígena dos Maués - iniciadora do cultivo do guaraná na região (IBGE, 2010).

A Província tinha a mesma organização administrativa da Comarca de Alto Amazonas (conhecida também com Comarca do Rio Negro), composta por dois termos independentes, quatro municípios, vinte freguesias, dezoito distritos de paz, duas delegacias e onze subdelegacias (JOBIM, 1957). Depois desses seguiram em 15 e 21 de outubro de 1852 a criação de dois novos municípios: Vila Bela da Imperatriz (Parintins) e Silves. Em 1859, foram criados mais dois municípios, Borba e Serpa (atual Itacoatiara). Borba teve seu posto de vila suspenso várias vezes; foi somente em 1888, através da Lei Provincial n° 781, que foi definitivamente criado o município, com território desmembrado de Manaus.

Entre as décadas de 1870 a 1880 foram dados os melhoramentos de maior curso em Manaus, inclusive foi quando houve às primeiras tentativas de organizações de hospitais e o interior também sofria grandes transformações; estava “progredindo” segundo Loureiro (1978) com a criação de mais quatro municípios, Coari e Codajás (1874) e Manicoré e Urucará, em 1877. No dia 30 de outubro de 1880, Parintins passou a categoria de cidade e em 1882 foi criado o município de São Paulo de Olivença.

As missões religiosas perdurariam até o final do século XVIII; havia três até o final desse século, a de Porto Alegre no rio Branco, a do Japurá, Içá e Tonantins e a do Andirá (dirigida por Frei Pedro de Ciriana). Em 1871 foram estabelecidas outras missões no lugar de Santo Antônio, no rio Madeira, na foz do Beni e outra no Caldeirão. Observa-se, desta forma, como a Igreja, por meio de algumas representações também foi de fundamental importância

para o estabelecimento de núcleos urbanos e depois contribuiu para que muitos lugares viessem a se tornar municípios, mesmo depois de separado o Poder Religioso do Estado (quando do início da colonização).

Como, por exemplo, retrata o Cônego Francisco Bernardino de Sousa apud Jobim (1957, p.180), ao falar de outro frei, “Villa Bela da Imperatriz talvez só a ele deva a sua existência e sua tal ou qual prosperidade; Canumã mereceu-lhe particular solicitude; a aldeia de São José do Amajari foi por assim dizer criada por ele; Borba sentiu os efeitos de sua mão beneficente; em uma palavra, toda a região de Mundurucânia conserva bem viva de nome, das suas virtudes e de seus benefícios”. A Igreja, dessa forma, foi um dos atores que juntamente com Estado, mais contribuiu para a atual configuração territorial do Estado Amazonas.

Sob o auspício do período da borracha, a *Belle Époque* de Manaus iniciou na última década de 1890 com as grandes obras de infraestrutura e expansão urbana, assim como a Capital, o interior também progrediu, tornando-se vilas em 1890, Humaitá, Antimari e Boa Vista. Foi criado em 1891 o Município de Fonte Boa; em 1894, Manacapuru, 1885, Urucurituba e em 1898, Benjamim Constant (LOUREIRO, 1978). O surgimento de novas vilas constituía nesse período, o desenvolvimento do interior do território estadual, visto que o crescimento destas indicava a interiorização da ação estatal, por meio do povoamento e do “estabelecimento” de novos núcleos humanos.

O que não significava que estes núcleos possuíam toda infraestrutura básica para sua instituição. Indicavam, todavia, certa organização social com a circulação de algumas atividades econômicas, com a chegada da navegação (através da exploração dos rios como Juruá, Purus e Madeira), comércio e a organização territorial do trabalho, no sentido da especialização, como no caso daqueles núcleos que surgiram através do estabelecimento de seringais como os citados abaixo.

Conhecido em seu curso inferior desde os fins do século XVIII por caucheiros e coletores de drogas do sertão, o primeiro município instalado no vale do rio Juruá foi o de Eirunepé, em 1892, com a denominação de São Felipe de Juruá, originado do seringal do Coronel Manuel Felipe da Cunha. Em 1911, Tefé foi criada devido a um desmembramento.

Da mesma forma, visitado pelos droguistas desde o século XVIII, o Juruá teve sua povoação iniciada com a chegada de cearenses para seringais recém-abertos, por volta de 1869, com a pacificação dos indígenas Mura. Codajás foi estabelecida em 1 de maio de 1874, originada de propriedade da migração de migrantes para propriedades de José Manuel da

Rocha Tury desde 1865. O município de Lábrea foi criado em 1886, estabelecida desde 1871 pelo Coronel Antonio Rodrigues Pereira Labre e maranhenses na terra firme de Amaciari. Seringal de Boca do Acre e Antimari que deram origem ao município de Antimari, em 1890 (cuja sede foi transferida para Boca do Acre em 1934) e Canutama, em 1892, que originou-se da Nova Colônia Bela Vista, fundada por Manuel Urbano, em 1874. Seguiram-se a esses o estabelecimento de novas incursões por nordestinos na procura de áreas novas de produção de borracha, que originariam outros municípios (LOUREIRO, 1978).

Nesse período, desta forma, como resultado mais intenso do processo de exploração econômica da borracha houve o surgimento de novas vilas. Na última década do século XIX foi consolidada “a base da divisão municipal do Estado e estabeleceram-se os critérios para a criação de novos municípios, sendo determinada a estrutura do poder municipal e da nova divisão do Estado do Amazonas. A Lei nº 33 de 04/11/1892 estabeleceu que os municípios tivessem no mínimo 10.000 habitantes” (OLIVEIRA, 2006, p. 6), estabelecido no período em que foi constituída a Federação Brasileira.

No Amazonas, a proclamação da República ocorreu em Manaus em 21 de novembro de 1889, depois da entrega do governo pelo então governador Manuel Francisco Machado (Barão de Solimões) à Junta Provisória⁹ seguida de uma grande massa popular. Esta junta ficou no poder até 4 de janeiro de 1890, quando assumiu o primeiro governador General Augusto Ximenes de Villeroy (LOUREIRO, 1978). Nesse mesmo período só haviam dezoito povoados dos trinta e dois existentes, no final do século XVIII.

“Na perspectiva geopolítica atual, pode-se afirmar que a descentralização e adoção de um regime federativo de Estado ocorreram com a Proclamação da República em 1889, com a concessão de autonomia às antigas províncias então elevadas a categoria de Estado” (ANDRADE, 1999). A constituição de 1891 promulgou o estabelecimento de estados federados e autônomos, iniciando o sistema federativo no país.

Por conseguinte, à medida que foram promulgadas as constituições federais, estados e municípios ganhavam ou perdiam autonomia político-econômica, contribuindo, desta forma, para o aumento ou extinção dessas unidades, e o ordenamento territorial, nos três níveis de poder e gestão. Todavia, foi o número de municípios que mais aumentou no país desde então.

Ao serem introduzidos na América pelos povos colonizadores os municípios serviram de base para exploração e dominação das terras conquistadas, a autonomia municipal dada ou

⁹ Durante a reunião do Clube Republicano de Manaus foram eleitos para formar a junta provisória, Domingo Teófilo Carvalho Leal (Presidente do Partido Republicano), Antônio Florêncio Pereira do Lago (Tenente-Coronel e Comandante de Armas) e Manuel Lopez da Cruz (Capitão e Comandante da Flotilha do Alto Amazonas).

não de acordo com as constituições promulgadas, especialmente após a federalização, tinha como característica, também a dominação e a exploração sob a forma do controle do governo federal sobre os lugares e seus governados, seja, administrativa, política, legislativa e financeiramente, isso ocorreu, sobretudo no período de centralização política dos governos ditatoriais e militares (FRANCO, 2009).

1.3.1 Ordenamento territorial do Estado do Amazonas – do século XX ao XXI – conflitos e mudanças

As primeiras décadas do século XX foram marcadas pelo descaso dos governos do Amazonas, pela instabilidade econômica (devido ao declínio da borracha) e por conflitos dos mais diversos (internos e externos ao Estado, concessões de terras a estrangeiros, definições de limites territoriais, como o caso do Acre, Colômbia, Peru) que o influenciavam diretamente, principalmente, econômica e ambientalmente. Quanto à questão territorial, a delimitação dos limites e divisas estaduais foi realizada desde sua origem de forma totalmente vertical, marcada pela falta de diálogo entre o poder público e a população, que foi totalmente alheia ao que foi lhe imposto.

A organização territorial no Estado do Amazonas foi realizada verticalmente nas primeiras décadas do século XX, nas iniciativas de concessões de terras, como as realizadas durante o Governo Efigênio Salles a três grandes grupos: 1) Amazon Corporation – com duas áreas: Juruá, Solimões e Purus e limite com o Acre e entre os rios Purus e Amazonas, limite com o Pará; 2) Canadian Amazon Cy Ltd., de Montreal – área entre o rio Jauaperi, rio Negro, e o rio Amazonas e entre o limite com o Pará e os rios Negro, Japurá e fronteira com a Colômbia e; 3) American Brazillian Exploration Cy. – entre os rios Japurá, Solimões, fronteira da Colômbia e entre os rios Juruá, Solimões e Javari (LOUREIRO, 1978).

Desses empreendimentos a migração japonesa foi a que teve mais sucesso. Em 21 de março de 1927, após visitas de uma comissão científica japonesa foram concedidas três opções de terras a Gensaburo e Kinroku: entre Sucunduri, Madeira, Amazonas, Canumã, Paraná dos Ramos, Maués e Parauari até 6° S; entre Tefé e o Coari e entre os rios Cabori e o Timbira, respectivamente, entre outras concessões de terras que seguiriam estas, para Maués (1928), Vila Amazônia em Parintins (1929), Bela Vista, Caldeirão e Ariau (1942) e Manaus-Itacoatiara (1957). Desta forma, pode-se perceber também, a atuação de Grandes Companhias no ordenamento territorial do Estado, processo, todavia, mediado pelo governo estadual, que também modificaram ambientalmente o território do Amazonas.

Os japoneses contribuíram com a economia da região e com mudanças ecológicas, devido à introdução do cultivo da pimenta do reino e da juta, por exemplo, a partir de 1943 e 1933, respectivamente.

Como se observa no segundo capítulo, foi na primeira metade do século XX, inicialmente com o ciclo da borracha e depois com a política de integração da Amazônia a economia do país que ocorreu a maior devastação dessa região, devido a instalação dos grandes projetos de desenvolvimento. Esses fatos inseriram o Estado do Amazonas nas discussões de ordem ambiental.

Foi na primeira metade do século XX que o Amazonas passou a ganhar os limites territoriais hoje existentes. O território do Amazonas desde sua criação vem ganhando e perdendo áreas territoriais, por conflitos externos e internos. Boa parte dos territórios de Rondônia e Roraima constituíram o Amazonas em 1925. No entanto, o Acre já havia sido desmembrado, tornando-se um Território Federal. A perda de território do Acre iniciou em 25 de fevereiro de 1904, após quase um ano da assinatura do Tratado de Petrópolis (17 de novembro de 1903), com a Lei Federal n°. 181, concedida pelo Amazonas, em troca do pagamento pelo governo federal da sua dívida externa (sendo novamente retomada décadas mais tarde). As divisas com o Estado do Pará, também, ocorreram após longas disputas.

Apesar das lutas e conflitos ocorrerem, principalmente, em torno dos limites estaduais, foi na criação de municípios que mais houve mudanças. Segundo Nogueira (2007) a criação de municípios na Amazônia ocorreu devido à rarefação da população, a falta de uniformidade, concentração das cidades, dando origem a uma fragmentação espacial, que deu origem a criação de municípios, apontando, inclusive, para criação de outras unidades da federação, como a criação de territórios e mesmos estados federados, como no caso atual da criação da divisão do Pará em dois novos estados: Tapajós e Carajás.

Em 1925, o Estado do Amazonas (Figura 11) era formado por vinte e oito municípios distribuídos em uma área de 1.825,997 km². Em meio a essas unidades administrativas existiam um grande número de núcleos de povoamento constituídos de 50 a 400 habitantes, todos ribeirinhos (BITTENCOURT, 1925), quanto às propriedades rurais possuíam cerca de 75.000 km².

Também nesse período, sua economia era baseada no extrativismo vegetal, principalmente da indústria extrativa da borracha e da castanha. A cidade que mais “prosperava” era Manaus. Muitas das sedes municipais sofriam com a falta de infraestrutura básica, havendo uma grande disparidade da área de superfície e a população em relação a renda entre os municípios (Quadro 2).

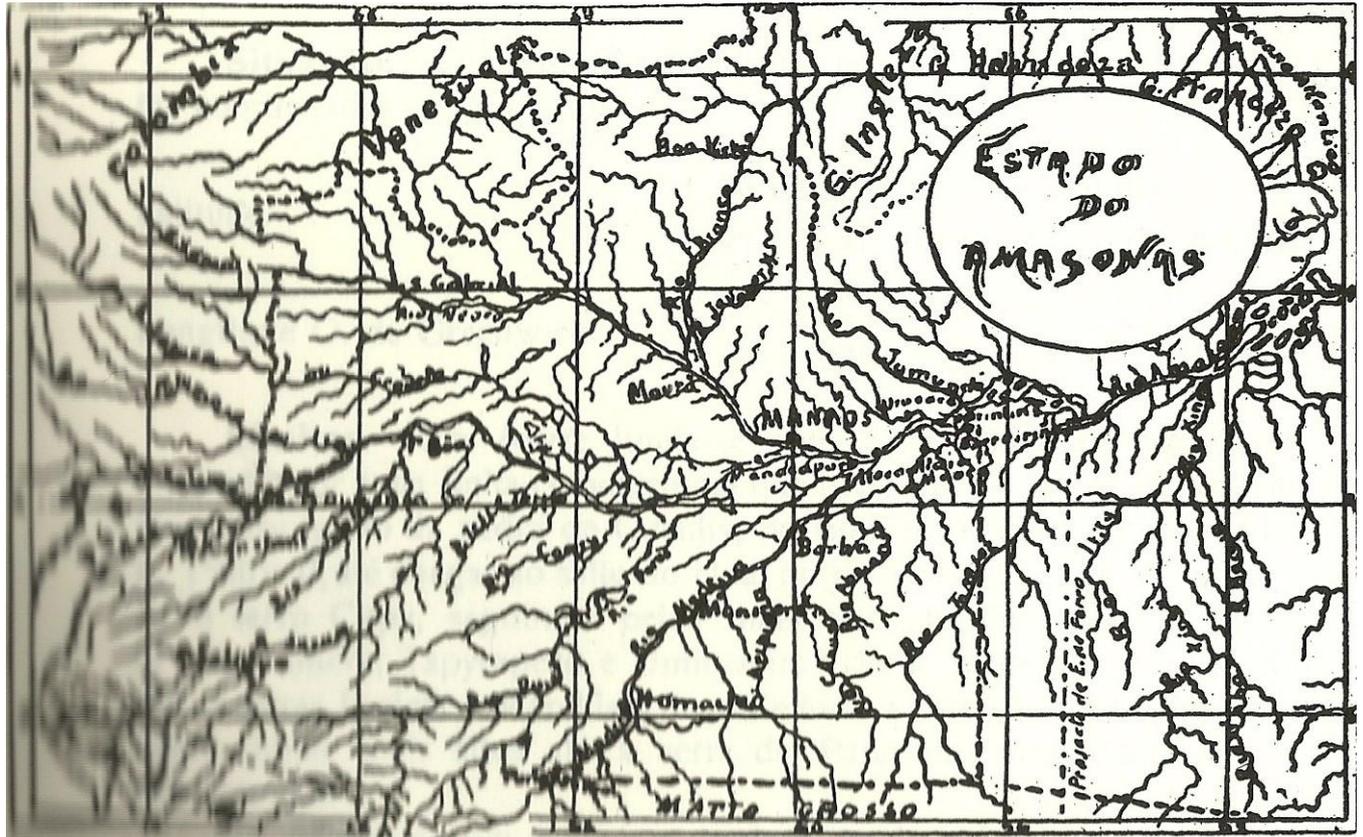


Figura 11: Amazonas em 1925

Fonte: Corografia do Estado do Amazonas, Bittencourt, 1925

Municípios	Área km ²	Renda	Municípios	Área km ²	Renda
Barcellos	89.904	35:000\$000	Manacapuru	37.008	60:000\$000
Barreirinha	5.230	30:000\$000	Manaus	47.874	2.000:000\$000
Benj. Constant	66.784	50:000\$000	Manicoré	80.461	80:000\$000
Boa Vista	143.655	68:000\$000	Maués	34.608	43:000\$000
Borba	137.580	30:000\$000	Moura	146.878	43:160\$000
Canutama	90.927	80:000\$000	Parintins	20.131	50:000\$000
Carauari	88.093	80:000\$000	Porto Velho	17.298	250:000\$000
Coari	57.329	75:000\$000	S. Felipe	68.783	90:000\$000
Codajás	19.714	50:000\$000	S. Gabriel	146.878	157:000\$000
F. Peixoto	12.731	120:000\$000	S. Paulo de Olivença	42.841	32:000\$000
Fonte Boa	96.949	40:000\$000	Silves	26.964	20:000\$000
Humaitá	53.107	280:000\$000	Tefé	148.890	100:000\$000
Itacoatiara	6.841	73:000\$000	Urucará	32.186	25:000\$000
Lábrea	93.332	85:800\$000	Urucurituba	3.422	8:450\$000

Quadro 2: Área e renda dos municípios do Estado do Amazonas em 1925

Fonte: Corografia do Estado do Amazonas, Bittencourt, 1925

Organização: Jucélia Lima Parédio, 2011

A história dos municípios do Amazonas é uma constante mudança de *status*, de localização de suas sedes e nomenclaturas, seus limites evoluíram à medida que novos e/ou os centros urbanos foram ganhando *status* de cidade e vilas. O Decreto nº 311 de 2 de março de 1938 estabeleceu as bases da estrutura territorial do país ainda vigente. De acordo com esse decreto as sedes de municípios seriam elevadas a categoria de cidade e as sedes de distritos seriam vilas, ambas comporiam áreas urbanas e seus limites seriam legalmente instituídos pelos municípios.

Muitos municípios em alguns períodos deixaram de existir, enquanto outros foram rebaixados e até hoje são objetos do desejo de emancipação municipal (interesse de diversos atores sociais). A criação dos municípios, distritos e vilas no Amazonas, a partir de 1950, ocorreram da seguinte forma segundo dados do IBGE (Quadro 3).

Ano	Número de municípios	Número de cidades	Número de distritos	Número de vilas
1950	25	25	57	29
1960	44	44	66	22
1970	44	44	64	19
1980	44	44	64	20
1991	44	44	81	19
2000	62	62	81	19
2010	62	62	85	23

Quadro 3: Evolução dos municípios no Amazonas a partir de 1950

Fonte: Censos IBGE, 1950-2010

Organização: Jucélia Lima Paréidio, 2011

De acordo com o censo de 1980 (IBGE) o Amazonas possuía 44 municípios, 64 distritos, 44 cidades e 20 vilas. O IBGE dividia o Amazonas em duas mesorregiões e sete microrregiões, respectivamente: 1) Hiléia Amazonense (03): dividida em Alto Solimões (004), Juruá (005), Purus (006), Madeira (007), Rio Negro (008) e Solimões-Japurá (009); 2) Manaus (04): Médio Amazonas (010). O Quadro 4 demonstra a relação de municípios com as microrregiões nas quais se situavam, a Figura 12 mostra a divisão política do Amazonas anterior a 1983.

MUNICÍPIOS	MICRORREGIÕES
Anori	Solimões-Japurá (009)
Atalaia do Norte	Alto Solimões (004)
Autazes	Médio Amazonas (010)
Barcelos	Rio Negro (008)
Barreirinha	Médio Amazonas (010)
Benjamin Constant	Alto Solimões (004)
Boca do Acre	Purus (006)
Borba	Madeira (007)
Canutama	Purus (006)
Carauari	Juruá (005)
Careiro	Médio Amazonas (010)
Coari	Solimões-Japurá (009)
Codajás	Solimões-Japurá (009)
Eirunepé	Juruá (005)
Envira	Juruá (005)
Fonte Boa	Alto Solimões (004)
Humaitá	Madeira (007)
Ipixuna	Juruá (005)
Itacoatiara	Médio Amazonas (010)
Itapiranga	Médio Amazonas (010)
Japurá	Solimões-Japurá (009)
Juruá	Juruá (005)
Jutaí	Alto Solimões (004)
Lábrea	Purus (006)
Manacapuru	Médio Amazonas (010)
MANAUS	Médio Amazonas (010)
Manicoré	Madeira (007)
Maraã	Solimões-Japurá (009)
Maués	Médio Amazonas (010)
Nhamundá	Médio Amazonas (010)
Nova Olinda do Norte	Médio Amazonas (010)
Novo Airão	Rio Negro (008)
Novo Aripuanã	Madeira (007)
Parintins	Médio Amazonas (010)
Pauini	Purus (006)
Santa Isabel do Rio Negro	Rio Negro (008)
Santo Antônio do Itá	Alto Solimões (004)
São Gabriel da Cachoeira	Rio Negro (008)
São Paulo de Olivença	Alto Solimões (004)
Silves	Médio Amazonas (010)
Tapauá	Purus (006)
Tefé	Solimões-Japurá (009)
Urucará	Médio Amazonas (010)
Urucurituba	Médio Amazonas (010)

Quadro 4: Relação dos municípios do Estado do Amazonas com indicação das microrregiões homogêneas a que pertencem

Fonte: CENSO IBGE, 1980



Figura 12: Divisão Política do Amazonas, anterior a 1983

Fonte: Álbum do Amazonas, 1983

A década de 1980 é marcada pela estagnação econômica e a grande concentração de renda e centralização dos serviços (saúde, educação, entre outros) na cidade de Manaus. O governo de José Lindoso (1979-1983) tentou melhorias de ordem social (embora algumas frustradas), a partir da racionalização dos recursos orçamentários, através da interiorização das indústrias e auto-suficiência energética de Manaus. Nesse período ocorreu a construção da obra do governo federal: a hidrelétrica de Balbina (em Presidente Figueiredo).

Destacou-se no ordenamento territorial, a “promoção do desenvolvimento ordenado e racional dos centros urbanos do Estado, buscando melhorar as condições de vida e reduzindo o isolamento socioeconômico das populações do interior” (PINHEIRO, 2008, p.90), inclusive com a criação de municípios como o de Presidente Figueiredo.

Em 1983, o Amazonas sofreu uma nova organização político administrativa, sendo acrescidos 27 novos municípios no Estado, somando-se 71 (setenta e um) no total (Figura 13). Os limites desses novos municípios foram estabelecidos de acordo com o Decreto nº 6.158, de 25 de fevereiro de 1982.

Segundo o Álbum do Amazonas (1983), a reorganização do Estado ocorreu para atender a nova configuração dos eixos rodoviários, além de atender os eixos hidroviários com a melhor localização das sedes municipais em relação à extensão da área a ser administrada, “que tornava muitas vezes impossível um rendimento satisfatório e assim deixava essas áreas sem melhores perspectivas de desenvolvimento”, favorecendo o povoamento dessas áreas, “como também, uma coordenação e ordenação, por parte de seus administradores, do desenvolvimento econômico da comunidade”.

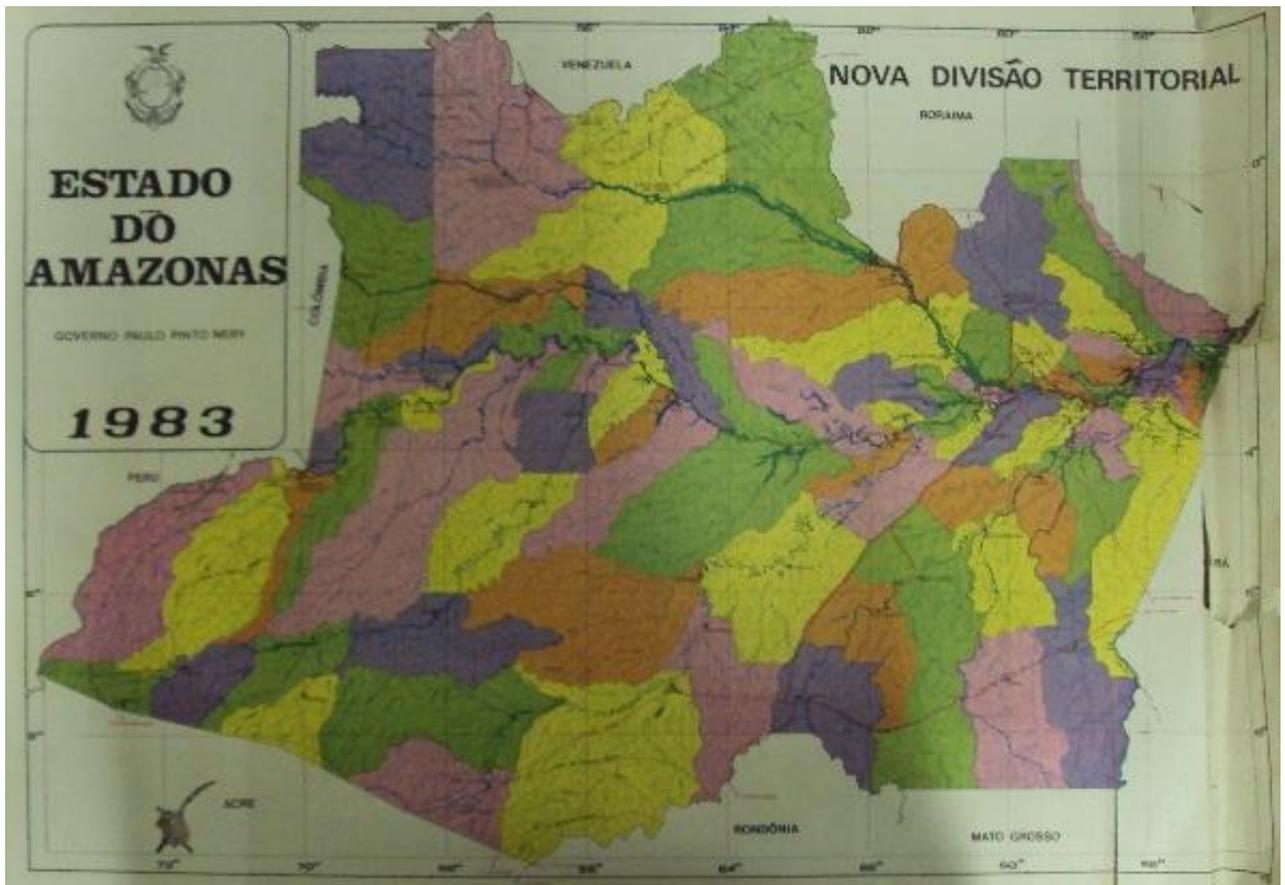


Figura 13: Mapa da Nova Divisão Territorial do Amazonas, 1983

Fonte: Álbum do Amazonas, 1983

Os governos de Gilberto Mestrinho (1983-1987) e Amazonino Mendes (1988-1991), segundo plano de governo e mensagem governamental, respectivamente, sob a análise de Pinheiro (2008) demonstravam como metas o discurso da interiorização das atividades econômicas, com a exploração e industrialização dos recursos florestais, minerais, hídricos e pesqueiros de forma gradual e crescente. No caso do primeiro governo tentou-se, também, estimular uma estrutura de produção agrícola e de criação de animais. O segundo procurou

realizar políticas de fixação do homem no lugar, por meio do discurso político da melhoria da qualidade de vida e também, o desenvolvimento da industrialização no interior.

Os vinte e sete municípios acrescidos foram: Alvarães, Amaturá, Amatari, Anamã, Apuí, Auxiliadora, Axinim, Beruri, Bittencourt, Boa Vista dos Ramos, Caapiranga, Camaruã, Canamari, Estirão do Equador, Iranduba, Itamarati, Iuaretê, Manaquiri, Moura, Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva, São Sebastião do Uatumã, Sucunduri, Tabatinga, Tamaniqua, Tonantins e Uarini.

Dos 27 novos municípios que compuseram essa nova divisão territorial, somente quinze continuaram a existir são eles: Alvarães, Amaturá, Anamã, Apuí, Boa Vista dos Ramos, Caapiranga, Iranduba, Manaquiri, Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva, Uarini, Tonantins, Itamarati, São Sebastião do Uatumã e Tabatinga. A maioria desses municípios apesar de terem sido emancipados em 1981, somente foram instalados em 1983, com exceção de Apuí, que foi criado em 1987, mas instalado somente em 1989. Outro fato importante é que muitos desses municípios como descrito anteriormente sofreram com mudanças de *status* e mesmo com a troca de suas sedes e nomenclaturas, entre eles:

- a) Amaturá: criado pela Lei estadual n° 50 de 30 de julho de 1960 e extinto de acordo com a Lei estadual n° 41, de 24 de julho de 1964, sede no distrito de Amaturá;
- b) Anamã: distrito criado pela Lei municipal n° 6, de 17 de julho de 1893, foi subordinado a diferentes municípios, primeiramente a Codajás e depois a Anori;
- c) Caapiranga: que se tornou distrito de Manacapuru, através da Lei da lei estadual n° 176, de 01 de dezembro de 1938. Foi elevado à categoria de município em 09 de abril de 1963, e extinto pela Lei estadual n° 41, de 24 de julho de 1964;
- d) Rio Preto da Eva: que se constituiu município pela primeira vez através da Lei n° 1 de 12 de abril de 1961, com o nome de Eva, com sede de mesmo nome localizado em um sítio aquém do Rio Preto da Eva, as margens do Rio Grande. E em 1981, com nome de Rio Preto da Eva, localizado no Km 80 da Rodovia Torquato Tapajós e;
- e) Tonantins: Freguesia criada com o mesmo nome em 15 de agosto de 1865 pela Lei provincial n° 149, pertencente ao município de São Paulo de Olivença. Distrito de São Paulo de Olivença em 01 de dezembro de 1938, de acordo com Decreto Lei estadual n° 176 com denominação de Vila Nova de Tonantins (visto a polarização de um novo núcleo ao lado antiga vila). A denominação mudou para Tonantins novamente de acordo com a Lei Federal n° 2104, de 01 de dezembro de 1940 e a Lei estadual n° 418, de 24 de abril de 1940. Em 19 de dezembro de 1955, pela Lei

nº 96 passa a constituir distrito de Santo Antonio do Içá. Tornou-se município pela primeira vez em 12 de abril de 1961, pela Lei estadual nº 1 e extinto pela Lei estadual nº 41, de 24 de julho de 1964, anexado seu território ao município de Santo Antônio do Içá;

A Constituição Federal de 1988 descentralizou o poder e deu aos Estados a prerrogativa de criação, desmembramento e fusão de novos municípios, assim como favoreceu a maior autonomia municipal, o que fez com que muitas dessas unidades administrativas fossem criadas em vários estados do país, principalmente nas regiões Sul e Sudeste na década de 1990, e Centro Oeste e Sul nos anos 2000.

O Brasil na década de 90, “viu explodir um forte movimento de emancipação municipal em todo o seu território”. Durante esta década mais de 1000 municípios foram criados, fazendo seu número total ultrapassar a casa dos 5.500 (WANDERLEY, 2010).

No Amazonas, no entanto, aconteceu o reverso visto a declaração da inconstitucionalidade pelo Supremo Tribunal de Justiça da criação e desmembramento de 21 novos municípios, de acordo com a Constituição Estadual de 1989: Augusto Montenegro, Auxiliadora, Axinin, Belém do Solimões, Bittencourt, Caburi, Cacau Pirêra, Caiambé, Camaruã, Canumã, Iauaretê, Piranga-Juí, Janauacá, Messejana do Norte, Mocambo, Moura, Murituba, Osório da Fonseca, Puraquequara, Purupuru, Rosarinho e Sacambu.

Concomitantemente a este tema sobre emancipações municipais novos conflitos sobre os limites estaduais do Amazonas em relação ao Acre através da Linha Cunha Gomes foram iniciados. Esse conflito histórico entre os limites do Amazonas e o Acre fez com que o primeiro viesse novamente a perder área territorial para o segundo, de forma totalmente vertical e exógena aos sujeitos envolvidos foram acrescidas ao território do Estado do Acre terras que antes pertenciam ao Amazonas, causando diversos conflitos de diversa natureza, como as denunciadas pelo Deputado Luiz Castro em 2007.

O parlamentar disse que o êxodo rural de Envira cresceu muito ultimamente, decorrente da saída de famílias da área rural para a sede do município, porque se recusam a ser consideradas acreanas. “Enquanto as de maior poder aquisitivo começam a se mudar do município, deslocando seus investimentos para outros locais e a tendência é de piorar essa situação”, avaliou Castro, pedindo ao governador Eduardo Braga que não abandone o seu aliado político, o prefeito Ivan Rates. Luiz Castro chamou a atenção ainda com relação ao censo que está sendo realizado, cujos recenseadores acreanos, segundo ele, desrespeitando uma decisão da Justiça Federal continuam fazendo a contagem populacional na área do município como sendo do Acre. “As pessoas estão se recusando a dar informações, principalmente com relação a seus filhos, numa atitude justa, o que pode no futuro causar um prejuízo muito grande, porque o IBGE não terá um recenseamento correto”, denunciou. A correção dos erros cometidos pelo IBGE na divisão

territorial entre os Estados do Amazonas e Acre, agora está provocando o litígio entre os dois Estados. O litígio arrasta-se na Justiça Federal desde 2000, quando o IBGE, em cálculos errados durante o censo demográfico na época, diminuiu o município de Envira (a 1.280 quilômetros de Manaus em linha reta) em 44%, repassando as terras para o Estado do Acre.

Nesse período, o processo ainda estava na justiça e o parecer não era ainda favorável a nenhum dos dois entes federativos. No entanto, em 2010 o Estado do Acre, por meio da Nova Linha Cunha Gomes, teve cerca de 1,2 milhões de hectares acrescentados em sua área territorial, isso porque em 19 de março de 2003, foi instalada uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) dos Limites, que teve sua primeira audiência realizada no dia 22 do mesmo mês, para “corrigir distorções e erros passados”, conforme relato do Deputado Juarez Leitão (GOVERNO DO ACRE, 2010). Essa CPI foi instalada na Assembléia Legislativa do Acre, para apurar erros em relação aos limites intermunicipais do Estado e indicou a revisão da Linha Cunha Gomes que divide os dois estados (Figura 14).

A Linha Cunha Gomes foi estabelecida após os acordos diplomáticos entre o Brasil e os países Peru e Bolívia (Tratado de Petrópolis), através do Decreto nº 5.188, de 7 abril de 1904, para regularização dos limites internacionais do território acreano, bem como as limitações internas com o Estado do Amazonas. Sofreu alterações posteriores deixando de ser uma reta para se tornar um polígono com vértices, atendendo os limites das cidades desta região. “Tal alteração ocorreu em 1944 e ficou estabelecida como a primeira alteração desta linha que nos dias atuais novamente sofreu outras modificações, a fim de atender as cidades limítrofes que estavam no intercalar desta linha fronteira” (SILVA, 2005 apud MESQUITA, S.d.).

A redefinição da linha deu ganho de causa pelo Supremo Tribunal Federal ao Acre, em 1999. Segundo informações do Portal Amazônia de 04 de abril de 2008, devido à realização de poucos estudos, somente em 1940 foi que o IBGE descobriu que as cidades de Tarauacá, Feijó e Sena Madureira estavam situadas ao norte da Linha Cunha Gomes, ou seja, em território pertencente ao Estado do Amazonas.

Segundo dados IBGE (2010), Atalaia do Norte, Boca do Acre, Eirunepé, Envira, Guajará, Ipixuna e Pauini foram os municípios que sofreram perdas territoriais para o Acre, sendo Envira o mais afetado; este município perdeu cerca de 43,88% de área que corresponde a 5,867.07 Km² (Tabela 3).

Tabela 3

Perda territorial do Estado do Amazonas para o Acre

		Área/Km ² 2001	Área/Km ² 2007	Total Km ²	% área perdida
Municípios	Atalaia do Norte	76.354,99	76.351,10	3,84	0.01
	Boca do Acre	22.348,95	21.952,61	395,34	1.77
	Eirunepé	15.831,57	15.012,15	819,42	5.18
	Envira	13.369,29	7.502,23	5.867,07	43.88
	Guajará	8.904,24	7.579,95	1.324,29	14.87
	Ipixuna	13.565,92	12.045,46	1.520,46	11.21
	Pauini	43.263,39	41.610,98	1.652,41	3.82
	Amazonas	1.570.745,68	1.559.161,814	11.583,87	0.74

Fonte: IBGE, 2007

Organização: Jucélia Lima Paréidio, 2011

A questão sobre limite estadual entre o Amazonas, outros estados e mesmos países, perpassam a questão da linha divisória e do marco legal; influem questões política e administrativa, como demonstrado, assim como a discussão em torno da criação de município, que sempre é retomada na Assembleia Legislativa do Amazonas (ALEAM). A criação desses entes federativos, devido à emenda n° 15 de 1996, após a criação indiscriminada de municípios em outros estados do país, fez com que se estagnasse a criação de municípios no Brasil.

De 2003 a 2010 tramitou na Comissão de Constituição e Justiça do Senado a Proposta de Emenda Constitucional n° 13, de autoria do senador Sergio Zambiasi, arquivada por término de legislatura. Período de recrudescimento da busca pelas emancipações municipais, também no Amazonas.

De 2009 a 2011 as discussões em torno dessa questão estiveram no centro de muitas manchetes de jornais. Em 2009 ela foi retomada pelo deputado Adjuto Rodrigues Afonso que representou o parlamento da Região Norte na Frente Parlamentar pela Regulamentação da PEC (Projeto de Emenda Constitucional) n° 15. Esse deputado há anos militava pela emancipação de novos municípios. O referido deputado, de acordo com o Jornal Amazonas em Tempo de 24 de maio de 2009, relata em seu discurso que “é importante reiniciarmos a discussão, uma vez que há necessidade dos Estados criarem novos municípios, ou seja, reconhecer a importância de algumas comunidades formadas com mais de dez mil habitantes, para dispor de recursos próprios, a exemplo do que aconteceu na década de 1980 nos municípios de Presidente Figueiredo, Iranduba e Rio Preto da Eva”.

Em 2010, novamente o tema é retomado pelo Deputado Estadual Eron Bezerra, com o mesmo discurso de arrecadação de recursos financeiros, por meio do Projeto de Lei n° 136, que regularizava a criação de municípios, que deveria ser votado até o final do mesmo ano para que fosse realizado o plebiscito. No entanto, o mesmo por falta de quórum no dia 23 de dezembro de 2010, não ocorreu devido ao término do mandato do então deputado, sendo o projeto arquivado¹⁰. O deputado estadual argumentava

que a dificuldade para a criação de municípios no Amazonas está relacionada aos recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Dados oficiais de 2009, de acordo com Eron, mostram que enquanto o Amazonas recebeu apenas R\$ 560 milhões de FPM, com 62 municípios, o Estado do Piauí, com 223 municípios recebe R\$ 1 bilhão; Paraíba também recebeu R\$ 1 bilhão de FPM por causa dos municípios que tem, assim como os Estados de São Paulo e Minas, cujo FPM ultrapassa os R\$ 5 bilhões de FPM (ALEAM, 2010, S.p.).

¹⁰ Fazia parte da Comissão de Estudos para Criação de Novos Municípios além do deputado Eron Bezerra, os deputados Adjuto Rodrigues Afonso, Therezinha Ruiz e Bosco Saraiva, e o presidente da Comissão Belarmino Lins.

Todavia, associado as questões econômicas/financeiras, conforme as explicações do deputado acima mencionado, questões política ou “politiqueira”, na maioria das vezes está associada ao interesse na divisão do território do Amazonas em novos municípios. Assegurando, muitas vezes, aos que estão na frente desse processo (políticos ou não) sua futura candidatura.

Segundo o projeto de lei supracitado, do Deputado Eron Bezerra, as comunidades que possivelmente se tornariam novos municípios seriam: **Auti, Augusto Montenegro, Auxiliadora, Axinin**, Balbina, Belém do Solimões, Bittencourt, **Caburi, Cacau-Pirêra, Caiambé, Camaruã, Canumã, Campina do Norte**, Povoado de Caviana, **Iauretê, Ipiranga-Juí, Janauacá**, Matupi, Messejana do Norte, **Mocambo, Moura, Murituba**, Novo Remanso, **Osório da Fonseca, Purupuru, Rosarinho, Sacambú** e Tuiué. Dos municípios declarados inconstitucionais de acordo com Constituição Estadual (CE) de 1989, o Puraquequara é o único que não é mencionado nessa lista, os outros todos são (estão em negrito).

Em 2011, o tema é levado novamente em discussão a Assembleia Legislativa do Amazonas (ALEAM), ligado a Comissão de Assuntos Municipais (COMAM), agora formada por outros deputados¹¹, que devido a busca de moradores e representantes de comunidades interessadas na continuidade do processo iniciado em 2010, resolveram criar um Núcleo Institucional de Orientação aos Municípios – NIOM, cujo objetivo é reunir representantes das comunidades interessadas para orientar sobre o processo de emancipação de novos municípios. Surgiu a iniciativa de trazer para essas reuniões realizadas as quartas-feiras representantes de órgãos do governo para fazerem orientações e encaminharem documentações necessárias.

É importante frisar que a criação desse núcleo partiu dos representantes das próprias comunidades. O primeiro deles foi o Sr. J. Lee, representante da Comunidade de Purupuru localizada no Município de Careiro Castanho.

Devido à falta de informação a respeito de anos anteriores do processo de criação de municípios na COMAM/ALEAM, por meio das manchetes de jornais pode-se notar que já há um diferencial, na iniciativa popular, fomentada por motivos diversos, mas que não deixam de exprimir conforme suas representações, a vontade de uma população que busca por melhorias

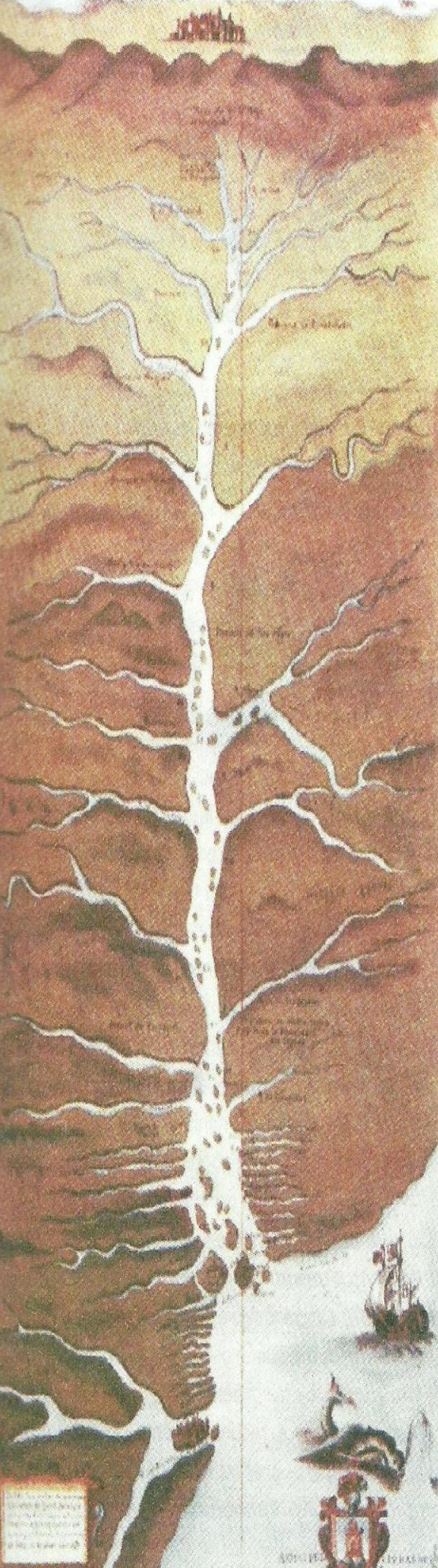
¹¹ Essa comissão é composta pelos deputados estaduais: Tony Medeiros (presidente), Orlando Cidade, Berlamino Lins, Sidney Leite e Francisco Souza (são suplente: Abdala Fraxe, Adjuto Rodrigues Afonso e Alcimar Maciel), uma secretária e auxiliar.

e se possível para conseguir isso, autonomia política e econômica para os lugares onde vivem, visto que conforme o discurso daqueles que participavam da reunião, os mesmos se sentiam alheios às políticas do Poder Local, ao qual fazem parte, ou seja, das prefeituras dos municípios as quais subordinam-se. A busca pela emancipação municipal desses distritos e comunidades pode levar à mudança do mapa político do Estado do Amazonas (Figura 15).

Foram realizadas, nesse capítulo, tentativas de esclarecer como as políticas territoriais de “ordenamento” ocorreram no Estado do Amazonas, fazendo um breve histórico de como surgiu o Estado do Amazonas, nesse contexto de múltiplas faces de que hoje se reverte o ordenamento territorial.

Todavia, foi possível observar que as políticas territoriais de ordenamento tinham objetivos quase que estritamente econômicos, mas em geral, a questão política em dotar os lugares com títulos de vila, cidade, província, estado, freguesia, entre outras denominações se fez presente e tão necessária que por diversas vezes a região amazônica estava ligada diretamente a Metrópole e não ao restante do Brasil. Desta forma, tratava-se de assegurar o que ainda não estava seguro aos portugueses, ainda não era seu de direito quando do período colonial (JOBIM, 1957; REIS, 1989; SALLES, 1980). Com a República, até os anos 1980, o estabelecimento dessas unidades teve como foco assegurar no Amazonas o território e a soberania de um país ainda jovem.

O ordenamento territorial é um instrumento que pode contribuir com melhor uso e poder sobre o território, pelo Estado “dotando-lhes de denominações que se fazem necessárias para que outras políticas sejam realizadas”. Predomina a questão política de divisão territorial, mas como descritos em outros momentos, não se pode negar que atrelada a isso à questão econômica, cultural e ambiental (no sentido de *locus*, de *habitat*) influenciaram diferentes formas de organização territorial pelos diversos povos.



II - POLÍTICAS AMBIENTAIS E ORDENAMENTO TERRITORIAL NO AMAZONAS

A partir das últimas décadas do século XIX e as primeiras décadas do século XX, ocorreu na Amazônia o período denominado Ciclo da Borracha, que contribuiu com o avanço da exploração do Estado, assim como para seu maior desbravamento, por meio de várias incursões de navegações pelos seus rios. Muitos até então pouco explorados e/ou mesmo desconhecidos. Esses acontecimentos levaram o Amazonas a uma posição de destaque no início do século XXI. Para se adentrar na especificidade do Estado do Amazonas, vai-se primeiramente tratar das fases do pensamento ambiental e a influencia dessa questão nas políticas do país e conseqüentemente sobre a região amazônica e o Estado do Amazonas.

Na Europa do século XVIII já havia registros de concepções de que campos de cultivo e o mundo natural domesticado eram valorizados. Todavia, predominava a concepção de que o homem era considerado o centro da criação. Os povos orientais, ao contrário, adoravam e veneravam a natureza e os animais. Ao chegar à Europa essa notícia chocou os europeus. “O mundo selvagem” só deixou de ser ignorado no ocidente e passou a ser mais respeitado com a evolução da História Natural no século XIX e a admiração dos cientistas pelo que ainda não fora tocado pelo homem (DIEGUES, 2001).

Até o final do século XIX não havia muitas preocupações com o ambiente, visto que as mudanças eram pequenas e localizadas. As descobertas além-mar com as grandes navegações e a descoberta de novas terras, só impulsionaram as atividades econômicas ao comércio e a extração de recursos naturais. Tanto que muitas expedições realizadas à Amazônia e ao Novo Mundo, anterior ao século XX tinham como objetivo principal descobrir as riquezas naturais que a natureza poderia oferecer e contribuir para a ampliação do comércio entre as nações européias e os outros continentes ou estavam voltadas à questão política entre os países envolvidos nas disputas territoriais.

A descoberta do Novo Mundo representou o primeiro contato da Europa com um universo exótico e cheio de promessas. Durante todos os anos em que a exploração das terras americanas se desenvolveu, os aventureiros estiveram convencidos de que haviam descoberto o paraíso terrestre. A avidez lhes deu força para galgar montanhas hostis e explorar mares desconhecidos, florestas impenetráveis e rios imensos, à procura de tesouros ou de produtos fabulosos (LA CONDAMINE, 1992).

Outros fatores como o avanço da industrialização e a conseqüente poluição do ar, da água etc., do crescente aumento da população urbana na Europa e a mudança de concepção sobre a praia e o mar, como lugares para contemplação e lazer pelos anglo-saxões e o papel é, claro, dos escritores românticos no século XIX contribuíram para essa mudança de

comportamento. As percepções sobre a Amazônia foram as mais variadas e acompanharam todas essas lógicas de se pensar a natureza, citadas anteriormente.

Os povos indígenas já viviam pacificamente com a natureza, no entanto, os colonizadores trouxeram para as terras recém ocupadas, os problemas da devastação com o pensamento de inesgotabilidade dos recursos naturais, para os colonizadores os habitantes do Brasil, e em particular os povos amazônicos

não teriam escolhido seu estilo de vida e, em particular, os métodos ecológicos locais de apropriação e utilização de recursos naturais, mas teriam, sim, sido vítimas de uma fatalidade: fraqueza, preguiça, indolência, falta de mão de obra, de espírito empreendedor e de tecnologia para domesticar a natureza (BENTES, 2005, p.2).

A emancipação dos indígenas no período colonial foi realizada no Estado do Ceará e, posteriormente, na Amazônia, contribuindo para o surgimento de núcleos que dariam origem, também, a alguns municípios. Tocantins (1982) citando João Lucio de Azevedo relata como se dava o processo emancipatório e elevação da categoria dessas localidades. Desta forma, à medida que se construía novos núcleos urbanos no território, os colonizadores iniciavam um processo de devastação da floresta, pouco expressivo, mas que configurava a partir daquele momento o princípio da degradação da natureza e a modificação do modo de vida dos indígenas. Para conseguir o novo *status* de vilas eram

“convocados os índios ao som das trombetas, fez-lhes um oficial da escola de Mendonça, perito na linguagem, uma prática ensinando-lhes que, para o futuro, viveriam em outros costumes, outra disciplina e outra lei. Em seguida entravam os selvagens, ajudados por soldados, a fazer uma grande derrubada, e, no meio da clareira, em pouco tempo aberta, elevavam à feição de coluna, um tosco de madeiro: o pelourinho, símbolo das franquias municipais. Alguns vivas ao soberano e os tiros de duas peças de artilharia, existente na missão, saudaram o levantamento desta a dignidade de vila”. Assim nasceu grande parte dos municípios amazônicos” (p. 41-42).

Mesmo diante das imposições das leis coloniais sobre o modo de vida dos indígenas, para melhorar as condições de vida dos colonizadores¹², uma das coisas que pouco variou e que, inclusive, foi absorvida pelos portugueses: foi o modo extrativista de coleta de produtos naturais, que mesmo diante da política de cultivo pombalina “permaneceu dentro daquela disciplinação condicionada pela natureza”, ou seja, o homem mais dependente da natureza do que da agricultura (TOCANTINS, 1982).

O pensamento crítico ambiental no Brasil refletia na prática com preocupações

¹²Veja que as políticas territoriais de povoamento e colonização devem ser pensadas em benefício de quem? para quê? . O indígena, em especial, teve que se adequar as normas dos brancos, em benefício dos soldados e colonos.

referente ao crescimento do país, e de forma pragmática nas políticas de cunho mais econômico e político, tais como a preocupação com agricultura, no cultivo das espécies da flora que serviam para exportação. Na Amazônia e, em particular no Amazonas, foi a “queda” da borracha que fez com que as preocupações com a natureza, não no sentido ecológico, mas econômico passasse a ganhar destaque. Pádua (2002, p. 13) afirma que do século XVIII ao XIX “o valor do mundo natural. Dessa forma, repousava, principalmente, na sua importância econômica e política” e que esse pensamento da crítica ambiental do país perdurou em autores póstumos ao período republicano, ensaístas como Euclides da Cunha e Alberto Torres¹³.

De 1808 em diante, no período imperial, foram baixadas várias medidas que instituía crime o corte clandestino de árvores. No entanto, nada era realizado de efetivo para controle do desflorestamento de grandes áreas para plantações das monoculturas de cana-de-açúcar, algodão e café (URBAN, 1998). No século XIX, apesar de romancistas e intelectuais surgirem com preocupações sobre a conservação da natureza, embora que de forma distinta, aqueles em relação ao “belo” e os últimos realmente preocupados com a utilidade prática de suas idéias, pouco influenciaram em políticas concretas.

A discussão ficou restrita ao plano das idéias. Seus participantes não lograram promover ou influenciar políticas públicas que impulsionassem o enfrentamento da destruição ambiental, a não ser em alguns poucos casos, como no excepcionalmente bem sucedido processo de restauração da floresta da Tijuca, 1861 e 1874. Essa falta de efetividade prática é ainda mais surpreendente quando lembramos que muitos daqueles autores possuíram uma posição social nada secundária (PÁDUA, 2001, p. 31).

Entre esses atores sociais se destacam, José Bonifácio e João Maciel da Costa que foram ministros dos negócios do Império, Guilherme Capanema, diretor geral dos telégrafos (função de destaque na construção geográfica do país no século XIX) que pouco, fizeram de prático em relação a preocupação ambiental (Idem, ibdem).

Diegues (2001, p. 68), no entanto, destaca a importância do primeiro, José Bonifácio, que “em 1821, sugeria a criação de um setor administrativo especialmente responsável pela conservação das florestas, uma vez que várias áreas da Mata Atlântica, principalmente, no Nordeste tinham sido destruídas para a construção de barcos”.

¹³ Os primeiros críticos ambientais estavam dispersos nas diferentes capitânicas no período colonial. Destacava-se entre eles Alexandre Rodrigues Ferreira com “trabalhos realizados em 1785 e 1786”, quando “chefe da expedição Philosophica do Estado, a S. José do Rio Negro, os do Barão de Ladario desde 1861 a 1868 com o desenvolvimento que lhes deu Torquato Tapajós, os de H. Campos, além de outros fornecem precioso material ao estudo das condições climáticas do Estado do Amazonas” (MATTA, 1916, p.16).

Ao observar o panorama da crítica ambiental do Norte e Nordeste do Brasil ao longo do século XIX, Pádua (2002) chegou a

conclusão interessante; enquanto o paroxismo da carência ambiental, representado pela seca, suscitou um número considerável de reflexões críticas, o paroxismo da abundância, representado pela floresta amazônica, exerceu uma motivação oposta (p. 203).

De acordo com esse autor a crítica ambiental até 1888 na Amazônia não foi muito intensa, talvez pela agricultura não ter sido muito abundante quanto na mata atlântica e pelo ciclo de extração da borracha não ter provocado desmatamento generalizado a partir de 1870, isso não significa que não tenha existido, “uma impressão que pode ser modificada por pesquisas posteriores” (Ibidem, 2002, p. 203). Desta forma, até esse período consumava-se o processo de ocupação colonial da região, caracterizada pela busca e coleta de especiarias, mão de obra indígena e instalação de fortes, missões ao longo do rio Amazonas, iniciando a fase de exploração que no litoral já havia se consumado, contribuindo para que não ocorresse a degradação maçante como em outros lugares do país.

A economia do Brasil sempre passou por fases de auge e decadência em seus ciclos de exportação de produtos agrícolas que resultava em grandes áreas devastadas para o cultivo dessas monoculturas (cana-de-açúcar e café, principalmente). Todavia, as únicas medidas de contenção para essa destruição vinham das Cartas Régias da Coroa Portuguesa no século XVIII, a Carta Régia de 13 de março de 1797, já especificava a necessidade de cuidado com a conservação das matas brasileiras para que fosse evitada sua destruição. O objetivo dessa lei era reparar a falta de madeira para a indústria da navegação.

Foi no século XIX, em 1876, no entanto, com André Rebouças inspirado no ideal americano de construção de parques nacionais¹⁴, que foi realizada a primeira proposta de criação de unidades territoriais de proteção no país: o de Sete Quedas (Paraná) e o da Ilha do Bananal (Rio Araguaia), com objetivo de resguardar a beleza e a preservação das espécies da flora e fauna dessas áreas, voltadas principalmente, para o turismo.

Todavia, somente em 1934 foi criado o primeiro parque brasileiro, o de Itatiaia, localizado entre os Estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais. Esse parque foi uma proposta do “botânico Alberto Löfgren, em 1913, com objetivo de pesquisa e lazer as populações dos centros urbanos” (DIEGUES, 2001, p. 68). Desta forma, foi no século XIX que as primeiras leis ambientais começaram a emergir, de acordos com decretos imperiais até os primeiros

¹⁴ André Rebouças se inspirou no Parque de Yellowstone nos Estados Unidos, que foi a primeira área protegida criada com objetivo de proteção da paisagem.

ideais de criação de áreas para proteção da natureza, agora pensados também, para contemplação e lazer.

Até o início do século XX, pouco eram os trabalhos científicos que demonstravam a destruição ambiental implementada no Brasil desde a sua colonização. A chegada da Família Real no território influenciou o aumento da importação de produtos da floresta, predominando a ação predatória dos recursos naturais. Assim, a questão ambiental na Amazônia só pôde ser sentida até a virada do século XX, sob a ótica econômica voltada para a manutenção dos recursos naturais que estavam se tornando escassos.

Iniciava-se, então, a preocupação ambiental nos planos das idéias e no discurso da “prática política” da federação brasileira, na Amazônia e, mais especificamente no Amazonas só iria acontecer décadas mais tarde.

Até a primeira metade do século XX, como a colonização do Amazonas ocorreu com base na busca e coletas de especiarias e de escravos indígenas, pouco se fez sentir em seu território a devastação da floresta como acontecia no restante do Brasil, embora alguns estudos comprovem que o impacto sobre os ecossistemas amazônicos pode ser maior do que os números divulgados, visto que as ferramentas de sensoriamento possibilitam atualmente detectar desmatamentos, mas não são capazes de identificar a caça comercial, de subsistência, pesca, corte seletivo de madeira e poluição (KITAMURA, 2001).

O pensamento crítico ambientalista se evidencia nas palavras que seguem sobre o Planejamento da Defesa da Amazônia apresentada aos membros da Comissão Parlamentar em 1947:

Éramos os únicos produtores de borracha. Perdemos a hegemonia dessa produção. É que é nossa indústria extrativa, ainda agora continua, como nos antigos tempos, baseada na destruição sistemática dos nossos vegetais. Os homens públicos e os homens de negócio cerraram os ouvidos a todas as advertências e a todos os conselhos. Não plantamos. Não tivemos o cuidado de sanear e povoar zonas apropriadas ao desenvolvimento dessas plantações (ROCHA, 1947, p. 10).

No entanto, de acordo com a mensagem governamental do então governador do Estado do Amazonas, Ephigênio Salles entre o período de 1926 a 1929 do século XX, fechando o auge do período da borracha, as preocupações e ações governamentais estavam voltadas para o estabelecimento de serviços básicos de saúde, educação, transporte e comunicação, o que é coerente com a situação local naquele momento.

Destacava-se, também, a agricultura, que estaria voltada para o cultivo, principalmente, da seringueira e de outras plantas da região, com a criação de campos experimentais, plantação de seringueira ao longo das estradas de rodagem e de pequenos

seringais, aproveitando espaços públicos e a implantação de colônias agrícolas, através de incentivos, contratos e concessões de terras. Entre elas as colônias japonesas estabelecidas em Maués e Parintins e a colônia Polonesa. Foi, também, no governo de Ephigenio Salles que foram realizados o levantamento da carta geográfica e impressão do mapa do Estado, caracterizando um período, de intensas transformações sociais e espaciais no território amazonense.

A preocupação ambiental no sentido econômico inferiu sobre todo o território nacional, iniciada com as drogas do sertão, borracha e recursos minerais. Atualmente, a questão ambiental ganhou um “novo enfoque”, onde predomina o aspecto ecológico, devido às grandes catástrofes naturais que têm assolado muitos países (ricos e pobres) em todo o globo terrestre, inferindo diretamente sobre as políticas territoriais, agora voltadas para a preservação e conservação da natureza. Todavia, o fator ambiental posto em destaque, associado ao discurso da sustentabilidade e do manejo dos recursos naturais, em muitos casos, na região amazônica, escamoteia a real finalidade econômica e do poder público (Federal, Estadual e Municipal) e do uso e apropriação do território por outros agentes multilaterais, (FARIA, 2010).

Quanto à questão legal foi com a República, nas Constituições de 1891 até 1934, que houve um avanço nas tentativas de inserção das leis ambientais sem, no entanto, obter sucesso no exercício das tentativas de coibir a degradação das florestas. A Constituição de 1934, ratificada pela Constituição de 1937, determinou responsabilidades da União em proteger belezas naturais e monumentos de valor histórico. Nessa constituição foi afirmada, também, “em seu artigo 134 que os monumentos históricos, artísticos e naturais gozam de proteção e cuidados especiais da Nação, dos Estados e Municípios” (DIEGUES, 2001, p. 68).

Como a Amazônia, ainda se constituía pelo governo do Brasil em um “vazio demográfico” e atrasada em relação ao restante do país, foi somente na década de 1960, com a implantação de grandes projetos, voltados para sua integração e desenvolvimento econômico que a região passou a ser inclusa nas políticas territoriais da União.

Até então a Amazônia, e em particular, o Estado do Amazonas estavam ligados mais diretamente à economia internacional com o ciclo econômico da borracha, que teve seu auge entre 1860 a 1910, na segunda década do século XX teve oscilações e um leve revigoramento com a II Guerra, nos anos 40 e 50.

De 1960 a 1980 predominaram as políticas de integração e desenvolvimento na região, no entanto, nos estados da Amazônia Ocidental, e em particular no Amazonas, essas políticas só se fizeram sentir, principalmente, com a implantação da Zona Franca. Houve a instalação

do Distrito Industrial em Manaus, que trouxe uma grande migração para essa capital, advinda especialmente, do interior e de estados nordestinos.

A reformulação da Zona Franca em 1967 propiciou um leque de incentivos fiscais que foram estendidos para todos os estados da Amazônia Ocidental sobre a gestão da SUFRAMA (Superintendência da Zona Franca de Manaus), de 1970 a 1990. Os grandes projetos colaboraram para o crescimento urbano e populacional, em especial para microrregião do entorno de Manaus, desta forma, para um maior desflorestamento no Estado. Foi, então, no auge desse projeto, que foram criadas as primeiras leis ambientais do Estado do Amazonas e onde ocorreu o princípio do processo de estadualização das políticas ambientais (NASCIMENTO, 2000).

A Constituição de 1988 possibilitou aos estados da federação ordenar os seus próprios territórios. O Amazonas desde então vem seguindo uma política voltada para a questão ambiental, embora no início de maneira bem incipiente, com ênfase na criação de unidades de conservação. A primeira dessas unidades foi o Parque Estadual do Nhamundá, criado em 1989, com uma área de 56.671,15 ha, essa unidade mudou da categoria de acordo com o Projeto de Lei nº 131/2011, para Área de Proteção Ambiental, APA Guajuma. O principal motivo que levou a essa recategorização foi permitir o avanço das obras do Linhão do Tucuruí, que tem como objetivo trazer energia produzida na usina hidrelétrica de Tucuruí, no Pará, para Manaus.

2.1 Ocupação da Amazônia: explorando as riquezas, “ordenando” o território

A expansão humana no espaço geográfico a que se convencionou chamar de Amazônia, antigo Estado do Grão-Pará e Rio Negro, está muito ligada à crônica das plantas e dos animais em que ela se apoiou, no esforço de sobrevivência, criando, nesse convívio uma série de inter-relações. O homem subordinando-se a floresta, aos rios, umas espécies vegetais às outras, os animais aos homens, estes aos animais, as plantas aos seres humanos (TOCANTINS, 1982, p. 44)

Este trecho da obra de Leandro Tocantins demonstra a ocupação e colonização da Amazônia, particularmente, a sua parte mais ocidental. Essa relação ambiental, talvez seja o âmago de pensar, inclusive que foram as drogas do sertão que dispersaram os povos autóctones e colonos ao longo dos rios da região (CORRÊA, 1987). E no caso particular, a extração da borracha contribuiu para o distanciamento de muitas povoações, isso já nos séculos XVIII até as primeiras décadas do século XX.

A questão econômica (extrativismo), religiosa (missões) e indígena e de outros povos (cultural) contribuíram de diferentes formas para ocupação e conquista do território, tornando-

se vertentes responsáveis por variados formatos de pensar, “organizar” e gerir o território a ser colonizado pelos lusitanos.

A ocupação portuguesa da Amazônia nos séculos XVII e XVIII não pode ser vista apenas como uma questão política para estabelecer o domínio espacial de um vasto território. Embutida na estratégia de defesa estava uma questão econômica motivada pelo mercantilismo português que colocava a Amazônia como uma alternativa para a reconstrução de "seu empório asiático", perdido para outras nações européias (DIAS, 1977, p. 427 apud OLIVEIRA, 2006, p. 3).

Todavia, foram os franceses Charles Marie de La Condamine e Fresnau que difundiram o uso da borracha no meio acadêmico e científico na Europa. O primeiro remeteu um comunicado aos pares na Academia de Ciência de Paris, de suas pesquisas sobre as bolas da goma elástica em sua vinda para América do Sul para medir um meridiano terrestre. Fresnau examinou sobre o mesmo assunto em Caiena e redigiu uma obra completa sobre a seiva, inclusive o uso dado à mesma pelos gentios e os portugueses, que foram os que a industrializaram. Mesmo diante do rigor lusitano diante da movimentação estrangeira até a abertura dos portos em 1808, antes disso, amostras da “goma elástica” chegavam a Europa (TOCANTINS, 1982).

O período da borracha na Amazônia ao mesmo tempo em que propiciou o crescimento econômico, favoreceu o surgimento de muitas vilas e cidades com a exploração do látex no interior da região, em particular no território correspondente ao Estado do Amazonas; o auge desse período foi entre 1860 e 1910. Durante o Ciclo da Borracha, a atenção do governo era dada quase que exclusivamente aos dois grandes centros urbanos, as capitais do Amazonas e do Pará, Manaus e Belém, respectivamente (RIBEIRO, 2011).

Ocorreu nessa época, explorações nos rios mais distantes da região para fins de reconhecimento da área, entre outros motivos para verificar a navegabilidades dos mesmos. O rio Juruá foi o primeiro a ser conhecido por João da Cunha Correia (algunha João Cameté), no século XIX. Serafim Salgado a mando de Tenreiro Aranha desbravou o rio Madeira, a fim de alcançar comunicações com Mato Grosso e a Bolívia, obtendo várias informações, mas sem alcançar o objetivo determinado, entre outros que seguem conforme Quadro 5, no período de 1860 a 1890.

As expedições ao adentrarem o interior da floresta abriam espaço para a exploração da natureza, por meio do reconhecimento das especiarias e agora em particular a busca por novas áreas de concentração das seringueiras. Contribuíam para a devastação e expansão da ocupação do território, aumentando o índice de desflorestamento e destruição de espécies da

fauna e flora, e “pacificação” e diminuição da sociodiversidade. Ampliavam o domínio e o uso do território por interesses econômicos e políticos, e traziam novos atores sociais¹⁵ que moldaram e contribuíram diretamente na configuração territorial e “exploração” dos recursos naturais do Estado.

¹⁵ Empresários, seringueiros, seringalistas, colonos, etc.

Viajante	Período	Rio e objetivo	Descobertas
Manuel Urbano da Encarnação	1861	Madeira, até Saramayo, no Peru	Calculou aglomerados de cinco mil almas, e demonstrou subsídios para estudos de usos e costumes da tribo.
Manuel Urbano da Encarnação/dr. Silva Coutinho	1862	Purus, até Huitanahã	Provou a facilidade de navegação, recolheu informações sobre etnografia, hidrografia e riqueza econômica do vale.
Manuel Urbano da Encarnação	Dois anos após 1862	Subiu o Purus, devassar o Ituxi procurar ligação com o Madeira, enfiou-se no Mucum indo dar, no Salto de Teotônio (segunda cachoeira do Madeira)	Buscou o Ituxi, porém, não percorreu de todo devido a falta de víveres e por ter encontrado a saída tão ambicionada.
Manuel Urbano da Encarnação (como Guia)/William Chandless (explorador inglês)	1864	Reconhecimento da Bacia do Madeira, até a cabeceira do rio e depois ao Aquiri	Chandless levantou cartografia das cordas fluviais, marcando as prováveis nascentes da primeira.
Caetano Monteiro e Boaventura Santos	Sem data (continuação das explorações anteriores)	Rio Madeira ¹⁶ até o Lugar de Santa Maria	Não tem informações
Leonel Joaquim de Almeida, Francisco Batista da Silveira, Collajos, *Antônio Rodrigues Pereira Labre	Sem data (continuação das explorações anteriores)	Rio Madeira, seguiram na esteira da expedição anterior	*Este se tornou o maior propagandista das excelências do Purus.

Quadro 5: Expedições para reconhecimento dos rios da Amazônia/Amazonas

Fonte: História do Amazonas, Reis, 1989. Organização: Jucélia Lima Parédio, 2011

¹⁶ Esse rio, “subido e descido nos dias da Capitania e da Comarca do Alto Amazonas, caminho natural para a Bolívia e Mato Grosso, de 1852 em diante foi objeto de várias pesquisas, que se estenderam até o Mundurucânia (REIS, 1989, p. 214).

Viajantes	Período	Rio e Objetivo	Descobertas
William Chandless/Cunha Correia (guia e perito no contato com nativos)	1866	Juruá	Passou do rio da Liberdade, aos 7° 12' 72'', assaltada pelos Nauas teve de recuar.
Charles Brown	Oito anos depois da anterior	Juruá	Correu em mais larga extensão.
Comissão mista brasileiro-peruana	1866	Javari	Tinha tentado conhecer-lhes a cabeceira
Comissão brasileira de limites com o Peru, dirigida pelo capitão-de-fragata Frederico von Hoonholtz (Barão de Tefé)	1874	Javari, para fazer demarcações	Levantou a cartografia, determinou-lhes as nascentes na latitude 7° 1' 17'', 15, embora não tivesse atingido. Ocorreu até o Iaquirana, dando-lhe como tronco do Javari e não explorou o Galvez (sustentado como verdadeira origem, o tronco autêntico).
Coronel do Rego Barros Falcão (comandante das armas da Província) e Antônio de Oliveira Horta (tenente honorário)	1873-1874	Jauaperi	Combateu os nativos.
Comissão brasileira de limites	1879-1881	Desceu o vale do Rio Negro ¹⁷	Resultou um mapa da região.
Ermano Stradelli	Período Provincial	Branco	O mais notável nesse período, Robert H. Schomborg e Richard Schomborg deixaram memórias interessantes antes de 1850.
Ermano Stradelli, Walfred Wallace, Nicolau Palheta, Henri Coudreau e Jesuíno Cordeiro	1881	Waupés	Realizaram detidos reconhecimentos.
Francês Marcelo Mounier	1886	Baixando o Huallaga ao Atlântico	Sem dados.
Paul Marcoy	Um ano antes a anterior	Rumando de Nauta para Belém	Descrições dos rios, das matas, dos povoados e das populações que encontrava.

Quadro 5: Cont. Expedições para reconhecimento dos rios da Amazônia/Amazonas

Fonte: História do Amazonas, Reis, 1989. Organização: Jucélia Lima Parédio

¹⁷ As atividades exploratórias desse rio deram-se com os sertanistas, Hulmboldt o desceu vindo da Colômbia. Em 1855, o major Maximiano Antunes Gurjão, visitara até o Cacuí, Alfred Wallace, 1851-1852, subiu-o até a Venezuela (REIS, 1989, p. 216).

Pode-se apreender, desta forma, que conjuntamente com essas explorações da navegação nos rios da Província, abriram-se os leques de informações sobre a floresta e conseqüentemente, possibilitaram os conhecimentos de novas áreas de exploração da borracha, e por seguinte o estabelecimento, quiçá de novos povoados que deram origem as novas cidades.

Ao final do século XVIII, Portugal já tinha consolidado o seu domínio na Amazônia Ocidental, garantido a posse da região e praticamente definido os limites fronteiriços ao norte e a oeste existentes até hoje. A presença portuguesa era mais acentuada no vale do rio Negro e no Alto Solimões, incipiente no Baixo Amazonas e no Vale do Madeira e inexistente nos demais vales (OLIVEIRA, 2006, p.3).

Apesar da economia da região ter crescido, a concentração financeira se estabeleceu nesse período em Manaus e Belém, que se desenvolveram, também, física e socialmente, até o início do século XX, por volta de 1910. No entanto, apesar da navegação a vapor ter propiciado estabelecimentos de barracões¹⁸ às margens de muitas vilas, muitas delas ficaram estagnadas economicamente e outras deixaram de existir.

Marca dessa época, também, a configuração atual de muitos municípios hoje existentes no Estado, visto que

em meados do século XIX, vários acontecimentos contribuíram para a modificação da paisagem da Amazônia e determinaram, em linhas gerais, o arcabouço do que viria a ser a malha urbana do Amazonas. Dentre os acontecimentos estão: a elevação do Amazonas à categoria de Província em 1850, a introdução da navegação a vapor em 1853, a exploração extensiva dos seringais e o movimento revolucionário dos cabanos, a Cabanagem que foi a mais importante revolução popular da Amazônia ocorrida entre 1834 a 1840 (DI PAOLO, 1986 apud OLIVEIRA, 2006, p. 03).

Desses acontecimentos destacam-se a exploração do látex e a navegação a vapor grandes responsáveis pela configuração da malha urbana na Amazônia Ocidental. “A introdução da navegação a vapor, além de melhorar a comunicação decorrente da facilidade de transporte, transformou os povoados e vilas em pontos de paradas obrigatórias não apenas para desembarque e embarque de cargas, mas para tomar lenha que servia de combustível para os vapores” (OLIVEIRA, op. cit.).

Enquanto a preocupação com esgotamento de alguns recursos, como a madeira, começava a surgir na sociedade nas demais regiões do país, o Amazonas passava por grandes transformações econômicas, culturais e territoriais. “O período que se estende de 1850 a 1920

¹⁸ Eram estruturas de casas localizadas às margens dos principais rios que serviam como porto para parada e abastecimento das navegações.

constituiu-se no período em que a rede urbana amazônica ganhou nova dimensão, quer em termos econômicos, quer em termos espaciais. Esse período que tem como pano de fundo o *boom* da borracha, que revigorou tanto a economia com a rede urbana” (CORRÊA, 1987, p.48).

Para Oliveira (2000), a riqueza armazenada nas cidades de Belém e Manaus não foi aproveitada para reproduzir a atividade econômica; seus fins foram o consumo supérfluo e em obras luxuosas, enquanto os seringais recebiam pouco investimento. “A população da Amazônia cresceu assustadoramente nesse período, subindo de 337.000 habitantes em 1872 para praticamente 476.000 em 1890 e 1.100.000 em 1906. Em plena selva e cercada de igarapés, ergueu-se uma cidade moderna batizada de Manaus, a capital do Estado do Amazonas, que já contava no momento da crise com cerca de 80.000 pessoas” (FERREIRA, 2006, p. 22).

Entre 1910 e 1940 a região passou por um longo período de queda e estagnação econômica, que só foi restabelecida novamente com a II Guerra Mundial, visto que os países das forças aliadas ficaram sem o fornecimento de borracha, já que os japoneses haviam ocupado as plantações orientais. Foi firmado um acordo entre o Brasil e os Estados Unidos, Acordos de Washington, no qual foi materializado por um conjunto de atividades que constituíram o que passou a ser denominado de Batalha da Borracha.

Terminada a guerra, as plantações do oriente foram liberadas e o interesse pela borracha da Amazônia caiu novamente. Até então a Amazônia era deixada de fora das políticas de governo; a preocupação era tão ínfima que para absorver o excedente da borracha acumulada depois do pós-guerra, o governo federal “resolveu então criar, no país, uma indústria de artefatos de borracha que foi instalada não na Amazônia – como se poderia esperar – mas em São Paulo” (PANDOLFO, 1994, p.47).

A Amazônia foi alvo de muitos projetos até o século XX, de integração e de desenvolvimento econômico, muitos dos quais ficaram no papel, outros foram realizados pela metade e alguns não “deram certo” por não atenderem as peculiaridades da região e/ou pela falta de verbas para o estabelecimento dos mesmos e de sua continuidade, da política pombalina com a promoção da agricultura, os programas e projetos da SUDAM, SPEVEA, entre outros. Para Pandolfo (1994), o período amazônico é dividido em dois grandes momentos, o Período da Amazônia Brasileira do Passado e da Amazônia do Presente. O marco divisório entre esses dois períodos foi a Constituição de 1946, que segundo Pandolfo (1994) iniciou o processo de valorização da Amazônia, que até então permanecia longe das preocupações políticas do país, pobre e “pouco povoada”.

Para essa autora, o primeiro período corresponde ao período colonial até 1945, caracterizado pelas Drogas do Sertão, marcado pelo comércio das especiarias que perdurou até o século XIX, sendo que na segunda metade do século XVIII tentou-se uma política agrícola pelo Marquês de Pombal, com a criação da Companhia do Grão-Pará e Maranhão, que no Amazonas propiciou a criação dos “pesqueiros reais” no Solimões, juntamente ao Ciclo da Borracha que corresponde aos anos de prosperidade da região que vai de 1850 a 1910, principalmente, dadas nas cidades de Manaus e Belém. Período este de interiorização da busca por seringais nativos, propiciando o povoamento dedicado a coleta do produto a pontos extremos da região, como Alto Solimões e seus principais afluentes, Madeira, Purus e Juruá. O segundo vai de 1946 até os anos 90, com a vinda dos grandes projetos.

Segundo Becker (2007, p.24), a geopolítica sempre esteve associada ao processo de colonização e povoamento da Amazônia. Os mesmos foram mal sucedidos, e permaneceram

assim, o caráter político-ideológico da atuação do governo português e depois brasileiro, que conseguiram controlar o território sem correspondente aumento da população e do crescimento econômico, isto é, sem uma base econômica e populacional estável capaz de assegurar a soberania sobre a área.

Iniciaram com isso a implantação de planos e projetos na região, como a criação de acordo com a Lei n° 1806, de 1953 da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia - SPEVEA que estabeleceu, também, os limites da Amazônia Legal Brasileira¹⁹ (Figura 16), que ao iniciar suas atividades foi criada uma comissão, cujo objetivo era fazer o exame preparatório da realidade amazônica, para verificar os problemas básicos e o estabelecimento de prioridades relativas as atividade que deveriam ser desenvolvidas na região.

¹⁹ Território criado pelo Congresso Nacional em decorrência do art. 199 da Carta de 46, fundamentado em critério misto – político, fisiográfico e geográfico, envolvendo os Estado do Pará e Amazonas, e os Territórios do Acre (Estado em 1962), Amapá, Guaporé (Rondônia) e Rio Branco (Roraima) e ainda as partes do Estado de Mato Grosso ao norte do paralelo 16°, a do Estado de Goiás ao norte do paralelo 13°, e a do Estado do Maranhão a oeste do Meridiano 44° (MATTOS, 1980).

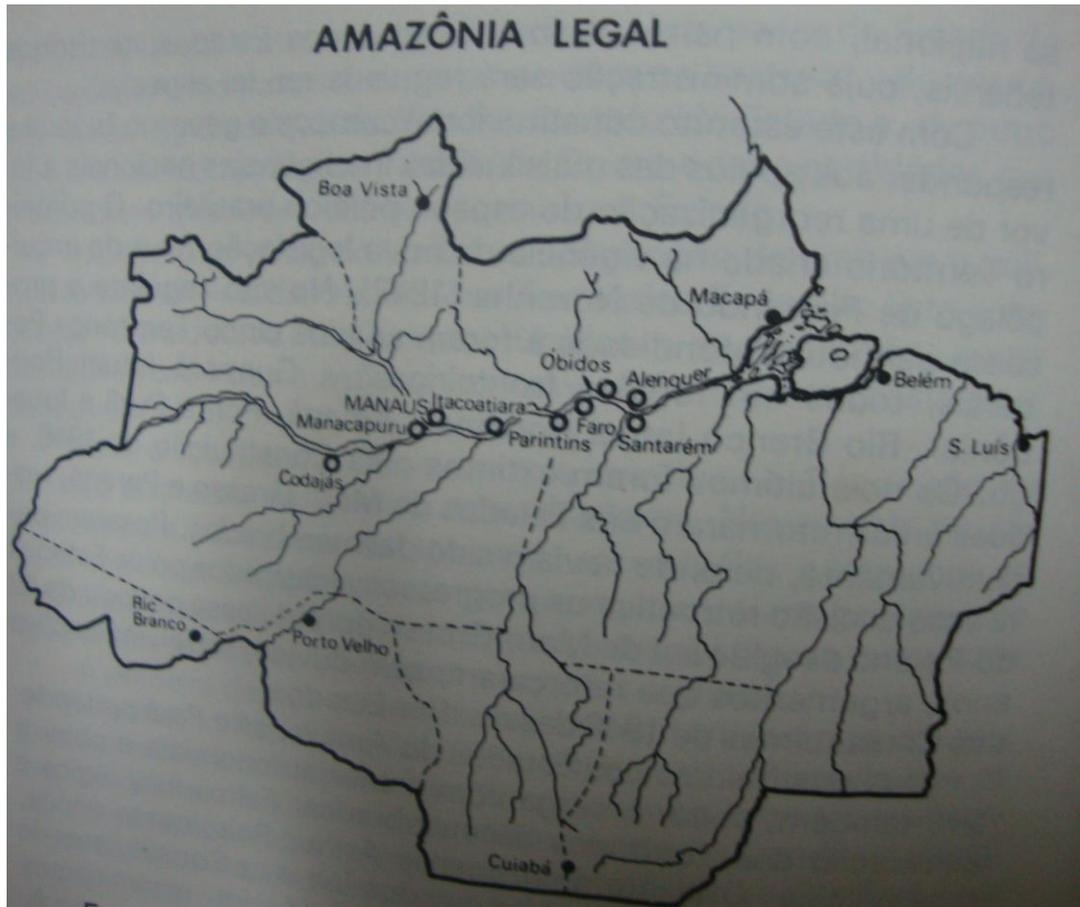


Figura 16: Amazônia Legal

Fonte: Uma geo-política pan-amazônica, Mattos, 1980

Nesse período foram realizados os primeiros inventários florestais, feitos por peritos da Food and Agriculture Organization of the United Nations (FAO); foi criado o primeiro Centro de Pesquisas Florestais (em Santarém) e elaborados levantamentos geológicos, pedológicos e sobre recursos pesqueiros (PANDOLFO, 1994). Foi responsável, também, pelo primeiro grande levantamento aerofotogramétrico em uma área de 420.000 km² que possibilitou mais tarde a identificação da Província Mineral de Carajás. As ações do SPEVEA se estenderam a melhoria e ampliação da geração e distribuição de energia, saneamento e abastecimentos de água entre outros serviços²⁰.

Mello (2006) indica que a preocupação com a incorporação da Amazônia ao restante

²⁰ A ampliação da capacidade de geração de energia elétrica e do abastecimento de água foi feita em Manaus e Belém, foram criadas escolas, hospitais e centros de pesquisa, como Universidade Federal do Pará (UFPA) em Belém e o Instituto Nacional de Pesquisas na Amazônia (INPA) em Manaus, foram reaparelhados portos e o sistema de navegação, foi introduzida o cultivo racional da juta e da pimenta-do-reino, por colonos japoneses (primeira diversificação das atividades extrativas na região). Realizou financiamentos, em Manaus contribuiu financeiramente com a construção de uma refinaria de petróleo, realizou diversos convênios com grandes institutos e contribuiu com a formação e qualificação de profissionais. Contribuiu para a construção da rodovia Belém-Brasília, primeira grande rodovia de integração da região com o restante do país.

do país economicamente surge com os Planos Nacionais de Desenvolvimento, I PND (1970 a 1972) e o II PND (1975 a 1979). Esses dois planos trouxeram como elemento de integração o povoamento da região por meio de políticas fiscais e econômica de benefício no primeiro plano aos pequenos proprietários e no segundo plano aos grandes proprietários e grandes empresas, ambos causaram grandes transformações na Amazônia em particular na parte oriental. Embora as implantações desses planos visassem à incorporação territorial e econômica da Amazônia Legal ao restante do país, somente

a implantação da Zona Franca de Manaus carrou investimentos para a Amazônia ocidental. No entanto, apesar dos investimentos serem dirigidos a grandes empresas e grandes projetos, os mesmos exerciam um forte poder de atração, reforçando a ocorrência de grandes movimentos migratórios (p. 40).

O território Amazônico, dessa forma, foi caracterizado como uma “fronteira de recursos” para os diversos segmentos da economia externos a região (BECKER, 2007). O I e o II PND surgiram no Período Militar, conhecido como Milagre Brasileiro, que apesar do crescimento econômico ter sido alto, a renda era mal distribuída. Destacam-se projetos de industrialização e expansão das fronteiras de desenvolvimento. Este último projeto “promoveu grandes investimentos na área energética. Neste período, teve forte expressão o planejamento tecnocrático, centralizado pelo Governo Federal, que utilizava um forte aparato estatal para promover o desenvolvimento. Data deste período, por exemplo: os planos de desenvolvimento regional elaborados pela Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE e Planos Nacionais Setoriais, como o Planasa, do saneamento, entre outros” (SENRA, 2010). Sobre a análise do aspecto

da ocupação territorial amazônica, o Relatório para UNCED (Brasil, 1991: 99) destaca “no caso dos projetos agropecuários e minerais, a região passou a ser entendida como fronteira de recursos para setores econômicos estabelecidos fora da região. As atividades implantadas nesse período tenderam a desagregar o ambiente sem reduzir as desigualdades socioeconômicas regionais” (MELLO, 2006, p. 40).

Foi entre o final dos anos 1970 e início dos anos 1980, que estudiosos e cientistas fomentaram na sociedade organizada nacional e internacional reações contrárias a essas formas de desenvolvimento para a região. Os movimentos ambientalistas nacionais e internacionais discursavam sobre a proteção aos indígenas, à floresta e aos direitos humanos, contribuindo para algumas modificações nas táticas de governo, por meio de um número reduzido de projetos ambientais. Tudo isso, porém, não modificou a base das políticas territoriais para a Amazônia (MELLO, op. cit.).

Oliveira (1996) apud Mello (2006) ressalta a precisão de os Estados da Amazônia

nesse período buscar condições promovidas pelo governo federal para o desenvolvimento regional devido à crise (dívida externa; poucos investimentos internacionais e mudanças de estratégias e objetivos do governo). Os governos estaduais procuraram, a partir de 1980, fazer parcerias e integração entre si com o objetivo de promover a continuidade em obras de infraestrutura, principalmente aquelas relacionadas ao seu desenvolvimento econômico, como a construção de rodovias para integração ao mercado externo, dentre essas obras realizadas no Amazonas a BR-174, que liga Manaus a Caracas.

A instalação e estabelecimento desses projetos na Amazônia trouxeram o crescimento econômico. Porém, como nos períodos anteriores dos ciclos das especiarias e da borracha, somente as principais cidades, em especial no Estado do Amazonas, Manaus e seu entorno fossem beneficiadas, isso em se tratando do crescimento econômico. Os impactos ambientais e territoriais não foram considerados e nem contabilizados em função destas atividades. Os impactos sociais muito menos.

Os grandes projetos de desenvolvimento para a Amazônia começaram a ser implantados no Amazonas na década de 1980, portanto, não sofreu diretamente as consequências negativas de desflorestamento e queimada, diferente, entretanto, de outros estados da Amazônia que já viam sofrendo com esses problemas ambientais, advindos com a implantação desses planos de desenvolvimento.

Em decorrência da implantação da Zona Franca de Manaus alguns impactos negativos foram sentidos sobre a organização espacial e a população, como a migração, a concentração populacional e a construção “desordenada” do meio urbano, que se fizeram sentir principalmente na capital Manaus e seu entorno.

A ZFM foi criada por lei em 1957, e instalada por meio do decreto nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e assinada pelo presidente Humberto de Alencar Castelo Branco. Foi idealizada pelo Deputado Federal, amazonense Francisco Pereira da Silva, cujo objetivo “era dotar Manaus, como principal pólo irradiador, de todas as condições econômicas, financeiras e estruturais, necessárias não apenas ao crescimento do Estado do Amazonas, mas também, de toda a Amazônia Ocidental” (FERREIRA, 2003, p. 34).

O decreto nº. 288, de 28.02.1967 alterou as disposições da lei anterior; esse dispositivo a definiu como zona de livre comércio internacional, sendo criada para sua direção a Superintendência da Zona Franca (SUFRAMA), uma entidade autárquica com personalidade jurídica e patrimônio próprio, com autonomia administrativa e financeira, com sede estabelecida em Manaus em uma área de dez mil quilômetros quadrados de atuação, abrangendo Manaus e seus arredores (PANDOLFO, 1994).

A Amazônia Ocidental foi criada pelo Decreto nº 291, de 28 de fevereiro de 1967 no período militar; foi uma divisão extraterritorial da Amazônia Legal que serviu para separar o território ainda considerado isolado, um “vazio demográfico” e com desigualdades regionais que o mantinham estagnado economicamente. A região foi composta pelos Estados do Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima e a parte Oriental foi circunspeta pelos atuais Estados do: Amapá, Pará, Tocantins, Mato Grosso e parte do Maranhão (FERREIRA, 2003; PEREIRA, 2006).

Enfim, a Zona Franca de Manaus não surtiu o efeito irradiador de desenvolvimento econômico regional no território Amazônico, e muito menos todas as suas prerrogativas foram realizadas como a parte do distrito agropecuário. Desta forma, o modelo ZFM não propiciou o desenvolvimento da matéria-prima regional no interior, não levou melhoria tecnológica às atividades agropecuária e nem as indústrias.

Segundo Pandolfo (1994, p. 57), no entanto, a ZFM

surgiu em um momento em que o Estado do Amazonas se encontrava em fase de profunda estagnação econômica. Alguns dos objetivos com que foi criada já foram alcançados: desarticulando-se o arcaico sistema extrativista de aviamento, criaram-se empregos e oportunidades novas, originando-se um princípio de capitalização, fazendo com que firmas tradicionais estabelecidas em Manaus evoluíssem prosperamente e novos empreendimentos surgiram e criaram raízes.

Nesse período foi estabelecida na Amazônia uma política de incentivos fiscais instituída pela “Operação Amazônia” de cunho totalmente original, baseada no binômio governo/setor privado. “Ficava reservado ao governo à responsabilidade por investimentos maciços em infraestrutura econômica, principalmente nas áreas de transportes, comunicações e energia, cabendo ao setor privado assumir a implementação de empreendimentos setoriais rentáveis, que interessassem ao desenvolvimento regional” (PANDOLFO, 1994, p. 58).

Entre outros projetos que causaram altos custos ambientais e sociais para o Amazonas pode-se citar a Usina Hidrelétrica de Balbina, o Projeto Mineral de Pitinga e a construção da BR-174 que atraiu muitos migrantes para as adjacências dessas áreas. Segundo Oliveira (2000, p. 109), a maioria da população residente em Presidente Figueiredo é de migrante. “A migração para a área foi direcionada, visando fornecer mão-de-obra para a abertura da BR-174 na década de setenta e para a construção da Usina Hidrelétrica de Balbina e implantação do Projeto de Pitinga na década de oitenta”.

Na década de 1980, foi criado o Projeto de Assentamento Dirigido Uatumã, mais recentemente um grande projeto agroindustrial para a produção de álcool e aguardente, a Agropecuária Jayoro na área do município, “o período que se inicia com a abertura da estrada

e permanente até hoje, há que considerar um fluxo migratório ‘espontâneo’ formado por pequenos agricultores, posseiros que ocupam as margens da BR-174 e a estrada de Balbina” (Oliveira, op. cit.)²¹.

Foi, também, no período de 1960 a 1980 que houve grandes investimentos em transporte, comunicação e energia. No que diz respeito ao transporte no Amazonas destacam-se a construção da rodovia BR-319 que liga Manaus a Porto Velho; a Manaus - Caracará, ligando o Amazonas a Roraima; e projetadas as BR-174, que liga Manaus a Caracas e a Transamazônica que um de seus trechos passa pelo Município de Humaitá até chegar ao Acre (a abertura e a implantação dessas obras deu margem, como descrito no capítulo anterior à divisão do Estado em 71 municípios).

Não há dúvida que Manaus teve uma prosperidade econômica com a Zona Franca, o que não foi levado aos outros municípios do Estado, cuja população por falta de oportunidades migrou em massa para a capital, mas este fato trouxe, também as mazelas da falta de planejamento prévio, como a formação e o aumento da favelização; falta de emprego e do acompanhamento dos serviços básicos de saneamento, água, transportes, etc. O Amazonas continuou, um estado pouco habitado em relação a sua grande extensão, e com concentração urbana centrada na capital (agora Zona Metropolitana) de Manaus. Controlar e expandir as políticas de desenvolvimento para todo o Estado foi e é o discurso da preocupação do governo ao longo dos anos.

Ao se inserir num contexto de grandes mudanças ambientais globais (relacionadas à mudança climática, à perda da biodiversidade, a escassez dos recursos hídricos e minerais), o Amazonas foi o Estado da Amazônia brasileira que menos sofreu com os grandes projetos de intervenção estatal que deixaram em grande parte dela “marcas devastadoras” e abriram os olhos do governo devido à pressão internacional em torno da problemática ambiental e as lutas constantes pelo “uso sustentável” por parte daqueles que vivem/viveram na região, o caso exemplar do seringueiro Chico Mendes.

Segundo Nascimento (2000), o governo federal centralizou o poder sobre o destino da região amazônica, apesar da Constituição Federal 1988 indicar a descentralização do poder e o fortalecimento do federalismo. Foi somente com o Plano de Desenvolvimento para a

²¹ O município de Presidente Figueiredo foi criado em 10 de fevereiro de 1981, de acordo com a emenda constitucional n.º 12 (Art. 2.º das disposições gerais transitórias) e foi instalado em 01 de fevereiro de 1983. Foi desmembrado dos municípios de Itapiranga, Novo Airão, Silves e Urucará, com sede na cidade de mesmo nome, constituído por dois distritos: Presidente Figueiredo e Balbina. Embora o município tenha sido criado recentemente os primeiros assentamentos humanos nesses pólos são datados de 1657 e 1668 (nas localizações que pertenciam a Manaus e Novo Airão, respectivamente), foi a partir desses núcleos que se deram a colonização e o povoamento do Baixo Rio Negro (IBGE).

Amazônia (PDA), para 1994/1997, formado pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), que se observa a inserção da questão ambiental nas políticas estatais, cujo objetivo foi modificar a base da produção regional, direcionando-o para formas menos poluidoras e predadoras dos recursos naturais e com maior valor agregado, como a agroindústria, bioindústria e o turismo ecológico e o ecoturismo, entre outros (DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO NA AMAZÔNIA BRASILEIRA, 1996).

Para realização dessa mudança, a reestruturação seria feita com base na elaboração/execução entre outros instrumentos do Zoneamento Ecológico Econômico, uma forma de ordenamento territorial pensada para o planejamento territorial da Amazônia calcada no discurso ambiental.

Desta forma, no início da década de 1980, sob coordenação geral do Centro de Desenvolvimento, Pesquisa, Ciência e Tecnologia do Amazonas – CODEAMA, conseguiu-se elaborar no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural Integrado – PDRI, o primeiro Zoneamento Econômico-Ecológico (ZEE) do Estado, limitado à região do Médio Amazonas, com foco para o ordenamento das atividades produtivas na localidade, que se destacava à época como promissora no setor primário. Não obstante a elevada organização do setor cartográfico existente, no então ITERAM, hoje ITEAM, inexistia a sensibilidade técnica em vincular o ordenamento do setor produtivo à regularização fundiária e os dados levantados para ilustrar a situação são sub utilizados” (PROGRAMA ESTADUAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO DESMATAMENTO NO AMAZONAS - PPCD/AM, 2009).

A promulgação da Constituição do Amazonas em 1989 obrigou o Poder Executivo a promover o desenvolvimento urbano regional, baseado no zoneamento socioeconômico e ecológico do território do Amazonas. Este zoneamento tem como objetivo nortear o uso e ocupação do solo e da utilização racional dos recursos naturais, das terras devolutas, desocupadas ou subutilizadas ao Estado e o Município por meio de órgãos competentes, além da divulgação dos resultados (CE 1989, Capítulo X - Seção I - Art. 131). Ordenamento territorial e regularização fundiária são a partir deste momento legalmente correlacionados, a partir de 1990, o ZEE foi expandido para todo o território brasileiro, dado como “peça-chave” que propiciava o conhecimento do terreno.

As atividades de controle ambiental no Amazonas segundo IPAAM (2011) foram iniciadas em 1978 pela Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, executadas pela Comissão de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CODEAMA. Sendo que a primeira Lei da Política Ambiental do Estado foi publicada em 1982 (Lei nº 1.532 – que trata da disciplina a Política Estadual da Prevenção e Controle da

Poluição, Melhoria e Recuperação do Meio Ambiente e da Proteção aos Recursos Naturais, e dá outras providências). E finalmente, em fevereiro de 2003, o IPAAM vinculou-se à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SDS), esse órgão se tornou um executor da Política de Controle Ambiental do Estado do Amazonas (por meio do Licenciamento, da Fiscalização e do Monitoramento Ambiental).

A questão ambiental foi institucionalizada pelo Estado do Amazonas nos anos 1980, pelas Coordenadorias de Ecologia e de Recursos Naturais do Centro de Desenvolvimento, Pesquisa e Tecnologia no Estado do Amazonas – CODEAMA e; a criação em julho de 1989, do Instituto de Desenvolvimento dos Recursos Naturais e Proteção Ambiental do Amazonas - IMA, cujas ações estavam voltadas, principalmente, para a questão fundiária, em substituição ao Instituto de Terras e Colonização do Amazonas – ITERAM. Foi em 1996 com a criação do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, que a questão ambiental passou a ser direcionada pelo Estado.

Esses e outros acontecimentos tiveram sua contribuição no processo de assimilação da questão ambiental sobre o território amazônico e estadualização das políticas a ela relacionada, no caso particular do Amazonas. Devido às políticas de governo (Nacional e Estadual) não terem atendido as necessidades do homem do interior do Amazonas, problemas de ordem social, política e econômica surgiram e deram margem para perdas territoriais, como a abordada no primeiro capítulo, no caso do Acre em 2010.

2.2 Ambiente x legislação: novos rumos

A década de 1980 para muitos foi considerada pouco produtiva, mas foi durante esse período que a questão ambiental passou a ganhar novos rumos. Logo no início dessa década, mais precisamente em 1981 foi deixado um grande marco da política ambiental brasileira, a lei 6.938/81, dada a sua abrangência e as iniciativas de introduzir a questão ambiental em outros setores da economia, em todos os âmbitos do poder executivo (MELLO, 2006).

Essa lei instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente, o Sistema Nacional do Meio Ambiente e sua estrutura, criando o Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, um colegiado com participação governamental e não governamental, e como órgão deliberativo máximo (STEINBERGER, 2006, p.106). Embora tenha sido criada em 1981, só foi regulamentada em 1989, com o Decreto nº 97.632 (MELLO, 2006).

É, também, nessa década um ano após a criação dessa lei federal, que foi criada a primeira Lei da Política Ambiental do Estado do Amazonas publicada em 1982. A Lei nº

1.532 – que disciplina a Política Estadual da Prevenção e Controle da Poluição, Melhoria e Recuperação do Meio Ambiente e da Proteção aos Recursos Naturais, e dá outras providências. A competência de criação, supervisão, monitoramento e execução desta lei foi destinada a Secretária da Energia Habitação e Saneamento (SEHAS), cabendo sua fiscalização e apoio de órgãos federais, estaduais e municipais e empresas públicas e de economia mista.

Conforme o parágrafo único do Capítulo III desta lei, que trata das Áreas de Proteção Ambiental (APA), Preservação Permanente (APP) e sob Proteção Especial (APE) – as áreas consideradas de preservação ambiental são as extensões de terra e água destinadas a instalação de Parques, Reservas Biológicas ou Naturais, Distritos Florestais, Estações Ecológicas e Experimentais, as outras formas APP e APE, também se restringiam ao aspecto vegetal e florestal, no caso desta última mais vinculada as áreas endêmicas de espécies vegetais em vias de extinção, no caso, em especial da Seringueira. Nota-se que até então, conforme Diegues (2001) predominava o pensamento do mito da natureza intocada, de existência da dicotomia homem e natureza, onde a sobrevivência das matas e florestas deveria ser possível somente com a retirada do homem.

Para o naturalismo da proteção da natureza do século passado, a única forma de proteger a natureza era afastá-la do homem, por meio de ilhas onde este pudesse admirá-la e reverenciá-la. Esses lugares paradisíacos serviriam também como locais selvagens, onde o homem pudesse refazer as energias gastas na vida estressante das cidades e do trabalho monótono. Parece realizar-se a reprodução do mito do paraíso perdido, lugar desejado e procurado pelo homem depois de sua expulsão do Éden. Esse neomito, ou mito moderno, vem impregnado, no entanto, do pensamento racional representado por conceitos como ecossistema, diversidade biológica etc. (DIEGUES, 2001, p. 9-10).

Entre outras coisas, o que se nota é a pouca menção a fauna descrita somente no Inciso I, do art. 2º, que trata dos objetivos, assim como a falta de inserção da sociedade nesse processo, sendo essa lei de natureza totalmente vertical. Segundo esse artigo caberia a “Política Estadual da Prevenção e Controle da Poluição, Melhoria e Recuperação do Meio Ambiente e da Proteção aos Recursos Naturais tem por objetivos basilares: I. Fixar as diretrizes da ação governamental, com vistas a proteção do Meio Ambiente, à conservação e proteção da flora, da fauna e das belezas cênicas e ao uso racional do solo, da água e ar”.

Esse fato, após inúmeras conferências e encontros que aconteceram ao longo dessa década de 1980 pode ser finalmente mudado com a Constituição de 1989. Essa Constituição além, de propiciar aspectos relatados em parágrafos anteriores, foi responsável, também, por abrir o leque de políticas setoriais e, ou melhor, expandiu as áreas de atuação do governo nos

diversos setores, que até então ainda andava a passos lentos; é considerada, portanto, uma das mais completas e democráticas constituições do mundo (MELLO, 2006; STEINBERGER, 2006).

As pressões internacionais contribuíram diretamente para que a constituição “estabelecesse um novo ponto de partida para o tratamento das questões ambientais no país, em primeiro²² lugar porque lhe deu *status* inédito no ordenamento jurídico nacional”; o “texto constitucional brasileiro é herdeiro direto do crescimento político do ambientalismo em escala mundial, após a Conferência de Estocolmo em torno da vinculação entre meio ambiente e estilo de vida sustentável” (STEINBERGER, 2006, p.107).

Desde a Conferência de Estocolmo em 1972 até os anos 1990 (com a Rio-92) foram realizados encontros com a finalidade de discutir temas ambientais de interesse e abrangência internacional, em meio a essas iniciativas, as preocupações com o desenvolvimento econômico ainda era o destaque das políticas territoriais no país, ou melhor, nos países em desenvolvimento. Ao passo que aconteciam essas conferências, as problemáticas ambientais advindas da destruição e devastação das florestas iam sendo vislumbradas aos olhos de todo o mundo pela mídia e a população nacional e internacional.

A partir da década de 80 do século passado, período em que as florestas se tornaram os temas centrais na articulação dos ambientalismo globais (ZHOURI, 2006, p.144), os meios de comunicação vão, aos poucos, tomando a bandeira antes reservada às ONGs e passam, numa espécie de ambientalismo tardio, a empunhar a bandeira ecológica. Só que aqui, vestida sob o manto da defesa da “exploração sustentável”. Assim como as grandes empresas, a mídia passou a incluir a questão do ambientalismo em sua agenda, e claro, em seus novos interesses de mercados. Mas esta inclusão segue os passos manquitolas de cada veículo, varia de acordo com sua ideologia, linha editorial, etc. (SILVA, 2006, p.45).

O ambientalismo atualmente envolve os mais diferentes atores sociais que utilizam do discurso da sustentabilidade para os mais diferentes objetivos. São entendidos conforme Castells (2001, p. 143) como “formas de comportamento coletivo que em seus discursos como na prática, visam corrigir formas destrutivas de relacionamento entre o homem e seu ambiente natural, contrariando a lógica estrutural e institucional predominante”, causando em muitas pessoas a mudança de pensamento e de comportamento, moldando todo um discurso outrora estabelecido.

²² Em segundo, “O *lobby* ambientalista na Constituinte estabeleceu um novo patamar de inserção política, inicialmente por ter conseguido eleger pela primeira vez na história do país, um parlamentar federal com uma plataforma exclusivamente ambientalista”, “o advogado Fabio Feldman, do Estado de São Paulo” (STEINBERGER, 2006, p.107).

Destacam-se o caso do Seringueiro Chico Mendes no Estado do Acre, cuja luta pelo não desflorestamento da Amazônia pelos fazendeiros, vindo do centro-sul do país, impulsionados pelo Estado, carregando uma lógica diferente da realidade do homem amazônico. Esse fato foi divulgado internacionalmente pela mídia nacional e mundial, talvez a mesma não tivesse tido tanto sucesso não fosse “a presença de um ambientalista estrangeiro e uma antropóloga paranaense no meio da floresta amazônica nos anos 80”, e a sua morte seria “apenas mais uma na lista de trabalhadores rurais mortos naquele ano” (NAKASHIMA, 2006, p. 95). Chico Mendes se encaixa como indivíduo pertencente ao tipo de ambientalista “nato”, ou seja, como indivíduo pertencente ao grupo, cujas práticas de vida possui relação pouco impactante com o ambiente (RIBEIRO, (2005).

Conforme Ribeiro (2005, p.145-146) o ambientalismo possui vários “tons de verde”, “o radical, que tem executado ações diretas contra alvos que representariam a sociedade de consumo e tem-se, ainda – para citar o outro extremo – o ambientalismo de negócios, que vislumbra uma fonte de novos negócios na temática ambiental. Existe ainda o ambientalismo conservacionista, que prega a utilização racional dos recursos naturais; e o preservacionista, que advoga pela intocabilidade dos ambientes naturais como uma maneira de reservar valor, em uma visão ecocapitalista ou de manter condições de vida na terra, numa leitura Gaia. Por fim tem-se aqueles que por suas práticas de vida mantêm uma relação menos impactante com o ambiente como os povos da floresta, caiçaras, ribeirinhos, povos indígenas, quilombolas, entre outros”.

Ou seja, cada um destes grupos possui relações diferenciadas com o ambiente, e conseqüentemente, suas ações sobre e com o mesmo, configurando diferentes interesses de sobrevivência, por lucro, por prazer, enfim, por impulso, conforme for conveniente, em meio a sociedade de consumo, aspectos econômicos imperam nessa relação sociedade/natureza.

Em meio a esse cenário mundial de conseqüências ambientais desastrosas, que ultrapassa as fronteiras nacionais, sentidas desde a II Guerra Mundial com a explosão da bomba nuclear e cujas preocupações ultrapassam o espaço local, surge conforme Ribeiro (2005) uma Nova Ordem Internacional. Essa nova ordem influenciou de certa forma, as políticas ambientais do Estado do Amazonas, adotadas com mais ou menos, vigor por seus governantes.

2.3 As políticas ambientais e o ordenamento territorial no Estado do Amazonas nos anos 1990

No Amazonas, com a promulgação da Constituição Federal e da Constituição Estadual e a pressão internacional em relação à questão ambiental, incidiu diretamente sobre as propostas de governo que seguiram, opostos ou não a problemática internacional. As mudanças nas políticas territoriais aconteceram conforme o ordenamento territorial aqui entendido, de acordo com os objetivos fundamentais estabelecidos na Carta Européia de Ordenamento Territorial (1988, p.11): “A gestão responsável dos recursos naturais e a proteção do ambiente e a utilização racional do território”, isso no discurso dos governantes.

Foi só a partir do início dos anos 1990 com o apoio do Instituto Brasileiro dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, por meio do Programa Nacional do Meio Ambiente, que essa questão passou a ser tratada de forma mais qualitativa e com uma maior estrutura institucional. O que resultou na criação de um órgão específico para o trato dessas políticas no Estado. Houve, no entanto, planos e projetos que não foram materializados, ficaram praticamente no papel²³ (NASCIMENTO, 2000).

Ao que parece a criação dessas instituições foram marcas deixadas pelos governos para reforçar as respectivas reformas administrativas. Marcas, portanto, das especificidades de cada governo sobre a estrutura organizacional das instituições ambientais vigentes, moldadas de acordo com os “interesses governamentais no mercado de financiamento”. As atividades industriais recebiam, dentro desse contexto, a maior incidência do controle ambiental, compreendendo como fruto do licenciamento ambiental.

Nascimento (2000) analisou as mensagens governamentais e relatórios de governo dos anos 1990 a 1998 (Governo Amazonino Mendes entre os anos de 1987 a 1990 e, 1995 a 1998; e Governo Gilberto Mestrinho entre 1991 a 1994) para verificar o processo de estadualização da política ambiental no Amazonas (Quadro 6).

De acordo com esta autora esse processo no Amazonas foi iniciado no momento de inserção da Amazônia em dois vetores de transformação: o tecno-industrial (Zona Franca de Manaus, projetos minerais, projetos agropecuários) e tecno-ecológico, que legitima a consciência e a geopolítica ecológica (G7, Banco Mundial, Igrejas, ONG's), ambos mediados pelo Estado em suas políticas de desenvolvimento e proteção ambiental e pelo discurso do

²³ Algumas instituições de apoio criadas no período, como a Fundação Parques e Reservas – FUNDEPAR; Fundação para Estudos Avançados do Trópico Úmido – UNITROP; Fundação para a Conservação da Biodiversidade da Amazônia – FCBA, criadas respectivamente em 1990, 1991 e 1993, instituições que seriam de apoio e desapareceram rapidamente.

desenvolvimento sustentável. A pressão na região decai não só por seu processo de ocupação, mais também, do novo significado que a mesma alcança no cenário internacional por sua extensão, potencial e pelo controle exercido pelo governo (pressões, negociações e ações).

Enfim, no Amazonas a gestão ambiental foi construída em meio a um novo modelo de desenvolvimento para região (de sustentabilidade), devido à pressão externa pela conservação ambiental e em meio a “um novo tipo de inclusão na estratégia nacional de integração no mercado mundial através dos eixos de desenvolvimento, ao mesmo tempo em que os governos articulam estrategicamente os diversos fatores envolvidos, a fim de, sobretudo, ganharem visibilidade” (NASCIMENTO, 2000, p. 11).

Ou seja, “unindo o discurso a práxis”, muito mais no sentido da promoção/divulgação do que de fato na realidade social, o governo do Amazonas ganhou destaque através dos programas de sustentabilidade propagados e difundidos pela mídia, principalmente, televisiva, como o Zona Franca Verde, as leis ambientais (SEUC, Lei de Mudanças Climáticas, etc.) e outras ações associadas ao discurso da sustentabilidade ambiental, social e econômica do Estado. Atraindo, para si as atenções do mercado econômico mundial voltado para os produtos e serviços ambientais.

Enquanto pesa sobre a sociedade, ou melhor, o homem (principalmente interiorano) do Amazonas as mazelas desse discurso envolvido pela questão ambiental, principalmente, relacionadas a falta de recurso financeiro para sua sobrevivência, visto que por motivos legais deixaram ou tiveram que adaptar-se as medidas instituídas com o estabelecimento das leis ambientais no meio em que vivem.

Amazonino Mendes (1987 - 1990)				
<i>Ano</i>	<i>Mensagem</i>	<i>Relatório</i>	<i>Política Ambiental</i>	<i>Ação</i>
1990	“Minimização dos impactos ambientais e a maximização dos benefícios para as populações locais”.	Trata da Capacitação (por meio de cursos); Elaboração de documentos para controle ambiental	Não tem dados	Não tem dados
1991	Governador Vivaldo Barros Frota, um novo vai assumir, trata somente das questões relacionadas ao processo eleitoral e destaca os feitos do governo, não há nada relacionado à questão ambiental e nenhum projeto.			
Gilberto Mestrinho (1990-1994)				
<i>Ano</i>	<i>Mensagem</i>	<i>Relatório</i>	<i>Política Ambiental</i>	<i>Ação</i>
1992	Há um item dedicado a questão ambiental, no qual aborda a relevância da região Amazônica no cenário internacional, refere-se aos “preservacionistas” como opositores dos interesses da população local; Combate a idéia da Amazônia intocada de acordo com o “Código Amazônico”, “Manifesto público” para impedir que as políticas para a Amazônia fossem realizadas sem a anuência dos governadores da região; Afirmou não ser contra a demarcação das terras indígenas o tamanho das áreas ; Faz referência ao Plano Plurianual (que trata das diretrizes e metas nos 4 anos de seu governo.	Exploração racionalizada das riquezas da região em benefício do homem, ampliação das alternativas de desenvolvimento	Criação da Secretaria do Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – SEMACT –Lei n. 2.021 de 04.04.1991, estava vinculado a esta secretaria o IMA e a Fundação para Estudos Avançados do Trópico Úmido - UNITROP	Projeto destacados: Código Amazônico e o Projeto de ZEE setor sudeste do estado do Amazonas; Viabilização do Programa Piloto de Proteção à Floresta Tropical - PPG7

Quadro 6: Resumo da Política Ambiental no Estado do Amazonas - década de 1990

Organização: Jucélia Lima Parédio, 2011

Gilberto Mestrinho				
(1990-1994)				
<i>Ano</i>	<i>Mensagem</i>	<i>Relatório</i>	<i>Política Ambiental</i>	<i>Ação</i>
1993	O desafio do engessamento da Amazônia com a ECO-92, tenta em um item sobre ecologia “desmitificar a pseudo questão ecológica em relação a Amazônia”; Sobre a ECO-92: o conceito de preservação cedeu espaço ao de conservação, no que diz respeito a questão ecológica; Para ele o homem é o centro de todo o conteúdo ecológico; seguindo o que estabeleceu a lei (Sobre o ZEE). Para ele o desenvolvimento traz soluções para o meio ambiente.	Para compatibilizar desenvolvimento e conservação: Incorporação do ITERAM ao IMA/AM, assim como das Coordenadorias de Ecologia e Recursos Naturais do CODEAMA e a criação da Fundação para Conservação da Biodiversidade da Amazônia –FCBA; Início da Execução do ZEE no Baixo Rio Negro e alto Rio Amazonas	Política Fundiária	Formação de uma comissão para o trato do ZEE, base para o trabalho conjunto com órgãos afins; Dá mais ênfase a ciência e a tecnologia, caso particular da criação da Secretaria Especial de Meio Ambiente Ciência e Tecnologia; Subordinação do Instituto de Desenvolvimento dos Recursos Naturais e Proteção Ambiental do Amazonas – IMA a essa secretaria.
1994	Praticamente não faz referência à questão ambiental, esta pode ser encontrada no Planamazonas ao qual faz referência.	Só foi apresentado o plano do Governador	Não tem dados	Não tem dados

* O Ministério do Meio Ambiente vinculou-se diretamente com o órgão ambiental para fortalecer e implementar a gestão ambiental.

Quadro 6: Cont. Resumo da Política Ambiental no Estado do Amazonas - década de 1990

Organização: Jucélia Lima Paréidio, 2011

Amazonino Mendes (1995 - 1998)				
<i>Ano</i>	<i>Mensagem</i>	<i>Relatório</i>	<i>Política Ambiental</i>	<i>Ação</i>
1995	Não há referência à questão ambiental; Aborda sobre os compromissos assumidos em campanha, investimento no interior do Estado	Com a reforma administrativa	A política fundiária passou da Secretaria Especial do Meio Ambiente Ciência e Tecnologia SEMACT e o do IMA ao IPAAM, responsável pela política ambiental	Programa 3º Ciclo; Recuperação e pavimentação da BR 174.
1996	Não faz referência a questão ambiental, destaca apenas seus projetos	Só foi apresentado o plano do Governador	Elaboração do PAEA	Terminal graneleiro de Itacoatiara
1997	Não foi analisada pela pesquisadora devido ter sido publicada em parte	Consolidação da RDS Mamirauá, criação da RDS Amanã, elaboração do Projeto Gestão Ambiental Integrada PGAI e início do ZEE no terceiro trimestre	Consolidação, discussão e aprovação do PAEA pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia	Fortalecimento do IPAAM sendo executado pelo Subprograma de Recursos Naturais – SPRN, do PPG7
1998	Não faz referência a questão ambiental, destaca-se o Programa do Terceiro Ciclo (atendendo aos “clamores do desenvolvimento”)	Não tem dados	Não tem dados	BR-174, Terminal Graneleiro de Itacoatiara, Pólo Produtivo de Humaitá

Quadro 6: Cont. Resumo da Política Ambiental no Estado do Amazonas - década de 1990

Organização: Jucélia Lima Parédio, 2011

*A análise dos relatórios segundo Nascimento (2000) demonstra que é a partir de 1991 que fica “patente a relação entre as condições que se operou a estadualização das políticas ambientais, a qual ocorreu sob os auspícios do fortalecimento institucional pelo Programa Nacional de Meio Ambiente – PNMA e na preparação para o Programa Piloto, o número de licenças ambientais expedidas iam aumentando conforme o passar dos anos, sendo que em 1997 o crescimento de licenciamento ambiental cresceu 600% em relação a 1996, incididas principalmente sobre as indústrias. O processo de estadualização das políticas ambientais no Amazonas, influenciam diretamente no crescimento de áreas de proteção ambiental no Estado, ou seja, ordenamento territorial do Amazonas passa a ser influenciado diretamente por esta política, mesmo que pensado de forma setorializada.

Na mensagem e relatório governamentais de 1990, do governo Amazonino Mendes foram criadas um grande número de unidades de conservação que não foram divulgadas em seu relatório. Na mensagem governamental, o governador relata a busca por empreendimentos que buscassem minimizar os impactos ambientais e garantissem os benefícios às populações locais, ressaltou também o “fortalecimento das atividades agrícolas”.

As mensagens e relatórios governamentais que abrange o governo de Gilberto Mestrinho de 1991 a 1994 foram iniciados no processo de Zoneamento Ecológico Econômico na Região, principiado no Baixo Rio Negro-Solimões e alto rio Amazonas, licenças ambientais e o monitoramento ambiental da hidrelétrica de Balbina.

Em suas mensagens destacam-se as referências aos acontecimentos internacionais que tratam da questão ambiental e colocam a Amazônia em primeiro plano (como a Rio-92) e nele expõe suas opiniões, em sua maioria contrárias a política que está sendo imposta de “preservação” da floresta. Ressalta, portanto, “a defesa da exploração dos recursos naturais em nome do homem interiorano, um discurso local, posto internacionalmente no debate sobre questão ambiental” (NASCIMENTO, 2000, p. 81-82).

Entre o período de 1995 a 1998, as mensagens e relatórios de Amazonino Mendes fazem menção a investimentos no interior, através do Programa 3º Ciclo, com ações de recuperação e pavimentação da BR-174, o terminal graneleiro de Itacoatiara e o Pólo Produtivo de Humaitá, que foram um conjunto de atividades pensadas de acordo com o discurso de “doutrina de desenvolvimento integrado” (Idem, ibidem, p. 81). Ou em outras palavras, tinham como meta levar aos outros municípios do Estado, especialmente, políticas de desenvolvimento econômico, para promoção de emprego e fixação do homem no interior, diminuindo os contrastes regionais dentro do Amazonas.

Este programa buscava “desenvolver economicamente o interior, criando condições para que o homem do interior permanecesse produzindo gêneros agrícolas de grande importância para o abastecimento da capital e proporcionando a geração de emprego e renda” (ARAÚJO; PAULA, 2009, p. 145).

Ao mesmo tempo de realização dessas obras pelos governos, as políticas ambientais em nível Estadual e Federal foram abrindo espaço tanto na estrutura física, humana e, principalmente, sendo incorporadas aos outros setores das políticas públicas, principalmente, o econômico, embora de modo muito superficial e no plano da teoria. Aliás, nota-se desta forma, de acordo com quadro anterior, que os governos estavam mais preocupados com o aspecto do crescimento econômico, agora mais voltado para o interior, com a questão do

desenvolvimento agrícola, frente ao “fracasso e ao futuro incerto do Distrito Industrial e a Zona Franca de Manaus”.

As políticas dos governos do Amazonas, embora não tenham alcançado os “objetivos propostos” (por motivos, inclusive, relacionados a má gestão das mesmas pelos próprios governantes) podem ser associadas ao ordenamento territorial tido como processo de constante desterritorialização, no qual um dos primeiros objetivos centrais para o “reordenamento” mais consistente e ao mesmo tempo mais coerente segundo Haesbaert (2006, p. 120-121), é diminuição das “desigualdades socioespaciais e o correspondente grau de exclusão socioeconômica da população, incluindo aí não apenas a melhoria das condições materiais em sentido mais estrito, mas também a acessibilidade às conexões que estimulam hoje a formação de redes ou de articulações extra locais, única forma de efetuar e consolidar mudanças substanciais” e “trabalhar sempre num des-re-ordenamento que integre múltiplas escalas, [...] no caso do Brasil, pelo menos três escalas básicas: a do município, a da mesoregião, a dos Estados da federação e da macro-região”.

Os dois governos “tentaram” ordenar o território de modo a contemplar o discurso da sustentabilidade ambiental, uma das características das políticas ambientais que começava a prevalecer sobre ou a interagir com as demais políticas setoriais. No caso do governo Amazonino Mendes, em seus dois mandatos, com a implantação do Terceiro Ciclo. No entanto, esta experiência que pensava o desenvolvimento integrado do território estadual foi frustrada, mesmo com a pavimentação de estradas e implantação do terminal graneleiro e pólos agropecuários, em Itacoatiara e Humaitá, respectivamente.

Frustraram-se com esse plano de interiorização do desenvolvimento as suas ações planejadas para conter o êxodo rural e geração de renda no interior, “que incluía incentivos a produção agrícola através da distribuição de implementos agrícolas e financiamentos da produção agroindustrial; melhoria do sistema de transporte, recuperando e abrindo novas estradas; construção de novos aeroportos e mantendo os já existentes; construção e reforma de escolas e hospitais; incentivo ao turismo a indústria pesqueira, ao pólo petrolífero e de gás natural; melhorias na oferta de energia do interior por meio da eletrificação rural; e finalmente a criação do terminal graneleiro, que visou escoar através do município de Itacoatiara a soja proveniente do norte do Mato Grosso, e implantação de balizamento e viabilidade da navegação eletrônica pelo Rio Madeira” (SEPLAM,1998 apud ARAÚJO; PAULA, 2009; p.145).

Quanto às ações do governo Gilberto Mestrinho, com o discurso da “exploração dos recursos naturais em nome do homem”, foi priorizado o ordenamento do território com o

início do Zoneamento Ecológico Econômico da região, instituído a nível federal e estadual²⁴. O ZEE pensado conforme Acsegrad (2001, p. 60), que “estabelece um discurso sobre o governo das coisas que se pretende justificar o governo dos homens e das práticas sociais no espaço. No caso da Amazônia, em particular, a busca de um poder sobre as coisas, veio nos últimos anos substituir o discurso da soberania sobre o território como eixo articulador de políticas de controle da ocupação social do espaço. O governo de homens e coisas no território veio, assim, sobrepor-se à ocupação geopolítica tradicional com a preservação da soberania”.

O ZEE, no entanto, no Baixo Rio Negro é uma exceção ao contrário de outras porções territoriais do Amazonas, onde o ordenamento não “está devidamente sendo realizado, prevalecendo situações de extremo conflito social e degradação ecológica, como as grilagens de terras na fronteira do desmatamento e a cessão de terra pública para empreendimentos de mineração” (CARDOSO et al, S.d.). No rio Cuieiras, um afluente da margem esquerda do Rio Negro há um “excesso” de ordenamento, tanto em nível estadual, quanto federal, com terras indígenas, unidades de conservação, programa de assentamento federal (Programa de Desenvolvimento Sustentável – PDS) e área militar, dando origem as sobreposições de áreas.

A política ambiental, desta forma, incidiu diretamente sobre ordenamento territorial do Estado do Amazonas de acordo com o período em questão, apesar dos objetivos “ideais”²⁵ das políticas de governo visarem mais o aspecto e o desenvolvimento econômico na Capital e no interior. Nesse período, portanto, verifica-se “a preocupação” dos governadores de interiorizar as políticas de desenvolvimento, o que já é um progresso, visto que durante os denominados ciclos econômicos das Drogas do Sertão e Borracha e da Zona Franca de Manaus foram os núcleos urbanos, principalmente, os localizados mais próximos da Capital Manaus, que tiveram um impulso maior. O que trouxe problemas, como o crescimento urbano “desordenado”, onde as políticas de saneamento e abastecimento de água, energia, saúde, educação, ou seja, a infraestrutura básica não acompanhou o mesmo, além do esvaziamento e problemas de ordem agrícola no interior.

²⁴ Neste mesmo ano foi criada a Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico Econômico – CEZEE (Decreto no 17.199, de 22.05.96), composta à época de 16 representantes de instituições governamentais e por representantes da sociedade civil organizada, a qual cabia a condução do ZEE/AM, em cumprimento ao disposto na Constituição Estadual (1989) (MACROZEE, 2008).

²⁵ “Não havia no contexto do Programa Terceiro Ciclo, uma programação sistêmica do desenvolvimento local com fins integrados e sustentáveis. A proposta populista não melhorou o sistema educacional, a saúde, a habitação e não fortaleceu a produção, pois não incentivou a criação de uma infraestrutura capaz de subsidiar o desenvolvimento induzido estatalmente em longo prazo” (ARAÚJO; PAULA, 2009, p. 145).

Os anos 1990 caracterizam o início de um processo histórico no Amazonas que veio a se consolidar, na virada do século XXI, mais especificamente no governo de Eduardo Braga de 2003 a 2010, com a criação de leis ambientais tais como o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) e a Lei Estadual de Mudanças Climáticas e Conservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável e de unidades de conservação. Ou seja, a questão ambiental antes relegada a segundo plano, é posta no centro das preocupações do governo, com o discurso do “desenvolvimento sustentável”. A política ambiental ganhou vários instrumentos e uma estrutura institucional voltada diretamente para seus planos e ações, agora totalmente integrados com outros setores sociais, culturais e econômicos.

Desde o início da institucionalização da política ambiental, entre 1980 e 1990, mais especificamente, o governo do Estado do Amazonas, a fim de pôr em prática seus objetivos de sustentabilidade vem adotando o discurso das políticas “holísticas e transdisciplinares, com forte componente científico”. A partir do ano de 2003 esse discurso tem influenciado diretamente na construção do território estadual, moldando e remodelando sua organização espacial, destruindo e construindo, novos territórios, enfim um processo contínuo de des-re-territorialização.

Esse processo de des-re-territorialização constante no Amazonas, através da criação de unidades de conservação pelo Estado escamoteia as lutas e conflitos da sociedade civil organizada, ou seja, criam-se novos territórios em “territórios pré-existentes”, que de acordo com a ação social, mediados pelo governo tornam-se novos territórios institucionalizados. O território formado por múltiplas facetas, material/ideal, absoluto/relacional e histórico conforme Haesbaert (2007) resume o complexo território do Estado do Amazonas, a diversidade de interesses que o constrói, forças exógenas e endógenas que atuam mediadas pelo governo nas diferentes formas de territorialidades existentes.

2.4 Política Ambiental e o ordenamento territorial no Amazonas na virada do milênio

Em 2003 iniciou no Amazonas uma fase onde a política ambiental não só se enraizou institucionalmente como tomou novos rumos que influenciaram diretamente na organização territorial do Estado. Nesse mesmo ano, foi criada a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (SDS), vinculada ao IPAAM, responsável por tratar diretamente da política ambiental associada à sustentabilidade nos diversos setores e entre os níveis da administração no Amazonas (PPCD/AM, 2009). O tema ainda era tratado de maneira setorizada, sem muito diálogo ente secretárias e a questão ambiental pouco influenciava no

ordenamento territorial.

Durante o mesmo período foram criadas no Amazonas seis unidades de conservação estaduais, somando-se 18 com as criadas até 2002/2003. Foi o primeiro ano de governo de Eduardo Braga, que deu início de forma gradual na organização territorial do Estado por meio da criação de UC. Dutra (2010, p. 39) divide o período da política de unidades de conservação do Amazonas em dois períodos, um “que vai de 1989 até 2002, marcado pela ausência de instrumentos legais voltados para a temática, e também a criação de doze unidades, com ênfase para a categoria Área de Proteção Ambiental” e o segundo período que vai de “2003 a 2008, o qual se observa um salto na criação de vinte e duas unidades de conservação, predominando a RDS” e a institucionalização da política ambiental.

Esse processo de crescimento das unidades de conservação no Estado, a partir de 2003 (Figura 17) está associado ao Programa Zona Franca Verde (PZFV). Este programa constitui o marco geral das atuações do governo na área ambiental (AMAZONAS, 2006-2009), criado para promover a melhor “qualidade de vida” da população interiorana por meio do uso sustentado das florestas, rios, lagos, igarapés, várzeas e campos naturais e do permanente cuidado com a conservação de nosso patrimônio natural” (ARAUJO, PAULA, 2009, p.146).

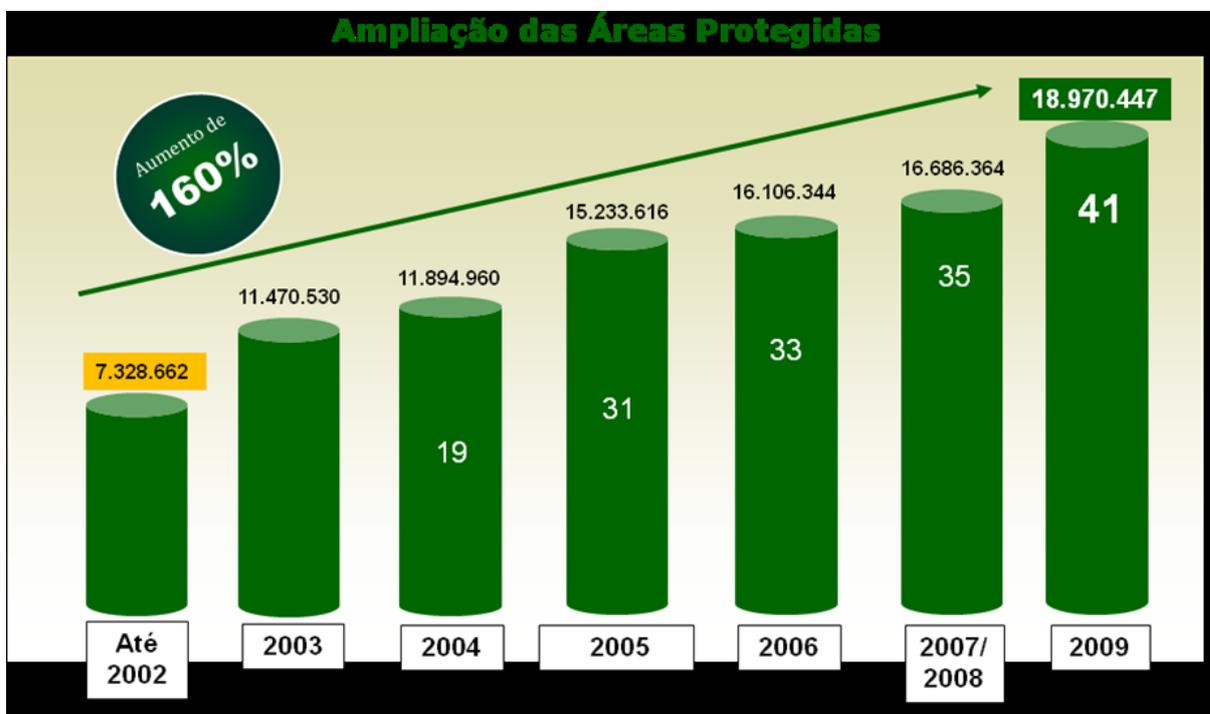


Figura 17: Ampliação de áreas protegidas no Amazonas
Fonte: CEUC/SDS, 2010

O PZFV foi criado para mudar os caminhos trilhados por outros governos (de

desenvolvimento econômico) para mudar o foco de desenvolvimento do Estado, visto que aqueles trouxeram problemas sociais e ambientais desde o período do pós-ciclo da Borracha. A atenção é, desta forma, dada “as áreas protegidas que compreendem 46 milhões de hectares de terras indígenas e 30 milhões de hectares em unidades de conservação, sendo que parte destas áreas indígenas também se localizam em áreas de conservação”, de acordo com a apresentação dada pelo Governador Eduardo Braga, sobre o programa ZFV em 2003.

Neste sentido, o Programa Zona Franca Verde surge com a missão de reverter esse quadro socioambiental e de promover o desenvolvimento sustentável no Estado do Amazonas. O Programa Zona Franca Verde tem como eixos estratégicos: a questão da Gestão Ambiental; a Valorização do Etnodesenvolvimento; O Ordenamento Territorial e a Regularização Fundiária; o Fortalecimento das Cadeias Produtivas Sustentáveis; a Conservação da Biodiversidade; a Política de Mudanças Climáticas; a Política de Geodiversidade e Recursos Hídricos; e a Política de Desenvolvimento Sustentável do Sul do Amazonas; que se concretizam nos projetos de incentivo à produção florestal, por meio de sistemas de produção agroflorestal, pesqueira e agropecuária, ecologicamente saudáveis, socialmente justos e economicamente viáveis. Aliados à proteção ambiental e ao manejo sustentável de unidades de conservação e terras indígenas, como metas fundamentais a serem seguidas (MACROZEE, 2008, p. 16).

“Combina-se” a esta proteção de áreas, ações emergenciais direcionadas para a melhoria da saúde e educação, segurança alimentar, de manejo sustentável dos recursos florestais e pesqueiros. O programa combina o discurso de uma abordagem holística e transdisciplinar, de cunho eminentemente científico, utilizando da estratégia e do discurso de cadeia produtiva na resolução de problemas e conflitos identificados pelos próprios atores sociais e agentes econômicos que fazem parte do processo. Para tanto são vários os desafios que o programa tem que enfrentar para que sua eficiência seja alcançada, são eles: a regularização fundiária, crédito, assistência técnica, tecnologias de produção e gestão apropriadas, infraestrutura de transporte, energia e comunicação, entre outros.

Todas essas problemáticas são resultados dos processos de desenvolvimento anteriores que não cumpriram seus objetivos aos serem implantados no Amazonas. Tudo isso visa alcançar a reversão do êxodo rural e proporcionar a revitalização de produtos madeireiros e não-madeireiros com o apoio da Agência de Florestas e Negócios Sustentáveis do Amazonas, órgão vinculado a SDS, são essas algumas das prerrogativas do programa.

Não se pretende aqui fazer uma análise meticulosa do programa ZFV, mas conhecer alguns de seus objetivos e metas se faz necessário para compreender que suas ações que se voltam para uma base territorial pensada até então de forma exógena, vertical e setORIZADA e sem diálogo entre secretárias, entre governos (União, Estadual e Município) e sem a

participação social. As políticas públicas voltam-se não só para a Capital, como para o restante dos municípios do Estado. Na leitura do governo estadual, o Distrito Industrial de Manaus contribuiu para a conservação dos recursos naturais, visto que foi nessa cidade e em seu entorno que se concentraram as indústrias e deixou o interior quase que “intocado” ecologicamente.

A melhor infraestrutura de Comunicação e Transportes mencionadas no PZV são termos que parecem equivaler à dimensão territorial, visto que é devido à extensão territorial, que esses dois setores devem ser melhorados. A extensão territorial e as particularidades de cada “canto” do Estado, desta forma, mesmo que não diretamente mencionadas no programa coloca-se com uma problemática, que torna necessário uma intervenção no território, ou seja, pensar em que base territorial ou “espacial” se darão essas iniciativas políticas de cunhos diversos, econômico, social e ambiental, respeitando conforme o programa “os segmentos mais excluídos da sociedade, com especial ênfase para os bolsões de pobreza de Manaus e das populações extrativistas, pescadores e indígenas mais isolados” (PZFV, 2003, p.12). A contraposição território e espaço aqui empregada, está relacionada conforme Raffestin (1989), de que o espaço é anterior ao território, implica, portanto dizer, que em relação ao poder de um dos atores sociais se é criado um território, nesse caso o Estado é o responsável por essa ação sobre o espaço.

É fundamental a participação da sociedade no processo de criação e gestão das ações do programa ZFV, sabe-se que na prática a participação é incipiente, trata-se mais de uma questão de representatividade e/ou “aceitação” de um projeto elaborado verticalmente. Trata-se, também, de estar repassando as obrigações e o poder do Estado para outras entidades governamentais e não-governamentais, escamoteando interesses reais de uso e usufruto dos recursos naturais por agentes externos.

Todavia, o ordenamento territorial serviu como instrumento necessário e obrigatório para a implementação e execução do ZFV. O programa inicialmente foi estabelecido para atender regiões estratégicas, priorizando-as com Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) mais baixo, como o caso das mesorregiões do Alto Solimões e Juruá e o município de Maués, assentamentos urbanos e rurais, são exemplos dessa política, além das unidades de conservação.

Quanto a esta última as mudanças legislativas e institucionais, tanto em nível federal com a Lei nº 9.985, de 19 de julho de 2000 que institui o SNUC, quanto a Lei nº 53, de 5 de junho de 2007, que instituiu o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) tem contribuído para o desenvolvimento e crescimento desses territórios no Amazonas. Essas leis

nas respectivas esferas de poder são responsáveis pela normatização e o estabelecimento de critérios e normas para a criação, implantação e gestão das UC's, a primeira em nível federal e a segunda em nível estadual. Em nível estadual o SEUC (Art. 2º, I), define as unidades de conservação como o “espaço territorial com características naturais relevantes e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, legalmente instituído pelo Poder Público com objetivos de conservação *in situ* e de desenvolvimento sustentável das comunidades tradicionais, com limites definidos sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção”.

As unidades de conservação estão divididas em dois grupos com características específicas: as Unidades de Proteção Integral, cujo objetivo é a preservação da natureza, admitida apenas o uso indireto dos recursos naturais para manter os ecossistemas livres de alterações causadas por interferências humanas: Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Nacional, Monumento Natural e Refúgio Silvestre; e as Unidades de Uso Sustentável, cujo objetivo é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcelas dos recursos naturais: Área de Proteção Ambiental, Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta Nacional, Reserva Extrativista, Reserva de Fauna, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Reserva Particular do Patrimônio Natural (SNUC, Art. 7º § 1º e 2º; 8º; 14º; SEUC, Art. 7º, § 1º; 2º). No Quadro 7 estão descritas as atividades permitidas em cada uma das categorias de UC's.

Categoria	criação de animais	agricultura	extrativismo de não-madeireiros	extração de madeira	turismo	visitação	pesquisa
APA - Área de Proteção Ambiental	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim
ARIE - Área de Relevante Interesse Ecológico	animais nativos	plantas nativas	sim	sim	sim	sim	sim
RDS - Reserva de Desenvolvimento Sustentável	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim
Resex - Reserva Extrativista	sim	sim	sim	sim**	sim	sim	sim
Flona- Floresta Nacional	sim*	sim*	sim	sim	sim	sim	sim
Reserva de Fauna	não	não	não	não	sim	sim	sim
RPPN - Reserva Particular do Patrimônio Nacional	não	não	não	não	sim	sim	sim

Quadro 7: Atividades permitidas por categoria de UC
Fonte: Unidades de Conservação da Natureza, FARIA, S.d.

Categoria	criação de animais	agricultura	extrativismo de não-madeireiros	extração de madeira	turismo	visitação	pesquisa
Monumento Natural	sim*	sim*	não	não	sim	sim	sim
Refúgio da Vida Silvestre	sim*	sim*	não	não	sim	sim	sim
Parna- Parque Nacional	não	não	não	não	sim	sim	sim
ESEC - Estação Ecológica	não	não	não	não	não	sim	sim
REBIO - Reserva Biológica	não	não	não	não	não	sim	sim

Quadro 7: Cont. Atividades permitidas por categoria de UC
Fonte: Unidades de Conservação da Natureza, FARIA, S.d.

Através do SEUC foram criadas novas categorias de UC's, como as Unidades de Conservação de Uso Sustentável: Estrada Parque, Rio Cênico e a Reserva Particular de Desenvolvimento Sustentável (RPDS) e alterou para categoria de proteção integral a Reserva Particular de Proteção Natural (RPPN).

Além da lei que institui o SEUC foi estabelecida no Estado a Política Estadual de Mudanças Climáticas, Conservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, através da Lei nº 3.135, de 05 de junho de 2007, para por em prática em todo o território do Amazonas, programas e ações, com o destaque para o Programa Bolsa Floresta²⁶ (AMAZONAS, 2006-2009). A primeira Lei sobre Mudanças Climáticas do país, criada com o discurso de evitar o aumento das queimadas no Amazonas, que é maior na porção Sul e suas possíveis consequências no clima, o órgão gestor responsável pela articulação e implementação é o Centro Estadual de Mudanças Climáticas (Ceclima) criado em 2008.

A porção Sul do Estado é onde se localizam os maiores conflitos de terras, maiores

²⁶ É um programa pioneiro no pagamento de serviços ambientais em áreas florestais da Amazônia e que se comprometem com a redução do desmatamento, institucionalizado por intermédio da Lei n. 3.135, em 2007. Está dividido em quatro categorias: Bolsa Floresta Renda, Bolsa Floresta Social, Bolsa Floresta Familiar e Bolsa Floresta Associação, são investimentos destinados ao apoio à produção nas comunidades, a melhoria da educação, saúde, comunicação e transporte, componentes básicos para a construção da cidadania nas UC's, promoção do envolvimento das famílias moradoras e usuárias das UC's estaduais para redução do desmatamento e valorização da floresta em pé e ao fortalecimento da organização e o controle social do programa (FUNDAÇÃO AMAZONAS SUSTENTÁVEL, 2010).

índice de desmatamento, menos áreas regularizadas e outros problemas promovidos por outros programas econômicos de desenvolvimento, proporcionando “escassez de crédito direcionado e assistência técnica incipiente, ausência de unidades de conservação e inexistência de novas políticas integradas voltadas para o desenvolvimento sustentável da região, incluindo ordenamento territorial” (ARAÚJO; PAULA, 2007, p. 151).

A política de mudança climática influenciou diretamente sobre as atividades de uso e apropriação do solo, portanto, sobre sua organização e vem contribuindo bastante na criação das UC, durante o período de 2007 a 2009.

Devido a todos os problemas ambientais de devastação que o Sul do Estado vem sofrendo concentrou-se próximo a ela (na parte mais a sudeste) o mosaico de Apuí, cujo objetivo é tentar frear o aumento da destruição. Mosaico segundo SEUC (Art. 1, XXI) é o conjunto de unidades de conservação de categorias distintas ou não, “contíguas, próximas, sobrepostas e de outras áreas públicas ou privadas, cuja gestão é feita de forma integrada e participativa, considerando-se os seus distintos objetivos de conservação”, que visa “compatibilizar a presença da diversidade biológica, a valorização cultural e o desenvolvimento sustentável no contexto regional”.

O mosaico do Apuí é formado por nove unidades de conservação, seis de uso sustentável (Florestas Estaduais, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Reservas Extrativistas) e três Parques Estaduais de proteção integral, somando 2,5 milhões de hectares.

Para maior eficiência no trato com as questões ambientais, institucionalmente foi criado o Centro Estadual de Unidades de Conservação – CEUC, por meio da Lei nº 3.244, de 04 de abril de 2008, tendo como missão implementar e consolidar o Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Amazonas promovendo a conservação da natureza, a valorização socioambiental e o manejo sustentável dos recursos naturais, faz parte da Unidade Gestora do Centro Estadual de Mudanças Climáticas e do Centro Estadual de Unidades de Conservação (UGMUC) e está vinculado a SDS.

Segundo o Relatório de Evolução das Políticas de Desenvolvimento Sustentável no Estado do Amazonas anos de 2006 a 2009, foi considerada positiva a expansão da UC's Estaduais (Figura 18), neste período foram criadas dez novas unidades, aumentando o total de área protegida para 3,7 milhões de hectares.

Segundo FARIA (2010, p. 3) o aumento das unidades de conservação no Estado do Amazonas, ocorreu como resultado da “cooperação técnica (apoio e consultoria de profissionais especializados), política e financeira articulada entre as esferas do poder público (municipal, estadual e federal) e organismos multilaterais, objetivando criar e,

consequentemente, ampliar a quantidade de unidades de conservação na Amazônia brasileira, em especial com o Programa Áreas Protegidas da Amazônia – ARPA ((RYLANDS, *et al.* 2005) e o Corredor Ecológico da Amazônia Central (AYRES, *et al.*, 2005)”.

O Estado possui atualmente 41 unidades de conservação (Figura 18), sendo 9 na categoria de Proteção Integral e 32 de Uso Sustentável, cobrindo uma área de 19 milhões de hectares. Dessas unidades criadas de 2006 a 2009, uma é Unidade de Proteção Integral (Parque Estadual de Matupiri), cinco são RDS, duas são Reservas Extrativistas (RESEX) e duas são Florestas Estaduais, todas estas categorias de uso sustentável.

Enquanto em nível federal a criação de RDS e RESEX tem sido pequeno em relação aos governos estaduais, estas categorias se destacam principalmente na Amazônia. A RDS e a RESEX segundo o SEUC (2007) são áreas de domínio público, podendo ser desapropriadas as áreas particulares. Quanto à primeira “na forma da lei, quando ocorrerem conflitos entre o proprietário e a comunidades ou entre proprietários e o Poder Público, desrespeito, por parte do proprietário, às normas do Plano de Gestão ou normas regulamentares, ou, ainda, na ocorrência de espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, que ensejam restrição de uso” (Art. 21, §2, p.22) e a segunda se constitui ao uso exclusivo de comunidades tradicionais “cuja subsistência se baseia no extrativismo, e completamente, na criação de animais em pequena escala” (Art. 19), visa proteger a forma de vida dessas comunidades e uso sustentável dos recursos naturais dentro da mesma. Há casos, porém, de reservas cuja criação de determinados animais podem trazer consequências negativas, como a criação de búfalos, ou bois em áreas de várzea, por exemplo.

No Amazonas a RDS é a categoria mais criada, os motivos que levam ao aumento dessa categoria de UC no Estado, são objetos de estudos de diversos estudiosos, que apresentam opiniões contrárias e conflitantes, para MEDEIROS (2006, p. 58) apesar das mesmas representarem “um importante avanço na concepção de áreas protegidas no Brasil, pois incorporam concretamente aos objetivos da conservação, ações de inclusão social e econômica das populações diretamente afetadas, é um modelo que contribui efetivamente para a redução de um dos principais obstáculos ao pleno funcionamento das áreas protegidas: os conflitos fundiários”.

Porém, segundo FARIA (2010, p. 13) o aumento da criação de unidades de conservação de uso sustentável, principalmente, RDS é baseado no “sofisma de promover a conservação da floresta amazônica, enquanto se cria mecanismos que viabilizam a exploração dos seus recursos naturais, pois, essa categoria permite a inserção de entidades que visam

explorar as potencialidades da natureza, como é o caso das agências turísticas e de exploração de madeira com algumas experiências do não-retorno de benefícios à população local”.

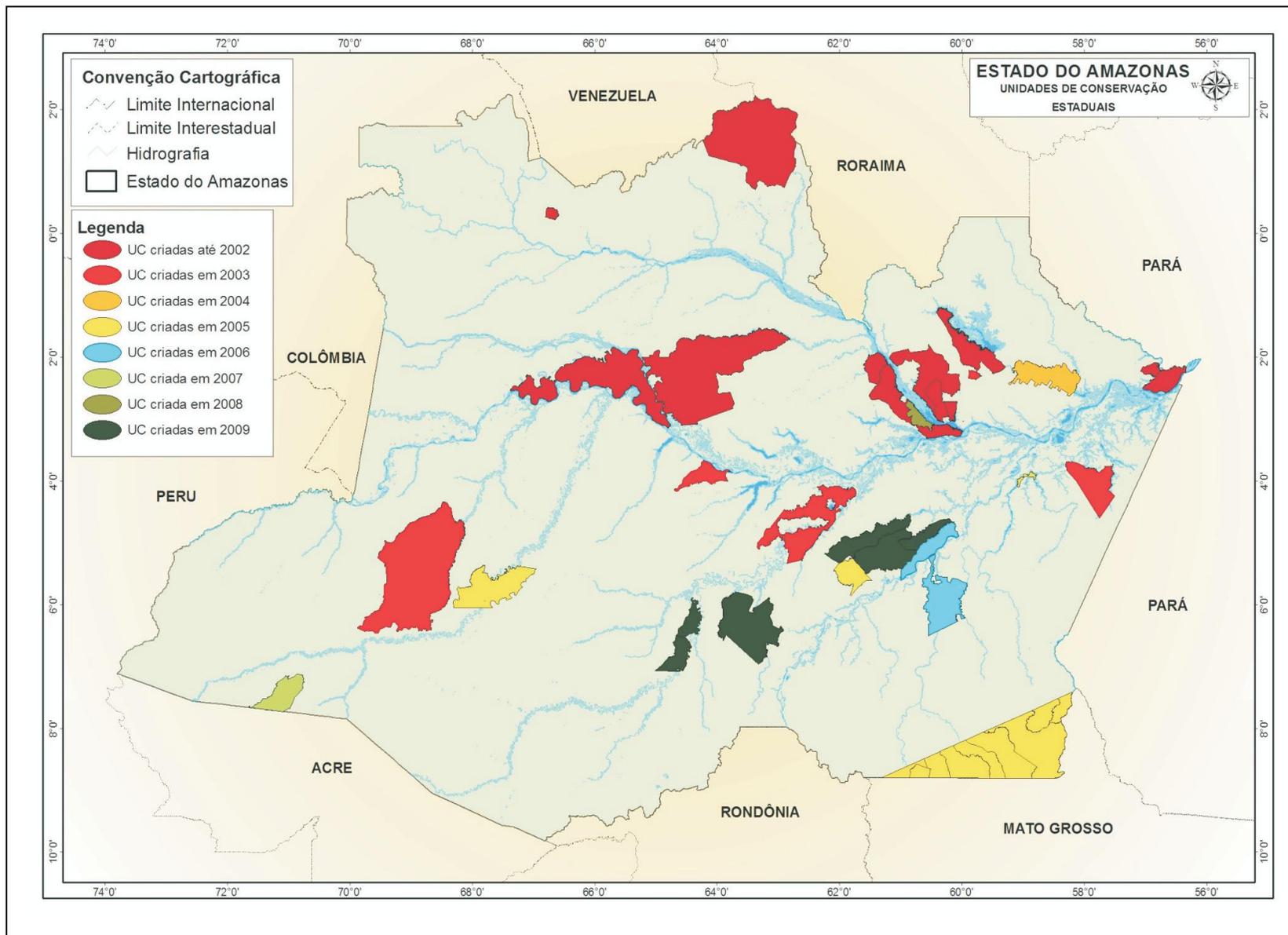


Figura 18: Unidades de Conservação estaduais do Estado do Amazonas
Fonte: CEUC/SDS, 2010

Para esta autora, A RDS representa, em seu próprio nome, o modelo ideal de UC do discurso ambientalista de desenvolvimento sustentável e a que melhor viabiliza programas e projetos de desenvolvimento de acordo com as convenções mundiais e agências multilaterais. ou seja, refletem a apropriação de instrumentos e discursos ambientais pelo ecocapitalismo, de acordo com a Nova Ordem Ambiental Internacional.

Sobre o aumento das unidades de conservação no Estado, estudos contestam sua eficiência em relação à questão fundiária, a qualidade de vida e o fato de não ser uma política de Estado, mas de governo, Araújo, Paula (2009, p. 151) afirmam que são pontuais os casos de sucesso do PZFV e estão relacionados a uma “forte campanha de marketing com a intenção de colocar o Amazonas no centro das atenções nacionais e internacionais”. Desta forma,

a inexistência de regulamentação legal para o PZFV retira-lhe a caracterização de dever jurídico do Estado, sendo considerado apenas um compromisso político, concluindo-se que se trata de um projeto de governo em vez de projeto de Estado, o que define e limita a sua perspectiva temporal (LIMA, SOARES, ANJOS, 2007 p.01).

Aliado à proposta de política de Estado tem-se que pensar a criação de unidades de conservação, no que se refere a quem se beneficiará com a criação dessas áreas; a melhoria da qualidade de vida para quem, de acordo com quem e para quê e se as pessoas envolvidas fazem parte realmente do processo de criação, gestão e planejamento das mesmas. A criação desses territórios “traz, consigo, além de todo um processo político, a necessidade de que seus planos de uso e de manejo envolvam as populações tradicionais da área, formando lideranças, promovendo sua organização comunitária (TORQUATO; FREIRE, 2007 p.15).

O envolvimento e a formação dos moradores, por meio da organização comunitária, contribuem para que essas populações não sejam incorporadas ao projeto de mercantilização da natureza, que se utiliza da participação das mesmas no planejamento da gestão de unidades de conservação, como mão-de-obra nesse novo ramo capitalista de conservação da biodiversidade segundo FARIA (2010). Já que o Estado com o discurso da extensão e da falta de recursos (financeiro e humano) está repassando a gestão de muitas dessas UC's para organismos multilaterais, que ao realizarem o papel do governo (com a realização e oferecimentos de serviços diversos como: educação, saúde, outros), imprimem confiança e importância nas decisões em relação a essas unidades territoriais.

Segundo Faria (op. cit.) ao lançar mão da gestão desses territórios para as ONG's, o Estado contribui para que o uso dos recursos naturais e da mão-de-obra das comunidades dentro dessas unidades se insiram em uma nova lógica da Divisão Territorial do Trabalho

(DIT), que anteriormente eram baseadas na hierarquização e segregação socioespacial da produção industrial e no conhecimento científico, tecnológico e do Estado Nacional, abalizado no estado de direito e na soberania, agora sob uma lógica mais humanista e ecológica fundamentada na segurança ambiental global.

A criação de UC's, com destaque para as de uso sustentável no Estado (em particular as RDS) está intimamente relacionada a uma ideologia, uma política de planejamento territorial e gestão socioambiental com base no desenvolvimento sustentável associado à conservação ambiental.

Foi no governo Eduardo Braga, também, em 2008, que foram concluídos o ZEE e Macrozoneamento (MACROZEE). De 1998 a 2000, o ZEE foi incorporado ao Projeto de Gestão Ambiental Integrada do Amazonas - PGAI-AM e passou a representar o primeiro passo deste projeto em direção ao estabelecimento de diretrizes para o Ordenamento Territorial do Estado do Amazonas (MACROZEE/AM, 2008).

Pode-se perceber por meio das diversas bibliografias citadas, que o Amazonas do início de sua ocupação foi moldado e remodelado aos interesses externos e internos e que até a década de 1990, as políticas tanto ambientais, como territoriais foram pensadas e tratadas quase que única e exclusivamente de forma vertical (pelo poder público nas diversas esferas e pelos tecnocratas), mesmo com a inserção das populações envolvidas. E que foi exatamente nesse período que ocorreram com a criação vertical de muitas unidades de conservação e outros projetos, problemas de justaposição de áreas como as ocorridas, no Rio Negro e no Sul do Estado, sendo implementados os mosaicos para diminuir os conflitos existentes na gestão dos mesmos, de acordo com o SNUC e o SEUC.

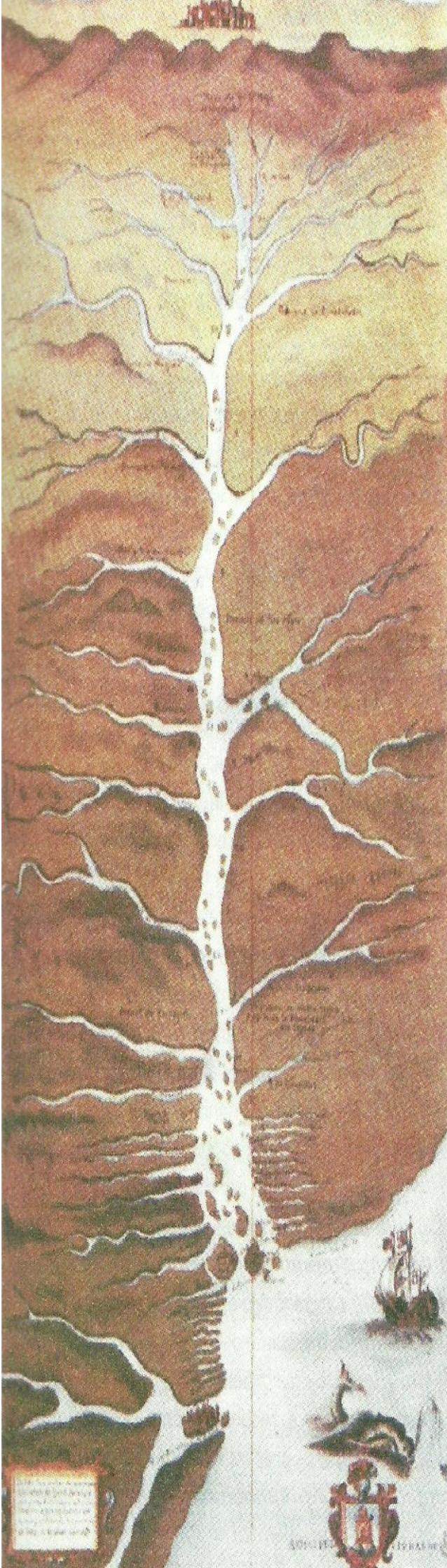
Conforme Faria (2010, p. 14) os interesses internacionais na Amazônia ainda prevalecem como fronteira de recurso, em projetos de conservação e preservação, conforme o “conceito de ecodesenvolvimento proposto por Sachs, quanto para a especulação e apropriação não só por Estados Nacionais bem como por organizações multilaterais e ONG's onde o Estado do Amazonas vem se destacando”.

Sobre os projetos e ações implementadas dos governos aqui tratados, verificou-se que a questão ambiental foi tratada sobre as variadas óticas inicialmente tratadas no capítulo sobre a natureza e seus recursos, e que apesar de ter sido tardiamente institucionalizada pelo Estado, a mesma ganhou grande notoriedade nos anos 2000. Uma estratégia geoeconômica e geopolítica do governo do Estado do Amazonas

assegurado pela imagem de ser o estado da Amazônia brasileira a possuir a maior extensão contínua de florestas preservadas, pretende implantar um projeto geopolítico de ordenamento territorial a partir das políticas ambientalistas, que visam a partir de técnicas de “manejo sustentável” explorar os recursos naturais com o consentimento das agências multilaterais, enquanto se projeta no cenário internacional como protetor da floresta e dos guardiões da floresta, a população tradicional e amazônica (FARIA, 2010, p. 7-8).

Garantindo, desta forma, a ampliação do controle do Estado, em áreas até então deixadas aquém das políticas públicas de desenvolvimento, principalmente estaduais, proporcionando não só pela administração direta, como através de outros organismos governamentais e não governamentais, a entrada dessas comunidades no processo de desenvolvimento, agora sob o discurso da sustentabilidade, envolvendo muitas comunidades em um novo processo de reprodução do capital e do Estado. De acordo com informações do CEUC, tramitam no órgão os processos de criação de duas unidades de conservação, os da RDS Rio Negro Manicoré e o da RDS Saracá Piranga (esse está sendo encaminhado novamente para apreciação em última instância da PGE - Procuradoria Geral do Estado), além de ter sido decretada a criação da RDS Poranga Conquista. Essas duas últimas unidades possuem em comum o processo de criação promovido pelo interesse social das comunidades envolvidas, de forma participante conforme entendido por Faria (2009).

Ressurge no contexto da virada do século XXI no Amazonas, por iniciativa da sociedade a implementação de diferentes territórios no interior do Estado e a iniciativa dos planos de governo voltado para a questão ambiental, todas essas insurreições das questões política, ambiental, social e econômica, reflexos não só, mas também da CF de 1988, que abriu espaço para a implementação da política ambiental e “proporcionou” a sociedade a “participação” na construção das políticas públicas, analisado no terceiro capítulo.



III- DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO NO ORDENAMENTO TERRITORIAL

A participação social em iniciativas anteriores totalmente realizadas de forma vertical, têm sido a partir dos anos 60 do século XX, com o advento dos movimentos ambientalistas, em escala internacional, cada vez mais intensificada nos mais diversos âmbitos da política, e em especial, a territorial. No entanto, apesar da participação social estar assegurada pela legislação em diversos processos de ordenamento territorial nas mais variadas formas e de iniciativas a criação de várias delas, como as unidades de conservação e de municípios, isso não significa que os esforços desses movimentos garantam a implementação ou estabelecimento das mesmas.

A implementação ou estabelecimento destes processos de ordenamento territorial estão subjugados ao interesse dos governantes e políticos que estão no poder, assim como a participação em todo o processo de ordenamento territorial, que vai da criação ao planejamento e gestão dos mesmos.

A participação da sociedade no processo de construção e estabelecimento das políticas públicas foi institucionalizada com a CF de 1988. No caso da política ambiental, mesmo diante da inclusão social, no Amazonas e outros Estados da região Amazônica foi a União que a orientou e comandou as rédeas desta vertente política (NASCIMENTO, 2000).

A descentralização política propiciou aos entes federativos (estados e municípios) maior capacidade de gestão e planejamento, principalmente das políticas territoriais e quanto à participação da sociedade, mesmo que esta seja mais restrita muitas vezes a uma consulta pública. O Estado do Amazonas, por meio da Constituição Estadual, também acompanhou as diretrizes da União, em todos os quesitos anteriormente falados. “A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto com igual valor para todos e, nos termos da lei, mediante o plebiscito, o referendo e a **iniciativa popular**, bem como através da **participação da coletividade na formulação e execução das políticas de governo** e do permanente controle da legalidade e moralidade dos atos dos Poderes Estadual e Municipal” (Título II, Capítulo I, Art. 3º, §2º da CE de 1989, atualizada em 05/2005) [grifo nosso].

A iniciativa popular na CE trata da busca ou no primeiro passo para mudança de algo já estabelecido institucionalmente ou uma realidade de ameaça a “sobrevivência” do território pela sociedade como o caso de moradores de determinadas comunidades que ao se verem esquecidos pelas políticas básicas que todo cidadão tem direito (educação, serviços de saúde e bancários, etc.), almejam autonomia do lugar onde vivem ou quando comunidade civil e organizada se reúnem para defender os recursos naturais, casos que implicam territorializações e territorialidades distintas.

Configurando conforme Haesbaert (2006, p.121) em um processo onde o espaço

geográfico é moldado ao mesmo tempo “por forças econômicas, políticas, culturais ou simbólicas e ‘naturais’ que se conjugam de formas profundamente diferenciadas em cada local”, dando origem a novos territórios.

A implementação das chamadas políticas de ordenamento territorial deixa mais clara a necessidade de considerar duas características básicas do território: em primeiro lugar, seu caráter político – no jogo entre os macropoderes políticos institucionalizados e os “micropoderes”, muitas vezes mais simbólicos, produzidos e vividos no cotidiano das populações; em segundo lugar, seu caráter integrador – o Estado em seu papel gestor-redistributivo e os indivíduos e grupos sociais em sua vivência concreta como os “ambientes” capazes de reconhecer e de tratar o espaço social em todas suas múltiplas dimensões (HAESBAERT, 2009, p. 76).

Percebe-se a partir disso, que o território do Estado do Amazonas possui territorializações e territorialidades conflitantes, que com a intermediação estatal pode ou não remodelar o território estadual, dando origem a novas formas territoriais.

O primeiro caso da autonomia municipal implica à questão política administrativa e o segundo de interesses ligado à proteção ambiental, unidades de conservação. Como os casos da criação do município de Careiro da Várzea e da RDS Saracá Piranga localizada em Silves, e da iniciativa popular da emancipação de Novo Remanso e da passagem do Parque Estadual Rio Negro Setor Sul para RDS, onde a participação popular foi fundamental para a emancipação do primeiro, e possível criação do segundo, assim como para as duas últimas localidades, conforme será visto nas próximas páginas.

Para verificar a participação popular na criação de municípios e unidades de conservação, as duas formas oficiais de ordenamento territorial destacadas neste estudo foram escolhidas as localidades: cidade de Careiro da Várzea e Vila do Zero no município de mesmo nome, Novo Remanso em Itacoatiara e as unidades de conservação RDS Saracá Piranga em Silves e o Parque Estadual Rio Negro Setor Sul, onde foram aplicadas entrevistas semi estruturadas com moradores e outros atores de diversos segmentos.

Conforme Rodrigues apud Faria (2008, p. 12) a participação

se tornou uma orientação das agências multilaterais de cooperação (GTZ, KWF etc.) e também do Banco Mundial, para aprovação de projetos, a partir dos anos 1990, os quais perceberam a má gestão dos recursos em projetos ambientais e sociais aplicados no Brasil e em outros países e também corresponde às estratégias definidas na Conferência de Arusha, na África, organizada pela Comissão Econômica das Nações Unidas, para que o povo fosse o ponto central no desenvolvimento através de crescimento econômico, de equidade e participação popular. A participação passou a fazer parte dos programas de desenvolvimento, de forma a tornar as políticas desenvolvimentistas mais eficientes e mais econômicas.

É importante salientar, todavia, que o termo é muitas vezes cooptado pelo Estado e outros organismos de gestão (ONG's, instituições financeiras, etc.) e poder como mero instrumento de manipulação social, onde o que ocorre é a legitimação de muitos planos elaborados de cima para baixo.

A participação vira instrumento de uma ação representativa, onde acordos e tratados são assinados sem informação, discussão e entendimento da maioria em favorecimento de uma minoria, ou onde poucos (aqueles que têm conhecimento) se beneficiam. Essa falta de diálogo ou *feed back*, entre os envolvidos faz surgir resultados que implicam diretamente no cotidiano da maior parte esquecida e deixada aquém do processo.

Desta forma, Faria (2010, p.7) diferencia metodologia e planejamento participativo de metodologia e planejamento participantes. A primeira forma “é definida e planejada pelos governos e organizações não-governamentais para legitimar seus projetos e planos pré-elaborados usando o discurso da participação, onde a sociedade figura como objeto de convencimento e ‘manipulação’, sendo necessária apenas em uma determinada fase do processo”. Quanto à segunda opção “nascem da organização das bases populares, que apresentam suas propostas e projetos ao Governo e organizações atuando como sujeitos do processo desde a discussão a execução, proporcionando-lhes o empoderamento sobre o destino de suas vidas e de seu futuro”.

Entre um dos instrumentos técnicos no qual a participação é de fundamental importância e que pode servir como base para futuras políticas sociais econômicas e ambientais no território, pode-se citar o ZZE (já abordado no segundo capítulo).

No Amazonas foi elaborado MACROZEE, um instrumento de ordenamento territorial construído com a participação social, iniciado em 2005 e concluído em 2008, que indicou em seus resultados o discurso de que a “dispersão geográfica das sedes municipais, como também das populações nos interiores dos municípios constituem-se fatores que dificultam a integração socioeconômica das micro e mesorregiões do interior do Estado; dificultando, também, a prestação dos serviços públicos básicos às populações, atrasando os processos de desenvolvimento rural sustentável” (MACROZEE, 2008, p. 47).

Sabe-se, todavia, que a falta de interesse político e “econômico” é a causa de muitas das mazelas que assolam essas comunidades distantes das cidades. No entanto, à distância e a falta de recursos financeiros dos moradores dessas áreas podem contribuir para que os mesmos participem de forma incipiente na cobrança dos direitos a eles atribuídos de acordo com a legislação. Isso por que na maioria dos municípios os órgãos do estado e mesmo das prefeituras se concentram, principalmente, nas sedes municipais, isso quando os têm. No

Amazonas, a capital Manaus é ainda onde se concentra a maioria dos órgãos e serviços, principalmente, de saúde e bancários. Uma das grandes reclamações da maioria dos moradores que moram em comunidades dispersas e distantes da capital ou de suas sedes municipais, principalmente as aqui estudadas.

Por isso, a constatação de acordo com o MACROZEE, que o interior do Estado é formado por um número considerável de nucleações humanas, com populações que variam de 3 a 5 mil habitantes, que sonham com a possibilidade de emancipação política, administrativa e econômica²⁷ na perspectiva de acelerar seus processos de desenvolvimento rural, e, por conseguinte, com as suas melhorias da qualidade de vida.

No entanto, mesmo que aconteça a criação desses territórios (município e unidades de conservação), não significa que todos os anseios estabelecidos nesse objetivo sejam atingidos e se os forem em prazos curto de duração, como aconteceu com a criação do município de Careiro da Várzea há menos de uma hora de Manaus, onde uma das entrevistadas comentou que:

muita coisa mudou, não é as coisas que tinha antigamente não, (...) do jeito que vai, cada prefeito que entra em vez de ajeitar, faz é piorar, (...) falta muita coisa, (...) mais dá pra ir levando, mas eu achava que podia melhorar mais (A.S., moradora da cidade de Careiro da Várzea, entrevista concedida em 04/10/2011).

Para amenizar essas discrepâncias sociais e regionais, a União por meio do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), em parceria com o Estado através do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS) dividiu o Amazonas em onze Territórios Rurais da Identidade (Figura 19), “com o objetivo principal de tratar a questão do desenvolvimento rural sustentável na dimensão territorial e não mais na dimensão setorial; visando reduzir as desigualdades sociais e regionais, assim melhorando a qualidade de vida no meio rural das subregiões”. (MACROZEE, 2008, p. 47).

²⁷ Segundo Franco (2009, p. 53) “o arranjo constitucional da autonomia municipal brasileira está atualmente estruturado, basicamente, pelos arts. 1º, 18; 29; 30; 34, inc. VII, “c”; 35; 39; 145; 149, § 1º, 150; 158; 182 e 241, que garantem a titularidade da sua auto-organização, auto-administração, autogoverno e autolegislação, para realização dos objetivos fundamentais da República naquilo que disser respeito ao interesse local”.

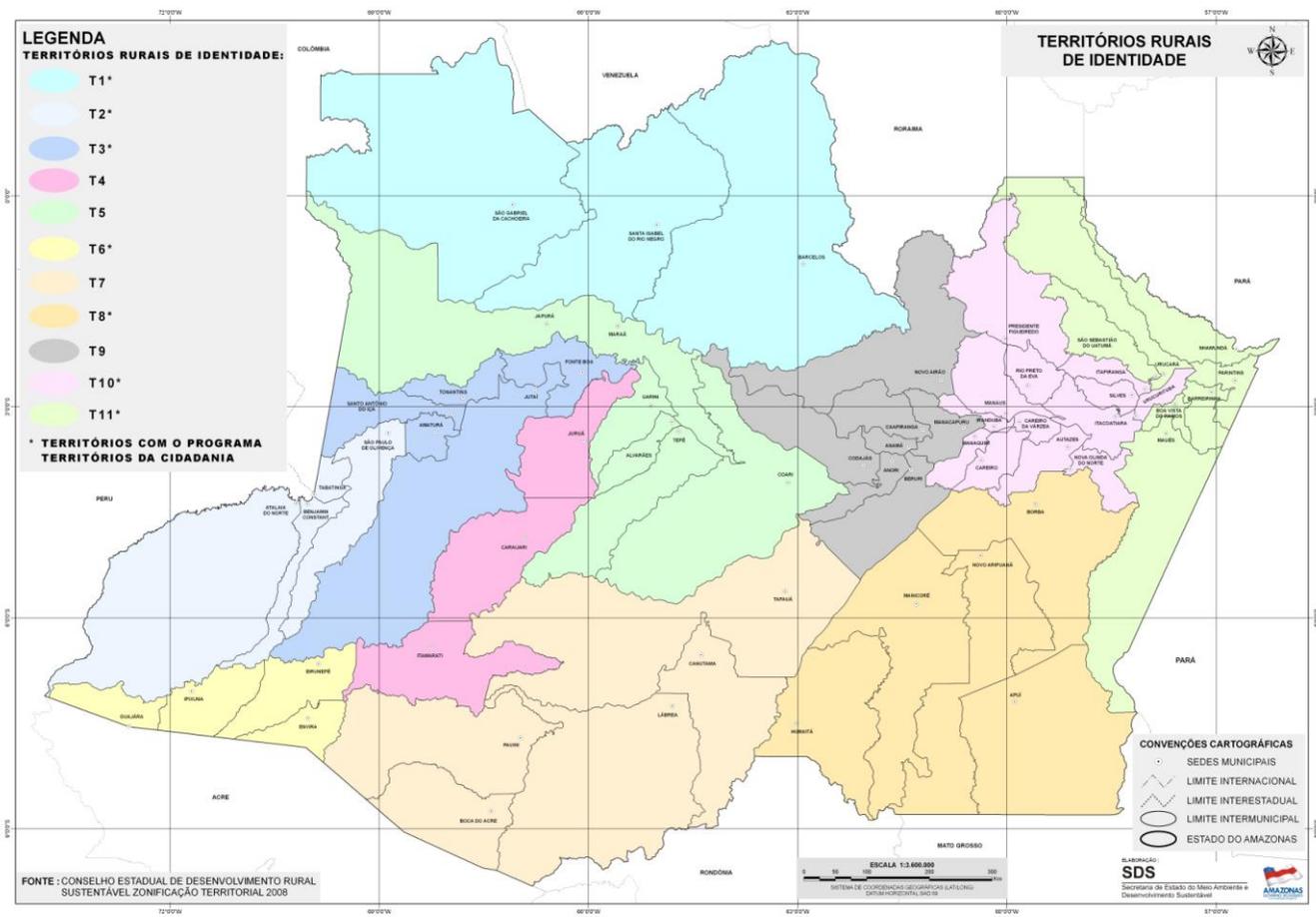


Figura 19: Territórios Rurais de Identidade segundo o MACROZEE, 2009
Fonte: CEUC

A visualização do mapa (Figura 19) nos permite inferir que a extensão territorial estadual dividida em 11 desses territórios de identidade rural (o qual não vamos esmiuçar por tratar-se de um ordenamento federal), ainda tem no discurso da “extensão territorial” (um discurso que vem desde o período colonial) um grande empecilho para uma gestão mais eficiente.

O Amazonas conta atualmente com 62 municípios distribuídos em nove sub-regiões: Região do Alto Solimões, Região do Triângulo Jutai, Solimões e Juruá, Região do Purus, Região do Juruá, Região do Madeira, Região do Alto Rio Negro, Região do Rio Negro/Solimões, Região do Médio Amazonas e Região do Baixo Amazonas, diretamente ligadas às calhas dos rios principais. Vinte e três desses municípios foram criados nos anos 80²⁸, quando ocorreu o início da estadualização das políticas ambientais no Amazonas.

Os três últimos foram criados em 1987 e instalados em 1989²⁹, são eles Apuí, Careiro da Várzea e Guajará. Careiro da Várzea se destaca por estar localizado a 25,7 Km em linha reta, o mais próximo de Manaus e fazer parte da sua Região Metropolitana. A emancipação desse município é um exemplo de como a iniciativa e a participação popular pode contribuir para o “re-ordenamento” territorial.

Conforme Braga; Pateis (2003, p. 3) isso se deve a

Constituição Federal de 1988, [...] marcada pela democratização em diversos níveis, diferenciando-se da anterior marcada pelo centralismo do Regime Militar. Nesse contexto, houve um clima favorável a uma maior participação da população na organização do próprio Estado.

A CF de 1988 delegou aos estados federados a prerrogativa de criar, fundir, incorporar e desmembrar municípios, por de lei estadual, sendo necessária a consulta prévia às populações envolvidas, através da realização de plebiscito, depois de estudos de viabilização apresentados e publicados conforme a lei (Artigo 18, § 4º). Todavia, foi acrescida ao texto – a seguinte redação conforme a Emenda Constitucional n.º. 15, de 12 de setembro de 2006 – “dentro do período determinado por lei complementar federal”, depois da criação desordenada de municípios no país. Municípios estes criados sem atenderem os requisitos básicos necessários, como o número de habitantes, no Estado de São Paulo que foram acrescentados

²⁸ O Amazonas criou mais município nessa década “ao contrário do ocorrido na década de 1980, o país viu surgir, entre 1990 e 2000, 1054 municípios (estes eram 4491 em 1991 e 5561 em 2001). Este processo ocorreu em três grandes levas em 1993, 1997 e 2001” (WANDERLEI, S.d., p. 1).

²⁹ O município só é instalado quando há a posse do primeiro prefeito.

73 novos municípios nos primeiros sete anos da década de 1990, sendo que 35 desses possuíam menos de 5 mil habitantes (BRAGA, PATEIS, op. cit).

A participação na criação conforme Constituição Federal se limita a realização do plebiscito com as populações envolvidas, o discurso da participação apropriada pelo Estado segundo Faria (2009, 2010), participativa e não participante. No entanto, é necessário lembrar que no caso da criação desses entes federativos, a iniciativa deve vir da população moradora por meio de abaixo assinado, o que implica não o envolvimento, mas ao menos o conhecimento e a possível “contribuição” para o fato.

A Constituição Estadual de 1989, no entanto, acrescentou a esse dispositivo legal federal a participação popular, da seguinte forma: “O procedimento para criação incorporação, fusão e desmembramento de Municípios terá início mediante representação dirigida à Assembléia Legislativa, subscrita, por no mínimo, cinco por cento dos eleitores residentes e domiciliados nas áreas diretamente interessadas, com a identificação do local exato da residência, do número e da zona do título eleitoral” (Art. 119, § 1º). Ou seja, o interesse e a iniciativa de criação “deve” partir da população interessada, o que não garante, todavia, que a idéia parta inicialmente dos moradores do lugar, outros atores podem influir sobre essa iniciativa. A escolha de seus dirigentes ou administradores (o prefeito), também é uma forma de participação social, acredita-se, apesar da corrupção, ser o “voto” a verdadeira arma da “democracia”. Esse, aliás, foi um dos aspectos levantados por alguns entrevistados:

Houve eleição [...]. E depois vieram outras eleições e outros prefeitos vieram, e pra gente era motivo de satisfação, porque o município era autônomo, a gente queria qualquer alguma, a gente tinha que ir em Manaus, num cartório registrar alguma. Hoje não, nós temos o juiz, nós temos a comarca, o promotor de justiça (J. D. C. N., morador cidade de Careiro, entrevista concedida em 24/09/2011).
Porque passou a ser município nós vamos ter prefeitura, nós vamos ter delegacia, melhora tudo. Porque aqui uma semana é um administrador, noutra semana já é outro, é aquele lengo, lengo! E aí fica difícil. E nós vamos querer gente daqui, vereador e prefeito, e tudo. Porque aqui tem gente que tem condições de ser (A. R. P., morador da vila de Novo Remanso, entrevista concedida em 12/01/2012).

A Constituição Estadual, também, abre leque para a participação social na gestão da unidade administrativa. De acordo com a mesma é competência dos municípios: “criar conselhos populares com o objetivo de auxiliar a administração pública, deliberando sobre planos e ações de trabalho” (Art. 125, X) e § 1º, “os conselhos populares serão constituídos por representantes de entidades de classe, associações de bairros, instituições religiosas, cooperativas, ligas e grêmios esportivos e estudantis”.

Os Conselhos municipais foram definidos na Constituição de 1988, tendo sido institucionalizados e difundidos nos anos 90. Estes são canais institucionais que possibilitam maior controle sobre as atribuições das prefeituras e ampliam a participação da sociedade. Eles têm as seguintes características: são temáticos, ou seja, ligados a políticas sociais específicas como educação, saúde, emprego, criança, etc.; preveem a participação voluntária de representantes de organizações sociais da sociedade civil, são deliberativos, abrangentes e permanentes, ou seja, nas temáticas as quais estão vinculados, os Conselhos incidem sobre todo o circuito de gestão de uma política pública, desde a formulação até sua implementação (Gonh, 1998). Apesar da obrigatoriedade legal de instalação dos Conselhos em todos os níveis da federação, não há um padrão de funcionamento e as diferenças podem ser consideradas como indicadores das condições de mobilização e participação social (CASTRO, 1998, p.18).

Geralmente são nas pretensas futuras sedes do município a ser criado que o movimento emancipacionista é maior e mais evidente, justamente por que é nesses lugares aonde irão se estabelecer os órgãos representativos do governo local e demais poderes, aproximando a população da “garantia” de seus direitos de cidadania e, geralmente as outras comunidades envolvidas tem um vínculo maior já estabelecido com essas localidades. Segundo Hilman (1974), nas áreas relativamente pequenas, os interesses comuns da população marcam a extensão da vida comunitária. Essas relações dependem de símbolos e valores comuns, interesses e valores que são construídos pela comunicação, um interesse ou anseio particular pode se tornar coletivo caso haja reciprocidade ou feed back positivo de seus resultados e ações na realidade, através da informação/comunicação entre os indivíduos.

Castro (1986, p.26) fez um estudo sobre a relação da cidadania e a distribuição territorial desigual das instituições que promovem o acesso aos direitos sociais. Nele a pesquisadora apontou “que a isonomia conferida pela lei, é fortemente afetada pelas condições institucionais do território”. Ou seja, quanto maior a presença do governo por meio de suas instituições, organizações e representações no território, maior a possibilidade da seguridade dos direitos do cidadão. Até porque a proximidade dos órgãos e representações governamentais junto ao povo possibilita o acesso mais rápido à cobrança, assim como a maior eficiência no estabelecimento dos mesmos.

Exemplo bem característico deste processo ocorre em Novo Remanso, cuja base do IDAM (Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas) possibilita para os moradores o acesso mais rápido aos serviços públicos mais diversos, mesmo não sendo esse o papel do órgão. E devido a este fato e por localizar-se na sede do território que pode vir a tornar-se município, foi que a partir

da festa do abacaxi, as pessoas daqui mesmo viram que a gente tinha potencialidade de ter um local onde a gente pudesse desenvolver mais, a área social aqui é, o

pessoal de Itacoatiara vem uma vez ou outra, na realidade a gente tem vários problemas com droga, crianças que trabalham no meio rural mesmo, então a gente precisa dessa ponte. Nós do IDAM, nós somos a porta da esperança, a gente ajuda a mulher que tá se separando, a gente faz crédito rural, a gente ensina a plantar, a gente vacina, a gente ajuda em tudo, a gente pega até bandido. As vezes não tem carro na polícia, a gente que vai. Nós achamos que tem que acabar isso aí, porque cada setor a gente sabe que tem sua função, cada lugar tem a função de fazer aquela coisa, que não é pra gente fazer, nem a escola fazer, nem outro tipo de pessoa. Então começou a se despertar isso aí na população, que a gente tava um pouquinho abandonado aqui e começou barulho, [...] vai ter mais emprego, quando a gente tiver que concertar um cano, a gente sabe que tem que ir ali [...] (M. D., Gerente do IDAM/Novo Remanso, entrevista concedida em 12/01/2012).

O descaso por parte da administração dos municípios de origem são uma das causas citadas por Bremaeker (1993) no interesse de emancipação de distritos, entre outros motivos citados por este autor estão: interesses políticos-eleitorais (para obtenção de votos àqueles que estão à frente do processo ou a favor do processo); o descaso da administração do município de origem (retradado acima, que no caso não oferece boas condições dos serviços de saúde, energia elétrica, iluminação pública, habitação, entre outros) e opondo a alternativa anterior, a existência de uma forte atividade econômica local e boas condições de infraestrutura tão eficientes e de qualidade que não justificam a permanência da vinculação deste distrito ao município ao qual pertence e contribui financeiramente.

No que diz respeito às Unidades de Conservação, em períodos anteriores a criação desses territórios se dava pela relevância ou importância dada ao aspecto natural (fauna e flora) de determinadas áreas para preservação, como o da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá³⁰ no Amazonas, entre outros exemplos. Ainda hoje as UC's podem ser criadas legalmente de forma vertical e devido à importância dada ao aspecto natural, como no caso da criação de Estação Ecológica ou Reserva Biológica. O SNUC não garante na criação dessas duas categorias de unidades de conservação a participação social, conforme especificado no Art. 22, §4º, “na criação de Estação Ecológica ou Reserva Biológica não é obrigatória à consulta de que trata o §2º”, do mesmo artigo.

Segundo o Artigo 22, §2º, do SNUC “a criação de uma unidade de conservação deve ser precedida de estudos técnicos e de consulta pública que permitam identificar a localização, a dimensão e os limites mais adequados para a unidade conforme se dispuser em regulamento”. A participação social incide como na criação de municípios por meio da consulta pública para definição da localização, dimensão e a delimitação; a consulta ocorre

³⁰ Essa RDS foi criada em 09 de março 1900 por esforços do ecólogo Marcio Ayres, para conservação do Uacari Branco *Cacajao Calvus Calvus*, criada primeiramente como Estação Ecológica pelo Decreto Federal n. 12.836, e convertida em RDS pela Lei Estadual n. 2.411 de julho de 1996 (AMAZONAS, 2007).

através de reuniões públicas ou outras formas de comunicação a população local e partes interessadas.

Ao contrário da criação de município, no qual a CE de 1989 possui artigo que define que a iniciativa de criação deve ser feita por meio da representação dirigida a Assembléia Legislativa (abaixo-assinado) por 5% dos eleitores residentes na área de interesse, o SNUC e o SEUC não garantem essa iniciativa a população interessada, mas ao órgão competente: por “ato do Poder Público” (SEUC, Art. 28).

A participação popular, todavia, é atribuída de acordo nas diretrizes do SNUC e do SEUC, nos respectivos Art. 5º; II-V, nas ações e atividades que:

II – garantam mecanismos e procedimentos necessários ao envolvimento da sociedade no estabelecimento e permanente atualização da Política Estadual [e Nacional] de Unidades de Conservação;

III – assegurem a participação efetiva das populações locais na criação, implantação e gestão das Unidades de Conservação;

IV – busquem apoio, cooperação e parcerias entre as esferas governamentais, as organizações da sociedade civil e pessoas físicas para o desenvolvimento de estudos, pesquisas científicas, práticas de educação ambiental, atividades de lazer e de turismo sustentável, monitoramento, manutenção e outras atividades de gestão das Unidades de Conservação;

V – Incentivem as populações locais e as organizações privadas estabelecerem e administrarem Unidades de Conservação Integrantes do Sistema Estadual [e Nacional].

Conforme CASTRO; COUTINHO; FREITAS (2009, p.53) “no Brasil, a criação e o manejo de unidades de conservação como define o SNUC é papel do Estado, que deve ser condutor da política de áreas protegidas, cuja maior parte, em termos de quantidade ou de área está sob gestão do Estado”.

Segundo o coordenador do Departamento de Populações Tradicionais do CEUC, em relato a pesquisadora Heloisa Pereira (2010), no Estado do Amazonas a criação de unidades de conservação parte da iniciativa das comunidades e características naturais relevantes do lugar.

Para Coelho; Cunha; Monteiro (2009, p. 67), a criação de unidades de conservação não está relacionada apenas a proteção de ambientes em ameaça de destruição pela ação humana ou a expansão do capitalismo. Segundo os autores, nos últimos 30 anos vem sendo incorporado aos discursos e lutas políticas de criação dessas unidades pelos atores envolvidos no processo “os direitos, responsabilidades e interesses das chamadas populações e povos

tradicionais (indígenas, seringueiros, caboclos, caiçaras, quilombolas, entre outras) ou das populações não consideradas tradicionais.

Em relação à gestão, o SNUC garante a participação popular (residentes na UC) na elaboração, atualização e implementação do Plano de Manejo das RESEX, RDS's, APA, e quando necessário das FLONAS e ARIE's; por meio do Conselho Consultivo, presidido pelo órgão competente e representantes de órgãos públicos, da organização da sociedade civil, proprietários de terras (em áreas de Refúgio de Terra e Monumento Natural); pela população residente quando se dispuser em regulamento e ato de criação da unidade (Art. 27, § 1º e § 2º e 29, respectivamente).

As UC's podem ser geridas, também, por organizações da sociedade civil de interesse público, mediante instrumento firmado com órgão responsável por sua gestão (SNUC, 2000, Art. 30). O SEUC amplia essa participação ao Plano de Gestão, com o objetivo de promover “sua integração à realidade econômica e social do entorno, definindo prioridades de pesquisa, ameaças e riscos, **a estratégia de relacionamento com a comunidade tradicional e população usuária**, bem como o sistema de gestão administrativa da Unidade” (Art. 33, § 1º D) [grifo nosso]. Na elaboração, atualização e implementação desse plano “será assegurada a ampla participação popular dos diferentes segmentos sociais, devendo o mesmo ter ampla publicidade em linguagem adequada e acessível a toda a população interessada” (Art. 33, § 1º IV). Assim como no SNUC, o processo de consulta pública as informações devem realizadas em linguagem simples e acessível.

Entretanto, quando o interesse de criação vem “realmente” das comunidades inseridas na área de proteção a ser criada, vai muito além do discurso, trata-se de uma questão de sobrevivência e/ou mesmo permanência da produção e reprodução social, das pessoas que vivem nesse lugar. Principalmente, quando se trata de comunidades tradicionais onde o vínculo e a identidade com o território são extremamente fortes e intrínsecos.

A iniciativa popular na criação das unidades administrativas e de proteção, assim como de outros modelos territoriais, além da participação social na gestão e o diálogo entre sociedade e Poder Público em todos os âmbitos (municipal, estadual e federal), assegura a melhor eficiência das políticas públicas nesses territórios, evitando conflitos os mais diversos, inclusive, a superposição de territórios e mesmo a perda de área territorial.

3.1 Participação social e Zoneamento Ecológico Econômico: bases para o ordenamento territorial

Apontou-se que existem duas formas de ordenamento territorial, o “oficial” realizado pelos poder público nos três níveis (Federal, Estadual e Municipal), elaborado e oficializado pelos órgãos competentes e o ordenamento territorial “não oficial”, feito por outros atores da sociedade que podem se incorporar ao primeiro à medida que ganham força política. Partiu-se do princípio, que a participação no ordenamento territorial remete ao interesse e a atuação desses outros atores no processo de organização e gestão do território. No entanto, priorizou-se essa participação na construção ou oficialização do ordenamento no Estado do Amazonas.

Iniciar-se-á com a contribuição social sobre o conhecimento/reconhecimento dos recursos naturais e usos do território, por meio de instrumentos governamentais, como o ZEE que serve como base para o ordenamento territorial. Entre esses, o que foi realizado na região sul do Amazonas (composta pelos municípios de Apuí, Manicoré, Novo Aripuanã e Humaitá - 176.000km²), que serviu como base para a iniciativa em 1996 para realização do ZEEP (Zoneamento Ecológico-Econômico Sistemático e Participativo)/AM, visto que naquele período esta porção do Estado já apresentava pressão de ocupação consideráveis por atividades de impacto ambiental. É por meio das informações da real participação da sociedade nesse estudo que puderam ser obtidos dados sobre o território, assim como o melhor uso e destino dos recursos dos mesmos nesses municípios.

Desde a formação da Comissão Estadual de Zoneamento ecológico-econômico (CEZEE) era previsto a participação da sociedade e associações civis nas atividades referentes à sua construção, isso porque de acordo com o Decreto 4.297/2002 (GOVERNO FEDERAL) a elaboração e implementação desse instrumento deveria contar com ampla participação democrática, dividindo as ações e responsabilidades entre os três níveis da administração pública e da sociedade civil (AMAZONAS, 2006-2009). O macrozoneamento ecológico-econômico sofreu alterações importantes devido à participação da sociedade.

De acordo com o relatório da Evolução das Políticas de Desenvolvimento Sustentável no Estado do Amazonas (2006-2009, p. 36), apesar das experiências terem sido positivas quanto à participação social na realização do zoneamento, muitos mecanismos devem ser melhorados. Dentre esses “a capacitação e fortalecimento das autoridades municipais e de atores-chave nas comunidades como professores e agentes de saúde”.

O ZEE do Amazonas foi determinado em nível de macrozoneamento (escala 1:1.000.000) em 2007, com a retomada das atividades do CEZEE, essa escala possibilitava o

maior detalhamento ou maior número de informações sobre do Estado.

O objetivo maior estabelecido para o Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Amazonas foi o de possibilitar seu uso por diversos segmentos de governo, orientando na condução de seus planejamentos estratégicos, territoriais e de gestão de ecossistemas. Tendo o ZEE como resultado um conjunto de produtos cartográficos que permitem conhecer claramente a forma como o espaço amazônico vem sendo utilizado, e se esta forma está em acordo com as potencialidades naturais de determinada localidade, os organismos de planejamento e fomento às atividades produtivas, podem direcionar suas políticas públicas e internas para que estas ocorram em locais onde a vocação natural seja compatível, evitando assim, a necessidade de suprimentos, facilitando a execução e fiscalização adequadas de Planos de Controle Ambiental e/ou de Recuperação de Áreas Degradadas e minimizando, portanto, o risco de uso não sustentável (PPCD/AM, 2009, p. 148-149).

Foram elaborados, desta forma, vinte mapas, sendo um Mapa Síntese (Figura 20) e dezenove Mapas Temáticos: Mapas de Unidades de Conservação (Federais e Estaduais); Mapas de Cobertura; Vegetal e Ocupação Atual; Mapa de Terras Indígenas; Mapa de Ocorrência de Campos Naturais; Mapa de Áreas Potenciais para a proteção da Biodiversidade; Mapas de Geologia, Geomorfologia e Pluviosidade; Mapa de situação fundiária.

A fim de dar continuidade ao projeto de Macrozoneamento no âmbito estadual, em 4 de novembro de 2008 a CEMA/AM aprovou que o mesmo fosse votado na Assembléia Legislativa do Amazonas – ALEAM e no CONAMA, para transformá-lo em lei pelo Estado e em seguida ser homologado pela Presidência da República. O Mapa síntese do Macrozoneamento do Amazonas fará parte do *Mapa Integrado dos Zoneamentos Ecológico-Econômico dos Estados da Amazônia Legal: Situação Atual*, coordenado pelo Programa Zoneamento Ecológico-Econômico do Ministério do Meio Ambiente (PPCD/AM, 2009).

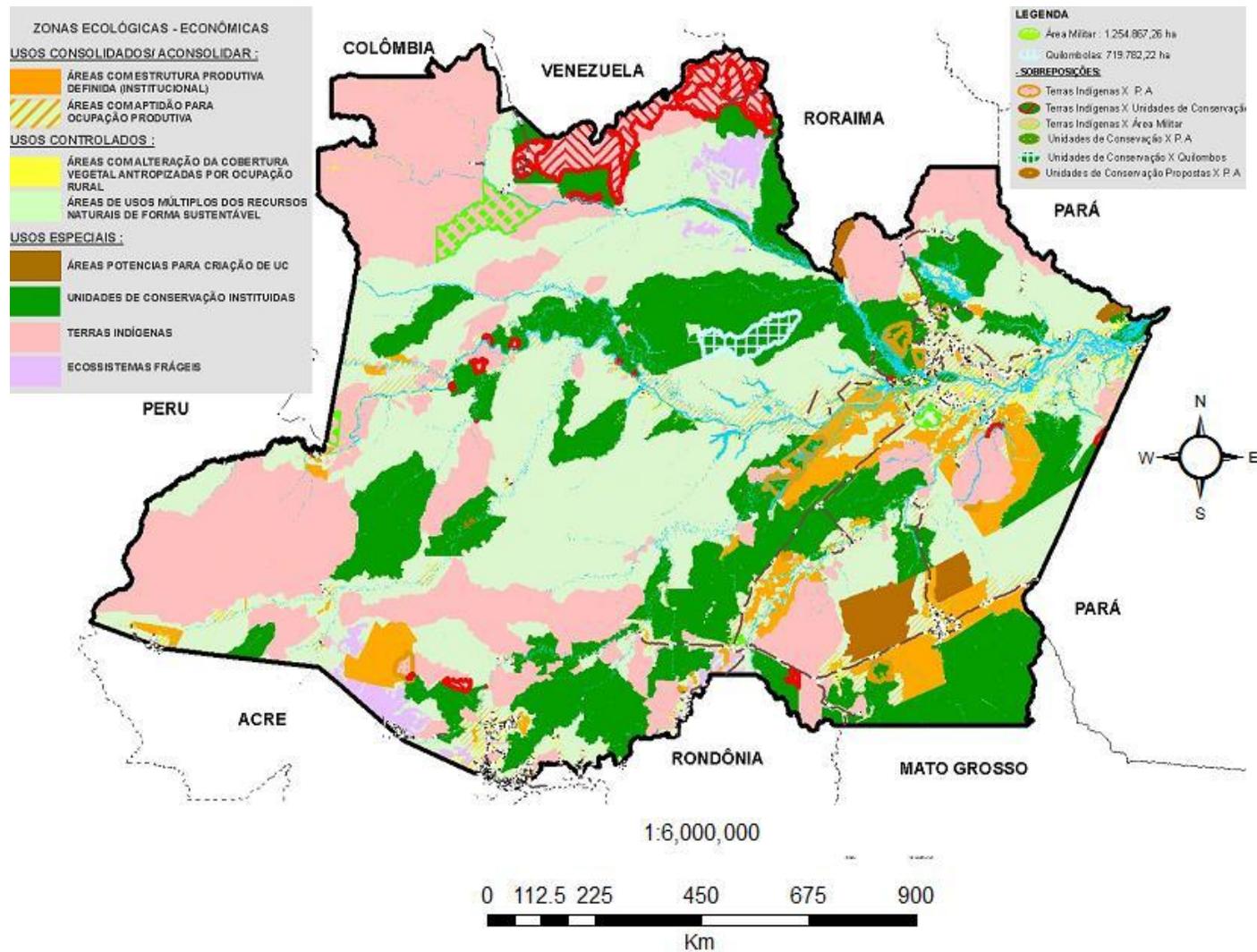


Figura 20: Mapa Síntese do Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Amazonas
Fonte: MACROZEE, 2008

O mapa está dividido em três grandes categorias de usos: “Usos Consolidados ou A Consolidar”, “Usos Controlados” e “Usos Especiais”, divididas em oito subunidades denominadas de Zonas Ecológicas Econômicas, são elas: Áreas com estrutura produtiva definida (institucionalmente); áreas com aptidão para ocupação produtiva; áreas com alteração da cobertura vegetal antropizada por ocupação rural, áreas de usos múltiplos dos recursos naturais de forma sustentável, áreas potenciais para criação de UC; unidades de conservação constituídas, terras indígenas e ecossistemas frágeis. Segue no Quadro 8, cenários presentes e diretrizes para uso futuro e povoação do solo no território do Amazonas.

Categorias			
Cenários	<i>Usos Consolidados ou A Consolidar</i>	<i>Usos Controlados</i>	<i>Usos Especiais</i>
<i>Presente</i>	Representam 14,16% do Estado do Amazonas, retratam de forma Macro as áreas produtivas existentes oficialmente com ordenamento e diretrizes de uso/ocupação, bem como aquelas áreas onde ocorre produção de forma tradicional em pequena e média escala ou somente para subsistência, servindo como forte indicador para aptidão do uso do solo;	Representam 34,29% do território do Estado do Amazonas e foram idealizadas a partir do princípio de “Uso Sustentável dos recursos naturais”, não podendo deixar de considerá-las como áreas produtivas, uma vez que as atividades das populações tradicionais e as técnicas de manejo são milenarmente e cientificamente comprovadas como sustentáveis, porém devem ser ordenadas e controladas por normas de uso definidas através de lei.	Representam 58,36% do Estado do Amazonas, estão assim definidas por já existirem diretrizes de uso e ocupação pré-definidas em lei, e por serem áreas com fragilidades naturais que exigem usos especiais.
<i>Diretrizes para Uso Futuro</i>	São Áreas de produção rural são as que permitem a realização de atividades de pequeno, médio e grande porte, onde predomina o uso mais intensivo do solo e onde está concentrada a porção mais dinâmica da economia estadual, para as quais são recomendadas as ações e intervenções para a manutenção e/ou intensificação das atividades existentes, baseado nos paradigmas do desenvolvimento sustentável.	As Zonas Ecológicas-Econômicas desta categoria demandam ações de recuperação e/ou orientações das atividades produtivas a partir de estudos de aptidão.	As diretrizes de uso e ocupação para as Unidades de Conservação Estaduais estão estabelecidas na Lei Complementar no 53/2007, que instituiu o Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC. Para as Unidades de Conservação Federais estão estabelecidas no Sistema Nacional de Unidades de Conservação, instituída, no Brasil em 18 de julho de 2000, através da Lei N° 9.985. Para as Terras Indígenas estão estabelecidos na Constituição Federal, nos artigos 20, 22, 49, 109, 215, 231 e 67, no estatuto das Sociedades Indígenas (Lei n° 6001/93).

Quadro 8: Resumo dos cenários e diretrizes de uso futuro de acordo com o MACROZEE

Fonte: MACROZEE, 2008

Organização: Jucélia Lima Paréidio, 2011

Mais recentemente foi finalizado o ZEE da Sub-região do Purus, pioneira nesse estudo devido à fragilidade territorial, a qual se encontra motivada por agentes externos que estão dando origem a um processo de ocupação e expansão “desordenada” (do ponto de vista do Estado). Devido sua fronteira estadual (ZEE-PURUS, 2011), compreende os municípios de Boca do Acre, Canutama, Lábrea, Pauini e Tapauá.

O ZEE no Amazonas, portanto, abre prerrogativa para tomadas de decisões futuras sobre o uso e ocupação do solo (território Estadual), servindo de subsídio para políticas públicas “melhores distribuídas e mais eficientes”. A elaboração desses dois instrumentos e sua institucionalização no Amazonas dão margem ou abertura para uma nova etapa de “organização do território do Estado”, assegurando ao Poder Público Estadual maior controle sobre o território, assim como as outras esferas do poder público.

O Programa Nacional Zoneamento Ecológico-Econômico - PZEE é coordenado pela Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEDR do Ministério do Meio Ambiente - MMA e tem por objetivo implementar o ZEE no Brasil, integrando-o aos sistemas de planejamento em todos os níveis da administração pública e gerenciando, em diversas escalas de tratamento, as informações necessárias à gestão do território. Também subsidia a formulação de políticas de ordenamento do território da União, Estados e Municípios, orientando os diversos níveis decisórios para adotar políticas convergentes com as diretrizes de planejamento estratégico do país, propondo soluções de proteção ambiental e de desenvolvimento que considerem a melhoria das condições de vida da população e a redução dos riscos de perda do patrimônio natural (MMA, 2006 apud ZEE/PURUS, 2001).

Tendo em vista que a participação social é uma das prerrogativas, o ZEE e MACROZEE/AM pode e já contribuiu, desta forma, para a oficialização de um ordenamento cunhado não só, mas também, no interesse popular. A leitura destes instrumentos de ordenamento e planejamento faz suscitar fatos que a política ambiental muitas vezes deixa em segundo plano o desejo de autonomia, da função social no processo e na busca por melhoria da qualidade de vida, que podem vir de encontro ou ao encontro das políticas ambientais e territoriais já estabelecidas.

Ao contrário do Programa Zona Franca Verde (PZFFV), mesmo sendo uma de suas prerrogativas, o MACROZEE e o ZEE/AM, ao serem votados na instância federal, podem servir como instrumentos obrigatórios para o planejamento territorial.

Conforme MACROZEE (2009) foram encontradas seis diferentes tipos de áreas de sobreposição de usos especiais no Amazonas (Figura 21): Terras Indígenas e Projetos de Assentamentos (PA); Terras Indígenas e Unidades de Conservação; Terra Indígena e Área Militar; Unidades de Conservação e PA; Unidades de Conservação e Quilombos; Unidades de

Conservação Propostas e PA. Chegou-se a esse resultado depois de serem definidas separadamente as Zonas Ecológicas Econômicas, que notabilizou 6,81% de áreas de sobreposição de usos especiais. A maior dessas áreas se concentra no Rio Negro, conforme abordado no segundo capítulo.

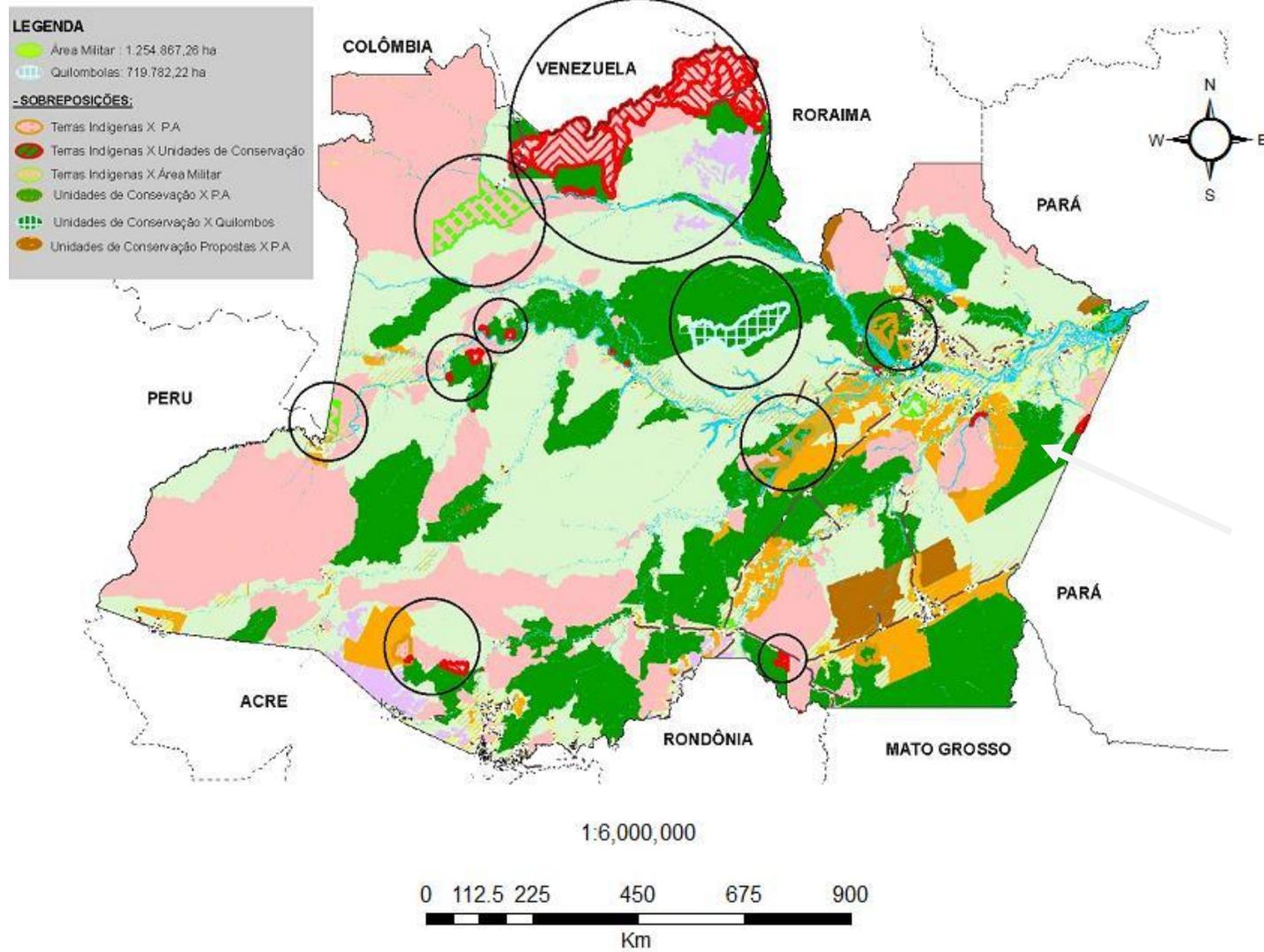


Figura 21: Áreas de sobreposições de uso
Fonte: MACROZEE, 2009

Uma das grandes contribuições quando há diálogo entre as três esferas do poder (municipal, estadual e federal) e a sociedade e no qual se pode perceber nesse resultado (mapa do macrozoneamento), é evitar as sobreposições de áreas que interferem diretamente no trato das políticas públicas a serem implantadas ou não em determinados territórios, como no caso das comunidades do PAREST Rio Negro Setor Sul, que ainda não foram contempladas com o Luz para Todos (Programa do Governo Federal para geração de energia elétrica no meio rural) pelas mesmas estarem inseridas em um parque.

Além das justaposições de territórios, outros problemas relacionados à falta de participação da sociedade nas políticas territoriais dizem respeito aos “limites” territoriais, como descritos no primeiro capítulo. A participação social na elaboração e implementação das políticas territoriais, em particular no ordenamento territorial contribuem de forma positiva para a consolidação das mesmas. Isso, no entanto, não implica que o parecer técnico e a intermediação estatal não devam ser levados em consideração. Aliás, a união desses atores em torno da busca por objetivo comum é que fazem a democracia promulgada nas Constituições Federal e Estadual de 1988 e 1989, respectivamente.

Em meio a essa ausência de diálogo entre os poderes e a sociedade, sempre quem sofre as conseqüências negativas é o povo, que no caso tanto das justaposições de áreas quanto na definição dos limites territoriais não sabem a quem recorrer quando necessitam dos serviços públicos, porque os mesmos só atuam na área de sua jurisdição, dando margem aos conflitos nos diversos setores. Mesmo diante dessa interferência no cotidiano popular, a participação não é interesse de todos. Como relata a moradora da vila de Novo Remanso, quando perguntada sobre as reuniões que houve para tratar da criação do município:

É que eu não me envolvo nessas coisas, sabe?! Não, eu não fui a nenhuma, eu só ouvi falar, mas eu não fui lá, não! Porque eu não sou chegada a reunião, sabe? Eu não gosto (J. M. B., moradora da vila de Novo Remanso, entrevista concedida em 12/01/2012).

Os estudos elaborados pelo MACROZEE/AM (2009) apontaram o que acontece desde o período da colonização e povoamento do Estado, cujas políticas setoriais ainda não conseguiram dar conta da falta de assistência às povoações localizadas nos lugares mais extremos e distantes das sedes dos respectivos municípios aos quais pertencem. Como é o caso dos municípios de Eirunepé e outras cidades e núcleos urbanos do Sul do Amazonas que estavam desassistidos pelo poder local, por não saberem a qual território faziam parte (de acordo com a entrevista do Deputado Adjuto Afonso no primeiro capítulo) e mesmo em relação à criação de áreas protegidas, que dependendo de qual seja a categoria pode ou não

trazer benefícios sociais as populações envolvidas, como no caso das comunidades da PAREST Rio Negro Setor Sul.

O discurso da distância territorial, todavia, não abarca os casos de comunidades dentro do município de Manaus, que passam por dificuldades sócio-econômicas tão ou mais precárias àquelas que estão distante dos centros urbanos em meio rural, como se exemplifica a comunidade de Bela Vista, localizada no PAREST Rio Negro Setor Sul, situado no município de Manaus, que para poder usufruir de benefícios de prestação de serviços públicos básicos, como energia precisa recorrer à mudança de categoria do território ao qual estão inseridos institucionalmente, ou as comunidades que se sentem ameaçadas, devido ao uso indevido dos recursos naturais do território ao qual estão inseridas e que não possuem nenhum amparo legal e/ou mesmo apoio político, por qual possam embasar seus direitos, no caso de Silves (com a criação da RDS Saracá Piranga).

No entanto, percebe-se que nos pontos extremos do Estado muitas são às localidades pretensas a emancipação política, nas quais esse discurso ainda impera. Todavia, o que parece discurso para quem vive fora da realidade dessas localidades, para os moradores da mesma - (muitos impulsionados por suas lideranças) - parece ser a única forma de obtenção da melhoria da qualidade de vida, sentida, devido à indiferença da política local.

A distância para essas pessoas estarem em não poder recorrer diretamente as pessoas responsáveis ou aos órgãos, repartições e serviços que muitas vezes só se encontram nas sedes municipais, a falta de recursos financeiros as impedem, muitas vezes, de ir em busca da resolução dos seus problemas. Não impede, porém, que esses e outros discursos já apontados por Bremaeker (1993) sirvam como instrumento para a criação de um novo território, um novo município, por exemplo, visto que a criação deste dispositivo pode assegurar seus interesses, como foi o caso de Careiro da Várzea e o de Novo Remanso em Itacoatiara. Segundo Nogueira (2007, p. 19), o “surgimento de um município, de uma nova circunscrição militar ou eleitoral, uma nova regionalização, ou qualquer divisa realizada sobre o espaço trazem embutidas questões ligadas a um poder, a uma economia, a uma história ou a uma cultura”.

É a busca pela sociedade da legalização de seus territórios de acordo com a forma de seu uso e anseios de desenvolvimento seja ambiental, social e econômico, que remetem a um ordenamento territorial em suas duas dimensões: político e integrador conforme Haesbaert (2006/2009).

3.2 A participação social na criação de municípios

Os municípios na Constituição Estadual (CE, 1989) Art. 118, “são unidades territoriais que integram a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil, com autonomia política, administrativa e financeira, nos termos assegurados pela Constituição da República, pela Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município”.

A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios [...] far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos estudos de viabilidade municipal apresentados na forma da lei (CE 1989, Art. 119).

Ao que diz respeito à participação social como exemplo na criação desse ente federativo, no Amazonas pode-se citar o caso do Município de Careiro da Várzea, o mais próximo atualmente da capital amazonense, cerca de 25,7 km em linha reta, localizado à margem direita do Rio Amazonas, dentro do Paraná do Careiro. A sede de mesmo nome fica mais ou menos uma hora de barco do porto do Roadwa; representa “em termos de circulação ter percorrido cerca de 20 km ‘rio abaixo’” (NOGUEIRA, 2010, p. 89). A sua sede, de mesmo nome, pouco cresceu com o passar dos anos segundo informações de moradores. Conforme verificado em campo, um novo bairro está surgindo na porção leste da cidade, conhecido como Bairro Novo (Figura 22).



Figura 22: Bairro Novo/Careiro da Várzea
Fonte: Jucélia Lima Parédio, 2011

O município está localizado (Figura 23), quase toda sua extensão em área de várzea³¹, 80% de sua área de 2.631km² fica inundada durante a cheia, fato este ligado diretamente ao nome do município. É um município basicamente rural; dos 23.000 habitantes somente 1.000 vivem na zona urbana (IBGE, CENSO 2010).

A proximidade do município da Capital Manaus permitiu que o fosse anexado a Região Metropolitana de Manaus, segundo a Lei Complementar n° 52, de 30 de maio de 2007. De acordo com essa Lei Art. 3, “[...] consideram-se de interesse metropolitano ou comum às funções públicas e os serviços que atendam a mais de um Município, assim como os que mesmo restritos ao território de um deles, seja, de algum modo dependentes, concorrentes, confluentes, especialmente”: o planejamento integrado do desenvolvimento econômico e social, o saneamento básico, o transporte coletivo, distribuição de gás canalizado, a utilização racional e integrada dos recursos hídricos, a conservação ambiental, cartografia e informações básicas para o planejamento e a habitação.

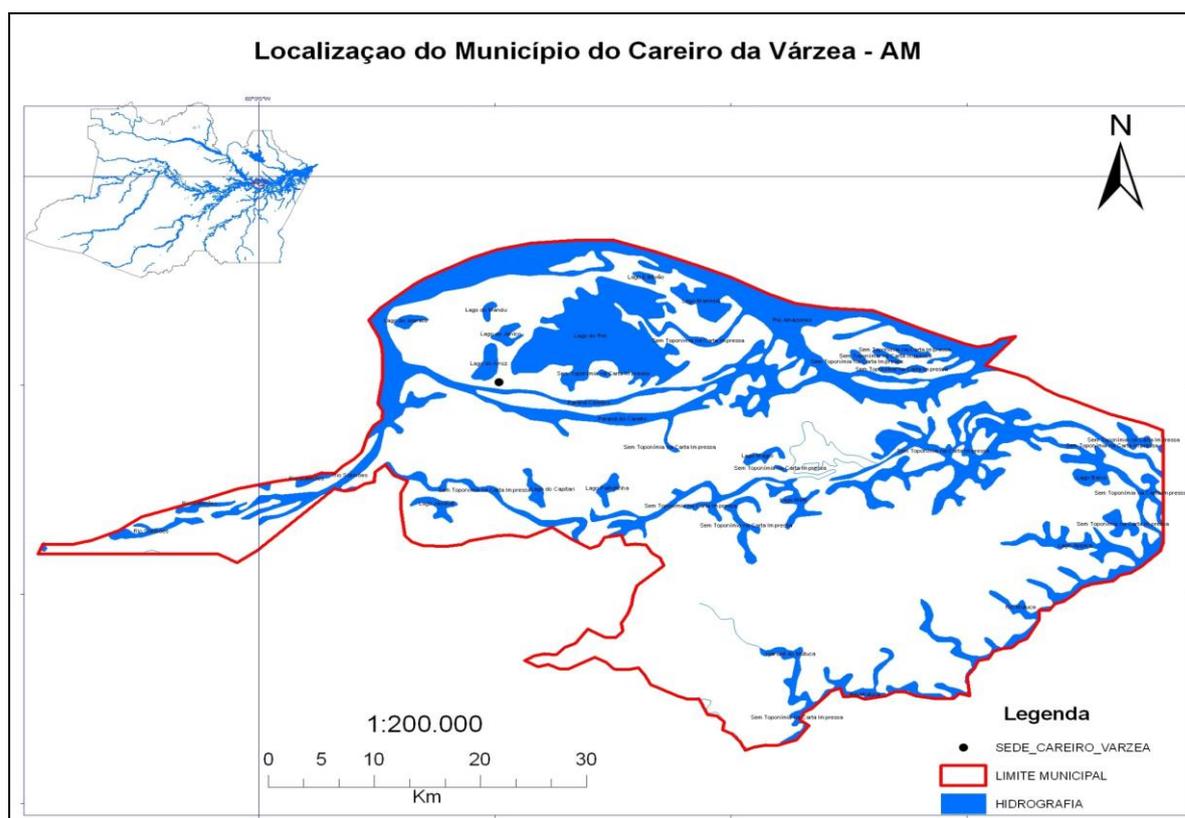


Figura 23: Município de Careiro da Várzea
Organização: Adriana Bindá Lima, 2011

³¹ Várzeas são planícies alagáveis durante determinados períodos do ano, inundadas por água barrenta formada por sedimentos e nutrientes que sustentam uma rica diversidade de plantas e animais. Tornando o solo desses ambientes, portanto, favoráveis para a plantação e cultivo, contribuindo, também para o desenvolvimento econômico da região (PróVarzea, 2004).

A situação acima é confortante para os moradores, de acordo com a moradora, professora aposentada e ex-vereadora, quando perguntada sobre se o município se parece com outros. Apesar de conhecer pouco, outros municípios, ela responde:

É muito difícil, basta dizer que nós somos da área metropolitana, eu acho que não. A gente tá satisfeito com o que tem, por que tudo nós temos, não de um a expansão muito grande, por exemplo. Você perguntou se nós tínhamos, ainda agora, um posto do IBGE, nós não temos, mas somos atendidos no período do senso. Nós não temos um posto do INSS, mas a lancha vem nos atender. Tá com menos de 15 dias que ela saiu do porto, e ficou o sindicato para resolver o restante das coisas. Então, eu acho que tudo que passa pelos outros municípios, nós somos abençoados e favorecidos (M. J. F. F., entrevista concedida em 19/05/2011).

Ou quando outra moradora, professora de História comenta que era mais fácil ir a Manaus, do que ir a sede do antigo município de Careiro, antes da criação do Careiro da Várzea,

tinha certas coisas que só tinha que ser feita no município, não podia ser feito em Manaus. Então para nós, ir a Manaus resolver certos negócios era muito melhor. Manaus, muito mais perto, claro né. Ir pra lá fica mais difícil, então em vista disso [...] que certas coisas que a gente não poder resolver em Manaus, ter que ser resolvido lá, foi quando foi pensado esse movimento de ir até as lideranças estaduais, no caso o Governador, a assembleia legislativa (M. C. S., entrevista concedida em 04/10/ 2011).

Essa proximidade com a Capital favoreceu que as manifestações e passeatas fossem realizadas mais próximas aos governantes, chamando a atenção da imprensa local para o movimento em prol da criação do novo município. Segundo o Jornal A Crítica de 7 de agosto de 1984, “as pessoas da várzea – dizem no documento – que encontram muitas dificuldades para se deslocar para a nova sede, no Castanho para resolver seus problemas juntos à Prefeitura, Comarca, Correio, etc., devido à distância, as condições da estrada, a balsa do Araçá, o que seria melhor depender de Manaus”.

Nesse caso pode-se perceber que a questão da “distância” favoreceu aos moradores a busca por seus interesses e possibilitou que 500 líderes, de 58 comunidades do então município de Careiro, seguissem para Manaus, transportados em nove barcos e participassem da assembleia realizada na Igreja de Nossa Senhora dos Remédios e realizassem passeatas com cartazes e gritos de ordem, até o Palácio Rio Negro (Figura 24), reivindicando a criação do novo município abrangendo toda a várzea do Careiro, conforme Jornal A Crítica (20 de setembro de 1984).

Apelo para criação do novo município

A CRÍTICA 20.09.84



O governador em exercício, quando recebia os líderes comunitários do Careiro

Figura 24: Manifestação dos líderes da várzea do Município de Careiro em 1984
Fonte: Jornal A Crítica, setembro de 1984

O município de Careiro da Várzea foi criado através da Lei nº 1.828 de 30 de dezembro de 1987 e instalado com a nomeação da prefeita Maria das Graças Alencar, em 1989. A criação desse município é um misto da identidade das comunidades com a várzea, a falta de assistência, política e “orgulho”³² (no bom sentido), visto que a área territorial do qual fazia parte anteriormente, corresponde a soma da sua área atual mais as áreas dos Municípios de Careiro Castanho e Manaquiri. A questão teve início com a transferência da sede em agosto de 1973 para o km 102 da BR-119, onde está localizada a cidade de Careiro Castanho. A cidade (nova sede do Careiro) foi criada na BR 319 – km 102, em 1974, mas a transferência só fora concluída em 29 de maio de 1977, pela Lei nº 01/1977 (BRANDÃO, BRANDÃO, 2004).

³² Julgamento muito favorável que alguém faz de si mesmo ou de outrem. In.: Dicionário da escolar da língua portuguesa. **Academia Brasileira de Letras**. 2. Ed. São Paulo: Compainha Editora Nacional, 2008.

Um dos motivos que colaborou para a transferência da sede do Careiro foram as constantes inundações que a área sofria, até a grande última enchente, a qual a cidade foi totalmente inundada em 1953 e que impedia seu crescimento (Figura 25).



Figura 25: Cidade do Careiro durante a enchente de 1953

Fonte: Uma cidade nas várzeas da Amazônia, Brandão; Brandão, 2004

A situação exposta na figura acima é capaz de contestar qualquer iniciativa de permanência de moradores no lugar, por isso a questão da identidade aqui é mencionada, essa questão cultural é corroborada novamente pela entrevistada,

veio aqui um dia um bispo que ele se admirou que alguém disse pra ele, olha a enchente nada nos perturba, ela é passageira [...] é como a dor do parto, quando acaba a alagação nos estamos perfeitamente munidos de local para trabalhar, alagação passa nós esquecemos, nós não perdemos ente queridos. Não morre, não morre criança, não morre ninguém. E é uma diversão pra nós. Porque nós depois de adultos voltamos até tomar um banho, alaga um rio, nadando, e nós não fazemos quando está no período normal. Então a gente encarou e encara todo mundo até hoje, como se fosse uma coisa da natureza, que vem e passa como o temporal, uma chuva, nunca a gente reclamou (M. J. F. F., entrevista concedida em 19/05/2011).

De acordo com a obra de Brandão (2004) e o relato da entrevistada, os interesses político e econômico sobrepujam o interesse da sociedade, que continuou a morar na “Vila”³³. A transferência da sede do município para as margens do rio Castanho, no Km 103

³³ É como ainda é conhecida a sede municipal do Município de Careiro da Várzea, ao pegarmos a “voadeira” no porto do CEASA, é a denominação dada para se chegar à cidade.

da BR-319 (Manaus-Porto Velho), foi cogitada ainda pelo interesse político e econômico pela busca de desenvolvimento com a aplicação de investimentos por parte do estado e da União na BR. Por “por outro lado, a população do local [lugar] não concordava em se transferir para o novo local [lugar], pois embora fosse em terra que não inundavam, o homem da várzea tinha conhecimento das dificuldades que enfrentaria, como, por exemplo, a situação da distância (3 horas de ônibus), dificuldades para obter alimentação e o índice elevado de doenças como a malária” (BRANDÃO; BRANDÃO, 2004, p. 45-46).

Os rumos dados pela busca do “desenvolvimento” do lugar, pelos políticos locais movidos pelas orientações das políticas de integração nacional não estavam de acordo com os interesses da população residente do município, que estava habituada as condições de época de cheia e vazante que a natureza oferecia.

A transferência da área de várzea para a de terra firme, e principalmente para a margem de uma BR, aconteceria naquela época em qualquer circunstância, pois, a pretensão vinha desde a época de Juscelino Kubitschek com relação à Amazônia e sua integração ao resto do país, com a defesa do lema *vamos arrombar essa selva*. Intento alcançado a partir da chegada dos militares ao poder, os quais somaram aos ideais *desenvolvimentistas* de JK ao da segurança nacional, formando o binômio *Segurança e Desenvolvimento*, pelos quais foram planejados novos núcleos e novas estradas na Amazônia (BRANDÃO, BRANDÃO, op. cit., p.47).

Com a transferência da sede do município de Careiro, para Terra Firme, as comunidades da várzea se sentiram desamparadas pelo Poder Público Municipal, pois os mesmos tinham que administrar o desenvolvimento e o crescimento da cidade recém criada de Careiro Castanho. Na busca pela emancipação municipal do Careiro da Várzea, Igreja, comunidades, políticos e representantes de outras categorias como as dos professores (que reclamavam a falta de pagamento salarial) se reuniram e formaram uma comissão na tentativa de criar um novo Município.

Para os moradores da “Vila” era mais fácil ir a Manaus pela menor distância do que ir resolver pendências de Correios, Comarca, Prefeitura, etc. na nova sede do município. Na Vila do Zero, todavia, onde passa a estrada que liga ao município de Careiro Castanho, uma das entrevistadas comentou que seria melhor se

fosse só lá no Castanho era melhor, pra mim se fosse só lá no Castanho era melhor de que aqui, aqui não tem nada. Não foi feito nada aqui, pra nós aqui no Careiro não, a maior parte [prefeitos] é isso” (S. S. S., entrevista concedida em 04/01/2012).

Em relação ao relato da entrevista acima, não significa que não houve melhorias nesta vila; houve, segundo os entrevistados. Porém, para os mesmos ainda falta muita coisa para que a situação da comunidade melhore. Enfim, foi nesse contexto que a população do Careiro da Várzea, impulsionada por lideranças religiosas, políticas, comunitárias e de outras categorias tivessem a iniciativa de buscar a criação de uma nova unidade administrativa.

Por que impulsionadas? De acordo com os entrevistados e jornais da época (no caso os moradores da atual Cidade de Careiro da Várzea), a população como um todo estava insatisfeita com a situação de abandono por que o lugar estava passando; sendo que as pessoas se sentiam coagidas ou mesmo com medo de se “pôr” à frente, na busca pelos seus objetivos (geralmente essa pessoa que se põe a frente é vista como a promotora da idéia inicial da criação da nova unidade); como o caso do Pároco da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, na época Igino Mazzukki, que foi uma das lideranças que esteve à frente nesse movimento, representando as comunidades católicas. Diante disso, as entrevistadas apontam o padre como um dos precursores da idéia de criação do município. Segundo o mesmo, no entanto, a idéia partiu

do povo. Foi do povo porque precisava [...] destacar o, aquela região lá do resto do município. Porque a sede do município tava aqui. Como é que povo lá de Careiro da Várzea vinha pra cá, 100km de estrada que não era boa. Ainda era naquele tempo, mas já dava pra perceber que ia se deteriorar logo, logo. Então, para vir para cá, para questão de, de prefeitura, para questão de tribunal, para questão depois... de tudo. No município centraliza tudo. Então, era muito mais fácil fazer lá, lá tinha população, tinha também recursos econômicos, a situação geográfica nem se fala, então as razões tinha todas né?! [...] eles que me falavam, eles que diziam [...] mas ninguém tomavam uma iniciativa, aí eu tomei a iniciativa, reuni o pessoal, isso, o quê que nós vamos fazer, vamos fazer mesmo? Ai todo mundo vamos fazer, então vamos nos organizar, então foi esse meu papel (Pe. I. M., Careiro Castanho, entrevista concedida em 05/08/2011).

De acordo com Brandão; Brandão (2004, p. 60-61) a representatividade do pároco ocorreu porque

No início de 1985 fizeram mais de um abaixo-assinado solicitando a criação de um novo município, dessa vez não mais para o governador do estado, e sim para o presidente da Assembléia Legislativa e deputados (202 assinaturas de representantes das comunidades do Careiro – todas registradas em cartório). Não obtendo respostas, esses representantes comunitários resolveram delegar total poder de representação ao pároco do município Igínio Mazzucchi, para que pudesse oficialmente acompanhar o trâmite dos pedidos já feitos.

Segundo os entrevistados, com a criação do município houve melhorias no sentido da infraestrutura e oferecimento de serviço como saúde, educação, transporte e energia, afora os serviços de Correios e bancários, entre outros. No entanto, a saúde ainda continua a apresentar

um dos maiores problemas, que é falta de atendimento de urgência e emergência que são todos encaminhados para a Manaus.

O município só conta com uma unidade básica de saúde (Figura 26), que oferece serviços básicos de atendimento clínico e laboratorial. Porém, conforme a Norma Operacional Básica (NOB) do Sistema Único de Saúde (SUS) de descentralização no atendimento, o município é responsável pelos serviços de média complexidade compreendendo os serviços ambulatoriais hospitalares especializados (FROTA et al, 2001).

A educação é um dos aspectos que melhorou sensivelmente segundo a opinião dos entrevistados, devido ao aumento do número de escolas; o oferecimento dos primeiros ciclos e do ensino médio e a capacitação dos profissionais da educação, cuja maioria dos professores possui o ensino superior. Segundo informações da SEDUC local, o município conta com 54 unidades do pré-escolar, 62 escolas de nível fundamental, 27 escolas de ensino médio (8 de educação indígena) e 2 instituições públicas de nível superior.



Figura 26: Unidade Básica de Saúde/Careiro da Várzea

Fonte: Jucélia Lima Parédio, 2011

O fato de estar localizado em sua maior parte em área de várzea, também foi mencionado como importante para a produção agrícola, que

na concepção das comunidades a região de várzea [município] não deve ser abandonada mais valorizada, pois nela está a esperança de sempre haver uma maior

produção de alimentos. A questão das enchentes é temporário, previsível, e sempre foi enfrentado com coragem pelos os moradores da região, assegura o padre Iginio Mazzucchi. Falou ainda da fertilidade do solo e da importância dos rios como meio de transportes (A CRÍTICA, 1989).

A Figura 27 mostra as atividades assistidas e área de atuação pelo IDAM (Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas) no município.



Figura 27: Área de atuação e atividades assistidas pelo IDAM/Careiro da Várzea
Fonte: Jucélia Lima Parédio, 2011

Atualmente o município, também, faz parte do cinturão hortifrutigranjeiro da região metropolitana de Manaus. A Figura 28 mostra uma área de policultura, hortaliças como alface, cebolinha, repolho e frutas como melancia, maracujá e milho, cultivadas principalmente no Paraná da Terra Nova e Paraná do Curuçá, Frota et al. (2001).



Figura 28: Área de policultura
Fonte: Adriana Bindá Lima, 2011

Sendo um município, cuja população está concentrada na área rural, a economia está baseada nos setores agrícolas, extrativistas e pesqueiros. Segundo CASTRO et al. (2011, p. 10).

em virtude de grande parte dos agricultores da Costa da Terra Nova cultivar hortaliças, é necessário capacitação técnica para melhorar a qualidade da produção, com orientação para o uso racional de fertilizantes e defensivos químicos, bem como instrução sobre a aplicação correta de adubos orgânicos e químicos; intensificação das atividades de assistência técnica e extensão rural para melhor desempenho das atividades produtivas; minicursos de administração rural direcionado aos agricultores de hortaliças; cursos de lideranças para promover a organização social e a criação de uma cooperativa de horticultores e implementação de políticas públicas, visando reduzir ou extinguir os agentes de comercialização, além da construção de um local por parte das autoridades competentes na feira Manaus Moderna para os ribeirinhos feirantes poderem expor e comercializar seus produtos e, finalmente, uma parceria entre associações de agricultores, prefeituras, instituições de pesquisa, ensino e extensão. A articulação desses atores é fundamental para viabilizar uma proposta de política pública para o desenvolvimento socioeconômico sustentável dessa localidade e sugeri-la para outros assentados no ecossistema de várzea.

Observa-se que a falta de articulação, e/ou mesmo, a falta de participação entre os diversos atores sociais, universidade, técnicos, representantes dos três níveis do poder e a sociedade é um dos grandes gargalos de diversos programas e projetos que visam o desenvolvimento e a sustentabilidade, de atividades e ações em qualquer área social, como o caso da falta de estrutura e apoio político econômico e social dos agricultores de Terra Nova/Careiro da Várzea, que se estende às diversas localidades do estado.

Foram mais de dez anos reivindicando o acesso às políticas de desenvolvimento para região, que depois unidas a outras lutas, como as dos professores (pelo recebimento de salário), que a população da “Vila” de Careiro conseguiu a tão almejada emancipação

municipal. A manifestação e a participação popular, desta forma, nem sempre de imediato tem seus anseios atendidos, mas a influencia social sobre o ordenamento territorial cunhado aqui de “oficial” é verificado, sendo realizado ao longo de um período.

Percebe-se, também, que mesmo não sendo um município independente Careiro (atualmente Careiro da Várzea), já se constituía território independente da sede do município do qual fazia parte, não territorialmente e nem politicamente, mas cultural e economicamente, visto que fora esquecido pelo poder municipal.

A proximidade com Manaus, apesar de não ter contribuído com a total melhoria dos serviços e infraestrutura do lugar, trouxe mais benefícios do que malefícios, tanto na cidade como na comunidade de Vila do Zero. A participação social, todavia, foi maior na cidade do que na vila. Isso se explica pelo fato da cidade ter sido a primeira sede do município e nela ter concentrado a infraestrutura de apoio à emancipação municipal e seus moradores, juntamente com outras lideranças quererem retomar o antigo posto.

A Vila do Zero situada no Km 13 da BR-319, outro lugar onde foram aplicadas as entrevistas no município do Careiro da Várzea, para os não moradores do lugar, trata-se de um “lugar de passagem”, pois “é o primeiro ponto de chegada e desembarque do município; é o lugar onde atracam as balsas vindas de Manaus. Este ponto nodal funciona como principal porta de saída dos produtos agrários. Fica a apenas alguns minutos da “Vila”. É aí que funciona com maior intensidade o comércio, principalmente de lanches, por ser um ponto de parada obrigatória para os que se dirigem aos municípios de Careiro, Autazes, entre outros” (FROTA, et al., 2011, p. 5), aspecto este salientado, por uma das entrevistadas:

Melhorou mais aqui, no “Km 0 da Gutierrez”, do que lá na “Vila”. Lá na “Vila”, o comércio lá tá morto. As coisas lá tudo é triste, [...]. Aqui o movimento é muito, movimento é bastante. E a comunidade cresceu demais, quando eu cheguei aqui, deveria ter umas vinte casas mais ou menos, então eu tô com dez anos. Em dez anos já aumentou mil casas [...]. Só melhorou (T. F. S., moradora da Vila do Zero, Careiro da Várzea, entrevista concedida em 04/01/ 2012).

Dos moradores dezesseis entrevistados na Vila do Zero, doze não acompanharam o processo, ao contrário dos moradores da sede, que dos quatorze entrevistados, nove participaram. São vários os motivos que levaram as pessoas a não participarem do processo ou mesmo não acompanharem. No entanto, na Vila do Zero chamou atenção o fato de muitos dos entrevistados afirmarem não terem sido informados sobre a criação do município, como um morador de um flutuante localizado na vila,

aqui é um lugar que não é bem desenvolvido, as vezes quando chega uma notícia aqui, já tem acontecido. Às vezes ando por lá, tá uma novidade lá, mais aqui (A. P.

V., morador de um flutuante na Vila do Zero, Careiro da Várzea, entrevista concedida em 04/01/2012).

Dentre alguns entrevistados alguns afirmaram não terem sido informados do processo de criação do município; isso ocorreu entre os entrevistados da Vila do Zero, principalmente. Entre eles uma das entrevistadas afirmou que

ia fazer essa troca, do Castanho pra lá, [...]. Só entre eles mesmos lá, acho que nem avisaram. [...] fizeram essa troca, acho que pouca gente soube. Pouca gente soube dessa troca, só entre eles mesmos, os grandes, não teve reunião, não teve nada não (S. S. S, moradora da Vila do Zero, Careiro da Várzea, entrevista concedida em 04/01/2012).

A inconstitucionalidade na década de 1980, da criação de 27 novos municípios³⁴ pela Constituição Estadual de 1989 propiciou a criação do município de Careiro da Várzea, que atendia todos os requisitos pré-estabelecidos pela Constituição Federal anterior, tais como número mínimo de moradia, média razoável de arrecadação de impostos sobre mercadoria e nível mínimo de moradores na região onde se instalou o município. A sua criação só não foi efetivada em 1987, por que o requisito que não estava de acordo com a Lei, era o período que tinha que ser no mínimo 18 meses. Até seis meses antes das eleições municipais, conforme artigo 23 da Constituição Estadual vigente.

Enfim, a criação do município de Careiro da Várzea partiu do interesse social, igreja, vereadores, professores entre outros atores sociais, que se sentiram esquecidos pela política local. Atualmente, as iniciativas das populações dos núcleos urbanos que almejam autonomia, também estão inseridas no discurso da “exclusão” por parte da prefeitura, as quais pertencem, ou seja, reclamam da pouca eficiência das políticas públicas devido à distância das sedes municipais (onde se concentram serviços públicos e privados) e a pouca relevância por parte do município pertencente às problemáticas das comunidades rurais. Incitando as populações de muitas dessas localidades a ansiarem por autonomia, claro, no caso de povoados ou vilas com número considerado (ou elevado) de moradores que não possuem ou têm pouca infraestrutura que abarque as necessidades básicas de uma população considerada moradora de “área urbana”.

Quanto a Novo Remanso, localizado no município de Itacoatiara, a iniciativa para emancipação municipal nos últimos anos partiu de um grupo de representantes de diversas categorias, professores, políticos, associações de moradores, de mototaxistas, comerciantes, agricultores, igrejas (pastor, representantes da Igreja Católica), associações de mulheres e

³⁴ Emenda Constitucional n. 10, de 10 de dezembro de 1981 (Manchete de Jornal: Impossível no momento criar novo município, S.d.).

associação de desenvolvimento, que ao verificarem que a vila possuía todas as atribuições necessárias para se tornar município resolveram investir na criação do “Município de Novo Remanso”.

Conforme as lideranças, dez dos 30 entrevistados, entre elas representantes das associações: de mulheres, de bairro (Canaã II), de pais e mestres, de desenvolvimento econômico, pastor e representante da igreja católica, diretora de escola e representante do IDAM, moradores mais antigos, a estrutura que o lugar oferece para o estabelecimento de um município associado ao pouco investimento da prefeitura de Itacoatiara no lugar, deram margem para se pensar sobre o tema. Dividindo tarefas e fazendo reuniões constantes entre si, procuraram orientações com pessoas mais esclarecidas sobre o assunto, inclusive na Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas (ALEAM).

Das dez comunidades que fazem parte do NIOM (Núcleo Institucional de Orientação aos Municípios), Novo Remanso em visita da Comissão Municipal da ALEAM (Figura 29), para tratar sobre a criação do município e outros temas, destacou-se pela representatividade e organização com a qual recebeu a comissão no dia 04 de julho de 2011. Dia da reunião itinerante que foi realizada para tratar sobre a questão com os moradores do “Distrito”.



Figura 29: Reunião Itinerante da Comissão Municipal da ALEAM

Fonte: Jucélia Lima Parédio, 2011

Nessa reunião, todos que estavam presentes na mesa (composta pelo deputado Tony Medeiros, deputado Cabo Maciel - PR, José Augusto - vice-prefeito de Itacoatiara, Raimundo Silva - presidente da Câmara de Itacoatiara, Nonato Belo - representante de Novo Remanso, Frederico Guimarães (DNPM), Marcos Pinheiro (FAEA), Regina Cerdeira (SDS), Raimundo Pessoa (ITEAM), Antônio Jandir e Michele Duarte (IDAM), Roberto Higino (UEA) e Erison Pacheco (Administrador de Novo Remanso) concordaram que o “Distrito” de Novo Remanso

tinha todas as condições para se tornar município.

Dentro de um perímetro urbano definido em lei municipal, podem existir áreas urbanizadas, áreas não urbanizadas e até mesmo áreas urbanas isoladas. Estas últimas são caracterizadas por serem separadas da sede municipal, ou distrital, por uma área rural ou por outro limite legal. Da mesma forma, as áreas rurais podem ser classificadas como aglomerados rurais de extensão urbana, povoados, núcleos ou outros aglomerados, todos eles também definidos por legislação municipal (IBGE, 2012).

Desta forma, as áreas urbanas estão inseridas dentro do perímetro urbano de uma cidade ou vila e áreas rurais estão fora do perímetro urbano, definidos por lei municipal. Portanto, adota-se o termo “distrito” quando se trata de Novo Remanso, em vista de que para o IBGE, toda vila é sede de um distrito e se está utilizando como base para os dados sobre o lugar, fonte do IDAM/Local, que utiliza o termo “vila” para a atual localização de sua instituição, sede do “futuro município de Novo Remanso”.

É importante salientar que o IDAM/Novo Remanso não atende somente comunidades pertencentes ao município de Itacoatiara, mas outras que correspondem aos municípios de Manaus, Careiro da Várzea, Autazes, Rio Preto e Nova Olinda. Segundo a gerente do IDAM, todas as comunidades atendidas pelo órgão têm o interesse em migrar para Novo Remanso (futuro município).

O Distrito de Novo Remanso está localizado a 214 km em linha reta de Manaus, no Município de Itacoatiara. Segundo dados do IDAM (2010) o mesmo tem sua área composta por 32 comunidades, 3 terras indígenas e 1 assentamento, totalizando 2.118 famílias, das quais 2.256 pessoas são produtores rurais. O número de moradores da vila é de mais ou menos 4.928 habitantes, se for levado em conta o número de residências atendidas pela concessionária de energia (Companhia Energética do Amazonas – CEAM), que atende 1.232 casas e ter-se como base a média de 4 moradores por domicílio (média de 4 moradores por domicílio Região Norte, CENSO/IBGE 2010).

Segue mapa de localização da vila de Novo Remanso (Figura 30), limitada ao norte pelos municípios de Itapiranga e Silves, ao sul com o município de Maués, Nova Olinda e Autazes, e a oeste com os municípios de Rio Preto da Eva, Careiro da Várzea e Manaus. Situada entre as coordenadas:

VILA DE NOVO REMANSO - ITACOATIARA

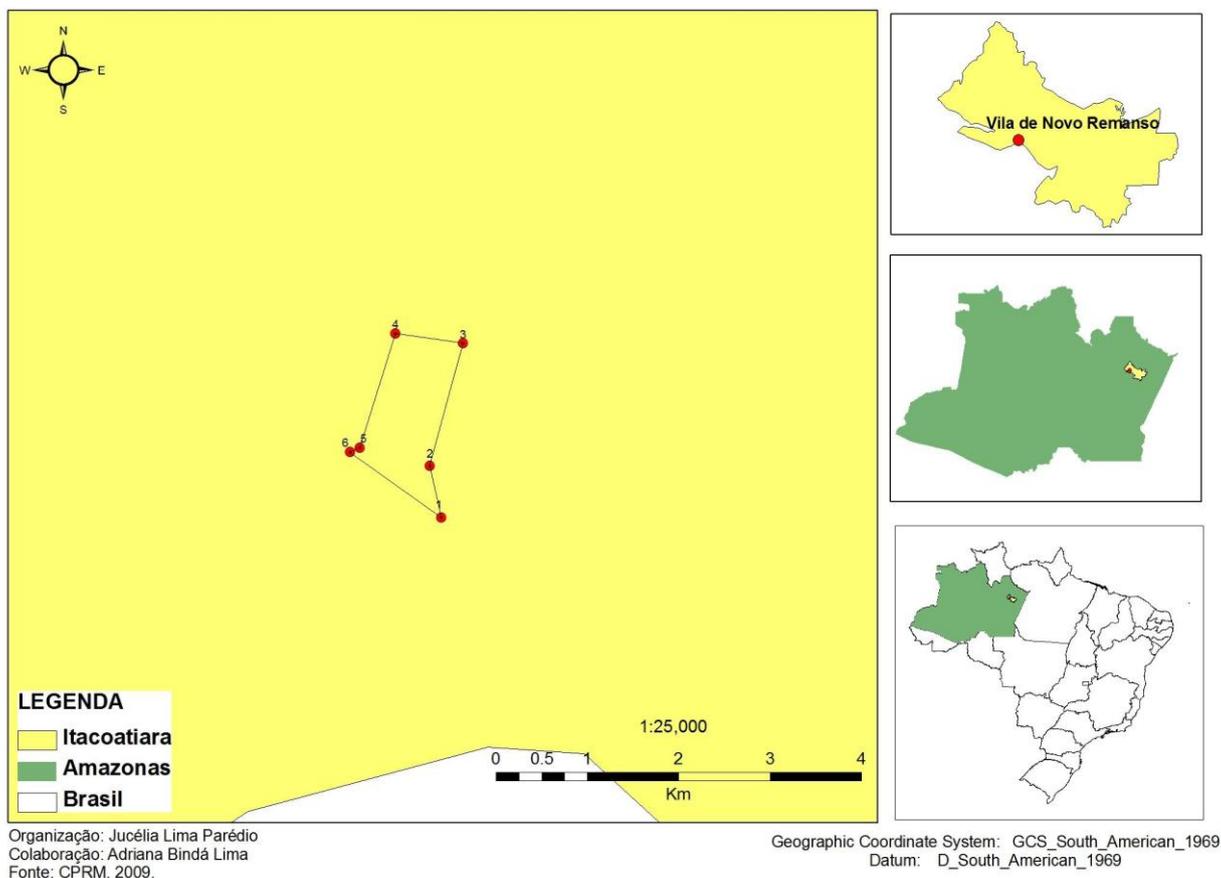


Figura 30: Localização da vila de Novo Remanso

Organização: Jucélia Lima Parédio/Colaboração: Adriana Bindá Lima

Fonte: CPRM, 2009

Apesar de não constar na lista de Distritos do Amazonas do IBGE, Novo Remanso já tem em sua sede a existência de um núcleo já constituído, que deixou a comissão admirada durante a visita, possuindo infraestrutura, edificações e equipamentos compatíveis para que se torne município.

Todavia, foi verificada a inexistência de alguns serviços como o de rede de telefonia celular e fixa (nesse último caso existe, mas as condições não são as melhores), rede bancária e loteria, problemas que seriam contornados com a elaboração de requerimento para serem aprovados na ALEAM pelos políticos presentes (SOUZA, 2011).

Em visita realizada à sede do Distrito de Novo Remanso entre os dias 25 a 27 de setembro de 2011, por meio das informações obtidas com os moradores, foi verificada a obra que havia iniciado, da construção da base da torre de Telefonia Celular da Operadora Vivo, onde não havia nenhuma placa informativa (Figura 31). Até o último trabalho de campo realizado em 2012, a torre ainda não estava funcionando.



Figura 31: Obra para instalação da torre da Operadora Vivo
Fonte: Jucélia Lima Parédio, 2011

A sede do distrito dispõe de áreas de lazer como, balneários, um centro de convenções onde se realiza o Festival do Abacaxi, quadra de esporte comunitária. Não possui praça, algo incomum nas cidades e núcleos urbanos do interior do estado, embora existam espaços para isso, tem um espaço destinado ao rodeio, que está desativado. Já possui uma rede de comércio variada, destacando-se três lojas de materiais de construção, o que indica que a procura para construção é movimentada (Figura 32).



Figura 32: Casa e igreja em construção
Fonte: Jucélia Lima Parédio, 2011

Pode-se chegar a Novo Remanso por via terrestre ou fluvial. A estrada que liga a BR AM-010 de Itacoatiara não se encontra em boas condições. Um dos pontos indicados para melhoramento durante a visita da COMAM (Comissão de Assuntos Municipais), as péssimas condições da estrada prejudica o escoamento da produção de abacaxi, cupuaçu e maracujá, além de outras culturas e dificulta a ida de pessoas para o distrito (SOUZA, 2011).

Entre os serviços públicos e particulares oferecidos existem: dois hotéis e três

pousadas; restaurantes, Correios, uma Unidade Básica de Saúde – UBS; energia 24 horas, abastecimento de água (composto por um posto principal e mais duas filiais de Sistema Abastecimento de Água e Esgoto); dois postos de gasolina, uma base local do IDAM, três escolas (uma estadual e duas municipais) e um ponto de ônibus (com partidas em dois horários, manhã e tarde) para Manaus e a cidade de Itacoatiara. A vila possui duas movelarias e duas serralherias, uma pequena indústria de beneficiamento de polpa e embalagem de fruta (UNIFRUIT).



Figura 33: Posto do SAAE (Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto)
Fonte: Jucélia Lima Parédio, 2011



Figura 34: Posto da Eletrobrás
Fonte: Jucélia Lima Parédio, 2011



Figura 35: Posto de Gasolina
Fonte: Jucélia Lima Parédio, 2011



Figura 36: Empresa UNIFRUIT – Polpas da Amazônia
Fonte: Jucélia Lima Parédio, 2011



Figura 37: Quadra de Esporte Comunitária
Fonte: Jucélia Lima Parédio, 2011



Figura 38: Unidade Básica de Saúde (UBS)
Fonte: Jucélia Lima Parédio, 2011

Novo Remanso é uma comunidade, de acordo com os entrevistados, que tem pouco mais de 20 anos, contados com a infraestrutura atual e está assentada em boa parte em área de litígio pertencente à antiga empresa que deu origem a comunidade. Conforme relato de um dos entrevistados percebe-se que a localidade já existia antes de 1987.

Voltei para Novo Remanso dia 27 de janeiro de 1987, visto que nasci e vivi parte de minha infância nesta localidade. A partir desta data a localidade começava a tomar novo rumo para o desenvolvimento, mesmo contando com poucos moradores (A. S. M, relato concedido em 26.09.2011).

Dados do IDAM confirmam que primeiramente teve início a instalação da Usina Brasil, que trabalhava com a extração de madeira, principalmente, Pau Rosa, abundante na região. Foi vendida em 1963 ao empresário I. B. Sabbá, que acrescentou a atividade de plantio de cana de açúcar, paralisada em 1971. Em 1976, portugueses criaram a Ciazônia-Cia Agrícola Industrial da Amazônia, cujo ramo era a extração e beneficiamento de madeira, sendo transferida para GETAL em 1980, período em que foi dado nome ao lugar (1976-1980), o nome atual teve origem devido a frequente marola a frente do Rio Amazonas e da grande floresta em frente a comunidade Menino Jesus, conhecida atualmente como Novo Remanso.

Na década de 1990, com a criação da Escola agora Estadual Sérgio de Mendonça de Aquino e a chegada dos professores ao lugar, a comunidade começou a crescer com a vinda das famílias que foram se estabelecendo em busca de oferecer educação aos filhos e a se desenvolver com as constantes lutas e conquistas dos moradores da localidade. Muitos dos primeiros moradores. Desta forma, foram antigos funcionários ou familiares da primeira empresa, que se estabeleceram no lugar.

Conforme a CE de 1989 (Art. 119, § 3º, I-V), para que haja a criação de um município é necessário que o lugar tenha as seguintes condições: **I)** viabilidade econômica, expressa na presença de fatores globais e objetivamente avaliados, capazes de garantir a sustentação do Município projetado e a consecução de metas de seu desenvolvimento socioeconômico; **II)** população não inferior a vinte por cento da população total e estimada do respectivo Município; **III)** serviços essenciais a serem fixados em lei complementar estadual; **IV)** ter condições para a instalação da Prefeitura, da Câmara Municipal, do Fórum e dos órgãos de segurança pública, saúde e educação; **V)** delimitação da área da nova unidade proposta, através de divisas claras, precisas e contínuas; **VI)** incoerência de perda, pelo Município ou Municípios objeto do desmembramento de qualquer dos requisitos exigidos para a criação. Segundo o §4º, poderão ser dispensados os requisitos dos itens I e II, do parágrafo anterior, para a criação de Município em área que apresente atividades econômicas, ou situações especiais, condicionadas, porém, a aprovação pela população em consulta plebiscitária.

O Distrito de Novo Remanso possui pontos positivos que contribuem para que haja a criação de um município, entre eles foram expressos na reunião do dia 04 de julho de 2011, o número de habitantes, serviços oferecidos, área para expansão da futura sede, número de domicílios, base econômica bem desenvolvida, entre outros. Seguem fotos de algumas comunidades que estão inseridas dentro dos limites do Município de Novo Remanso.



Figuras 39: Comunidade de Amatary e Comunidade de Bom Sucesso

Fonte: Slides Maria Lúcia de Araújo, 2011



Figuras 40: Ilha do Beija-Flor e Comunidade Lindóia

Fonte: Slides Maria Lúcia de Araújo, 2011

Os entrevistados estão cientes de que junto com a emancipação do município podem surgir questões positivas e negativas. Mas, a maioria acredita que os aspectos positivos, como geração de emprego e renda, investimentos maiores na infraestrutura local, como asfaltamento e construção de rede de esgotos, entre outros serviços, vão superar os negativos, como demonstra o professor e coordenador da Igreja Católica Menino Jesus,

espero tudo de bom, tudo que venha a contribuir com o crescimento, educação, produção, mais emprego para a população, legalidade da terra que está em litígio. Estamos conscientes dos aspectos negativos que podem surgir, mas acredito que os positivos serão maiores (R. B. M., entrevista concedida em 27/09/2011).

De acordo com os entrevistados todas as comunidades que fazem parte da área do “Município de Novo Remanso” estão sabendo do processo e a maioria é a favorável a criação do mesmo. Segundo os moradores, dos motivos que levam as pessoas a se manifestarem contra a emancipação, destacam-se: tratar-se somente de questões políticas, o medo da mudança, a perda de alguns “direitos” (passarem a pagar impostos, deixarem de ganhar o correspondente ao que recebem de salário atualmente), etc.

Não são precisos, todavia, o período ou data do surgimento e interesse sobre a criação do Município de Novo Remanso, alguns dizem ter mais de 2 anos, outros falam em meses, o que se pode cogitar, no entanto, é que a mobilização mais ativa diretamente para tratar sobre o tema está relacionado ao ano de 2010, quando o então Deputado Estadual Eron Bezerra entrou com projeto de Lei na Assembléia, para criação de 28 municípios no estado, conforme o administrador do distrito,

tá com uns oito meses, a nove meses que começou, [...] esse interesse do lado do grupo lá do deputado estadual, que era o Eron Bezerra, ainda era deputado estadual. Aí começou por aí. Aí, fez o convite a todas as partes interessadas que eram vinte e oito. Isso aí foi um sucesso, todo mundo [...] se fizeram presente na Assembléia Legislativa e de lá começou esse passo, né? Esse interesse da população (E. P., entrevista concedida em 27/09/2011).

Os entrevistados, principalmente, as lideranças do processo estão inteirados de como ocorre e quais os motivos que podem contribuir para a criação do município e estão confiantes nessa possibilidade. Esperavam consegui-lo até 2011, no entanto, devido as eleições de 2012, somente em 2013 irão reiniciar o processo.

Se Deus quiser 2013 nós vamos chegar lá, a gente vai correr atrás, tá ainda mexendo os pauzinhos de novo. Entendeu?! Porque a gente não pode se reunir, porque é ano político, então dizem que não pode ser um ano depois e nem um ano antes da política, então a gente tá apostando 2013, então 2012, agora a gente vai começar a

sentar já de novo pra que 2013, esteja tudo pronto. Porque já deram já alguns itens, algumas coisas que a gente tem que preparar, criar o mapeamento, o mapa daqui que nós já mandamos fazer [...], as comunidades que vai abranger, [...]. Passando de fevereiro a gente vai começar a se mexer de novo (M. F. S, diretora da UBS Eudócia de Oliveira da Silva, entrevista concedida em 12/01/2012).

Entre eles existe a consciência de que em ano de eleição não pode haver criação de município, Art. 120. “É vedada a qualquer forma de criação de Municípios no ano de realização das eleições municipais” (CE de 1989). A ciência sobre a criação de um município no lugar onde vivem não parece ser superficial, mas bastante discutida como relata a presidente da Associação das Mulheres de Novo Remanso

Tem uma comissão, primeiro passa pela comissão. Inclusive o meu marido ele é o vice-presidente da comissão de emancipação, que faz parte em Manaus, e eles articulam em Manaus, tendo reuniões todas as semanas. Aí eles passam pra cá quando é preciso [...] a comunidade ir, aí se junta comunidade, leva de ônibus. Essas coisas todas né? documentação e tudo, tem que ter mapa, tem que passar pelo IBGE, né?, pra saber o número de população e ver como que está andando o Novo Remanso, o município, né?, o que tem dentro do município, hospital, é banco, essa coisa toda [...]. Isso tudo conta, são números [...] (S. B. B., entrevista concedida em 27/09/2011).

Conforme as entrevistas, pode-se perceber que é grande o interesse pela criação do Município de Novo Remanso pelos moradores da vila, no entanto,

embora seja unanimidade entre os moradores do Novo Remanso, a proposta não é vista com bons olhos pelo povo de Itacoatiara. Na sede do município, o tema é um dos mais discutidos nas rodas de amigos. Nas praças, feiras e bares de Itacoatiara é difícil encontrar pessoas favoráveis à emancipação, [...] diante da insatisfação de muitos moradores, o deputado Tony Medeiros lembrou que a proposta passa inicialmente pela aceitação popular. Um dos critérios que autoriza a criação de municípios é a realização de plebiscito para ouvir os moradores: “A vontade popular deve ser respeitada. Os moradores de todo o município devem ser ouvidos. Se não houver consenso, a proposta é arquivada”, ressaltou Tony. Além do Novo Remanso, outras comunidades anunciaram o desejo de se tornar municípios. Até a semana passada, o Núcleo Institucional de Orientação dos Municípios, que funciona na Aleam, recebeu a visita de moradores de 30 comunidades que desejam a separação. Municípios como Presidente Figueiredo, Manacapuru, Codajás, Parintins e Itacoatiara possuem comunidades que buscam a separação, explicou Tony. “O tema é polêmico e precisa ser discutido com mais cuidado pela sociedade e Poder Público. Vamos ouvir a população e buscar soluções para os problemas”, completou Tony (ALEAM, 2011)³⁵.

Como observa-se, o mapa político do Amazonas pode mudar, remodelando toda a organização territorial atual do Amazonas, por meio das lutas constantes por melhoria da qualidade de vida das pessoas dessas localidades pretendidas a criação de municípios e por

³⁵ ALEAM (Assembléia Legislativa do Amazonas). Notícia em destaque. **Reunião discute transformação de Novo Remanso em município. 1/07/2011.** Disponível em: http://www.aleam.gov.br/Anoticia_Materia.asp?id=6918. Acesso em: 03/07/2011.

motivos políticos, também, sejam com fins eleitoreiros ou não, visto que, a política segundo Maar (2006, p. 46) “é sobretudo uma atividade transformadora do real, da história”.

Não se pode deixar de mencionar, que o Projeto de Lei n°. 604, que asseguraria aos estados novamente poderem criar, desmembrar e fundir novos municípios, não foi votado até setembro de 2011, o que não possibilitou a ALEAM a criação de novos municípios.

O Projeto de Lei Complementar n°. 604 foi elaborado pelo Deputado Vitor Penido e encaminhado à Câmara dos Deputados de Brasília. O objetivo do projeto era desfazer o impasse criado pela PEC n° 15 de 2006. Esse projeto de emenda constitucional mudou o texto constitucional 1988, no § 4° do seu art. 18, transferindo para as unidades federativas a decisão de criar, incorporar, fundir e desmembrar municípios, determinando a exigência de lei complementar federal, para definição do período da realização das emancipações. Esse Projeto de Lei estabelecia as condições para ocorrência das alterações e análise de pedidos de emancipações de diversos distritos.

Apesar da Proposta de Emenda Constitucional PEC 15/2006 ter freado o número da criação de novas unidades administrativas, as Regiões Sul e Centro-Oeste contribuíram, respectivamente, com 21, 3% e 8,4% suas participações no número de municípios do país, foram estas regiões que na última década foram as mais contempladas com novos municípios. A Região Sul teve um incremento de 29 municípios, todos eles no Rio Grande do Sul, enquanto no Centro-Oeste surgiram 20 novos municípios no período de 2000 a 2010, sendo 15 deles no Mato Grosso (IBGE, 2012).

3.3 Sociedade e democracia: caminhando juntas e a “passos largos” na criação de UC

No caso de unidades de conservação estaduais, entendida conforme o SEUC descrito no capítulo anterior, o processo de criação das mesmas vem tomando um novo rumo, devido a erros passados onde essas áreas eram anteriormente criadas sem total iniciativa e participação popular. No Brasil, a criação de áreas protegidas ocorreu de forma distinta do modelo norte-americano de paisagens intocadas; umas das diferenças entre ambos consistiram ao local de estabelecimento. Enquanto nos Estado Unidos à criação de parques foi estabelecida em áreas não ocupadas pelos colonizadores, apesar de muitas serem habitadas por indígenas, no Brasil foi priorizada a ocupação de áreas habitadas e atividades existentes para conservação de ecossistemas remanescentes.

Desse modo, enquanto os parques americanos buscavam proteger as paisagens de um impacto futuro, os parques brasileiros buscaram proteger áreas de interesse ambiental de impactos imediatos, de conflitos já existentes. Os parques brasileiros e outras unidades de conservação já nasceram, em sua maioria, em meio a importantes conflitos territoriais e de acesso a recursos, sendo sua gestão bastante dificultada e particularizada (CASTRO; COUTINHO; FREITAS, 2009, p. 39).

É claro, que ainda existem casos como esses, no entanto, a sociedade hoje também pode sugerir a criação de uma UC. No Amazonas, segundo o SEUC (Sistema Estadual de Unidades de Conservação) são diretrizes de atividades e ações desse sistema garantir “mecanismos e procedimentos necessários ao envolvimento da sociedade no estabelecimento e permanente atualização da Política Estadual de Unidades de Conservação” e assegurar “a participação efetiva das populações locais, na criação, implantação e Gestão das Unidades de Conservação (Art. 5, I e II, respectivamente).

Casos que representam extremos desse processo tratam-se da UC Parque Estadual (PAREST) Setor Sul situado no município de Manaus e o da Reserva Saracá Piranga localizada em Silves. O primeiro sem consulta a população local ou mesmo a realização de estudos socioeconômicos para sua implementação, foi criado sem conhecimento das populações tradicionais que vivem no lugar e a segunda UC em processo de criação, iniciativa que partiu da própria comunidade do lugar de sua instalação. Tratam-se de casos, distintos, que em comum trata-se de Unidade de Conservação, de acordo com o estabelecido no SEUC (2007).

Em relação ao parque, de acordo com o Plano de Gestão, a partir de 2001 o IPAAM por meio da gerencia de gestão territorial realizou diversas expedições técnicas ao parque para aquisição de maior conhecimento da área e integração das populações tradicionais. Foi durante esse período, início dos anos 2000, que os moradores da Comunidade Bela Vista tiveram conhecimento da existência dessa unidade de conservação na qual estavam inseridos, apesar do parque ter sido criado em 1995. O plano de gestão do parque informa que foi a partir de 2003, quando expedição conjunta entre várias instituições para o local, que muitos moradores ficaram sabendo da existência dele. Segundo uma das entrevistadas,

no caso do parque foi uma coisa bem dizer secreta, a gente não sabia, depois de [...] 2006, por aí foi começar a se movimentar, a saber [...]. Através desse rapaz que já mora aqui, que ele mais instruído, [...] e através dele é que a gente veio saber que aqui era um parque. Aí foi que ele foi começar a se conscientizar, olha, gente! Não pode tá tirando madeira, aí começou o IBAMA a pegar o pessoal, achando madeira. Aí ele sempre dizia, olha é perigoso, o IBAMA tai, aqui é parque e, muita gente não acreditava que era. Não era, não era... e depois que ele trouxe documentação mostrando que era, e o pessoal vieram pra cá, do IPAAM, do IBAMA e provaram que era um parque realmente (M. A. L. C, professora, da comunidade Bela Vista, entrevista concedida em 18/01/2012).

As constituições federal e estadual e as leis ambientais (SNUC e SEUC) existentes garantem, principalmente, em nível estadual a participação social, da criação ao planejamento e gestão das unidades de conservação, apesar de somente, a criação de municípios assegurarem legalmente a iniciativa popular. No entanto, ocorre na prática que a participação é forjada e articulada “pelo Estado e outras instituições que se aproveitam das metodologias participativas para controlar a vontade e o projeto de futuro das comunidades, dos povos tradicionais, minoritários ou não” (FARIA, 2007, p. 181). A participação deve ser participante, não só participativa, através da comunicação e informação, ou seja, através da discussão com as comunidades envolvidas, do esclarecimento de dúvidas, receios e forma de organização, valorizando o conhecimento local. O que não ocorreu, portanto, na criação dessa unidade de proteção integral.

O PAREST Setor Sul foi criado pelo Decreto Estadual nº. 16.497, de 02 de abril de 1995 e redelimitado posteriormente através da Lei Estadual nº. 2.646, de 22 de maio de 2001. Sua superfície é de 157.807 hectares, localizada na margem esquerda do Rio Negro, distante cerca de 34 km da capital, pertence a área do Município de Manaus, faz parte do Corredor Ecológico Central da Amazônia e é a maior área de proteção ambiental contínua do mundo. A PAREST tem sua área limitada ao Norte e Leste com a APA margem esquerda do Rio Negro Setor Aturiá-Apuauzinho; a leste também está limitado com o Distrito Agropecuário da Sufrema e APA margem esquerda do Rio Negro Setor Tarumã-Açu/Tarumã-Mirim. Ao Sul com a Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) do Tupé e Rio Negro; e a Oeste com o Parque Nacional (PARNA) Anavilhanas.

Fazem parte de seu polígono sete comunidades: localizadas no Rio Cuieiras: Barreirinha; Boa Esperança e Nova Esperança e Rio Negro: Bela Vista do Jaraqui; Araras; Baixote, Caió e parte da Comunidade Tatu. Abaixo segue mapa de localização das comunidades do Parque e sua delimitação. O acesso às comunidades é por via fluvial através do Rio Negro. Existem linhas regulares de barco tipo recreio e lanchas. São 3 horas para se chegar às comunidades do Rio Negro e 5 horas para as localizadas na foz do Rio Cuieiras (Figura 41).



PARQUE ESTADUAL DO RIO NEGRO SETOR SUL
 Decreto N.º 16.497 / Data 02.04.1.995 / Área 157.807,00 ha

LEGENDA

	Sedes Municipais		U. C. Estadual
	Comunidades		Terras Indígenas
	PARQUE ESTADUAL DO RIO NEGRO SETOR SUL		Divisão Municipal
	U. C. Federal		Rodovias
			Hidrografia

LOCALIZAÇÃO DO PARQUE ESTADUAL DO RIO NEGRO SETOR SUL EM RELAÇÃO AS ÁREAS PROTEGIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS



LOCALIZAÇÃO DO PARQUE ESTADUAL DO RIO NEGRO SETOR SUL EM RELAÇÃO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS



Figura 41: Localização do Parque Estadual Rio Negro Setor Sul
Fonte: CEUC, S.d.

Estão localizadas sete comunidades no Rio Negro dentro PAREST: Araras, Bela Vista do Jaraquí, Baixote, Caioé, Barreirinha, Boa Esperança, e Nova Esperança. As três de origem indígena (Barreirinha, Boa Esperança e Nova Esperança) estão localizadas no Rio Cuieiras, são formadas por famílias indígenas originárias do Médio e Alto Rio Negro, e se estabeleceram por volta das décadas de 1950 e 1970 no lugar. Na comunidade de Nova Esperança o principal grupo familiar chegou por volta dos anos 1980. As outras comunidades estão situadas no Rio Negro e os primeiros moradores chegaram por volta das décadas 1940 e 1960.

As primeiras famílias se estabeleceram em “sítios” e terrenos isolados e a partir dos anos 1980 se reuniram em comunidade para reivindicar direitos e benefícios junto ao poder público. Segundo o plano de gestão do parque, a maioria das comunidades possui associações, porém poucas são registradas, devido à falta de conhecimento do processo e de obtenção de recursos para regularização.

Um dos grandes empecilhos para essas comunidades se refere à questão econômica e cultural, que as impede de chegar às pessoas e órgão competentes situados na capital, em busca de suas reivindicações. A participação se torna quase que impossível em alguns processos na questão territorial e outras questões, por causa dessas dificuldades e barreiras. Conforme o MACROZEE (2008), a falta de preparo e conhecimento de pessoas chaves dentro de comunidades ainda é um entrave na participação das mesmas em determinados procedimentos, o que não significa que estas não tenham direito a informação e/ou mesmo possam participar de planos e projetos, quando há o interesse dessas pessoas, o mesmo deve ser incentivado, pois elas podem contribuir muito.

O número de moradores era de aproximadamente 655 habitantes dentro do parque e de 170 famílias em 2010, distribuídas conforme Figura 42:

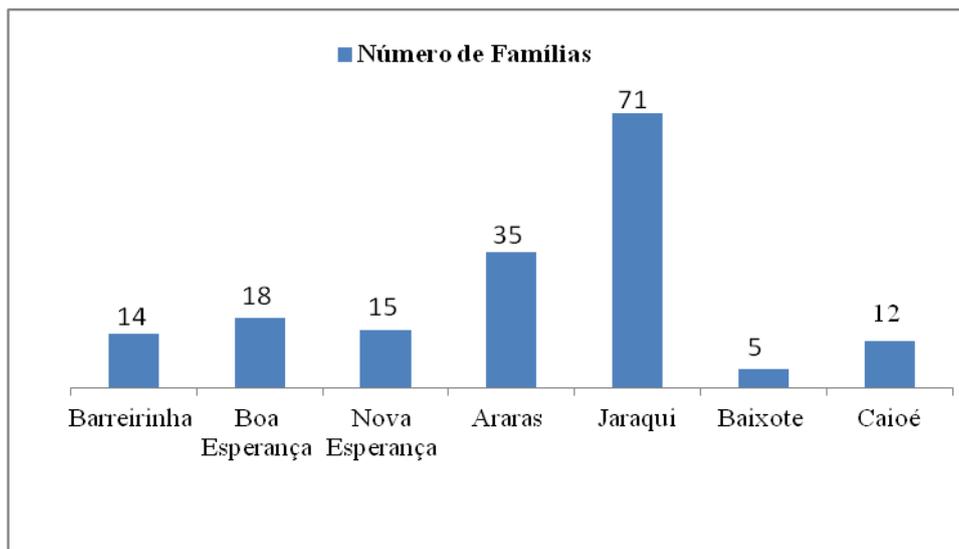


Figura 42: Número de Famílias por comunidade PAREST Rio Negro Setor Sul
Fonte: Plano de Gestão PAREST/Rio Negro Setor Sul, 2010.

A comunidade de Bela Vista do Jaraqui é uma das “comunidades caboclas”, que tem mais de 60 anos de existência. Conforme dados do plano de gestão o número de moradores vem aumentando, não sendo a unidade de conservação um fator de influência na demografia e que a maioria dos moradores está ciente que moram em um parque, embora não tenham clareza das implicações. Dos 29 moradores entrevistados, 8 moram a menos de 15 anos na comunidade e confirmam que estão cientes que moram em um parque e que ficaram sabendo das restrições das restrições logo que chegaram ao local.

Bela Vista do Jaraqui está localizada em área de terra firme, não é uma comunidade “contínua”, embora tenha uma nucleação de casas que os moradores chamam de “vila”, que conta com uma infraestrutura precária. A outra parte dos moradores se encontra dispersa ao longo do Igarapé do Jaraqui (grande e pequeno), constituído em terrenos e sítios isolados ou formando núcleo de casas de relações de parentesco. Localizada entre as coordenadas (Figura 43):

COMUNIDADE BELA VISTA DO JARAQUI PAREST RIO NEGRO SETOR SUL - MANAUS

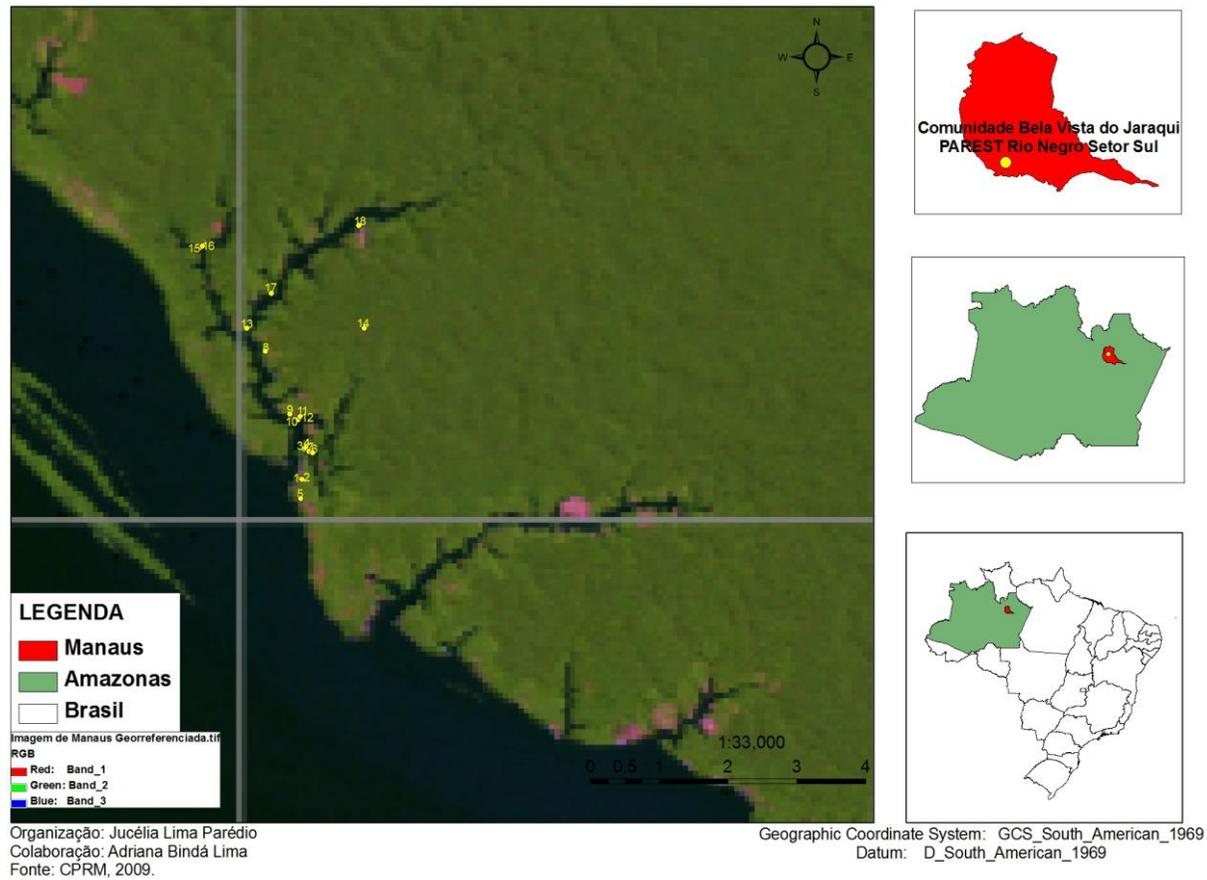


Figura 43: Localização da Comunidade Bela Vista do Jaraqui, PAREST Rio Negro Setor Sul - Manaus
Organização: Jucélia Lima Parédio/Colaboração: Adriana Bindá Lima
Fonte: CPRM, 2009

A infraestrutura da “vila” de Bela Vista é constituída de uma rua não asfaltada, uma escola municipal (EMEF Divino Espírito Santo), que atende o ensino primário, do primeiro ao nono ano, em classe multiseriada. Do sexto ao nono ano, o ensino é realizado em pólos concentrados de disciplinas e que serve, quando tem demanda e oferta pelo governo estadual, suas instalações para o ensino médio, realizado por mediação tecnológica – telesalas. Não possui nenhuma unidade básica de saúde, mas possui dois agentes de endemias e um agente de saúde que trabalham em local improvisado.

Os serviços de atendimento médicos básicos são realizados uma vez ao mês pelo Barco de Saúde da prefeitura. Os médicos geralmente se instalam na escola para fazer o atendimento. Segundo os moradores muitos desses profissionais reclamam da falta de local próprio e adequado para realização de suas consultas, devido à falta de ventilação na escola. A vila possui uma área de campo de futebol e uma Igreja. A energia é obtida por meio de gerador da escola, que abastece as casas da vila; os moradores contribuem para compra de óleo diesel. Algumas casas possuem água encanada, através de poços artesianos.



Figura 44: Escola Municipal, vila Bela Vista
Fonte: Jucélia Lima Parédio, 2012



Figura 45: Campo de futebol, vila Bela Vista
Fonte: Jucélia Lima Parédio, 2012



Figura 46: Rua não asfaltada, vila Bela Vista
Fonte: Jucélia Lima Parédio, 2012



Figura 47: Vista da frente da vila Bela Vista
Fonte: Jucélia Lima Parédio, 2012

A criação do parque segundo os moradores da comunidade Bela Vista ocorreu sem nenhuma forma de participação. Segundo o Plano de Gestão do parque, somente com a realização da primeira expedição em 2007 é que foram trazidas informações socioambientais, que até então não havia sobre a unidade e que foram de fundamental importância para a formulação do plano de gestão.

A ausência da participação da sociedade no processo de criação do parque acarretou problemas de ordem fundiária, inclusive com a superposição de área (Figura 48).

Mapa das Unidades de Conservação do entorno - PERN Setor Sul

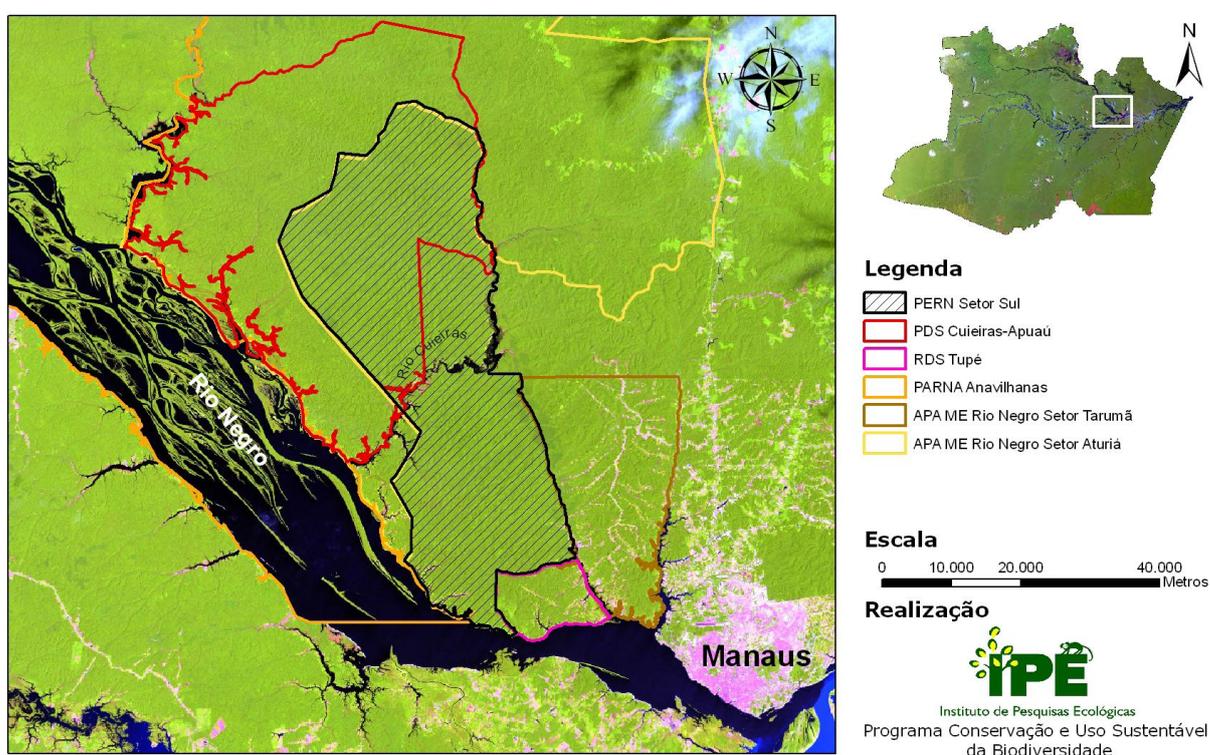


Figura 48: Unidades de Conservação do Entorno PAREST RN Setor Sul

Fonte: Plano de Gestão Parque Estadual do Rio Negro Setor Sul, 2010

A população só ficou sabendo do uso restrito dos recursos naturais e da terra em 2003, através das visitas do IPE (Instituto de Pesquisas Ecológicas) e outras instituições (PLANO DE GESTÃO PAREST RIO NEGRO SETOR SUL, 2010). As entrevistas realizadas na Comunidade de Bela Vista confirmam esse fato. Segundo o presidente da comunidade Bela Vista, não houve nenhuma participação das comunidades no processo de criação dessa UC. Criada em 1995,

nós viemos descobrir em 2002, [...]. Na realidade, nós achávamos que nós fazíamos parte, e foi aí que começou a criar confusão, quem tinha alguns lotes do INCRA, entendeu? Lá tinha umas demarcações do INCRA, [...]. Quando eu fui pra

comunidade, eu sou missionário, e eu fui fazer uma missão e fui reconhecer as pessoas e vi muita pobreza, e vieram apresentar alguns documentos e eu vim recorrer ao banco pra tentar empréstimo, ir no INCRA, tal [...], foi quando nós fomos descobrir que era realmente um parque” (F. C. B. S, entrevista concedida em 13/12/2012).

Dos 28 entrevistados que têm residência fixa na comunidade, 19 confirmaram que não participaram do processo de criação da UC e sequer foram informados do processo no ano de criação da mesma, e que só vieram saber quando representantes da comunidade avisaram que estavam morando dentro de um parque. Anterior a isso, porém, começaram a ser proibidas as atividades que faziam de pesca e extração de outros recursos da natureza, principalmente, a madeira pelo IBAMA. Os nove entrevistados restantes constituíram residência no local depois da criação do parque.

Surgiu esse parque sem ninguém esperar. Não. Ninguém sabia não. Já tinham criado esse parque com todos esses morador dentro, nós nascemos e se criamos aqui. Porque nós vimos no jornal, e o pessoal fazem reunião, e nós participa da reunião e nós fica sabendo. Depois, faz um tempão, nós já tava aqui dentro (A. M. S, moradora da comunidade Bela Vista, entrevista concedida em 18/01/2012).

Como se pode perceber, trata-se de um processo realizado de forma totalmente vertical, e que por isso resultou em problemas de uso e conflitos de terra. Em relação ao uso o líder comunitário relata que

o que chamou a atenção, também, foi que a partir de 2000 mais ou menos, o IPAAM na época começou a fazer uma grande repressão [...]. Pessoas foi presa com dois peixes na canoa. Pessoas presas porque tiram a vara de caniço, [...] e o pior de tudo, é que mesmo sem saber onde nós estávamos, nós não éramos ouvidos, nós não tínhamos explicações (F. C. B. S, entrevista concedida em 13/12/2012).

Além da PDS – Cueiras-Apuaúl, povos indígenas moradores de dentro da área, reivindicavam a criação de uma Terra Indígena no lugar. Dentro da UC existem áreas pertencentes à Marinha e na parte sul, títulos definitivos de terra. A PAREST é um exemplo clássico do erro cometido pela imposição e criação de territórios, realizado sem a comunicação e a participação das comunidades envolvidas diretamente no processo.

As lideranças das comunidades criaram um Fórum, FOPEAM (Fórum de Apoio as Comunidades Ribeirinha do Entorno da Cidade de Manaus) que atua em diversas frentes de interesse e que vem conseguindo trazer e colaborar em diversas políticas de serviços básicos como saúde, educação e mais recentemente a mudança da categoria de parque para RDS, denominada em assembléia por RDS Poranga Conquista, inclusive o nome dado à nova

unidade decidido em assembleia, teve origem na realidade territorial do parque e seu entorno decidido, formada por povos ribeirinhos e indígenas. Segundo o ex-presidente da comunidade

As oito comunidades do parque foram surpreendidas, quando as outras da APA, porque das comunidades existentes na margem esquerda, 26, doze, oito são parque e 18 prevalecem estar numa unidade de conservação chamada APA, então eles aderiram à questão da criação, a participar da... , estarem inseridos dentro da nova reserva de desenvolvimento sustentável (RDS). Então, dentro dessa perspectiva, dentro desse pedido deles, nós fomos solidários porque eles sempre estiveram conosco nas lutas com relação ao parque, então eles não são mais oito comunidades que vão participar da RDS, Poranga Conquista, esse é o nome dado em audiência pública, do último dia dez de dezembro, são vinte e cinco comunidades, que uma delas é agrovila contando 26, que ela fica no entorno, inserida dentro mesmo dentro da margem são vinte e cinco comunidades, (...) que estão inseridas hoje na nova RDS, chamada Poranga Conquista (D. P. A, assessor parlamentar e morador, entrevista concedida em 18/01/2012).

A criação da RDS Poranga Conquista ao contrário do parque retrata um processo participante da sociedade envolvida diretamente no processo de ordenamento territorial do estado. O interesse surgiu assim como no caso de Saracá Piranga da organização social, que se viu tolhida de seus direitos, quando constituído, em específico o parque.

As representações sociais do Parque Estadual do Rio Negro, que foi criado sem nenhum tipo de participação social em 1995, conseguiram após mais de 10 anos de luta mudar a categoria a qual pertenciam para RDS. Demonstrando que “as unidades de conservação, portanto, não são apenas territórios construídos pelas práticas dos grupos sociais. Ao serem criadas e implementadas elas influenciam e transformam essas práticas, numa configuração mutável, conflituosa e complexa de relações sociais” (COELHO; CUNHA; MONTEIRO, 2009, p. 67). O que gerou a luta por parte dos moradores do parque para mudança de categoria.

Em relação à mudança de categoria do Parque Estadual Rio Negro Sul, todos os entrevistados foram a favor do processo, mesmo não compreendendo direito às implicações da nova categoria conforme a chefe do parque; o interesse pela nova redelimitação do parque e criação de uma nova categoria no local ocorreu

desde quando as comunidades descobriram que tavam morando dentro do parque. Estavam sabendo das regras que eles não podiam fazer uso dos recursos, eles se organizaram, montaram uma organização que é uma comissão ... dos moradores do parque, desde 2005 eles vem brigando para que mude, reivindicando seus direitos de uso da terra. E em 2006 foi iniciado o plano de gestão do parque, foi entregue em 2009, nesse plano de gestão ele tem uma declaração de significância que ele faz uma proposta de redelimitação e readequação dessa área, baseado nessa proposta, eles foram até a assembléia legislativa e aonde se gerou uma audiência pública que aconteceu 16 de agosto de 2010. E aí saiu um projeto de lei que é de autoria do deputado Luis Castro e da deputada Terezinha Ruiz, e esse projeto de lei foi

aprovado dia 14 de dezembro e foi publicado em diário oficial no dia 28 de dezembro que é a lei nº 3.572 (A. A. P., entrevista concedida em 9/01/2012).

Ao contrário do PAREST Rio Negro Setor Sul, a entrada do processo de criação da RDS Saracá Piranga no Município de Silves, tem tomado rumo totalmente diferente e singular. Primeiro a iniciativa partiu, dos próprios moradores do município, em seguida o estudo para sua criação ocorreu anterior à criação da mesma, no caso da criação da RDS Poranga Conquista, os estudos realizados para implementação do plano de gestão do parque pelo IPE serviram para a criação da mesma. A participação da Universidade Federal do Amazonas nos estudos socioeconômico, em parceria com o ICEI (Instituto de Cooperação Econômica da Itália) e ASPAC (Associação de Silves pela Preservação Ambiental e Cultural), atores sociais distintos que auxiliaram na formulação do trabalho são destaque dessa iniciativa.

Até então é desconhecida à participação da Universidade em processo de criação dessas unidades, que é feito geralmente por técnicos das secretárias ambientais ou consultores, que na maioria das vezes não tem a vivência da realidade local (PEREIRA, 2010).

A iniciativa foi cogitada, pela primeira vez, nos relatórios de consultoria do WWF-Brasil, onde foi proposta a criação de uma Área de Proteção Ambiental. Entretanto, a proposta se configurou anos mais tarde como um dos objetivos do Instituto de Cooperação Econômica Internacional (ICEI), apoiado pela Associação de Silves pela preservação Ambiental e Cultural (ASPAC), sendo esta a representante das comunidades no município de Silves (PEREIRA, 2010, p. 134).

De acordo com Pereira (2011) através das entrevistas realizadas com lideranças de todas as comunidades envolvidas (ex e atuais durante o período de estudo no qual realizou 2009-2010), que compreendiam a área da RDS, todos os líderes demonstravam interesse na criação.

O interesse desses, no entanto, não significava o interesse dos outros moradores das comunidades envolvidas, pois de acordo com a pesquisadora muitos não compreendiam o que significava o processo de criação de uma UC, em particular de uma RDS. Entre as várias reuniões realizadas para tratar sobre o tema, as mediadas pela Universidade Federal do Amazonas, por meio do grupo de Pesquisa Planejamento e Gestão do Território na Amazônia tratavam sobre a elaboração do mapeamento participante dos recursos naturais, por meio de oficinas participantes com técnica da escuta sensível e da mediação e over lay, cuja sistematização ocorreu por meio de elaboração de mapas utilizando-se o ARC VIEW, com a área proposta para a Unidade de Conservação e a localização das comunidades e

microrregiões. Essas reuniões foram realizadas em comunidades predefinidas entre comunitários e a diretoria da ASPAC e da Associação Vida Verde da Amazônia (AVIVE).

O levantamento socioeconômico foi realizado com homens e mulheres, chefe e/ou responsável pela família, após esclarecimento, solicitação e o consentimento. A realização do levantamento foi feito pelos alunos do curso de Geografia, sempre acompanhados por representantes das duas associações supracitadas. Por meio do mapeamento participativo, verificou-se as formas de uso do território e localização dos principais recursos como extrativismo vegetal madeireiro e não-madeireiro, áreas de pesca e de caça; extração de areia; pecuária; ocorrência de terra preta, quelônios, recursos e lugares a serem protegidos na área das comunidades pesquisadas, destacando as potencialidades econômicas apontadas.

O grupo de pesquisa: Planejamento e Gestão do Território na Amazônia fez levantamentos em 28 comunidades de Silves; as comunidades estão localizadas em quatro microrregiões geográficas (denominadas localmente como setores): Alto Urubu Anebé, Médio Urubu, Canaçari/Amazonas e Baixo Urubu, são diferentes ecossistemas, com áreas inundáveis, formadas por terras de várzeas, igapós e terra firme.

Apesar dos estudos socioeconômicos terem sido realizados em 28 comunidades que correspondiam a proposta inicial, os dados contabilizados referem-se à versão final de limite da unidade, conforme os estudos da UFAM em parceria com o CEUC/SDS, que ficou restrita a apenas 19 comunidades que permaneceram no território da UC, localizadas nos setores Alto Urubu Anebé, Médio Urubu e Canaçari/Amazonas. As comunidades referidas são: Cristo Rei Anebé, Nossa Senhora, de Santa Ana, Nossa Senhora do Carmo da Eva, Nossa Senhor do Livramento do Anebé, Sagrado Coração de Jesus do Puruzinho, São José do Pampolha, São Lázaro do Taperebatuba, São Pedro do Capivara, São Raimundo do Bacabaí, São Sebastião do Forte, São Sebastião do Poção, Divino Espírito Santo “Paraná do Pai Tomaz”, São Sebastião do Rio Anebé, Espírito Santo do Pururzinho, Nova Esperança do Maraquarazinho, Nova Jerusalém do Siringa, Nossa Senhora do Conceição do Anebé, Nossa Senhora das Graças do Maquará e Nossa Senhora de Nazaré do Igarapé Açu.

Entre os motivos que fizeram com que diminuísse o número de comunidades e setores da primeira proposta, foi à localização como o caso da Comunidade Nossa Senhora Aparecida, localizada próxima a área de várzea; por estarem dentro de terras particulares; por pertencer a outro município, como a comunidade de Santa Fé em Itacoatiara. O setor Baixo Urubu ficou de fora por ser área de expansão do município de Silves.

O levantamento socioeconômico identificou 517 famílias, num total de 2.544 habitantes, 17 escolas, atendendo 42% da população naquele momento, 55% dos professores

tinham o ensino superior, poucas comunidades possuíam posto de saúde, sendo que 73% do total recebem assistência de saúde através do Barco da Prefeitura de Silves, a utilização direta do rio para o consumo de água é alto, cerca de 63% das comunidades, a agricultura é em sua maior parte de subsistência, muitos recebem auxílio do governo (Bolsa Família, aposentados e auxílio doença). A fonte de renda tem origem na agricultura, extrativismo e na pesca. A Figura 49 mostra a proposta apresentada da UC em silves, RDS Saracá Piranga.

Em Silves a busca pela criação de uma unidade de conservação ocorreu desta forma, pela iniciativa em conjunto da associação (ASPAC – Associação de Silves pela Preservação Ambiental e Cultural) e algumas comunidades (19 no total), para dar entrada no processo de criação da RDS Saracá Piranga, a fim de salvaguardar a natureza e a sobrevivência dos moradores, que se viam ameaçados diante de constantes invasões e depredação do ambiente em que viviam. O envolvimento das comunidades, organizações locais, universidade e governo, a criação dessa RDS demonstrou um movimento endógeno e participante desconhecido, até então, na criação de UC (PEREIRA, 2010).

Apesar do tema não ser familiar a todos e a origem da iniciativa de criação ser desconhecida por alguns comunitários, percebeu-se que a criação de uma UC para as comunidades significa uma “alternativa para a sustentabilidade de recursos naturais dos quais dependem para sua subsistência” (FARIA, 2010, p. 12).

A demanda de criação da RDS em Silves, desta forma, vem da comunidade e tem a ver com seu histórico, com a gestão dos recursos naturais nas comunidades envolvidas, vigorados pelos primeiros acordos de pesca no lugar. De acordo com a pesquisadora

A preocupação deles era mais ambiental, do que política e econômica, porque eles tem muito medo em relação aos recursos deles, principalmente de pesca, porque é uma região de muitos lagos. [...] Eles achavam que a criação de unidade poderia melhorar essa questão, poderia trazer mais desenvolvimento, mais abundância em termos de recursos, tanto caça, pesca, como madeireiro e não madeireiro (H. C. P, entrevista concedida em 8/09/2011).

O processo de criação da RDS Saracá Piranga foi elaborado em etapas que agilizaram a realização dos estudos. Segundo Pereira (2010), primeiramente as comunidades envolvidas foram mobilizadas, onde a ASPAC e a União Européia articularam reuniões e criaram parceiros para dar início as excursões para o estudo; seguiu-se a definição da equipe técnica para realização levantamento socioeconômico e o mapeamento dos recursos naturais, para definição da extensão territorial da UC, firmaram-se nesse momento a cooperação entre

ASPAC e o Instituto de Cooperação Econômica da Itália (ICEI), mais o grupo de estudos Planejamento e Gestão do Território na Amazônia (UFAM).

Depois de estabelecido o Grupo de Trabalho, ocorreu o estabelecimento da metodologia de trabalho, instrumentos de pesquisa e logística de campo, definindo as ações de cada ator envolvido. De acordo com Pereira (2010), os caminhos percorridos para a análise da criação da unidade de conservação em Silves estão inseridos nos princípios que apontam a construção da governança democrática, baseadas nos estudos de Ayres e Irving (2006), que apontam 4 fases baseada na proposta de Grahan, Amos e Plumpre (2003), são elas: Fase Exploratória, Fase de Desenvolvimento, Fase de Ação e Fase de Avaliação que correspondem aos seguintes fatos relacionados ao processo de criação da RDS Saracá Piranga, que podem levar ao fortalecimento da gestão da UC e que só pode acontecer quando houver nos momentos que antecedem a criação de uma unidade de conservação, em particular as de uso sustentável:

- a) Fase exploratória: manifestação das comunidades ao requerer o apoio para a criação da UC no município e culminou no envolvimento e na parceria entre as organizações e entidades locais, dando origem ao início do processo;
- b) Fase de desenvolvimento: correspondente ao momento em que as instituições uniram-se para realizar o diagnóstico da real situação, compreendendo e identificando os problemas que envolveriam o processo, pelos quais identificaram os principais conflitos e dificuldades, em destaque para aqueles que se referiam ao impasse político local;
- c) Fase de ação: referente às parcerias estabelecidas com a UFAM e o governo, a formação de um grupo de trabalho que elaborou e realizou de forma conjunta os caminhos a seguir e a realização dos estudos para criação e a;
- d) Fase de avaliação e acompanhamento: que ocorrerá mediante a homologação da unidade onde iniciam uma nova fase de planejamento, estabelecendo as parcerias e diretrizes a serem tomadas para a implantação da referida UC.

O fortalecimento dos laços entre os atores envolvidos durante o período anterior a criação de uma UC, por meio das metodologias participantes como foram realizadas as oficinas e o mapeamento participativo da RDS Saracá Piranga, podem contribuir para estreitamento dos laços dos mesmos e para “efetivação dos espaços sociais configurados na gestão de tais áreas” (PEREIRA, 2010, p. 138), para isso deve ser levada em consideração à

gestão dos recursos, o papel e a importância das comunidades que residem nessas áreas. Permitindo, desta forma, o empoderamento das comunidades.

É importante salientar, que embora o processo de criação da UC tenha partido das comunidades e ter sido de maneira participante, não significa que todos eram a favor. E entre os que foram contra o processo estavam os gestores, que assumiram a prefeitura de Silves a partir de 2009, que contribuiu para que alguns comunitários se tornassem contrários a criação da UC e não participassem e se envolvesse com as discussões sobre o temas. Outros motivos, que concorreram para posições contrárias a UC, foram citados os fatos de os moradores não poderem mais usufruir dos recursos, visto que um dos objetivos da criação da reserva é frear o uso irresponsável feito, principalmente, por invasores e; pela condução do processo ter sido encabeçado pela ASPAC. Uma minoria da população alegava a falta de legitimidade dessa associação, a outra maioria, todavia, apoiava a mesma devido as lutas e conquistas realizadas para a manutenção da sustentabilidade do lugar.

A falta do envolvimento e da participação desses moradores contrários à criação da unidade, fez com gerasse no dia da audiência pública a divisão pelo Grupo de Trabalho a divisão das comunidades em três tipos: as que foram favoráveis, as que se manifestaram contrárias e as que pediram mais esclarecimentos sobre o processo de criação da unidade de conservação.

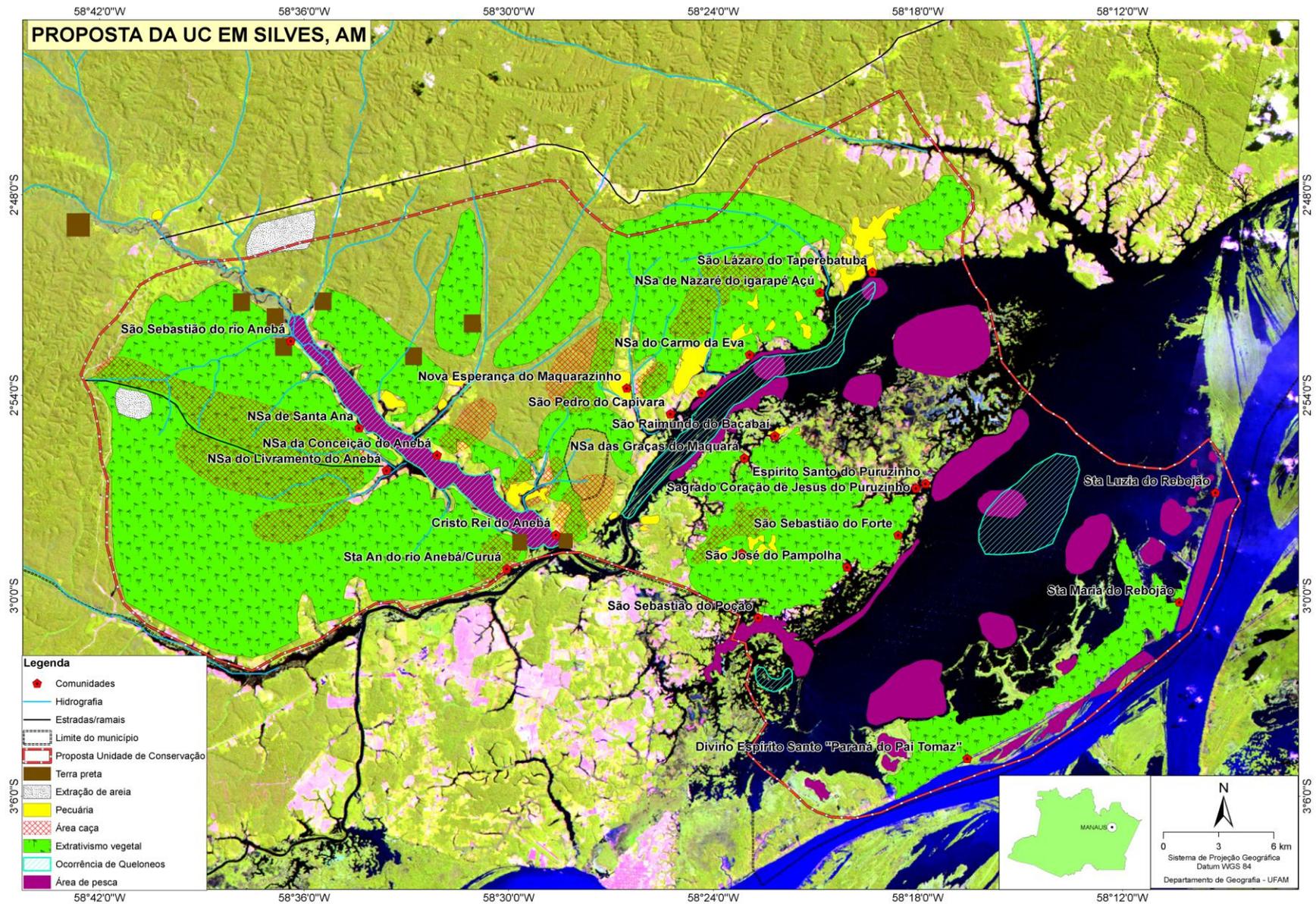


Figura 49: Proposta RDS Saracá Piranga em Silves, localização

Fonte: Relatório Diagnóstico Socioeconômico para criação de Unidade de Conservação no município de Silves Amazonas, 2009

De acordo com as experiências até aqui expostas à participação da sociedade no processo de ordenamento territorial, embora que de maneira incipiente, tem contribuído para a configuração de re-arranjos, ou re-ordenamento territorial no Estado do Amazonas. É claro que duas dessas experiências ainda não foram oficializadas pelo Governo, no entanto, quem disse que os povos desses territórios não têm uma relação diferenciada com o lugar onde vivem, e que os mesmos entre si não vivenciam experiências cotidianas que o aproximam da realidade pretendida (de um Município ou uma Unidade de Conservação). Como os dos moradores do PAREST, que segundo a chefe da unidade, os

moradores do parque todos estão a favor dessa RDS, porem no dia 23 de julho de 2011, aconteceu uma consulta as comunidades, uma apresentação das propostas de limite e lá os moradores da APA, que não fazem parte do parque, mas fazem parte do PDS, pediram para fazer parte da nova unidade de conservação que vai ser criada, da RDS. Em assembléia saiu encaminhamento que iriam ser feito 3 oficinas em comunidades que não tinham sido feitas antes, e dependendo do aceite delas elas fariam parte dessa unidade de conservação. Na consulta publica agora no dia 10 de dezembro, teve uma presença maciça das comunidades de lá, de todos, principalmente da APA, e elas fizeram e expuseram, o porque que elas querem fazer parte de uma Reserva de desenvolvimento sustentável, que seria mais restrita que a APA, por mais que também tenham PDS, que já receberam recursos do INCRA. Segundo o representante do INCRA, o Ronaldo, ele disse que já foram gastos aproximadamente 3 milhões de reais de crédito em investimento ali naquele PDS, mas mesmo assim eles querem a RDS, porque eles, eles vão se sentir mais assistidos pelo poder público sendo uma RDS, do que um PDS, ou uma APA (A. A. P., entrevista concedida em 9/01/2012).

Ou seja, possuem territorialidades próprias que condizem não com o que está estabelecido formalmente, como um Distrito de Itacoatiara ou apenas comunidades de Silves, mas que vivenciam a realidade pretendida, um lugar com autonomia econômica e que sobreviva com os recursos próprios e o outro com a conservação dos recursos da natureza em união com as outras comunidades.

No caso da RDS Saracá Piranga, das 28 comunidades iniciais, 8 comunidades se manifestaram contrárias a criação da UC, e 9 solicitaram maiores informações no dia da audiência pública; como falado anteriormente, isso ocorreu porque no dia em que aconteceu a audiência a maioria dos comunitários presentes eram contrários a criação da RDS, e como imaginavam segundo informações dadas pela ASPAC, que haveria votação para decidirem sobre a criação ou não da RDS, criticaram e manifestaram-se com posicionamentos tensos. Diante desse impasse o secretário de Meio Ambiente se pôs a favor dos questionamentos dos comunitários. Caso ocorresse tal votação sairia prejudicada a maioria a favor da criação da RDS, fato constatado durante os estudos, levantamentos e reuniões anteriores. Segundo informações deste órgão, as visitas as comunidade que solicitaram este esclarecimento foram

realizadas em 2011; na reunião feita entre 26 a 29 de setembro constataram que três comunidades deixaram claro que não querem fazer parte da unidade (São José do Pampolha, Nossa Senhora do Igarapé Açu e Nossa Senhora da Eva)³⁶, e tiveram seu direito de escolha atendidos, portanto, não farão parte da RDS Saracá Piranga. O processo estava em trâmite interno no CEUC em fevereiro de 2012, e ao término deveria ser encaminhado novamente a PGE para últimas apreciações.

Quanto às duas unidades já estabelecidas, o município de Careiro da Várzea e a unidade de conservação o Parque Estadual Setor Sul, tiveram seus processos de criação e planejamento distintos, quanto a participação social. A criação do primeiro foi totalmente participante, visto que o interesse originou-se da própria comunidade, embora quem tenha liderado o movimento fosse o padre e alguns representantes políticos.

As comunidades se organizaram, as lideranças foram escolhidas e deu-se entrada no processo de criação do município. Reuniões foram realizadas com as comunidades envolvidas e seus representantes para esclarecimentos de dúvidas e outras informações; a maioria dos envolvidos era a favor do processo, não houve conflitos (no sentido de grandes problemas) e seguiram-se as tramitações necessárias para que o município fosse fundado (plebiscito e estudo de viabilidade municipal).

O Parque, por sua vez, teve sua criação totalmente realizada de “cima para baixo”, com total ausência da participação popular, que não foi ouvida, muito menos esclarecida sobre o processo de criação, tanto que a instalação do mesmo ocasionou problemas de justaposição de áreas, inclusive, porque dentro da área de um parque não deve haver morador, ou quando houver proporcionar as condições e meios necessários para sua satisfação econômica, sociais e culturais (SEUC, Art. 33, §2, parágrafo I). A categoria Parque, tanto nacional com estadual é de domínio público e as áreas particulares incluídas dentro de seus limites devem ser desapropriadas de acordo com a Lei (SNUC, Art. 11, § 1º e SEUC, Art. 11, Parágrafo Único, respectivamente). Como os moradores não queriam sair dos lugares onde vivem, houve a iniciativa de mudança de categoria, cuja origem partiu dos próprios moradores, especialmente lideradas por representantes da comunidade Bela Vista do Jaraqui, que pretendem estabelecer junto com outros representantes comunitários os princípios de governança na gestão da nova categoria, no caso da RDS Poranga Conquista.

³⁶ Relatório de Visitas as comunidades de Nova Esperança, Nossa Senhora do Carmo da Eva, Nossa Senhora de Nazaré do Igarapé Açu e São José do Pampolha. Assunto sobre esclarecimento sobre a UC de Uso Sustentável, com ênfase no processo de criação da RDS Saracá Piranga. Período: 26 a 29.09.2011.

O uso do planejamento a partir de 1990 tem variadas origens: entre elas ao fracasso do modelo desenvolvimentista realizado de forma totalmente vertical, como no caso do Parque Estadual Rio Negro Setor Sul, aplicado de forma indisciplinada em desacordo com a realidade específica, a identidade e a demanda local.

Outros desses motivos que se destacam e devem ser levados em consideração no processo de ordenamento territorial, (FARIA, 2008, p. 67-68) são:

1. por motivo de ordem econômica no que diz respeito à redução dos custos quanto maior for a participação do povo do lugar. Isso contribui para a sustentabilidade dos projetos, ao mesmo tempo que aumentaria as possibilidades de continuidade dos mesmos;
2. e por fim, devido a posições ideológicas de muitos profissionais envolvidos em projetos de desenvolvimento que acreditam que as classes e povos menos favorecidos e excluídos devem ser fortalecidos e tomar o controle de suas próprias vidas, grupo no qual nos inserimos.

A própria legislação na criação de unidades de conservação, como antes descrito, remete a forma vertical de estabelecimento das unidades de conservação, tanto em âmbito federal quanto estadual. Isso, todavia, não impede que a iniciativa representativa da comunidade interessada para sua criação, seja feita de forma participante, como no caso de Silves e mais recente da mudança de categoria do Parest Rio Negro Setor Sul para RDS, por exemplo.

A participação da sociedade desta maneira na construção do ordenamento territorial no Amazonas tem contribuído para tornar “oficial” o anseio de populações que almejam autonomia política e proteção ambiental.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Amazonas é uma unidade federativa cujas particularidades de grandeza e diversidade, florística, faunística, ou mesmo étnica, associada às questões sociais dá margem aos diversos discursos para o seu desenvolvimento. No entanto, impera nos últimos anos o discurso do desenvolvimento sustentável, que na prática prioriza a questão ambiental com foco economicista, apesar de o mesmo basear-se na tríade economicamente viável, socialmente justo e ambientalmente correto, aparentemente “destaca-se a questão ambiental” com a criação de unidades de conservação. No entanto, pouco é feito em relação à melhoria da qualidade de vida das comunidades envolvidas e, na maioria das vezes economicamente quem mais é beneficiado são os grandes empresários e políticos.

Todavia, com a abertura dada pela legislação a participação social e ao aumento do interesse pela sociedade nos processos decisórios das ações governamentais, fazem com que esse sujeito (sociedade) contribua de forma cada vez mais expressiva na formação/transformação de novos territórios “oficializados” no Estado, cujo estabelecimento dos mesmos estão diretamente relacionados as necessidades cotidianas das comunidades que deles querem usufruir, de manutenção e relações com o lugar. Sabe-se, entretanto, que o poder dado à sociedade de mudanças na estrutura vigente ainda é incipiente e pouco expressivo na realidade, e quem na verdade dita os rumos dessa nova vertente é o tempo e é claro o interesse político. São anos de lutas, espera e paciência em busca da mudança. A oficialização desses territórios pelo Estado, para os moradores desses lugares, configura não somente a conquista de um direito, mas a garantia de outros direitos (e deveres) às comunidades envolvidas.

Falta fazer desse tempo, experiência e aprimoramento, não só para conseguir a mudança, mas sim a transformação, mesmo quando não criados esses territórios. Esse sim é o grande gargalo, porque são os instrumentos para isso, que nos fazem dependentes do “outro”, minoria. E que participação expressa, neste trabalho, não aquela que é cooptada pelos atores hegemônicos, mas a participante onde há o envolvimento real da sociedade, para obtenção da autonomia. Essa metodologia parte do interesse dos atores envolvidos, ou seja, do nosso interesse.

Desta forma, o ordenamento territorial é uma política necessária para tomada de decisões quanto à gestão do governo. Todavia, outros atores sociais, também podem construir formas próprias de organização do território (“não oficiais”), que ao adquirir força política podem ser oficializadas ou não. É através do ordenamento do território “oficial” e “não oficial” associado às três esferas governamentais e a sociedade, que muitas das outras políticas públicas podem realmente ser implementadas eficazmente, isso dentro de qualquer escala territorial.

De acordo com o processo de ordenamento territorial do Amazonas pode-se perceber que o ordenamento territorial aconteceu desde a sua colonização, com base em interesses nacionais e internacionais, de relações estratégicas para coibir e garantir a ocupação e a posse portuguesa com o estabelecimento de fortes e missões, os quais muitos situados em lugares já povoados pelos indígenas, que depois serviram de base para criação de núcleos urbanos, dando origem as vilas e aos municípios, posteriormente. Até o estabelecimento das questões ambientais nas políticas territoriais pelo governo estadual atual. O interesse das comunidades locais contribuiu de forma pouco expressiva, sendo cooptado muitas vezes por interesses políticos.

A formação do Estado do Amazonas, desta forma, acompanhou ou fez parte de um ordenamento territorial pensado em uma escala maior, dentro de um contexto marcado pela confluência desses vários interesses. A região amazônica, nela o atualmente Estado do Amazonas, tem tido desde a colonização sobre si olhares e interesses internacionais.

Assim, o processo de degradação da floresta iniciou com a criação dos primeiros centros urbanos do Amazonas, e foi intensificado com a exploração extrativista, especialmente, da borracha. Nesse período a realização de expedições por rios até então não navegados e explorados, contribuiu com o aumento do número de migrantes para trabalhar nos seringais. A exploração da goma elástica proporcionou uma forma particular de ordenamento, ocasionando o aparecimento, assim como o desaparecimento de núcleos urbanos, muitos dos quais deram origem aos muitos municípios atuais do Estado. Todavia, o Amazonas só apareceu nas prioridades políticas do país na década de 1950, com a implementação dos planos de desenvolvimento direcionados para a região Amazônica, que ocasionou outra fase de degradação na região.

Verifica-se que até meados dos anos 1980, as políticas de ordenamento estavam vinculadas às questões políticas e econômicas. E que a partir de 1990, a questão ambiental retornou, não desvinculada, mas associada aos vieses econômicos e políticos, como uma nova visão da Amazônia, como reserva de capital futuro. As questões políticas dizem respeito aos

acordos internacionais que influenciam diretamente nas políticas nacionais, principalmente as territoriais. O Governo do Amazonas mesmo se opondo, no caso dos governadores Amazonino Mendes e Gilberto Mestrinho na década de 1990, a essa nova ordem ambiental internacional começaram a desenhar a política de ordenamento territorial baseada na questão ambiental pressionados pelo Governo Federal. Assim, a política ambiental deu início aos novos rumos do desenvolvimento, o sustentável, que visam manter a natureza para o bem das gerações futuras.

A virada do século XXI quebra essa busca desenfreada pela conquista a qualquer custo do desenvolvimento. A questão ambiental ressurge, associada a ela, os movimentos sociais que a mesma trouxe desde os anos 1970, fortalecidos e assegurados legalmente pela iniciativa popular, reafirmada pela Constituição de 1988. Essa Constituição descentralizou o poder, contribuiu para a propagação da questão ambiental e para a participação social, mesmo que restrita “muitas vezes a simples consulta pública”.

Os movimentos sociais, tidos como uma diversidade de esforços para melhorar as condições de vida de uma população, lugar ou comunidade, que tem tido no Amazonas desde o período colonial, importância crucial (embora pouco enfatizada) no estabelecimento de novas unidades territoriais, quando, por exemplo, na criação da Província, agora mais do que nunca assumem papel fundamental no planejamento, criação e gestão de novos territórios (municípios, UC, entre outros). Movimentos que visam diferentes formas de territorializações e territorialidades, não só pela sociedade como pelo Estado.

O início dos anos 2000 marca uma revolução no ordenamento territorial do Estado em relação à questão ambiental, ganhando impulso e “modificando” a organização do território, com o aumento de unidades de conservação. Com o PZV do governo Eduardo Braga o número de unidades de conservação aumentou em 128% somente entre 2003 a 2006, “ofuscando” outras propostas de ordenamento. Iniciativas sociais e políticas para criação de novos municípios também aumentaram nesse período, especialmente nos anos 2009, 2010 e 2011 na Assembléia Legislativa do Amazonas e de outros Estados do país. As Assembleias Legislativas do país estavam a mais de 10 anos tentando recuperar o direito de legislar sobre a criação de municípios, uma prerrogativa perdida em 1996 quando o Congresso Nacional aprovou a Emenda Constitucional nº 15, que alterou a redação do parágrafo 4º do artigo 18 da Constituição Federal. Para restabelecer o direito dos Estados e reverter a PEC nº 15, alguns deputados criaram a Frente Parlamentar pela Regulamentação da EC 15. No Amazonas entre os principais fatores que motivaram a iniciativa de criação de novos municípios estão o discurso do pequeno número de municípios em um Estado de grandes dimensões, e devido a

isso, o pouco envio de verbas pelo Governo Federal, de acordo com deputados e políticos e o esquecimento pelo poder local (prefeituras) das comunidades pretensas a emancipação pelos moradores e representantes das mesmas.

Socialmente, a abertura política dada pelas Constituições Federal e Estadual abriu o leque para a participação da sociedade no processo de ordenamento territorial e de outras políticas. Uns dos instrumentos do ordenamento territorial e que surgiu com a temática ambientalista, foi o Zoneamento Ecológico Econômico, com o Macrozoneamento do Estado do Amazonas, nos anos 2000.

Enquanto a criação de unidades de conservação ganhou destaque, a criação de município ficou estagnada, devido à emenda constitucional PEC 15/ 1996, que freou a criação de municípios em todo o Brasil, por causa do aumento dessas unidades administrativas depois da descentralização política dada pela CF 1988. A questão política reaparece, também, nesse período, dando ânimo a estes movimentos autonomistas, que se organizam e buscam a melhor qualidade de vida.

A participação social, assegurada por lei na criação de unidades como municípios e UC's, não possibilita, todavia, que esses territórios sejam estabelecidos, embora sua importância direcione para tal expectativa. No caso da criação de UC's no Amazonas, durante esse período, está disposta em mecanismo legal próprio, baseada no SEUC, e depende unicamente de instrumentos legais referentes ao interesse estadual, tornando-se "propicia sua efetivação". Enquanto a criação de Municípios disposto na CE de 1989 depende de aprovação de Lei na esfera Federal, que torna mais difícil sua realização. Ou seja, em ambos os processos cuja participação social é estabelecida legalmente desde o princípio, o interesse e mesmo a "participação" dos atores sociais envolvidos, não significam o estabelecimento desses territórios, porque tudo dependem, também, da vontade política e interesses daqueles que estão no poder. No entanto, a pressão popular por meio de iniciativas como as apresentadas até aqui, podem iniciar um movimento, onde o Estado vê no interesse da sociedade a busca de um direito que é seu, respaldado legalmente e que podem sim interferir nas políticas de ordenamento territorial e em suas variantes.

Deixa-se claro neste estudo, que o ordenamento territorial a ser realizado, seja através da criação de UC's ou criação de municípios, no Estado deve levar em conta a melhoria da qualidade de vida das pessoas envolvidas no processo. A qualidade de vida, no sentido social do oferecimento das políticas de saúde, educação, moradia, emprego e renda, sem, no entanto, deixar de levar em conta a questão ambiental do sentido mais estrito ao mais complexo, visto que na atualidade, mais do que qualquer período anterior, é sabido que a qualidade de vida

implica em viver num lugar sadio. A salubridade significa ter acesso ao saneamento básico, cuidado com a água, esgoto, lixo, enfim, com o ambiente, isso em qualquer lugar, na cidade ou campo, na zona rural ou urbana.

Os exemplos apresentam características distintas e particulares que implicam em territorialidades distintas. A partir disso pode-se considerar que para criação de qualquer forma de unidades (administrativa ou de conservação) deve ser realizado em considerações os seguintes fatores: particularidades locais e de seu entorno, participação social e interesse e condições políticas e financeiras.

Quanto às particularidades locais, implicam condições territoriais, sociais e culturais, legais, econômica e financeira do lugar, que possibilitem eficiência e eficácia no estabelecimento territorial pretendido, assim como de seu entorno. Todas essas condições avaliadas poderão inferir a melhor ou mais apropriada forma territorial a ser criada. Para isso, serão necessários levantamento cartográficos, históricos e socioeconômicos através de estudos que possibilitem avaliar a situação atual e futura, caso seja implementada ou não uma nova unidade;

Participação e interesse social: é objetivo deste estudo impulsionar a participação social nas diferentes políticas públicas, no caso especial, no ordenamento territorial. Para isso, caso seja uma iniciativa governamental, é fundamental que as comunidades envolvidas sejam primeiramente informadas da iniciativa (caso não trate de mera especulação), a comunicação deve envolver associações comunitárias, lideranças comunitárias, instituições (locais e aquelas que podem contribuir com dados e informações sobre a ação pretendida) e comunidade em geral, através de reuniões, divulgação pelos diversos meios de comunicação que possam abranger o máximo de moradores, caso possível abarcar todas as residências). Caso o interesse parta da comunidade, as ressalvas anteriores devem ser atendidas, ficando todos conscientes do processo;

Interesse e condições políticas e financeiras: pode-se verificar que muito mais que qualquer outro fator, a questão política e econômica (essa última em menor proporção do que a primeira) são as que realmente influenciam e decidem os rumos da criação ou não de um território oficializado. Desta forma, é necessário que os representantes do povo, pensem na coletividade e não em interesses particulares antes de qualquer tomada de decisão, tanto a favor quanto contrário a questão, embasados não em especulações, mais no real interesse (ou melhor conhecimento/estudo sobre o tema). Quanto aos aspectos econômicos e financeiros (que demanda também recurso humano), é relacionado, especialmente, neste aspecto que a participação social tem importância impar, tanto antes, quanto durante e após o processo.

Associado a isso existem as relações de cooperação e apoio entre instituições, como as que foram estabelecidas no estudo socioeconômico da RDS Saracá Piranga, entre universidades, associações e demais instituições de interesse social, que podem diminuir os custos financeiros.

É importante, deixar claro que a ordem expressa dos fatores acima relacionados não é fixa e podem variar de caso para caso. No entanto, em qualquer delas, seja por parte do governo ou da sociedade, o planejamento é de fundamental importância. Não foi objetivo deste estudo, estabelecer uma fórmula para criação dessas unidades territoriais no Amazonas, até porque já existem leis que regem a criação desses territórios (que seguidas a risca, são suficientes para melhor eficiência do projeto). No entanto, coube mostrar neste estudo que para a criação desses territórios é necessário que se levem em consideração os três aspectos abordados anteriormente, pois os mesmos podem contribuir de forma positiva ou negativa, não só diretamente na criação ou não dessas unidades, mas na vida cotidiana das pessoas envolvidas em geral.

Percebe-se que o capital e o Estado regulam as políticas territoriais apesar da lei dizer o contrário, tornando-as não participativas, conforme entendida por Faria (2010). Aquela leva em conta as particularidades de cada lugar, esta incide diretamente sobre o lugar sem qualquer diálogo. A importância da participação social, seja na iniciativa de criação/processo de criação e no planejamento e na gestão, serve para evitar erros como os cometidos com a criação do Parque Estadual Rio Negro Setor Sul, que diferente dos outros casos apresentados, foi realizado sem nenhuma participação das comunidades. A implementação dessa unidade sem qualquer consulta ou mesmo informação prévia das comunidades envolvidas, resultou em muitos conflitos de uso e de gestão do território.

Enfim, o Estado do Amazonas até o final da década de 1980 teve seu ordenamento territorial realizado com base na questão econômica (“desenvolvimentista”) e política, com a criação de novas circunscrições administrativas, a fim, principalmente, garantir a soberania e o controle sobre o mesmo. Passando nos anos 1990 para uma nova lógica, movidos pela pressão internacional e as políticas ambientais nacionais, os governos desse período no Estado passam a criar as UC’s e pensar políticas com o discurso holístico de desenvolvimento e sua interiorização, com base no ambientalismo, pois até então os programas nacionais de desenvolvimento como a Zona Franca só tinha trazido desenvolvimento para a capital e seu entorno, deixando o restante do território aquém do processo. A criação de UC possibilitou ao Estado, sua presença e o controle sobre muitas dessas áreas até então deixadas aquém do processo de desenvolvimento, pondo em destaque o Amazonas no cenário internacional,

como exemplo de preservação da natureza e com o discurso da “sustentabilidade”, da valorização do ambiente e biodiversidade, cresceu entre essas unidades as de uso sustentável, com destaque para as RDS, que carregam no nome o sofisma dessa nova lógica de desenvolvimento.

As UC's, então, configuram a presença do Estado nessas áreas distantes e dispersas, seja institucionalmente ou simbolicamente (representativamente), para assegurar o controle e poder sobre esses territórios pelo Estado. Todavia, devido à “falta de recursos financeiros” e humanos (mesmo sendo o 4º PIB do país) para a manutenção e administração dos mesmos, repassam a gestão dessas unidades para organismos multilaterais, que ao “cumprir” o papel do Estado de levar os serviços que deveria ser do governo, adquirem papel crucial nas decisões políticas dessas áreas, sendo resguardada pela “participação” comunitária, tema este para outro estudo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACUÑA, Cristobal de (sarcedote, 1597-1675). **Novo descobrimento do Grande Rio Amazonas**. Trad.: Helena Ferreira. Revisão Técnica de Moacyr Wenerck de Castro, revisão de José Tedin Pinto. Rio de Janeiro: Agir, 1994.

ACSELRAD, H. **Planejamento e Território**: ensaios sobre a desigualdade. In.: Cadernos IPPR, ano XV, n. 20, AGO-DEZ, 2001. Ed. DP & A, RJ.

ALVES, Disson Telles. **Urbanização e Cultura na Amazônia do século XVIII**: índios e brancos em Barcelos. Manaus: UFAM, 2010. 153p. (Dissertação de Mestrado em História).

ANDRADE, Luiz Menezes de. Indicadores de sustentabilidade na Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Piranha, Manacapuru, Amazonas, Brasil. **Acta Amazônica**. Print version ISSM 0044-5967. Vol. 37. n° 3. Manaus, 2007.

ANDRADE, Manuel Correia de, 1922. **As raízes do separatismo no Brasil**. São Paulo: Fundação Editora da UNESP (FEU); Bauru – SP: Editora da Universidade do Sagrado Coração (EDUSC), 1999.

ANDRADE, Manuel Correia de. **As raízes do separatismo no Brasil**. São Paulo: Fundação Editora da UNESP (FEU); Bauru-SP: Editora da Universidade do Sagrado Coração (EDUSC), 1999.

_____; ANDRADE, Sandra Maria Correia de. **A Federação Brasileira**: uma análise geopolítica e geo-social. São Paulo: Contexto, 1999. (Repensando a Geografia).

ARAÚJO, José Júlio César do Nascimento; PAULA, Elder Andrade de. Novas formas de desenvolvimento do Amazonas: Uma leitura as ações do Programa Zona Franca Verde. In.: **G&DR**. v. 5, n. 3. Taubaté, SP, Brasil: set-dez/2009. pp. 140-154.

BARBOSA, Gisele Silva. O desafio do desenvolvimento sustentável. In.: **Revista Visões**. 4ª Edição, Nº4, Volume 1 - Jan/Jun 2008.

BECKER, Berta K. O uso político do território: questões a partir de uma visão do terceiro mundo. In.: BECKER, B.K; HAESBAERT, R.C. (Orgs.). **Abordagens políticas da espacialidade**. Rio de Janeiro: UFRJ, 1983.

_____. Gestão do território e territorialidade na Amazônia: A CVRD e os garimpeiros na província mineral de Carajás. In.: **Institut de Géographie**. Sorbone: Paris, novembro de 1986.

_____. Síntese das contribuições da oficina da Política Nacional de Ordenamento Territorial. In.: Oficina sobre a Política Nacional de Ordenamento Territorial. (2003: Brasília). **Para pensar uma política nacional de ordenamento territorial**: anais da Oficina sobre a Política Nacional de Ordenamento Territorial, Brasília, 13-14 de novembro de 2003 / Ministério da Integração Nacional, Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional (SDR). – Brasília: MI, 2005.

_____. **Amazônia**: geopolítica do III milênio. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

BENTES, Rosineide. A intervenção do ambientalismo internacional na Amazônia. In.: **Estudos Avançados**. 19 (54), 2005. pp. 225-240.

BITTENCOURT, Agnello (1876-1985). **Corografia do Estado do Amazonas**. Manaus: ACA-Fundo Editorial, 1985. (Coleção Hiléia Amazônica, v.5, 346 facs.).

BOBBIO, Norberto (1909). **A teoria das formas de governo**. Trad. de Sérgio Bath. 4.ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1985. (Coleção Pensamento Político, 17).

BRAGA, Roberto; PATEIS, Carlos da Silva. Criação de municípios: uma análise da legislação vigente no Estado de São Paulo. In.; **Revista de Geografia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**. Ano. IX. n.17. Janeiro-Junho de 2003. p. 7 a 14. ISSN: 1519-4817.

BRANDÃO, Jesuete Pachêco; BRANDÃO, José Carlos M. Uma cidade nas Várzeas da Amazônia. Manaus/AM: Editora sem nome, 2004.

BREMAEKER, François E. J. de. **Evolução do quadro municipal brasileiro no período entre 1980 e 2001**. Rio de Janeiro: IBAM / APMC / NAPI / IBAMCO, 2001.

_____. Os novos municípios: Surgimento, Problemas e Soluções. *Revista de Administração Municipal*, Rio de Janeiro: v.40, n. 206, janeiro-março, 1993. p.118-128.

CABRAL, Bernardo. **O município e a Cidadania**: seleção de textos para o administrador público e o cidadão. Brasília: Senado Federal, Gabinete do Senador Bernardo Cabral, 1996.

CARVALHO, José Barbosa de. **Desmatamento, grilagens e conflitos agrários no Amazonas**. Manaus: Editora Valer, 2010.

CARVALHO, J.C. "A conservação da natureza e dos recursos naturais na Amazônia Brasileira". In: **Simpósio sobre a Biota Amazônica**. 7:1-47. 1967.

CASTELLS, Manuel. **O Poder da Identidade**. São Paulo: Paz e Terra. 2001.

CASTRO JÚNIOR, Evaristo de; COUTINHO, Bruno Henrique; FREITAS, Leonardo Esteves de. Gestão da Biodiversidade e Áreas Protegidas. In.: GUERRA, Antonio José Teixeira; COELHO, Maria Célia Coelho (org.). **Unidades de conservação**: abordagens e características geográficas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.

CASTRO, Iná Elias de. Instituições e território. Possibilidades e limites ao exercício da cidadania. In.: **GEOSUL**: Revista do Departamento de Geociências. Universidade Federal de Santa Catarina. Centro de Filosofia e Ciências Humanas. V.1. n. 1 (1. Semestre-1986). Florianópolis: Editora da UFSC, 1986. ISSN 0103-3964.

CAVÉCHIA, L. A.; BUSTAMANTE, P. G.; CORREIA, J. R. Diagnóstico dos Agricultores Familiares Feirantes da Comunidade Água Boa II, Norte de Minas Gerais (Local farmer market's diagnostic. Comunidade Água Boa II, Minas Gerais Brasil). In.: **Comunicado Técnico 179**. ISSN: 9192-0099. Brasília, DF: setembro, 2008.

COELHO; Maria Célia Nunes; CUNHA, Luis Henrique; MONTEIRO, Maurílio de Abreu. Unidades de Conservação: Populações, Recursos e Território. Abordagens da Geografia e da Ecologia Política. In.: GUERRA, Antonio José Teixeira; COELHO, Maria Célia Coelho (org.). **Unidades de conservação: abordagens e características geográficas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.

COMELLI, Paulo. Província do Amazonas: as agências postais no século XIX. In.: **Revista A Filatelia Brasileira**. n. 7. Julho/2007.

CORREA, Roberto Lobato. Periodização da rede urbana da Amazônia. In.: **Revista Brasileira de Geografia**. Rio de Janeiro. 49(3): 39-68, julho de 1987.

_____. **Estudos sobre a rede urbana**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

COSTA, Heloisa Lara Campos et al. **Políticas Públicas, Desigualdade Sociais e Crianças no Amazonas**. Belém: UNAMAZ/FUA/UFPA, 1993.

COSTA, Nelson Nery (1959). **Direito municipal brasileiro**. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

COSTA, Wanderley Messias da Costa. **Geografia Política e Geopolítica: Discursos sobre o Território e o Poder**. 2. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008.

DESENVOLVIMENTO e Conservação na Amazônia Brasileira: inventário de análise de projetos. Pará: Supercores, 1996. Série POEMA 3.

DIEGUES, Antonio Carlos. **O mito moderno da natureza intocada**. 3. ed. São Paulo: Editora Hucitec, 2001.

DUTRA, Raimundo Leandro Costa. **Gestão Territorial e Sustentabilidade na Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Uatumã – Am**. Monografia de Geografia. Universidade Federal do Amazonas – ICHL/Departamento de Geografia, 2009.

ERIKSSON, Karl-Erik. Ciência para o desenvolvimento sustentável. In.: CAVALCANTI, Clóvis (Org.). **Meio Ambiente, desenvolvimento sustentável e políticas públicas**. 4ª ed. São Paulo: Cortez; Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 2002.

FARIA, Ivani Ferreira de. **Ecoturismo Indígena Território, Sustentabilidade e Multiculturalismo**. Tese em Geografia Física. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas/ Departamento de Geografia /USP, 2007.

_____. Gestão Territorial e Mapeamento Participativo na Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) Saracá Piranga/Silves-AM. In.: **VI Seminário Latino-Americano de Geografia Física/II Seminário Ibero-Americano de Geografia Física**. Coimbra: Universidade de Coimbra, maio de 2010.

_____. Unidades de Conservação da Natureza. In.: **Disciplina Recursos Naturais e Ambiente**. S.d, Manaus. **Slides de disciplina**. Manaus: Grupo de Pesquisa e Estudo Planejamento e Gestão do Território na Amazônia/Departamento de Geografia/UFAM, S.d.

_____; DUTRA, Raimundo Leandro Costa. Gestão ambiental e políticas ambientais no Estado do Amazonas. In.; **VI Seminário Latino-Americano de Geografia Física/II Seminário Ibero-Americano de Geografia Física**. Coimbra: Universidade de Coimbra, maio de 2010.

FERREIRA, Márcio Alexandre Moreira. **O Desenvolvimento do Capitalismo em Manaus**. Manaus: Governo do Estado do Amazonas/Secretaria de Estado da Cultura/Editora da Universidade Federal do Amazonas/ Universidade do Estado do Amazonas, 2003.

FRANCO, Cezar Augusto de Oliveira. **Município e questão socioambiental: bases jurídicas para uma gestão local sustentável**. Curitiba: Juruá, 2009.

FURASTÉ, Pedro Augusto. **Normas Técnicas para o trabalho científico: explicitação das normas da ABNT**. 15ª ed. Porto Alegre: s.n., 2011.

FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 24ª edição. São Paulo: Ed. Nacional, 1991.

FREIRE, Jisé Ribamar Bessa (Coord.). **A Amazônia Colonial (1616-1798)**. 4. Ed. Manaus, Editora Metro Cúbico, 1991.

FROTA, Armando Brito da (Filho), et al.. Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável: uma proposta. In.: **Revista GeoNorte**. Vol. 01. N. 02. Ano: 02. 2011. p. 1-13.

GALVÃO, Antonio Carlos. Prefácio. In.: Oficina sobre a Política Nacional de Ordenamento Territorial. (2003 : Brasília). **Para pensar uma política nacional de ordenamento territorial : anais da Oficina sobre a Política Nacional de Ordenamento Territorial**, Brasília, 13-14 de novembro de 2003 / Ministério da Integração Nacional, Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional (SDR). – Brasília: MI, 2005.

GALVÃO, Ana Rúbia Gagliotto; FRANÇA, Francieli Mezzomo; BRAGA, Luis Carlos. O território e a territorialidade: Contribuições de Claude Raffestin. In.: SAQUET, M. A; SOUZA, E. B. C de (Org.). **Leituras do conceito de território e de processos espaciais**. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

GARCIA, Etelvina. **Amazonas, notícias da História: período colonial**. Manaus: Norma Ed., 2005.

HAESBAERT, Rogério. Identidades Territoriais. In.: ROSENDAHL, Zeny, CORRÊA, Roberto Lobato (Orgs.). **Manifestações da Cultura no Espaço**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 1999.

_____. **O mito da desterritorialização: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

_____. Ordenamento Territorial. In.; **Boletim Goiano de Geografia**. v.6. n.1. [S.l.]: Instituto de Estudos Socio-Ambientais, UFG, jan/jun, 2006. pp.117-124.

HILMAN, Arthur. **Organização da comunidade e planejamento**. Trad. Marília Diniz Carneiro, Marina Teles de Menezes. 3. ed. Rio de Janeiro: Agir, 1974.

HOLANDA, Sérgio Buarque de (1902-1982). **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Cidades e Vilas do Norte**. Dados obtidos na visita ao órgão em 24.10.2010.

IRVING, Marta de Azevedo (Org.). Resenha: **Áreas Protegidas e Inclusão Social: Construindo Novos Significados**. Rio de Janeiro: Fundação Bio-Rio: Núcleo de Produção Editorial Aquarius, 2006.

JOBIM, Anísio. **O Amazonas – sua história (ensaio antropogeográfico e político)**. Série 5. Vol. 292. São Paulo: São Paulo Editora S/A, 1957. 301pp.

_____. **Três Municípios Amazonenses**. Manaus: Ed. Governo do Estado do Amazonas, 1965. v. II. (Série Torquato Tapajós).

KITAMURA, P.C. Biodiversidade da Amazônia: por uma Abordagem Regional das Unidades de Conservação. In: GARAY, I., DIAS, B.F.S. (orgs.) **Conservação da Biodiversidade em Ecossistemas Tropicais: avanços conceituais e revisão de novas metodologias de avaliação e monitoramento**. Petrópolis: Editora Vozes, 2001, p: 102-111.

LA CONDAMINE, Charles-Marie de. 1701-1774. **Viagem pelo Amazonas, 1735-1745**. Seleção de Textos, introdução e notas Hélène Minguet. Trad.: Maria Helena Franco Martins. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; São Paulo: Edusp, 1992.

LEFF, Henrique. **Ecologia, Capital e Cultura**. Blumenau: EDIFURB, 2000.

LIMA, Arlete B.; SOARES, Natanael D.; ANJOS, Teresa C.E.. **Cadeias produtivas locais e inclusão social no programa zona franca verde: uma abordagem teórica**. Programa de mestrado em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas : PPGDA/UEA, 2007.

LIMA, Marcos Castro de. Amazônia Ocidental e Geografia: Região Metropolitana de Manaus e BR 319 – Território e Meio Ambiente. In.: **Revista GEONORTE**. Vol.01. n.01, Ano 01, p. 47-70, 2010.

LOUREIRO, Antonio José Souto. **Síntese da História do Amazonas**. Manaus: Imprensa Oficial, 1978.

MAAR, Wolfgang Leo. **O que é política**. São Paulo: Brasiliense, 2006. (Coleção Primeiros Passos, 54).

MARX, Karl. **O capital (Crítica da Economia Política)**. Trad. Reginaldo Santana. 11.^a ed. São Paulo: Cortez, 1984.

MATTA, Alfredo A. da. **Geographia e Topographia Médica de Manaós**. Manaus/AM: TYP Livraria Renaud, 1916.

MATTOS, Carlos de Meira. **Uma geopolítica pan-amazônica**. Rio de Janeiro: Biblioteca do

Exército, 1980.

MEDEIROS, Rodrigo. Evolução das tipologias e categorias de áreas protegidas do Brasil. In.: **Ambiente & Sociedade** – Vol. IX n°. 1 jan./jun. 2006. pp. 41-64.

MELLO, Neli Aparecida de. **Políticas territoriais na Amazônia**. São Paulo: Annablume, 2006.

MENDONÇA, Celina Xavier de. Desafios para o planejamento e gestão integrada de recursos hídricos. In. STEINBERGER, Marília. (Org.). **Território, ambiente e políticas públicas espaciais**. S.l.: L.G.E Editora, S.d.

MENDONÇA, Marcos Carneiro de. **A Amazônia na era pombalina**. 1º tomo. Brasil: Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas, 1751-1759.

MESQUITA, Anderson Azevedo. Contextualizando o processo de formação política e territorial do estado do Acre. In.: **WEB Artigos/Geografia**. Disponível em: <http://www.webartigos.com/artigos/contextualizando-o-processo-de-formacao-politica-...>
Acesso em: 13/02/2012.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 1994.

MIRANDA, Eli. Urbanização da Amazônia: o Projeto Pombalino e as pequenas cidades ribeirinhas. In.: TRINDAD JR., Saint-Clair Cordeiro, CARVALHO, Guilherme; MOURA, Aldebaran; NETO GOMES, João (Orgs.). **Pequenas e médias cidades na Amazônia**. Belém: Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional/FASE; Instituto de Ciências Sociais Aplicada/UFPA; Observatório Comova, 2009.

MORAES, Antonio Carlos Robert. **Ratzel** – Geografia. São Paulo: Ática S.A., 1990.

_____. Ordenamento Territorial: uma conceituação para o planejamento estratégico. In.: Oficina sobre a Política Nacional de Ordenamento Territorial. (2003: Brasília). **Para pensar uma política nacional de ordenamento territorial**: anais da Oficina sobre a Política Nacional de Ordenamento Territorial, Brasília, 13-14 de novembro de 2003 / Ministério da Integração Nacional, Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional (SDR). – Brasília: MI, 2005.

NASCIMENTO, Izaura Rodrigues. **A estadualização das Políticas Ambientais no Amazonas**. Manaus: Universidade do Amazonas, 2000. Dissertação de Mestrado.

NAKASHIMA, Mary. **Chico Mendes por ele mesmo**. São Paulo: Editora Martin Claret, 2006.

NOGUEIRA, Amélia Regina Batista. Lugar e Cultura: a produção do Careiro da Várzea - AM. In.: **Revista Acta Geográfica**. Ano: I. n. 2. Julho/dez de 2007. p. 85-95.

NOGUEIRA, Ricardo José Batista. **Amazonas: A divisão da “monstruosidade geográfica**. Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2007.

_____. **Amazônia Continental: geopolítica e formação das fronteiras**. Manaus:

- Governo do Estado do Amazonas; Secretaria do Estado da Cultura; CCPA, 2007.
- NORONHA, Marconde C. de. **O espaço geográfico do Amazonas**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1996.
- OLIVA, Rafael Veríssimo. **Brasil e Argentina: município, federalismo e território**. Rio de Janeiro: (S.d.).
- OLIVEIRA, Cássia Morato Batista de; MAGALHÃES, Darcilene Maria Barbosa; SOUSA, Fernanda Cazalvara de. **Amostragem**. Instrumentos Quantitativos para Tratamento e Análise da Informação. FJP – Mestrado em Administração Pública 2006-2008. Área de Concentração – GI. Slide Prof. Ronaldo Ronan Oletto 21/08/2006.
- OLIVEIRA, José Aldemir de. Tempo e Espaço Urbano na Amazônia no período da borracha. In.: **Scripta Nova** (Revista electrónica de geografía y ciencias sociales). Barcelona: Universidad de Barcelona. ISSN: 1138-9788. Depósito Legal: B. 21.741-98 Vol. X, núm. 218 (35), 1 de agosto de 2006.
- PÁDUA, José Augusto. **Um sopro de destruição: pensamento político e crítica ambiental no Brasil escravista, 1786-1888**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2002.
- PAGNOCCHECHI, Bruno; BERNARDO, Maristela. Política Ambiental no Brasil. In.: STEINBERGER, Marília. (Org.). **Território, ambiente e políticas públicas espaciais**. S.l.: L.G.E Editora, S.d.
- PANDOLFO, Clara. **Amazônia Brasileira: ocupação, desenvolvimento e perspectivas atuais e futuras**. Belém: CEJUP, 1994.
- PARÉDIO, Jucélia Lima. Estado do Amazonas: divisão territorial e desenvolvimento. In.: **Anais XVI Encontro Nacional dos Geógrafos: Crises, práxis e autonomia: espaços de resistências e esperanças. Espaços e Diálogos de Práticas**. Porto Alegre: Realizado de 25 a 31 de julho de 2010. RS, 2010. ISBN 978-85-99907-02-3.
- PEREIRA, Deusamir. **Amazônia (in)sustentável: Zona Franca de Manaus – estudo e análise**. Manaus: Editora Valer, 2006.
- PEREIRA, Heloisa Correa. **Reserva de Desenvolvimento Sustentável Saracá Piranga: reflexões sobre metodologias participantes como princípio de Governança Democrática na Criação de Unidades de Conservação no Amazonas**. 2010. Dissertação (Mestrado em Ciências do Ambiente e sustentabilidade na Amazônia). Universidade Federal do Amazonas, 2010.
- PICINATTO, Antonio Carlos, et. al. Território na Abordagem Geográfica de Bertha Becker. In.: SAQUET, Marco Aurélio, SOUZA, Edson Belo Clemente de (Orgs.). **Leituras do conceito de território e de processos espaciais**. São Paulo: Expressão Popular, 2009.
- PINHEIRO, Wallace Meirelles. **Políticas Públicas: o planejamento municipal como base para o desenvolvimento sustentável da Amazônia**. Manaus: Editora Valer/UNINORTE, 2008.
- PORRO, Antônio. **Povo das Águas (o): ensaio de etno-história Amazônica**. Petrópolis:

Vozes, 1996.

Portal Amazônia.Com. Acre tem Limites estabelecidos pela Linha Cunha Gomes. Disponível em: <http://portalamazonia.globo.com/new-structure/view/scripts/noticias/noticia.php?id=6...> Acesso em: 21/12/2011.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma geografia do poder**. 2. ed. Belo Horizonte: Itatiaia; [Manaus]: Superintendência Cultural do Amazonas, 1989. (Coleção reconquista do Brasil, 2ª série; v. 145).

RAYLANDS, Antony; BRANDON, Katrina. **Unidades de Conservação Brasileira Megadiversidade**. Vol. 1.n. 1. Julho de 2005, p.28-35.

REIS, Arhur César Ferreira. **História do Amazonas**. 2. ed. Belo Horizonte: Itatiaia; [Manaus]: Superintendência Cultural do Amazonas, 1989. (Coleção Reconquista do Brasil, 2. série; Vol. 145). 261pp.

_____. **História do Amazonas**. 2. ed. Belém: SECULT, 1993.

_____. **A Política de Portugal no Valle Amazônico**. 2. ed. Belém: SECULT, 1993.

_____. **Manaós e outras Villas**. 2. ed. rev. Manaus: Governo do Estado do Amazonas/Secretaria de Estado da Cultura e Turismo/Editora da Universidade do Amazonas, 1999.

ROCHA, Aristides. **Perspectivas sociais e econômicas da Amazônia Contemporânea**. Manaus/AM/Brasil, junho de 1947. Discurso de Abertura dos trabalhos da Mesa Redonda sobre o Planejamento da Defesa e Amparo da Amazônia apresentada à comissão parlamentar respectiva.

ROCHA, Gilberto de Miranda. **Amazônia Redividida**: elementos para a compreensão dos processos em curso de redivisão territorial do Estado do Pará. gilrocha@ufpa.br. Universidade Federal do Pará, 2001. Disponível em: www.geoamazonia.com/Atualidades/01.doc.doc.

ROSÁRIO, Adriano Alex Santos e; ABREU, Renta Gomes de; SOUZA, Maria da Conceição Marques de; MAGALHÃES, Átila de Araújo; ARAUJO, Edson ALVES. Construção participativa de ordenamento territorial local em municípios do Acre. In.: **I Congresso Brasileiro de Educação Ambiental Aplicada e Gestão Territorial**. Fortaleza – Ceará: 22 a 24 de abril de 2010. ISSN: 2178-6151.

RIBEIRO, Carlos Leite. **A Borracha**. Trabalho e pesquisa de Carlos Leite Ribeiro. Portugal: Marinha Grande. Disponível em: http://www.caestamosnos.org/Pesquisas_Carlos_Leite_Ribeiro/A_Borracha.html. Acesso em: 07.10.2011.

RIBEIRO, Berta G. **Amazônia urgente**: 5 séculos de história e ecologia/projeto conceitual, textos e seleção de iconografia. Belo Horizonte/MG: Itatiaia, 1990.

RIBEIRO, Wagner da Costa. **A ordem ambiental internacional**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2005.

RUCKERT, Aldomar Arnaldo. Ordenar na Era da Globalização. In.: Oficina sobre a Política Nacional de Ordenamento Territorial. (2003: Brasília). **Para pensar uma política nacional de ordenamento territorial**: anais da Oficina sobre a Política Nacional de Ordenamento Territorial, Brasília, 13-14 de novembro de 2003 / Ministério da Integração Nacional, Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional (SDR). – Brasília: MI, 2005.

_____. A Política Nacional de Ordenamento Territorial, Brasil. Uma política territorial contemporânea em construção. In.: **GeoCrítica**. Disponível em: <http://www.ub.es/geocrit/sn/sn-24566.htm>. Acesso em: 13.03.2010.

SALLES, Ephigenio. **Amazonas e a Revolução - Junta de Sanções**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1931.

SALLES, Waldemar Batista de. **O Amazonas: o meio físico e suas riquezas naturais**. 4. ed. Manaus: Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, 1980. 284pp.

SANTOS, Thereza Carvalho. Algumas considerações sobre Ordenamento Territorial. In.: Oficina sobre a Política Nacional de Ordenamento Territorial. (2003 : Brasília). **Para pensar uma política nacional de ordenamento territorial** : anais da Oficina sobre a Política Nacional de Ordenamento Territorial, Brasília, 13-14 de novembro de 2003 / Ministério da Integração Nacional, Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional (SDR). – Brasília: MI, 2005.

SANTOS, Francisco Jorge dos. **Além da Conquista: Guerras e rebeliões indígenas**. Manaus. Edua, 1999.

_____. **Além da Conquista: Guerras e rebeliões indígenas**. 2.ed. Manaus. Edua, 2002.

SANTOS, Milton et. al. **Território, territórios: ensaio sobre o ordenamento territorial**. 3 ed. Rio de Janeiro, 2007.

SANTOS, Carlos Augusto dos; MOURA, Hélio Augusto de. **A Divisão do Estado do Amazonas: Acheegas ao Debate**. Disponível em: www.abep.nepo.unicamp.br/.../GT_Migr_Santos_Moura_Text.pdf. Acesso em: 21.06.2010.

SCHOR, Tatiana; COSTA, Danielle Pereira da; OLIVEIRA, José Aldemir. In.: TRINDAD JR., Saint-Clair Cordeiro, CARVALHO, Guilherme; MOURA, Aldebaran; NETO GOMES, João (Orgs.). **Pequenas e médias cidades na Amazônia**. Belém: Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional/FASE; Instituto de Ciências Sociais Aplicada/UFPA; Observatório Comova, 2009.

STEINBERGER, Marília; MANIÇOBA, Regina de Souza. Efeitos da centralização e descentralização no processo de municipalização: O caso da Região Norte. **Economía, Sociedad e Territorio**. Enero-abr. año/volume V. Nº 020. El Colegio Mexiquense, A. C. Toluca/México, 2006. pp.703-729.

_____. (Org.). **Território, ambiente e políticas públicas espaciais**. Brasília: Paralelo 15

e LGE Editora, 2006.

SILVA, Carlos Alberto Franco da. Fronteira Agrícola capitalista e ordenamento territorial. In.: SANTOS, Milton et. al. **Território, Territórios: ensaios sobre o ordenamento territorial**. 3.ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2007.

SILVA, Gilberto da. **O Ambientalismo Tardio: A Amazônia como temática ambiental no jornalismo impresso paulista**. São Paulo: Faculdade Cásper Líbero/Programa de pós-graduação/Mestrado em comunicação, 2006. Orientação do Professor Doutor Cláudio Novaes Pinto Coelho.

SOUZA, Augusto Fausto de. **Estudo sobre a divisão territorial do Brasil**. 2.ed. Brasília: Fundação Projeto Rondon, 1988.

TOCANTINS, Leandro. **Amazônia: natureza, homem e tempo, uma planificação ecológica**. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1982.

TOMIO, Fabricio Ricardo de Limas. A criação de municípios após a Constituição de 1988. In.: **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. *Print version* ISSN 0102-6909. **Vol.17. n.48** São Paulo: Feb. 2002. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-69092002000100006&script=sci_arttext. Acesso em: 30.10.09.

TORQUATO, Carla Cristina Alves; FREIRE, Cristiniana Cavalcanti. Sustentabilidade urbana e qualidade de vida: um breve perfil da criação e implementação das unidades de conservação como ação do programa Zona Franca Verde. **Programa de mestrado em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas** : PPGDA/UEA, 2007.

TUPINAMBÁ, Dora. Recomeça a luta pela divisão de municípios. In.: **Jornal Amazonas em Tempo**. Manaus: 24 de maio de 2009.

URBAN, Teresa. **Saudade do Matão: relembrando a história da conservação da natureza no Brasil**. Curitiba: Editora da UFPR; Fundação O Boticário de Proteção à Natureza; Fundação MacArthur, c1998.

VEIGA, José Eli da (1948). **Cidades Imaginárias: o Brasil é menos urbano do que se calcula**. Campinas,SP: Autores Associados, 2002.

WANDERLEY, Cláudio Burian. **Emancipações Municipais Brasileiras Ocorridas na Década de 90: Estimativa de seus Efeitos sobre o Bem-Estar Social**. In.: XVI Encontro Nacional de Estudos Populacionais. Caxambu-MG: de 29 /09 a 03/10/2010.

Jornais

COMUNIDADES querem divisão do Careiro. **Jornal A Crítica**. Manaus, 07 de set. 1989.

DIÁRIO Oficial Estado do Amazonas. Manaus, 30 de mai. 2007. n. 31.112. ano CXIII.

LÍDERES comunitários pedem novos municípios. **Jornal A Crítica**. Manaus, 20 de set. 1984.

VÁRZEA do Careiro quer novo município. **Jornal A Crítica**. Manaus, 07 de agost. 1984.

MARTINS, Tayana. Novas espécies de insetos são identificadas no Amazonas: Cigarrinhas, besouros, entre outros, serão reconhecidos com a publicação do trabalho em revista científica. **Jornal A Crítica**. Manaus, 25 de jul. de 2010.

Parque em Nhamundá vira Área de Proteção Ambiental. In.: **D24 AM**. Disponível em: <http://jornal.d24am.com/amazonia/meio-ambiente/parque-em-nhamunda-vira-area-de-prote>. Acesso em: 5/7/2012

Legislação

AMAZONAS. **Constituição do Estado do Amazonas**. Promulgada em 05 de outubro de 1989, atualizada em maio de 2005. Manaus: ProGraf e Editora, 2005. .

AMAZONAS. Lei n. 53, de 5 de junho de 2007. **Sistema Estadual de Unidades de Conservação**. SEMINÁRIO DE RESULTADOS E PERSPECTIVAS DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS DO AMAZONAS. Unidades de Conservação: Avanços e Perspectivas – Resultados 2003-2010. Manaus/AM.

BRASIL. **Constituição**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza**. Lei n. 9.985, de 18 de julho de 2000. Decreto n. 4.340, de 22 de agosto de 2002. 2. ed. Brasília: MMA/SBF, 2002. 52p.

Publicação de Órgãos diversos

ADEN – Associação de Desenvolvimento Econômico de Novo Remanso. Projeto Festival do Abacaxi de Novo Remanso/Engenho. Comissão Organizadora do Festival do Abacaxi de Novo Remanso (COFAN).

AMAZONAS. Governo do Estado. **Unidades de Conservação do Estado do Amazonas. Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**. Manaus: SDS/SEAPE, 2007. 88p.

CENTRO ESTADUAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO AMAZONAS. **Conhecendo a realidade da gestão das Unidades de Conservação estaduais do Amazonas**. Palestra MUSA: MACEDO, Domingos (Coordenador do CEUC), 2010.

FUNDAÇÃO AMAZONAS SUSTENTÁVEL. **Relatório de Gestão 2010**. Manaus/AM, [2010?].

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS. **Programa Zona Franca Verde**. Manaus, 2003.

_____. **MACROZEE** – Macrozoneamento Econômico-Ecológico do Estado do Amazonas. Resumo Executivo. Manaus/AM: SDS (Secretaria de Desenvolvimento Sustentável), Junho de 2008.

_____. **Análise Ambiental e de sustentabilidade do Estado do Amazonas.** Pré-Impressão, S.d.

_____. **Evolução das Políticas de Desenvolvimento Sustentável no Amazonas.** 2006-2009.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE. **Portal do Governo.** Acre, 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Evolução da Divisão Territorial do Brasil 1872 a 2010.** Documentos para disseminação. Memória Institucional 17. Rio de Janeiro, IBGE, 2011.

MINISTÉRIO DO INTERIOR/SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA/ SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS/ BANCO DA AMAZÔNIA S/A. **Álbum do Amazonas 1983.** Manaus, SUDAM/SUFRAMA/BASA, 1983.

MINISTÉRIO DO PALNEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO. **Carta Européia do Ordenamento do Território.** Lisboa: Secretaria de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território – SEALOT/MPAT, 1988.

PLANO DE GESTÃO PARQUE ESTADUAL DO RIO NEGRO SETOR SUL (Versão para consulta pública). Manaus/Am: Instituto de Pesquisas Ecológica, março de 2010.

PROVARZEA. MCT – Museu Paraense Emílio Goeldi – MPEG. Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. **Relatório Técnico Final** – Situação atual das espécies de árvores de valor madeireiro na floresta de várzeas. Belém/PA: novembro de 2004.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDENCIA DA REPÚBLICA. Fundação Brasileira de Geografia e Estatística – IBGE. **IX Recenseamento Geral do Brasil – 1980.** Censo Demográfico Dados Distritais - Amazonas. Vol.1. Tomo 1. Núm. 3. Rio de Janeiro: IBGE, 1983.

SOUZA, Raimundo Nonato Lopes. **Reunião Itinerante de Novo Remanso.** Manaus: Diretoria de Comunicação-Assembléia Legislativa do Amazonas, 05.07.11.

Sites Pesquisados

ALEAM. Proposta de criação de 28 municípios é discutida com os comunitários. In.: Notícias em Destaque. Disponível em: http://www.aleam.gov.br/ANoticia_Materia.asp?id=5904. Acesso em: 25/11/2010.

DEPUTADO denuncia situação de caos instalados em Envira. In.: **Diretória de Comunicação Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas.** Manaus:. Disponível em: <divisao2\divisao territorial\noticia.materia.asp.htm>. Diretoria de Comunicação. Em.: 05/06/2007.

DOCUMENTAÇÃO Territorial do Brasil/Amazonas. Biblioteca do Site IBGE. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br>. Acesso em: 19.06.2011.

IBGE. Primeiros resultados definitivos do Censo 2010: população do Brasil é de 190.755.799 pessoas. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_visualiza.php?id_noticia=18. Acesso em: 19/02/2012.

INSTITUTO DE TERRAS DO AMAZONAS. Disponível em: <http://www.iteam.am.gov.br>. Acesso em: 26/06/2011.

IPAAM. Histórico da Política Ambiental do Estado do Amazonas. Disponível em: http://www.ipaam.am.gov.br/pagina_interna.php?cod=1. Acesso em: 21.08.2011.

SEPLAN. Disponível em: <http://www.seplan.am.gov.br/>. Acesso em: 07.12.2011.

SIDRA/Cidades/Estados. Disponível em: <http://www.sidra.ibge.gov.br/>. Acesso em: 2010, 2011.

Entrevistas

BARBOSA, Socorro Bruno. Novo Remanso/Itacoatiara, 27 de set. 2011. Entrevista concedida a Jucélia Lima Paréidio.

BARROS, Juciney Meneses. Novo Remanso/Itacoatiara, 12 de jan. de 2012. Entrevista concedida a Jucélia Lima Paréidio.

CORREA, Maria Auxiliadora de Lima. Comunidade Bela Vista/Manaus, 18 de jan. de 2012. Entrevista concedida a Jucélia Lima Paréidio.

DANIEL, Pereira Araújo. Comunidade Bela Vista/Manaus, 18 de jan. de 2012. Entrevista concedida a Jucélia Lima Paréidio.

FARIAS, Maria José F. Careiro da Várzea, 05 de maior de 2011. Entrevista concedida a Jucélia Lima Paréidio.

MATTOS, Raimundo Bulcão. Novo Remanso/Itacoatiara, 27 de set. 2011. Entrevista concedida a Jucélia Lima Paréidio.

MAZZUCCHI, Iginio. Careiro Castanho, 05 de agos. de 2011. Entrevista concedida a Jucélia Lima Paréidio.

MENDONÇA, Alcione de Souza. Novo Remanso/Itacoatiara, 26 de set. 2011. Entrevista concedida a Jucélia Lima Paréidio.

PACHECO, Arnaldo Rodrigues. Novo Remanso/Itacoatiara, 12 de jan. 2012. Entrevista concedida a Jucélia Lima Paréidio.

PACHECO, Erison. Novo Remanso/Itacoatiara, 27 de set. 2012. Entrevista concedida a Jucélia Lima Paréidio.

PAULA, Alcilene de A. Manaus, 9 de jan. de 2012. Entrevista concedida a Jucélia Lima Paréidio.

PEREIRA, Heloisa Corrêa. Santarém, 8 de nov. de 2011. Entrevista concedida a Francisca Bispo de Sousa.

NETO, João Diniz Carvalho. Careiro da Várzea, 24 de set. de 2011. Entrevista concedida a Jucélia Lima Parédio.

SANTOS, Maria da Conceição dos. Careiro da Várzea, 04 de out. de 2011. Entrevista concedida a Jucélia Lima Parédio.

SOARES, Marta Freire. Novo Remanso/Itacoatiara, 12 de jan. 2012. Entrevista concedida a Jucélia Lima Parédio.

SOUZA, Amarilda Monteiro. Comunidade Bela Vista/Manaus, 18 de jan. de 2012. Entrevista concedida a Jucélia Lima Parédio.

SOUZA, Francisco Borges de. Manaus, 13 de dez. de 2012. Entrevista concedida a Jucélia Lima Parédio.

ANEXOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM
GEOGRAFIA

PPGGEOG

MUNICÍPIO CRIADO

Data:

Roteiro de entrevista semiestruturada 01:

Dados Pessoais:

Nome:

Idade:

Escolaridade:

Naturalidade:

Comunidade onde mora:

Período de residência:

Lugar de origem:

Sobre a criação do município:

- 1) O (a) senhor (a) acompanhou o processo de criação do município? Como foi sua participação? Em quê? De que forma?
- 2) Sabe de quem partiu a idéia de criação do município?
- 3) Como era a comunidade de Careiro da Várzea antes da emancipação?
- 4) O que mudou depois da criação do município? (mudanças de aspecto ambiental, social e econômico) Qual?
- 5) Quem participou (pessoas, ONGs, instituições, etc.) ou encabeçou o movimento de criação do município?
- 6) Quais foram as principais lideranças do movimento de criação do município? Por quê?
- 7) Quem eram as pessoas que eram a favor e contra o processo de criação do município? Por quê?
- 8) Houve conflitos relacionados ao movimento de criação do município? Qual?
- 9) O que falta melhorar na comunidade?
- 10) O que se esperava acontecer e não aconteceu com a criação do município?
- 11) O senhor (a) acha que o município se parece com os demais municípios (infra-estrutura, etc.)?
- 12) O que é necessário para que ele se pareça com os demais?



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
INSITUTO DE CIENCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM
GEOGRAFIA

PPGGEOG

MUNICÍPIO A SER CRIADO

Data:

Roteiro de Entrevista semiestruturada 02:

Dados pessoais:

Nome:

Idade:

Naturalidade:

Escolaridade:

Comunidade onde reside:

Quanto tempo reside na comunidade:

Função:

Sobre a criação do município:

- 1) O (a) senhor (a) está sabendo do processo de criação do município? Quando e como ficou sabendo?
- 2) O (a) senhor (a) é a favor ou contra o processo de criação do município?
- 3) Houve reuniões para discutir o assunto? O (a) senhor (a) participou? Como foi?
- 4) Quando começou o interesse pela criação do município?
- 5) O que esperam com a criação do município (social, política, econômica e ambientalmente)?
- 6) Quais as comunidades que farão parte do município?
- 7) Quais foram são as lideranças do movimento de criação do município? Por quê?
- 8) Quem são as pessoas a favor e contra o processo de criação do município? Por quê?
- 9) Há conflitos relacionados ao movimento de criação do município? Qual?
- 10) A comunidade está sabendo do processo de criação do município?
- 11) O (a) senhor (a) acredita que o município será criado?
- 12) O (a) senhor (a) sabe como é um processo de criação de um município?



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM
GEOGRAFIA

PPGGEOG

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO CRIADA Data:

Roteiro de Entrevista semiestruturada 03:

Dados Pessoais:

Nome:

Idade:

Escolaridade:

Naturalidade:

Comunidade onde mora:

Período de residência no local:

Lugar de origem:

Sobre a criação da UC:

- 1) O (a) senhor (a) acompanhou o processo de criação da unidade de conservação?
- 2) Como foi sua participação? Em quê? De que forma?
- 3) Sabe de quem partiu a idéia de criação da unidade de conservação?
- 4) Como era a comunidade de _____ antes da criação da unidade de conservação?
- 5) O que mudou depois da criação da unidade de conservação? (mudanças de aspecto ambiental, social e econômico) Qual?
- 6) Quem participou (pessoas, ONGs, instituições, etc.) ou encabeçou o movimento de criação da unidade de conservação?
- 7) Quais foram as principais lideranças do movimento de criação da unidade de conservação? Por quê?
- 8) Quem eram as pessoas que eram a favor e contra o processo de criação da unidade? Por quê?
- 9) Houve conflitos relacionados ao movimento de criação da unidade de conservação?
- 10) O que falta melhorar na comunidade?
- 11) O que se esperava acontecer e não aconteceu com a criação da unidade de conservação?